SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 04 de Julho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XV | Nº 3626

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
Marcello Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal

Titulares:
1º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
2º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
3º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca

Suplentes:
1º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ

PRESIDÊNCIA DO CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO
Ref. **Pregão Eletrônico nº 012/2023**

O **Presidente do Consórcio De Integração Dos Municípios Do Pajeú – Cimpájeu,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais definidas no Estatuto, por motivos de interesse público, oportunidade e conveniência administrativas supervenientes.
Considerando a instauração do Processo TCE PE Nº 24100169-9, com MEDIDA CAUTELAR deferida, a qual determinou a suspensão do **Pregão Eletrônico nº 012/2023**, que tem por objeto: ***"Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em gerenciamento e prestação de serviços de administração e gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos próprios, máquinas de todos os portes, veículos e máquinas cedidos e conveniados; isso inclui serviços mecânicos em geral, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças automotivas, pneus, óleo lubrificante, graxas, aditivos, produtos de limpeza automotiva em geral e acessórios genuínos. também está incluso implantação e operação de sistema informatizado e integrado com acesso por meio de cartão magnético ou login com senha/rede via internet através de rede de estabelecimentos credenciados e transporte por guincho, para os municípios consorciados ao Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú – CIMPAJEÚ",*** verificou-se a necessidade de revogação do presente certame, diante da observância de fatos supervenientes, relacionados à necessidade de alterações substanciais no Edital de Convocação, adequação de planilha descritiva e exigências legais no Termo de Referência, parte integrante e indissociável do processo licitatório.
Em razão disso, e conforme justificativa apresentada, vislumbro a necessidade de desfazimento deste processo licitatório, a fim de se evitar a realização de uma licitação que não atenderá satisfatoriamente as necessidades do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú – CIMPAJEÚ, bem como para o devido cumprimento dos apontamentos realizados pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.
Desta feita, usando de cautela e segurança jurídica, verifico que a revogação do presente processo é medida cabível para que seja revisado e refeito oportunamente, dentro da conveniência administrativa, com a celeridade processual adequada e com o saneamento das supostas e possíveis falhas, a fim de que o interesse do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú – CIMPAJEÚ seja em definitivo atingido e suas necessidades satisfeitas, tudo isto visando o atendimento ao princípio da legalidade e impessoalidade.
Considerando a supremacia da Administração Pública e do interesse público que deve proteger na condução dos procedimentos licitatórios.
Considerando a possibilidade de revogação da presente licitação, segundo item 11.1 do Edital, bem como como faculta o art. 71, II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Considerando o poder de autotutela da Administração Pública, que o direito pretoriano sumulou através da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.
Considerando que apenas houve sessão de abertura do certame, sem haver resultado de habilitação, nem licitantes declarados vencedores, não tendo sido gerados direitos para quaisquer participantes, não resultando em prejuízo para terceiros, nem ao erário público.
DECIDE: A bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa,
REVOGAR o **Pregão Eletrônico nº 012/2023**, nos termos do art. 71, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Súmula 473 do STF.

Publique-se para ciência de todos os interessados.

Afogados da Ingazeira/PE, em 25 de Junho de 2024.
LUCIANO TORRES MARTINS
Presidente do CIMPAJEÚ

Publicado por:
Hilana Pricila de Sá Bezerra Santana
Código Identificador:E27F07E8

PRESIDÊNCIA DO CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO
Ref. **Pregão Eletrônico nº 002/2024**

O **Presidente do Consórcio De Integração Dos Municípios Do Pajeú – Cimpájeu,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais definidas no Estatuto, por motivos de interesse público, oportunidade e conveniência administrativas supervenientes.
Considerando a instauração do Processo TCE PE Nº ° 24100352-0, com MEDIDA CAUTELAR deferida, a qual determinou a suspensão do **Pregão Eletrônico nº 002/2024**, que tem por objeto: ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO DE INGLÊS, BASEADO NA NEUROCIÊNCIA, DE MÓDULOS DE APRENDIZAGEM MULTIFUNCIONAL E REMOTO PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ",*** verificou-se a necessidade de revogação do presente certame, diante da observância

de fatos supervenientes, relacionados à necessidade de alterações substanciais no Edital de Convocação, adequação de planilha descritiva e exigências legais no Termo de Referência, parte integrante e indissociável do processo licitatório.
Em razão disso, e conforme justificativa apresentada, vislumbro a necessidade de desfazimento deste processo licitatório, a fim de se evitar a realização de uma licitação que não atenderá satisfatoriamente as necessidades do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú – CIMPAJEÚ, bem como para o devido cumprimento dos apontamentos realizados pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.
Desta feita, usando de cautela e segurança jurídica, verifico que a revogação do presente processo é medida cabível para que seja revisado e refeito oportunamente, dentro da conveniência administrativa, com a celeridade processual adequada e com o saneamento das supostas e possíveis falhas, a fim de que o interesse do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú – CIMPAJEÚ seja em definitivo atingido e suas necessidades satisfeitas, tudo isto visando o atendimento ao princípio da legalidade e impessoalidade.
Considerando a supremacia da Administração Pública e do interesse público que deve proteger na condução dos procedimentos licitatórios.
Considerando a possiblidade de revogação da presente licitação, segundo item 12.1 do Edital, bem como como faculta o art. 71, II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Considerando o poder de autotutela da Administração Pública, que o direito pretoriano sumulou através da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.
Considerando que apenas houve sessão de abertura do certame, sem haver resultado de habilitação, nem licitantes declarados vencedores, não tendo sido gerados direitos para quaisquer participantes, não resultando em prejuízo para terceiros, nem ao erário público.
DECIDE: A bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa,
REVOGAR o **Pregão Eletrônico nº 002/2024**, nos termos do art. 71, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Súmula 473 do STF.

Publique-se para ciência de todos os interessados.

Afogados da Ingazeira/PE, em 25 de Junho de 2024.

LUCIANO TORRES MARTINS
Presidente do CIMPAJEÚ

Publicado por:
Hilana Pricila de Sá Bezerra Santana
Código Identificador:AF7F4E98

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 17, DE 1º DE JULHO DE 2024.

PORTARIA COMAGSUL Nº 17, DE 1º DE JULHO DE 2024.

Designar Comissão de Processo Administrativo Tributário – CPAT.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco – COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 71, inciso XII do Estatuto Social da Autarquia,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 8º, §1º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005;

CONSIDERANDO o disposto do art. 13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO a possibilidade da existência de débitos dos Municípios Consorciados para com a Autarquia relativos aos Contratos de Rateio Administrativo, Contratos de Programas e Contratos de Gestão;

CONSIDERANDO a impossibilidade de Renúncia de Receitas por parte do COMAGSUL;

CONSIDERANDO a previsão de incidência do Gestor devedor em crime de responsabilidade por obstacular o regular funcionamento do Órgão Autárquico;

RESOLVE:

I – Designar, como de fato o faz, os membros da Comissão de Processo Administrativo Tributário – CPAT, a fim de apurar e inscrever, para fins de cobrança extra judicial e/ou judicial, a dívida ativa tributária e/ou de qualquer outra natureza, que tenha como credor o COMAGSUL, a ser composta pelos seguintes empregados:

a) JOSÉ SAVIO DE OMENA – Presidente;
b) LUANA MARTINS VITAL – Secretária;
c) KARINA ELLEN DE SOUZA SILVA – Membro;

II – As atribuições dos membros da CPAT perdurarão até a conclusão e inscrição na dívida ativa dos Processos Administrativos referente aos Exercícios apurados, emitindo pareceres conclusivos acerca dos fatos e documentos juntados.

III – Revoga-se disposições anteriores.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE, **Em 1º de julho de 2024.**

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:67F6A59B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DECRETO Nº 177/2024

DECRETO N°177 /2024 de 01 de julho de 2024.

EMENTA: Declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação, uma gleba de terras no Rio Âmbar da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMARACÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos IV e X do art. 55 da Lei Orgânica, com fulcro no Art. 5°. XXIV da Constituição Federal e Decreto-lei 3.365/1941,
DECRETA:
Art.1° - Ficam declarados de utilidade pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, a gleba de área constante de imóvel constituído por terreno com cobertura vegetal, sem edificações, constituído de um polígono irregular, situado as Margens da Rodovia PE 035, no bairro de Rio Âmbar, medindo 30.015,27 metros quadrados, com as seguintes confrontações, ao Norte limita-se cm lotes de terreiros, em dois segmentos de reta o primeiro medindo 218,87 mts, e o segundo medindo 82,35 mts, totalizando 301,22mts. A sul Limita-se cm Rua Projetada, medindo 280,20 mts. Ao Leste Limita-se com área desafeta da mesma propriedade, em dois segmentos de reta o primeiro medindo 89,70 mts, e o segundo medindo 15,60 mts, totalizando 105,30 mts. Ao Oeste Limita-se com área remanescente da mesma propriedade, medindo 164,74 mts, perfazendo uma área total de 30.015,27 metros quadrados desmembrada da antiga Fazenda Confiança neste Município da e Itamaracá.
Art.2º - Ficam igualmente declarados de utilidade pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, qualquer benfeitoria clandestina edificada na área objeto deste Decreto.
Art.3º - A gleba descrita no Art.1° e as benfeitorias edificadas na área objeto de Decreto foram avaliadas por técnicos da Prefeitura.

Art.4º - As despesas decorrentes da desapropriação correrão por conta de dotações específicas.
Art.5º - A desapropriação do imóvel objeto deste Decreto tem como finalidade a construção e instalação de casas populares do programa do Governo federal.
Art.6º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.
Art.7º Revoguem-se as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, 01 de julho de 2024

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá

Publicado por:
Polyanna de Souza Silva
Código Identificador:4C952E94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2024. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024. Informamos a quem interessar possa, em especial às empresas que retiraram o edital, que a autoridade competente, com fulcro no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, determinou a revogação do processo em tela, em razão de interesse público, decorrente de fato superveniente, em função dos apontamentos constantes dos diversos pedidos de esclarecimentos e impugnações que implicam na conveniência e oportunidade para reavaliação minuciosa das condições e especificações do Termo de Referência, anexo do Edital. Fica assegurada a prévia manifestação dos interessados que poderão fazê-lo no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data dessa publicação. Outras informações pelo fone (81) 2011.7781.

Abreu e Lima, 03 de julho de 2024

JADIEL DUQUE DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jadiel Duque Dos Santos
Código Identificador:336A791F

SECRETARIA DE SAÚDE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 003/2023

CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, publica **NOVA CONVOCAÇÃO** nos termos do Edital nº 003/2023 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, para os candidatos abaixo relacionados, em virtude da necessidade de preenchimento de vagas em aberto, para o seguinte cargo abaixo, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme justificativas e relação nominal abaixo.

O CONVOCADO DEVERÁ SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS.

PSICOLOGO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	TOTAL
3474	Nívea Cordeiro da Silva	801.361.334-87	Psicólogo	24

LEIDJANE VIRÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:8AFA0DB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 009/2024 - IPSMAI

PORTARIA Nº 009 / 2024

O Diretor Geral de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 003/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade, proventos pela média proporcionais ao tempo de serviço a servidora **Creusa Leite da Silva,** inscrita no CPF sob o nº 510.875.614-34, investida no cargo de Agente Comunitária de Saúde, Matrícula Funcional nº 11904-1, lotada na Secretaria de Saúde de Afogados da Ingazeira-PE, sem paridade com esteio no art.40, § 1º, Inciso III, alinear "b" Constituição Federal, Redação Emenda Constitucional, nº 41/2003.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2024**.

Art. 3º - Revogando-se as suas disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 04 de julho de 2024.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Diretor Geral de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:74069A20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 010/2024 - IPSMAI

PORTARIA Nº 010 / 2024

O Diretor Geral de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 004/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade, proventos pela média proporcionais ao tempo de contribuição a servidora **Maria Zuleide Beserra Candido,** inscrita no CPF sob o nº 410.179.864-87, investida no cargo de Agente Comunitária de Saúde, Matrícula Funcional nº 11904-1, lotada na Secretaria de Saúde de Afogados da Ingazeira-PE, sem paridade com esteio no art.40, § 1º, Inciso III, alinear "b" Constituição Federal, Redação Emenda Constitucional, nº 41/2003.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2024**.

Art. 3º - Revogando-se as suas disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 04 de julho de 2024.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Diretor Geral de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:AC923A5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 011/2024 - IPSMAI

PORTARIA Nº 011 / 2024

O Diretor Geral de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 005/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e Tempo de Contribuição proventos pela média salarial a servidora **Ivanilda Quirino de Oliveira,** inscrita no CPF sob o nº 764.449.294-15 investida no cargo de Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação Infantil, Classe II, com especialização, FS "a", carga horaria 150 h/a, Matrícula Funcional nº 072-2, lotada na Secretaria de Educação de Afogados da Ingazeira-PE, sem paridade com esteio no art.40, § 1º, Inciso III, alinear "a" Constituição Federal, Redação Emenda Constitucional, nº 41/2003.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2024**.

Art. 3º - Revogando-se as suas disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 04 de julho de 2024.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Diretor Geral de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:898A8CF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 012/2024 - IPSMAI

PORTARIA Nº 012 / 2024

O Diretor Geral de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 002/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais ao servidor **Antonio Rodrigues da Silva,** inscrito no CPF sob o nº 484.331.604-00, investido no cargo de Agente de Limpeza Pública, Matrícula Funcional nº 019-1, lotado na Infra-estrutura de Afogados da Ingazeira-PE, com paridade com esteio no art. 3º da ECF, nº 47/2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2024.**

Art. 3º - Revogando-se as suas disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 04 de julho de 2024.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Diretor Geral de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:DEEF7532

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 059/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA, **CNPJ:** 36.623.504/0001-05. **Objeto:** Contratação da empresa OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA, para prestação de serviços de apresentação artística musical do cantor HEITOR COSTA, durante os festejos da EXPOLEITE 2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **Processo Administrativo:** 039/2024. **Modalidade:** Inexigibilidade 010/2024**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 250.000,00. **Data:** 05/06/2024. **Assinaturas:** Ricardo de Araújo Rodrigues - **Secretário Municipal de Educação/**Alessandro Lanuse Santos de Araujo – **OK Produções e Representações Artísticas Ltda**.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:214BE36B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – EDITAL DE PREMIAÇÃO DE APOIO AS MANIFESTAÇOES CULTURAIS DA CULTURA DO DOCE DE LEITE E QUEIJO DE AFRÂNIO – PE, PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS REMANESCENTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram construídas por meio do engajamento e resistência da sociedade.

O presente edital destina-se à premiação de agentes culturais do Município de Afrânio no Estado de Pernambuco que mantém viva a tradição da cultura do doce de Leite.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Afrânio através da Secretaria de Educação – Divisão de Cultura do Município de Afrânio-PE, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamentado dos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

1. OBJETO
1.1 O objeto deste Edital é a seleção de agentes culturais de **Demais Áreas Culturais** que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento da cultura gastronômica do Doce de Leite e queijo em Afrânio, o edital irá premiar os fazedores de cultura do doce de leite e queijo, em seleção feita através de concurso de doce de leite e queijo de Afrânio na 6ª Expoleite Afrânio 2024. Observadas as categorias descritas no Anexo I.
1.2 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

2. VALORES
2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, dividido entre as categorias elencadas no Anexo I deste Edital.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Afrânio-PE, que trabalha na cultura do doce de Leite e queijos de Afrânio podendo concorrer, pessoas físicas, jurídicas, cooperativas, produtores da cultura do doce de leite e do queijo do município de Afrânio que se dedique a cultura do doce de Leite e do queijo tipo coalho.

4. COTAS
4.1 Ficam garantidas cotas étnico-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
5.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam servidores públicos do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).
5.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.
5.3 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER
6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, presencialmente no dia 02 de agosto de 2024 das 08h. As 18h. No Stande da Prefeitura Municipal de Afrânio no parque de exposições. No ato da inscrição o participante entregará duas unidades do produto, sendo uma para degustar e a outra para apresentação.

7. COMO SE INSCREVER
7.1 O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio presencial no Stande da Prefeitura Municipal de Afrânio no parque de exposições, localizado no pátio de feira e eventos.
7.2 O agente cultural proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição que será preenchido no local no ato da inscrição.
c) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Município de Afrânio, de natureza da cultura da gastronomia em doces e queijos, os doces e queijos deverão ser entregues prontos para consumo, não será permitido finalizar o produto durante o concurso. Na recepção será anotado o nome do participante por ordem de entrega e o número correspondente, que será fixado na embalagem do produto para identificação.
7.3 O candidato à premiação pode se inscrever em01 (um) prêmiopor categoria e poderá ser contemplado com apenas01 (um) prêmio por categoria.
7.4 O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.
7.5 O agente cultural deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.
7.6 As inscrições deste edital são gratuitas.
7.7 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. ETAPAS DO EDITAL
8.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Avaliação e seleção das candidaturas, será realizada por pareceristas externos que irão avaliar os indutores, e por Comissão formada por três ou cinco técnicos que irá avaliar os doces e queijos que se dará através de degustação em prática.
II - Habilitação: fase de análise dos documentos, e produtos para degustação e apresentação para que o fazedor da cultura de doce de leite e queijo seja habilitado conforme escrito no tópico 7.2.

9. ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS
9.1 A fase de avaliação será composta pela análise da candidatura do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento na cultura do doce de Leite e do queijo do Município de Afrânio-PE, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo II.
9.2 A avaliação e seleção das candidaturas será realizada por uma comissão executiva para decidir sobre questões pendentes, constituídas pela coordenadora do concurso e professora do IF Sertão a Srª Luciana Cavalcanti Azevedo, pelo assessor da Secretaria de Agricultura o Srº Eliomar Pereira de Souza, pelo Secretário de Agricultura do Município o Srº Drean de Sousa Lopes e pelo responsável Tecnico o Drº Erisson Victor Macedo.
Os doces de leite e os queijos serão avaliados por comissão formada por no mínimo 8 (oito) técnicos escolhidos pela Secretária Municipal de Agricultura, supervisionado pela comissão executiva do concurso de premiação que irão avaliar os critérios obrigatórios para a premiação e uma outra comissão formada por pareceristas externos que irão avaliar as pontuações extras e indutores.
9.3 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo II.
9.6 Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso destinado ao coordenador da comissão julgadora de pareceristas o Srº Erisson Victor Macedo Lima.
9.7 Os recursos de que tratam o item 9.6 deverão ser formulados no ato do resultado presencialmente.
9.8 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de avaliação será divulgado no dia seguinte da avaliação.

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO
10.1 Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, o proponente selecionado deverá, apresentar os seguintes documentos:
I - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
10.2 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

10.3 Grupos ou coletivos com ou sem personalidade jurídica devem juntar a documentação do representante do grupo ou coletivo.
10.4 Os vencedores deverão assinar recibo no ato do resultado final.

11. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS
11.1 Caso não tenha o número de inscritos suficiente para a demanda do edital, o recurso será distribuído entre os inscritos proporcionalmente equivalentes ao 1º 2º e 3º colocados.

12. ASSINATURA DO RECIBO
12.1. Após a divulgação do resultado final, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo IV.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.
13.2 A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação.
13.3 O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site: https://afranio.pe.gov.br
Demais informações podem ser obtidas através do e-mail: cultura_afranio@outlook.com
13.4 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.
13.5 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos.
13.6 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site oficial da Prefeitura Municipal de Afrânio-PE, e nas mídias sociais oficiais.
13.7 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo doSecretário de Educação do Município de Afrânio/PE.
13.8 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.
13.9 O proponente será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando o Município de Afrânio-PE de qualquer responsabilidade civil ou penal.
13.10 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até o dia 31 de dezembro de 2024.
13.11 Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no Site oficial da Prefeitura Municipal de Afrânio-PE:
Anexo I – Categorias;
Anexo II- Critérios de seleção e bônus de pontuação;
Anexo III- Formulário de Inscrição;
Anexo IV - Recibo de Premiação Cultural;
Anexo V - Declaração étnico-racial;
Anexo VI – Cronograma.

RICARDO DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Educação
Afrânio - PE

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:AA092273

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 – EDITAL AUDIOVISUAL AFRÂNIO/PE, PARA SELEÇÃO DE PROJETO PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS REMANESCENTES DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados por agentes culturais que tenha a finalidade de serviços de produção de audiovisual.

Deste modo, Prefeitura Municipal de Afrânio através da Secretaria de Educação – Divisão de Cultura do Município de Afrânio-PE, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização na execução do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO
1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projeto cultural de AUDIOVISUAL para receber apoio financeiro na categoria descrita no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de produzir um Filme de Média Metragem sobre a cidade de Afrânio a Expoleite e suas Manifestações Culturais.

2. VALORES
2.1 O valor total disponibilizado para este edital é de**R$ 75.350,00 (Setenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais)**, descrito no Anexo I deste edital.

3. QUEM PODE SE INSCREVER
I - Pessoa jurídica com fins lucrativos com CNAE que se enquadra no audiovisual (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
II - Pessoa jurídica sem fins lucrativos com CNAE que se enquadra no audiovisual (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
3.1 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I – tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

5. COTAS
5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.
5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja

concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.
5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VI.
5.8 As pessoas jurídicas podem concorrer às cotas, desde que possuam quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

6. PRAZO PARA SE INSCREVER
6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias04 e 11 de julho de 2024.

7. COMO SE INSCREVER
7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio de plataforma eletrônica disponibilizada no site oficial da Prefeitura de Afrânio/PE.
7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Currículo do proponente;
c) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I;
7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com,01 (um) Projetoe poderá ser contemplado com apenas 01 (um) projeto.
7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 90 dias do resultado final do edital.
7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.
7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS
8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos e comunidades quilombolas e tradicionais.
8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.5.
8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE
9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou
II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA
10.1 O agente cultural contemplado deverá exibir de forma gratuita o Filme de Média Metragem produzido em plataformas de streaming e de forma presencial em espaço público, proposto em parceria com a administração publica municipal.

11. ETAPAS DO EDITAL
11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 13.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

12.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada porPareceristas externos.

12.4 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

12.5 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado aocoordenador da comissão julgadora de pareceristas.

12.6 Os recursos de que tratam o item 12.5 deverão ser apresentados no prazo de02 dias corridos, a contar da publicação do resultado preliminar.

12.7 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12.8 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado nosite oficial do Município de Afrânio-PE.

13. ETAPA DE HABILITAÇÃO

13.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de03 dias corridos, para apresentar os seguintes documentos:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II – atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais;

VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

13.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

13.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao coordenador da comissão de pareceristas.

13.4 Os recursos de trata o item 13.3 deverão ser apresentados no prazo de 2 (dois) dias corridos a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

13.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

13.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

14. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

14.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, com assinatura digital pelo https://www.gov.br/pt-br e encaminhar através do e-mail afraniolpg@gmail.com.

14.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Secretário de Educação do Município de Afrânio-PE, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

14.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária indicada pelo agente cultural para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.

14.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

14.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 03 dias corridos após a homologação do resultado final, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

15. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

15.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e a marca da Prefeitura Municipal de Afrânio-PE.

16. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

16.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

16.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até90 diasa contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site oficial da Prefeitura Municipal de Afrânioe nas mídias sociais oficiais.

17.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site: https://afranio.pe.gov.br

17.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail: afraniolpg@gmail.com

17.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo doSecretário de Educação do Município de Afranio-PE.

17.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

17.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Afranio de qualquer responsabilidade civil ou penal.

17.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

17.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

17.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até o dia 31 de dezembro de 2024.

17.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Critérios de seleção;

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo VI - Declaração étnico-racial; e

Anexo VII - Cronograma

RICARDO DE ARAÚJO RODRIGUES

Secretário de Educação

Afrânio - PE

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:4653D757

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito do município de Agrestina no uso de atribuições legais,HOMOLOGAo resultado do PROCESSO N°. 023/2024. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 007/2024. REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, EPI'S, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRAULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS: SECRETARIA GERAL DA CASA CIVIL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS DA CIDADANIA DESTE MUNICÍPIO. Nos Item: 6, 62, 63, 64, 67, 74, 75, 98, 99, 113, 134, 135, 136, 139, 140, 145, 146, 147, 148, 149, **em favor da Empresa: MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI**CNPJ 34.351.431.0001/14**, nos itens:** 47, em favor da empresa **JUNÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**CNPJ 05.625.268.0001/32**, nos itens:** 2, 3, 4, 14, 38, 42, 54, 57, 77, 78, 79, 80, 81, 86, 87, 88, 91, 94, 95, 96, 100, 104, 105, 106, 107, 109, 111, 117, 125, 126, 127, 132, 142**, em favor da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**CNPJ 53.571.459.0001/01**, nos itens:** 39, 44, 45, 46, 61, 82, 83, 84, 85, 90, 108, 114, 115, 129, 130, 138, 150**, BIG MAGAZINE LTDA**CNPJ 19.771.678.0001/04**, nos itens:** 118, 119, em favor da empresa, **RVDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**CNPJ 41.830.614.0001/88, nos itens, 55, 58, 59, 97, 110, 112, 116, 121, em favor da empresa **J SANTOS EDIFICACOES E REFORMAS LTDA**CNPJ 50.450.441.0001/63, nos itens: 19, 23, 27, 28, 31, 43, 76, 128, 131, 133, 137, 141, 143, 144, em favor da empresa **SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA**CNPJ 63.440.50.0001/97, nos itens 5, 11, 21, 53, 60, 89, 92, 101, 124, em favor da empresa **SM EMPREENDIMENTOS LTDA**CNPJ 41.389.798.0001/92, nos itens: 56, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, em favor da empresa: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI EPP**CNPJ 37.227.550.0001/58, nos itens: 1, 8, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 24, 25, 26, 29, 30, 32, 33, 34, 36, 37, 40, 41, 93, 102, 103, em favor da empresa, **FRONT COMERCIAL LTDA ME**CNPJ 43.731.740.0001/00, nos itens: 120, 122, 123 em favor da empresa **RD SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA**CNPJ 43.914.734.0001/99, nos itens: 7, 9, 10, 35, 48, 49, 50, 51, 52, em favor da empresa **EPI-EMPRESA DE IRRIGAÇÃO LTDA**CNPJ 48.462.564.0001/72, **Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Sebastião Francisco Tavares, nº 120, Centro, Agrestina-PE, no horário das 08:00 ás 13:00 horas.**

Agrestina, 28 de junho de 2024.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito do Município de Agrestina

Publicado por:
Wilderlan Ribeiro da Silva
Código Identificador:0591E129

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 006/2024 - Pregão Eletrônico nº 006/2024 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR O PROJETO – PROGRAMA CIDADANIA 2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Município de Assistencia Social da Água Preta/PE. **Valor do Orçamento R$: 281.363,00** (duzentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e três reais). Data e hora da abertura: **17/07/2024** às **08:00** horas (horário de Brasília/DF). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura da Água Preta, Sala da CC, na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, ou através do site da BNC: https://bnccompras.com/Home/Login; e também site da AMUPE www.diariomunicipal.com.br/amupe. Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL ou através do E-mail: cplaguapreta2024@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 03 de julho de 2024 –

ROGERSON SILVA FONSECA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:7D22CE73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DE HABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS BELAS – PE

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, PARA ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA, A SER EXECUTADO NO MÊS DE JULHO DO ANO CORRENTE EM DATA A DEFINIR, PARA OS CARGOS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS, PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE.
A Secretaria Municipal de Saúde do município de Águas Belas, Estado de Pernambuco, torna público o resultado de julgamento de HABILITAÇÃO do **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, PARA ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA, A SER EXECUTADO NO MÊS DE JULHO DO ANO CORRENTE EM DATA A DEFINIR, PARA OS CARGOS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS, PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE.**

EMPRESA CREDENCIADA: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CENTRAL DO NORTE, CNPJ: 08.653.578/0001-59, situada a Rua Cícero Cavalcante da Silva, 34, Cruzes, Panelas – PE.**

VALOR DA PROPOSTA VENCEDORA**: R$ 301.100,00 (trezentos e um mil e cem reais.)**

Águas Belas, 03 de julho de 2024

BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Rafael Araujo de Andrade
Código Identificador:D8586BD4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 018/2024 - Pregão Eletrônico nº 006/2024
Objeto: Aquisição de um trator agrícola, novo, destinado ao município de Altinho/PE, com recursos do Convênio nº 942157-2023 – Transferegov.br nº 037751/2023. Valor estimado: **R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais)**. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00horas** do dia **04/07/2024**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **18/07/2024 às 09:00 horas.** Abertura da sessão de lances: **18/07/2024, às 09:30 horas, (horários de Brasília),** site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Munícipio http://altinho.pe.gov.br. Outras informações através do e-mail: licitacao@altinho.pe.gov.br.

Altinho, 03 de julho de 2024.

ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Martins da Silva
Código Identificador:AF421B3E

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ABERTURA DE PRAZO RECURSAL
PROCESSO Nº 013/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024
O MUNICÍPIO DE ALTINHO através da Departamento de Licitações e Contratos (DLC), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da Dispensa de Licitação nº 004/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para contratação de empresa para revitalização da academia das cidades, no município do Altinho/PE. Registre-se que a sessão inicial ocorrida em 25/05/2024, foi suspensa por decisão do Agente de Contratação e equipe de apoio, para que em melhores condições fossem analisadas as documentações apresentadas pelas empresas interessadas. Concluída a análise das propostas e documentos e documentos de qualificação técnica apresentados pelas empresas e com base no parecer técnico elaborado pelo assessor técnico em engenharia civil do município Eduardo Duarte de Souza CREA nº 13.301 – D/PE, a CPL, decidiu pela **CLASSIFICAÇÃO** de todas as propostas apresentadas. Destarte, a ordem de classificação é a seguinte: CONSTRUTORA INHUMAS LTDA, no valor ofertado de **R$ 112.300,80 (cento e doze mil, trezentos reais e oitenta centavos),** VR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**,** no valor ofertado de **R$ 112.565,62 (cento e doze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) e** W L E ENGENHARIA LTDA**,** no valor ofertado de **R$ 112.573,62 (cento e doze mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos),** Ato contínuo, foi realizada a análise das documentações de habilitação apresentados pelas empresas interessadas. Após analisados os documentos, e com base no parecer técnico oferecido pelo engenheiro civil, o Sr.° Eduardo Duarte de Souza CREA nº 13.301 – D/PE, a Agente de Contratação juntamente com a Equipe de apoio, profere o julgamento declarando **HABILITADAS** as empresas CONSTRUTORA INHUMAS LTDA, W L E ENGENHARIA LTDA e VR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**,** por terem apresentado a documentação exigida em perfeita harmonia com as exigências editalícias. Diante do exposto, em análise aos presentes autos, observados os preços e documentos apresentados, Dessa forma, o Departamento de Licitações e Contratos, declara **VENCEDORA** do presente certame a licitante: CONSTRUTORA INHUMAS LTDA inscrita no CNPJ nº 42.902.400/0001-32, no valor ofertado de **R$ 112.300,80 (cento e doze mil, trezentos reais e oitenta centavos)**. Encerrado este julgamento, foi determinado pelo DLC sua divulgação através de publicação junto a imprensa oficial, na forma da Lei, iniciando-se a partir de então a fase recursal de 05 dias úteis nos termos do artigo 165, inciso I, alínea "a" e "b" da Lei Federal 14.133/21. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 166 da Lei 14.133/21.

Altinho, 06 de junho de 2024.

MARCONI ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Alexandre Martins da Silva
Código Identificador:E228C5CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
AVISO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2024. CONCORRÊNCIA N.º 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2024.
CONCORRÊNCIA N.º 004/2024

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA Dr. JORGE COELHO DA SILVEIRA – AMARAJI – PE – ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR DO DEPUTADO ESTADUAL SILENO GUEDES – TERMO 172/2024.

O Secretário Municipal de **INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES**, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do inciso II, artigo 71 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que pautado no Parecer Técnico da equipe de Engenharia do município, onde a mesma detectou erro de soma nos itens 2.3 e 2.4 (serviços preliminares) na planilha orçamentária do projeto básico de engenharia e consequentemente interferindo diretamente no valor final das propostas, informamos que o certame será **REVOGADO** para ajustes nos itens retromencionado e posterior abertura de um novo Processo Licitatório.

Publique-se, para ciência dos interessados.

Amaraji – PE 04 de julho de 2024

EDILSON FRANCISCO DA SILVA
Secretario Municipal de Infraestrutura e Transporte

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:419AA499

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA
EXTRATO DE DISPENSA - DV 0001/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00001/2024. Processo Administrativo Nº: 00001/2024. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABAPE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº

14.133/21. Contratado: Dantas Eletromoveis e Equipamentos. CNPJ: 49.140.067/0001-10. Valor R$19.464,00. Araçoiaba/PE, 03/07/2024.

ANTONIO FERNANDO GALDINO BORGES.
Presidente da Câmara.(*)(**)

Publicado por:
Flávio José Rufino
Código Identificador:8207FA51

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº: 00001/2024. CPL. Dispensa Nº 0001/2024. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE. DOTAÇÃO: 01.031.0042.1002.0000 – Reequipamento da Câmara – 44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente. Contrato Nº: 0001/2024. Contratado: Dantas Eletromóveis e Equipamentos. CNPJ: 49.140.067/0001-10. Valor R$19.464,00. Vigência: até o final do exercício financeiro. Araçoiaba/PE, 03/07/2024.

ANTÔNIO FERNANDO GALDINO BORGES.
Presidente da Câmara de Araçoiaba/PE.(*)(**)

Publicado por:
Flávio José Rufino
Código Identificador:180E9B57

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA
EXTRATO DE DISPENSA - DV 0002/2024

ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00002/2024. Processo Administrativo Nº: 00002/2024. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABAPE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Contratado: ATM LACERDA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. CNPJ: 42.868.537/0001-18. Valor R$58.827,40. Araçoiaba/PE, 03/07/2024.

ANTONIO FERNANDO GALDINO BORGES.
Presidente da Câmara.(*)(**)

Publicado por:
Flávio José Rufino
Código Identificador:22CEF70F

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº: 00002/2024. CPL. Dispensa Nº 0002/2024. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE.. DOTAÇÃO: 01.122.0001.2002.0000 – Gestão Administrativa da Câmara – 33.90.30.00 – Material de Consumo. Contrato Nº: 0002/2024. Contratado: Atm Lacerda Material de Construção em Geral. CNPJ: 42.868.537/0001-18. Valor R$58.827,40,00. Vigência: até o final do exercício financeiro. Araçoiaba/PE, 03/07/2024.

ANTÔNIO FERNANDO GALDINO BORGES.
Presidente da Câmara de Araçoiaba/PE.(*)(**)

Publicado por:
Flávio José Rufino
Código Identificador:CB7BC4FC

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA
EXTRATO DE DISPENSA - DV 0003/2024

ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00003/2024. Processo Administrativo Nº: 00003/2024. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA SUPORTE TÉCNICO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS INCLUINDO REVISÃO, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÕES DOS PROCESSOS DE LICITAÇÕES E ADITIVOS, BEM COMO INSERÇÃO E ORIENTAÇÕES DOS DADOS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Contratado: Suely H da Silva Me. CNPJ: 15.608.816/0001-70. Valor R$25.600,00. Araçoiaba/PE, 03/07/2024. Antonio Fernando Galdino Borges. Presidente da Câmara.(*)(**)

Publicado por:
Flávio José Rufino
Código Identificador:2758ABD9

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº: 00003/2024. CPL. Dispensa Nº 0003/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA SUPORTE TÉCNICO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS INCLUINDO REVISÃO, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÕES DOS PROCESSOS DE LICITAÇÕES E ADITIVOS, BEM COMO INSERÇÃO E ORIENTAÇÕES DOS DADOS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.. DOTAÇÃO: 04.122.0001.2.002.000 – Gestão Administrativa da Câmara – 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**. Contrato Nº**: 0003/2024. **Contratado**: Suely H da Silva Me. **CNPJ**: 15.608.816/0001-70. **Valor** R$25.600,00. Vigência: até o final do exercício financeiro. Araçoiaba/PE, 03/07/2024. Antônio Fernando Galdino Borges. Presidente da Câmara de Araçoiaba/PE.(*)(**)

Publicado por:
Flávio José Rufino
Código Identificador:8130C660

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA
EXTRATO DE DISPENSA - DV 0004/2024

ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00004/2024. Processo Administrativo Nº: 00004/2024. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE VOLTADO PARA GESTÃO PÚBLICA, TENDO COMO OBJETO A LOCAÇÃO DOS SISTEMAS DE FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, LICENÇA DE USO INDIVIDUAL, MIGRAÇÃO DOS DADOS CUSTOMIZAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES E TREINAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES TÉCNICAS OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Contratado: Robervania Alves Oliveira Mendonca Informatica Ltda. CNPJ: 49.899.364/0001-63. Valor R$7.200,00. Araçoiaba/PE, 03/07/2024.

ANTONIO FERNANDO GALDINO BORGES.
Presidente da Câmara.(*)(**)

Publicado por:
Flávio José Rufino
Código Identificador:019DC4FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019/2024 - PMA
INEXIGIBILIDADE N° 007/2024 - PMA

Considerando o exposto pelo Procurador Jurídico Municipal em seu parecer nº 007/2024 - INEXIGIBILIDADE, **RECONHEÇO E RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE FORMA DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESAS DETENTORAS DE EXCLUSIVIDADE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, DURANTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 29 (VINTE E NOVE) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE, CONFORME PREVISTO NO ART. 74, INCISO II DA LEI 14.133/2021 e conforme valores artísticos nos autos dos processos.**

ATRAÇÕES	LOCAL	DATA DA APRESENTAÇÃO
RAPHAELA SANTOS	Araçoiaba-PE	13/07/2024
WALLAS ARRAIS	Araçoiaba-PE	13/07/2024

Aracoiaba-PE, 03 de julho de 2024.

ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA
Secretário da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Araçoiaba-PE

Publicado por:
Luiz Tertuliano de França Filho
Código Identificador:CD775037

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2023
CHAMADA PÚBLLICA Nº 001/2023
OBJETO: Chamamento Público de Organizações da Sociedade Civil, regularmente constituídas, doravante chamadas OSC's, seleção de propostas de organizações da
sociedade civil, com programas devidamente registrados no Conselho Municipal de Defesa dos
Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA Araripina, para a execução, em regime de mútua
cooperação, de projetos que envolvam programas de promoção, proteção e defesa dos direitos
de crianças e adolescentes, através da formalização de termos de fomento, para o período de 03
(três) a 12 (doze) meses, a serem financiados com recursos do FMDCA.

Respaldado na Lei nº 13.019/2014 e no Parecer Jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina – PE, **RATIFICO** a parceria firmada mediante Termo de Fomento entre o município de Araripina – PE e a entidade **CENTRO DE HABILITAÇÃO E APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR – ONG CHAPADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.449.743/0001-28, no valor de **R$ 97.088,18 (noventa e sete mil e oitenta e oito reais e dezoito centavos)**;

Araripina - PE, 28 de junho de 2024.

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8C9500CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024

OBJETO: Colaboração, através do repasse de recursos do Fundo Municipal de
Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, visando à formalização de projetos que envolvam programas de promoção, proteção e defesa dos direitos
de crianças e adolescentes. Contratado: **CENTRO DE HABILITAÇÃO E APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR – ONG CHAPADA,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.449.743/0001-28, localizada na Rua Ana Ramos Lacerda, 89, Araripina-PE, CEP: 56.280-000. Valor: **R$ 97.088,18 (noventa e sete mil e oitenta e oito reais e dezoito centavos)**. Data de assinatura: 28 de junho de 2024. Vigência: 08 (oito) meses. Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 275, Centro, neste município, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE, 28 de junho de 2024.

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:349FB4F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARA: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

OBJETO: PROCESSO DE DISPENSA EMERGENCIAL VISANDO A CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **TRANSPORTE ESCOLAR – ROTA 15** - PARA ATENDER REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA-PE, FORNECIDA PELA EMPRESA **FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA 05057900412**, **CNPJ Nº 45.774.464/0001-93**.

Respaldado no Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal Nº 14.133/2021, e no Parecer Jurídico emitido e assinado pela Assessora Jurídica da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araripina - PE, AUTORIZO/RATIFICO a contratação por Dispensa de licitação, da empresa **FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA 05057900412**, inscrita no CNPJ sob o nº **45.774.464/0001-93**, no valor de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) mensal.

Publique-se na forma do Parágrafo Único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Secretaria Municipal de Educação de Araripina - PE, 03 de julho de 2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO
Secretária de Educação/ Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9D4A30F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARA: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

OBJETO: PROCESSO DE DISPENSA EMERGENCIAL VISANDO A CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **TRANSPORTE ESCOLAR – ROTA 75** - PARA ATENDER REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA-PE, FORNECIDA PELA EMPRESA **50.885.345 LUIZ AVELAR BRANDÃO FILHO, CNPJ nº 50.885.345/0001-48.**

Respaldado no Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal Nº 14.133/2021, e no Parecer Jurídico emitido e assinado pela Assessora Jurídica da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araripina - PE, AUTORIZO/RATIFICO a contratação por Dispensa de licitação, da empresa **50.885.345 LUIZ AVELAR BRANDÃO FILHO**, inscrita no CNPJ sob o nº **50.885.345/0001-48**, no valor de R$ 6.140,00 (seis mil, cento e quarenta reais) mensal.

Publique-se na forma do Parágrafo Único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Secretaria Municipal de Educação de Araripina - PE, 03 de julho de 2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO
Secretária de Educação/Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:FC1DD510

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARA: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

OBJETO: PROCESSO DE DISPENSA EMERGENCIAL VISANDO A CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **TRANSPORTE ESCOLAR – ROTA 55** - PARA ATENDER REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA-PE, FORNECIDA PELA EMPRESA **JUDAS TADEU DE OLIVEIRA FILHO 12255073404, CNPJ Nº 32.775.119/0001-22.**

Respaldado no Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal Nº 14.133/2021, e no Parecer Jurídico emitido e assinado pela Assessora Jurídica da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araripina - PE, AUTORIZO/RATIFICO a contratação por Dispensa de licitação, da empresa **JUDAS TADEU DE OLIVEIRA FILHO 12255073404**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.775.119/0001-22**, no valor de R$ 3.660,00 (três mil, seiscentos e sessenta reais) mensal.

Publique-se na forma do Parágrafo Único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Secretaria Municipal de Educação de Araripina - PE, 03 de julho de 2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO
Secretária de Educação/Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9704553B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

ERRATA A DESCRIÇÃO DO ITEM 2 NO CADASTRO DO LICITANET, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024. Formação de Registro de Preço para eventual contratação de empresa jurídica especializada para aquisição e fornecimento de medicamentos injetáveis e insumos médico-hospitalar para as Estratégias de Saúde da Família desse Município. **ONDE SE LEU**: 2 - Conjunto placa e bolsa drenável, para colostomia/ileostomia, adulto, opaca. bolsa de plástico antiodor, tela protetora de tecido não tecido, com filtro de carvão ativado, clamp de fechamento individual em velcro. placa plana, flexível, com barreira de resina sintética protetora da pele, sem adesivo microporoso, recortável até 60mm. sistema p/ estomia aplicação: intestinal, tipo: bolsa e base adesiva compatível 2 peças, modelo: drenável, tipo bolsa: antiodor opaca, componentes: c/ filtro gases, tipo base: resina sintética, estrutura: plana, tipo recorte base adesiva: recortável, diâmetro: flange até 70 mm, tipo uso: adulto, componente adicional: c/ aba p/ cinto catmat: 477228 (nº aproximado) complemento: devido a insuficiência das especificações do código, é imprescindível que este item possua resina de dupla camada, composta por carboximetilcelulose sódica, gelatina e pectina, recortável no diâmetro até 60mm. conjunto completo. **LÊ-SE CORRETAMENTE:** 2 - Luva cirúrgica material: l tamanho: 7, esterilidade: esterilizada, características adicionais: com pó, bioabsorvível e antiderrapante, cor: branca leitosa, uso: descartável, formato: anatômico, espessura: 0,19 a 23 mm.. Araripina, 03/07/2024.
ROBERTA DE CASTRO FALCÃO.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0EA0D51F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO CPL/SAÚDE Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL. CONTRATO N° 060/2024. Contratado: P. COSTA JACO LTDA, com sede na Rua Joaquim Rodrigues Nogueira, nº 15, bairro Centro, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.870.230/0001-35. Valor Contratado: R$ 510.274,14 (quinhentos e dez mil, duzentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos). Data de assinatura: 14 de Junho de 2024.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede à Rua Coelho

Rodrigues, Nº 174, Centro, Araripina, Estado de Pernambuco, CEP 56.280.000, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 14 de Junho de 2024.

ROBERTA CASTRO FALCÃO
Secretária Municipal de Saúde Município de Araripina-PE

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2F1EF07B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO CPL/SAÚDE Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL. CONTRATO N° 061/2024. Contratado:
SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, com sede na Avenida Vinte de Janeiro, nº 499, Bairro Boa Viagem, Recife-PE, CEP 51.130-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.775.313/0001-01. Valor Contratado: R$ 14.404,32 (quatorze mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e dois centavos). Data de assinatura: 28 de Junho de 2024.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede à Rua Coelho Rodrigues, Nº 174, Centro, Araripina, Estado de Pernambuco, CEP 56.280.000, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 28 de Junho de 2024.

ROBERTA CASTRO FALCÃO
Secretária Municipal de Saúde Município de Araripina-PE

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C63F29D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 012/2024, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 047/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 012/2024, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 047/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE. Valor estimado R$ 2.983.922,04 (Dois milhões, novecentos e oitenta e três mil, novecentos e vinte e dois reais e quatro centavos). Informações no endereço eletrônico https://bnccompras.com ou na sala da CPL ou e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com / licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no anexo da Prefeitura, a Rua Armando de Siqueira Brito, S/N – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004.

Abertura: 18/07/2024, às 09h00min.

LÍDIO CORDEIRO MACIEL JUNIOR
Secretário de Finanças

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:8115B3D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE COMPRAS
CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA ACOMPANHAR SERVIÇOS DE ESTÁGIOS

A Prefeitura Municipal de Arcoverde, através do Setor de Planejamento de compras, solicita as empresas interessadas, COTAÇÃO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada nos serviços de AGENTE DE INTEGRAÇÃO para atender as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO até 31/12/2024.

As empresas poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do email:planejamento.financas@arcoverde.pe.gov.br, até o dia 08/07/2024, às 09:00h.

Arcoverde, 03 de julho de 2024.

FERNANDO GABRIEL TORRES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Patrimônio

Publicado por:
Niedson Marques Vieira
Código Identificador:E9407748

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2024 –PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2024 –PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
O MUNICIPIO DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como Objeto: aquisição de 01 (uma) RETRORESCAVADEIRA 4x4 para o Município de Barreiros/PE, conforme detalhado no Plano de Trabalho, PROPOSTA: 065642/2023 – CONVENIO 952965/2023. Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste. Valor global máximo aceitável: R$ 489.200,00. Edital e Anexos: Podem ser obtidos a partir das 08h00 do dia 04 de julho de 2024 no site www.bnc.org,br, ou no endereço: Rua Ayres Belo, n° 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. Data da sessão pública: Dia: 17 de julho de 2024 às 09h00 (horário de Brasília - DF). Barreiros, 03 de julho de 2024-

SANDRO JOSÉ DE GUSMÃO SANTOS -
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:11D2ACE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
VISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2024
CONFECÇÃO DE BANNER

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2024
O MUNICIPIO DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como **Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS PARA* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL (ADESIVOS E BANNER), PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS E SECRETARIAS VINCULADAS**. ***Valor Máximo Aceitável de:***R$ **335.269,00. Edital e Anexo:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 04 de julho de**

2024 no site **www.bnc.org.br**, ou no endereço: Rua Ayres Belo, n° 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. **Data da sessão pública: 18 de julho de 2024 às 09h00 (horário de Brasília - DF)**. **Barreiros, 03 de Julho de 2024-**

AUGUSTO CESAR ROCHA DE SOUZA PAIVA -
Secretário de Governo Municipal

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:3728A025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA - 016/2024 -
CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA, GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS – PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA - 016/2024
O Município de Barreiros/PE através da Secretaria Municipal de Administração, torna pública, ***com base no Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021. Objeto:*** Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria técnica, gerenciamento e acompanhamento de convênios, contratos de repasses, termo de compromissos, estando incluídos os novos processos e os que estão em andamento no Município de Barreiros/PE, **fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis ou seja até as 16h do dia 09/07/2024,** para os interessados que desejarem ofertar propostas. As empresas do ramo poderão obter O Edital/Termo de Referência da Dispensa no Site Oficial do Município. https://transparencia.barreiros.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php/ www.bnc.org.br. ou através do E-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000- Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122, no horário das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira, **Barreiros 03 de Julho de 2024 -**

AUGUSTO CESAR ROCHA DE SOUZA PAIVA -
Secretário de Governo Municipal

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:9F734AF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO NECESSÁRIOS PARA ATENDER AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE BARREIROS/PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO NECESSÁRIOS PARA ATENDER AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE BARREIROS/PE. Valor global máximo aceitável: R$ 126.634,00. Edital e Anexos: Podem ser obtidos a partir das 08h00 do dia 05 de julho de 2024 no site www.bnc.org,br, ou no endereço: Rua Ayres Belo, n° 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. Data da sessão pública: Dia: 22 de julho de 2024 às 09h00 (horário de Brasília - DF). Barreiros, 03 de julho de 2024 –

PATRICIA IHALLY VALENÇA SILVA -
Gestora do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:758F62C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato N. 063/2024
Processo: 017/2024.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA e a empresa **R J SOUZA - ME - CNPJ Nº 35.718.402/0001-00**.

Objeto: Aquisição de Fardamentos escolar, para o ano de 2024, para serem distribuídos aos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Belém de Maria/PE.
Dotação Orçamentária:

Órgão: 03.80 – Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 12.361 – Ensino Fundamental
Atividade Programática: 12.361.1716.2337.0000 - Manutenção Das Atividades Gerais do Ensino Fundamental.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Recursos Próprios: 001.001.
Órgão: 03.80 – Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 12.366 – Educação de Jovens e Adultos
Atividade Programática: 12.366.1207.2067.0000 – Manutenção do EJA – Educação dos Jovens e Adultos.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Recursos Próprios: 001.001.
Órgão: 03.80 – Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 12.361 – Ensino Fundamental
Atividade Programática: 12.361.1721.2336.0000 - Manutenção e Remuneração da Atividade Infantil (Pré-Escola).
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Recursos Próprios: 001.001.
Órgão: 03.80 – Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 12.361 – Ensino Fundamental
Atividade Programática: 12.361.1720.2335.0000 - Manutenção e Remuneração da Atividade Infantil (Creche).
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Recursos Próprios: 001.001.

Valor: R$ 120.884.40 (cento e vinte mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações
Vigência: 02/07/2024 até 31/12/2024.
Data da Assinatura: 02/07/2024.

ROLPH EBER CASALE
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero Dos Santos
Código Identificador:61CF1FB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO - ABCDE
PORTARIA

PORTARIA N° 12/2024

A Presidente da Autarquia Belemita de Cultura Desportos e Educação- ABCDE, no uso de suas atribuições conferidas legalmente

e de acordo com os artigos 155, inciso I, 157,162 e 163 da Lei Municipal n° 181 de 1991,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar VALMI PIRES CAMPOS, Professor Auxiliar N-1, matrícula funcional n° 053; MARCOS ANTÔNIO ALVES DE VASCONCELOS, Professor Adjunto N-1, matrícula funcional n° 147, e CLAUDIÊNIA SOARES DE CARVALHO SILVA, Auxiliar de Biblioteca N-2, matrícula funcional n° 085, todos do quadro de pessoal do CESVASF, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Memorando da Seção de Pessoal da ABCDE n° 21/2024, no que se refere à servidora CARMEM LÚCIA GONÇALVES DA SILVA, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belém do São Francisco – PE, 03 de julho de 2024.

ANA GLEIDE DE SOUZA LEAL SÁ
Cpf 616.091.374-34
Presidente da Abcde
Portaria 138/2023

Publicado por:
Ana Gleide de Souza Leal Sa
Código Identificador:A505FBB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 28/2024

PORTARIA Nº 28/2024

Exonera Coordenadora de Vigilância Sanitária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;
PORTARIA Nº 28/2024

Exonera Coordenadora de Vigilância Sanitária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a Sra. **Raquel Freire da Silva** do cargo de Coordenadora de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Belém do São Francisco/PE, a partir do dia 01 de março de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024.

Belém do São Francisco - PE, 05 de março de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a Sra. **Raquel Freire da Silva** do cargo de Coordenadora de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Belém do São Francisco/PE, a partir do dia 01 de março de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024.

Belém do São Francisco - PE, 05 de março de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:5506674B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 29/2024

PORTARIA Nº 29/2024

Nomeia Coordenadora de Vigilância Sanitária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a Sra. **Nathalia Dindinha Pires Campos Lima,** CPF nº 102.956.204-04 para o cargo de coordenadora de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Belém do São Francisco/PE, para exercer suas funções a partir do dia 01 de março de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024.
Belém do São Francisco - PE, 05 de março de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:B8AD9D59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 30/2024

PORTARIA Nº 30/2024

Nomeia servidora para Equipe de Vigilância Sanitária Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Nathalia Dindinha Pires Campos Lima** para a equipe de Vigilância Sanitária Municipal. Ficando a Equipe com a seguinte formação:
NIVEL SUPERIOR: NATHALIA DINDINHA PIRES CAMPOS LIMA
Coordenadora de Vigilância Sanitária
CPF: CPF nº 102.956.204-04

NÍVEL MÉDIO: VICENTE NOGUEIRA BARROS
Agente de Vigilância Sanitária
CPF: 311.571.494-72

NÍVEL MÉDIO: GILSON ALVES DE OLIVEIRA
Agente de vigilância Sanitária
CPF: 330.889.424-68
Art. 2º Os Servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.
Parágrafo único - Os membros da Equipe de Vigilância Sanitária Municipal não serão remunerados para as atividades de que trata esta portaria, e seu trabalho será considerado ação relevante para o serviço público.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data se sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024.
Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Belém do São Francisco - PE, 05 de março de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:8972DCC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 31/2024

PORTARIA Nº 31/2024

Nomeia Assessora Técnica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Raquel Freire da Silva**, CPF nº 089.835.794-20 para o cargo de Assessora Técnica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Belém do São Francisco/PE, a partir do dia 01 de março de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024.

Belém do São Francisco - PE, 05 de março de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:B94ECB3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 402 DE 14 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar Sindicância Investigativa para apuração de responsabilidade, com prazo de 30 (trinta) dias, sobre a conduta de servidor em caso de não alocação de aprovado em processo seletivo de Belo Jardim, assim como pagamento indevidodeproventos.

Art. 2º – Designar para Comissão de Sindicância Investigativa, os servidores **ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO,** Diretor-Presidente do BeloPrev, Matrícula 4.0020929.1, na qualidade de Presidente da Sindicância; **JOEDNA DE SOUZA SANTOS,** Secretária de Infra-Estrutura e Urbanismo, Matrícula 4.0015680.5, na qualidade de Vice-Presidente da Sindicância; **FILIPE DE OLIVEIRA VIEIRA**, Secretário Municipal de Governo, Articulação Política e Gabinete, Matrícula 4.0015671.4, na qualidade de Relator da Sindicância Investigativa.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:FD9DBA6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 534 DE 03 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica(m) convocado(s) o(s) Candidato(s) aprovado(s) dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital nº 01/2023, publicado em 06 de julho de 2023, da Secretaria de Assistências Social, (20ª convocação), conforme quantitativos abaixo e relação nominal anexa. Psicólogo - 12º lugar geral

Art. 2º – O(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer ao Setor de Recursos Humanos, localizado na Sede da Secretaria de Assistência Social, situada na Rua João Franklin Cordeiro nº 81, bairro Ayrton Maciel – Belo Jardim – PE – CEP 55.154-055, nos dias 04.07.2024 e 05.07.2024, no horário das 08:00 às 13:30 horas.

Art. 3º – No ato da apresentação o(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer munido(s) de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital e os documentos pessoais, originais e cópias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:CB2765AE

PREFEITURA DE BELO JARDIM
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 65/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 07/2024. Contratação de serviços de Artistas e/ou Grupos Artísticos de dança, música e cultura popular, visando a realização da programação Artística conforme calendário de eventos e necessidades da SECULTE.CREDENCIADOS HABILITADOS: JOADSON SILVA SANTOS (JOADSON SELA DE AÇO).CPF n° nº 042.835.814-45. JOSE FELIPE FERNANDES BARRETO (Felipe Estilizado), CPF n° 129.234.894-11, representado pela empresa 51.145.558 LUAN DE OLIVEIRA LIMA, portador(a) do CNPJ n° 51.145.558/0001-04. WAGNER RAMOM DOS PRAZERES SILVA (RAMON FERRAZ), CPF: 104.173.154-06, representado pela empresa L. C. BEZERRA DA SILVA PRODUCOES ARTISTICAS-CNPJ n° 09.410.981/0001-10.Mais informações podem ser obtidas nos seguinte endereço: Sede da Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo, situada na Praça Desembargador João Paes, 1- 407- Centro, Belo Jardim- PE, CEP: 55150-650, das 09:00h às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Belo Jardim-PE, 04/07/2024.

VICTOR MACIEL MONTEIRO.
Secretário de Cultura, Turismo e Empreendedorismo.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:844C34A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço Nº 064/2024 PM. Processo Licitatório Nº 029/2024. Concorrência Nº 0003/2024. Objeto Desc.: Registro de preço para pavimentação de vias no Município situada no Bairro Itagiba Bom Jardim/PE, Convênio 943750/2023. Empresa Vencedora: TREZ PARTICIPACOES E ENGENHARIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.200.286/0001-36. Valor total da Ata R$ 399.357,67 (trezentos e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos). Data da Assinatura 13/06/2024. Período de Validade 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 13 de junho de 2024.
JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:66ED419D

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 089/2024 PM. Processo Licitatório Nº 029/2024. Concorrência Nº 0003/2024. Objeto Desc.: Contratação de serviços comuns registro de preços para pavimentação de vias no município situada no Bairro Itagiba Bom Jardim/PE, Convênio 943750/2023, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Empresa Contratada: B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.780.722/0001-10. Valor Contratado: R$ 399.357,67 (trezentos e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos). Data da Assinatura 13/06/2024. Prazo de Vigência 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 13 de junho de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:6E4E9DC0

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço Nº 063/2024 PM. Processo Licitatório Nº 031/2024. Concorrência Nº 0005/2024. Objeto Desc.: Registro de preço para construção de 03 (três) passagens molhadas nos sítios Paquevira, Camará de Baixo e Barroncos no município do Bom Jardim/PE, especificado(s) no(s) item(ns) do termo de referência, anexo I do edital de Licitação nº 031/2024. Vencedora: B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.780.722/0001-10. Valor total da Ata R$ 909.784,17 (novecentos e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos). Data da Assinatura 12/06/2024. Período de Validade 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 12 de junho de 2024. João Francisco da Silva Neto. Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:CFB853FE

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 087/2024 PM. Processo Licitatório Nº 031/2024. Concorrência Nº 0005/2024. Objeto Desc.: contratação de serviços comuns REGISTRO DE PREÇO PARA CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) PASSAGENS MOLHADAS NOS SÍTIOS PAQUEVIRA, CAMARÁ DE BAIXO E BARRONCOS NO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Empresa Contratada: B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.780.722/0001-10. Valor Contratado: R$ 909.784,17 (novecentos e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos). Data da Assinatura 12/06/2024. Prazo de Vigência 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 12 de junho de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:BBB096DF

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE FORNECIMENTO

NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE FORNECIMENTO

Ilustríssimo Senhor
DANIEL ARCARI.
Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 00003/2024 do Fundo Municipal de Assistência Social do Bom Jardim - PE.
Empresa: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.
CNPJ Nº 27.518.373/0001-05.
Endereço: Rua Caetano Alberto Rosset, 885, Atlântico Erechim - RS - CEP: 99.705-568.

O Município do Bom Jardim, através da Prefeitura Municipal, vem por meio de seu Departamento de Compras do Município, e;

Considerando os termos do Contrato de Número 020/2024-FMAS, e oriundo do Processo Licitatório Nº 00003/2024, Pregão Eletrônico nº 00003/2024 cujo objeto é o Registro de preço para contratação de Empresa visando a Aquisição de Eletrodomésticos para segunda Cozinha Comunitária que será implantada no município de Bom Jardim-PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, o qual esta empresa configura como fornecedora contratada;

Considerando a cláusula 2.2 do referido Contrato, o qual estabelece o prazo de entrega do objeto em 15 (quinze) dias;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelo PEDIDO DE COMPRA, enviado no dia 10 de maio de 2024, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município do Bom Jardim, uma vez que os produtos solicitados ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a rescisão contratual da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na lei 14.133;

RESOLVE NOTIFICAR PELA SEGUNDA VEZ a empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ Nº 27.518.373/0001-05. Rua Caetano Alberto Rosset, 885, Atlântico Erechim - RS - CEP: 99.705-568, neste ato representado por DANIEL ARCARI, Brasileiro, Casado, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), a contar do recebimento e publicação desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão unilateral do contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão unilateral do Contrato número 020/2024-FMAS e

imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial eletrônico dos Municípios (AMUPE) e que seja enviado via e-mail.

Bom Jardim/PE, 03 de julho de 2024.

LUCICLAUDIO QUEIROZ DA SILVA
Diretor de Compras
Matrícula 990434

Publicado por:
Josevaldo Jose de Santana
Código Identificador:B830AE86

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE FORNECIMENTO

NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE FORNECIMENTO

Ilustríssimo Senhor
Cássio Gomes Pereira.
Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 00004/2024 da prefeitura municipal do Bom Jardim - PE.
Empresa:LIUGONGLATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.
CNPJ Nº 11.260.925/0003-50.
Endereço: Rod Governador Mario Covas, nº 256, KM 280 Portaria B Sala 89. Bairro Padre Mathias, Cariacica/ES. CEP 29.157-100.

O Município do Bom Jardim, através da Prefeitura Municipal, vem por meio de seu Departamento de Compras do Município, e;

Considerando os termos do Contrato de Número 062/2024-PM, e oriundo do Processo Licitatório Nº 00027/2024, Pregão Eletrônico nº 00004/2024 cujo objeto é a Contratação de empresa para Aquisição de uma Motoniveladora conforme proposta nº 041911/2023 Convênio nº 942272/2023 e uma Pá Carregadeira Proposta nº 065642/2023 Convênio nº 950792/2023 para a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, o qual esta empresa configura como fornecedora contratada;

Considerando a cláusula 2.2 do referido Contrato, o qual estabelece o prazo de entrega do objeto em 60 (sessenta) dias;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pela Ordem de Fornecimento, enviado no dia 03 de maio de 2024, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município do Bom Jardim, uma vez que os produtos solicitados ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a rescisão contratual da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na lei 14.133;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA, CNPJ Nº 11.260.925/0003-50. Sediada na Rod Governador Mario Covas, nº 256, KM 280 Portaria B Sala 89. Bairro Padre Mathias, Cariacica/ES. CEP 29.157-100, neste ato representado por Cássio Gomes Pereira, Brasileiro, Casado, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão unilateral do contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão unilateral do Contrato número 062/2024-PM e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial eletrônico dos Municípios (AMUPE) e que seja enviado via e-mail.

Bom Jardim/PE, 03 de julho de 2024.

LUCICLAUDIO QUEIROZ DA SILVA
Diretor de Compras
Matrícula 990434

Publicado por:
Josevaldo Jose de Santana
Código Identificador:DEE4C8C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 043/2024. Comissão: CPL. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024. Objeto Nat: Aquisição. Objeto Descr: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AVIAMENTO, DESTINADOS À COFECÇÃO DE ADEREÇOS PARA USO NAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO 7 DE SETEMBRO, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. O presente certame possui preço máximo de R$ 163.335,12 (Cento e sessenta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e doze centavos), considerando os orçamentos mercadológicos obtidos. Recebimento das Propostas a partir do dia: 03/07/2024, às 09h00min, até o dia 19/07/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas: 19/07/2024, às 08h30min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 19/07/2024 às 09h15min. ESTA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014. Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregao@bonitope.com, acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/ ou ainda no sitio www.bnc.org.br.

BONITO - PE, 02 DE JULHO DE 2024.

JOSEFA MIRELI DA SILVA -
Pregoeira

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:3F2A2CE8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 019/2024. CDC. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 019/2024. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00003/2024. Obra. Adjudicação do objeto e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 00003/2024, para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Pavimentação em Vias Rurais, conforme Convênios nº 943503/2023 e 943292/2023, visando atender ao Município de Brejinho/PE. Lotes 1, 2: Niemaia Construcoes Ltda. CNPJ: 10.641.065/0001-70, pelo valor de R$1.710.000,00. Brejinho, 02/07/2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:164C95D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 019/2024. CDC. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
Processo Nº: 019/2024. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00003/2024. Obra. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Pavimentação em Vias Rurais, conforme Convênios nº 943503/2023 e 943292/2023, visando atender ao Município de Brejinho/PE. Valor: R$2.066.058,47.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Manoel Pedro Nunes de Oliveira, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, como Gestor; e Silas Giannini da Costa Araújo, Secretário Municipal de Finanças, para Fiscal, do contrato decorrente nº 00003/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Brejinho, 02/07/2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:6172C2F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ORDEM DE SERVIÇO BREJINHO - PE, 03 DE JULHO DE 2024. EXECUTANTE: NIEMAIA CONSTRUCOES LTDA

ORDEM DE SERVIÇO

Brejinho - PE, 03 de Julho de 2024.

Executante: **NIEMAIA CONSTRUCOES LTDA**

Prezados Senhores,

Fica autorizado o início da execução do serviço abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório - **Concorrência Eletrônica nº 00003/2024**.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Pavimentação em Vias Rurais, conforme Convênios nº 943503/2023 e 943292/2023, visando atender ao Município de Brejinho/PE.

INÍCIO: Imediato.

Salienta-se que o serviço ora autorizado deverá ser executado em observância ao disposto no processo licitatório acima indicado, inclusive de acordo com o instrumento de ajuste correspondente - **Contrato nº 00051/2024-CPL**.

Atenciosamente,

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Ciente do executante - 03.07.24

NIEMAIA CONSTRUCOES LTDA
CNPJ nº 10.641.065/0001-70

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:AA93A82A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00051/2024. PROCESSO Nº: 019/2024

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00051/2024. Processo Nº: 019/2024. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00003/2024. Obra. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Pavimentação em Vias Rurais, conforme Convênios nº 943503/2023 e 943292/2023, visando atender ao Município de Brejinho/PE. DOTAÇÃO: Município de Brejinho/PE Recursos Federais/Estaduais/Próprios Secretaria Municipal de Obras Dotação prevista no QDD2024. Contratado: Niemaia Construcoes Ltda. CNPJ: 10.641.065/0001-70. Valor R$1.710.000,00. Vigência: de 03/07/2024 a 03/07/2025.

Brejinho, 03/07/2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:A6A0C831

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
EXTRATO DE CONTRATO PL 013/2024 CHAMADA 002/2024

Licitatório:013/2024.**Chamada Pública 002/2024**
CONTRATO N° 069-2024-ADEMILDE COSTA LIMA, DAP: PE012024.01.001115037CAF, CPF: 750.023.704-97, no valor global de R$ 18.590,88; **CONTRATO N° 070-2024-**ALBERTO OLIVEIRA DE SOUZA, DAP: PE122022.01.000063342CAF, CPF: 450.046.334-87, no valor global de R$ 30.153,38; **CONTRATO N° 071-2024-**ARMILDO GOMES DE LIMA, DAP: PE05202301000353319CAF, CPF: 054.224.664-38, no valor global de R$ 137.215,33; **CONTRATO N° 072-2024-**CICERO ALEXANDRE SOARES DA SILVA, DAP: SDW00561077240005102110 26, CPF: 056.107.724-00, no valor global de R$ 28.614,60; **CONTRATO N° 073-2024-**EDVALDO DE SOUZA DINIZ, DAP: PE062023.01.000395885CAF, CPF: 088.977.264-96, no valor global de R$ 36.920,31; **CONTRATO N° 074-2024** -EVERTON SOUZA DINIZ, DAP: SW01136449647009072112 05, CPF: 113.644.964-70, no valor global de R$ 36.920,24; **CONTRATO N° 075-2024 -** FIRMINO DINIZ NETO, DAP PE01202301000152504CAF, CPF: 774.406.764-91, no valor global de R$ 33.046,65; **CONTRATO N° 076-2024 -** GEFERSON DE LIMA SILVA, DAP: SDW01146469446018012208 42, CPF: 114.646.944-60, no valor global de R$ 19.778,00; **CONTRATO N° 077-2024 -** JEANE LIMA DA SILVA, DAP: PE01202401001115037CAF, CPF: 114.038.444-96, valor global de R$ 18.590,88; **CONTRATO N° 078-2024-**JOSÉ ADALTO DOS SANTOS, DAP: SDW00986172340403092109 10, CPF: 098.617.234-04, valor global de R$ 19.781,80; **CONTRATO N° 079-2024-** JOSÉ ADILSON DA SILVA GONÇALVES, DAP: PE04202401001399009CAF, CPF: 583.770.264-49, valor global de R$ 6.427,93; **CONTRATO N° 080-2024-** JOSÉ ANTÔNIO ALVES, DAP: SDW00773312477170122 1120, CPF: 077.033.124-77, valor global R$ 2.388,22; **CONTRATO N° 081-2024-** JOSÉ EDVALDO DINIZ, DAP: SDW63181061468040622 1135, CPF: 631.810.614-68, valor global de R$ 36.920,31; **CONTRATO N° 082-2024-** JOSÉ FERREIRA DE LIMA, DAP: PE022023.01.000165796CAF, CPF: 019.456.174-70, no valor global de R$ 29.691,51; **CONTRATO N° 083-2024-** JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA, DAP: PE03202401001323606CAF, CPF: 863.279.504-00, no valor global

de 34.931,28; **CONTRATO N° 084-2024-** JOSÉ PAULO DE SOUZA DINIZ, DAP: SDW007218855431190822094 2, CPF: 072.188.554-31, valor global de R$ 13.833,38; **CONTRATO N° 085-2024-** ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO ANTONIO FELIX DE PEDRA PE, CNPJ: 13.309.443/0001-00, valor global de R$ 81.786,25; **CONTRATO N° 086-2024-**JOSÉ VALTER DE LIMA SANTOS, DAP: SDW0100727494822112211030, CPF: 100.727.494-82, valor global de R$ 19.781,80; **CONTRATO N° 087-2024-**JOSÉ SANDRO ARAÚJO SILVA, DAP: PE02202401001150269CAF, CPF: 021.887.924-59, valor global de R$ 33.986,69; **CONTRATO N° 088-2024** -JOSÉ SANTIAGO DA SILVA ARAÚJO, DAP: PE02202401001150571CAF, CPF: 098.617.234-04, valor global de R$ 33.986,69; **CONTRATO N° 089-2024 -**JOSENILDO GERALDO DE OLIVEIRA, DAP: PE03202301000187995CAF, CPF: 046.660.864-04, valor global de R$; 32.716,28; **CONTRATO N° 090-2024-** JOSILENE DOS SANTOS CHAGAS, DAP: PE04202401001355380CAF, CPF: 993.839.424-87, valor global de R$ 29.836,84; **CONTRATO N° 091-2024-**LUCIANO OLIVEIRA DA SILVA, DAP: SDW0119746104381510211100, CPF: 119.746.104-38, valor global de R$ 12.999,75; **CONTRATO N° 092-2024-**MARCOS ANTONIO FERNANDES DE SIQUEIRA, DAP: PE032024.01.001236769CAF, CPF: 032.616.044-25, valor global de R$ 220.187,20; **CONTRATO N° 093-2024-**MARLUCE DE ARAÚJO GUIMARÃES SILVA, DAP: SDW0093885374080410220939, CPF: 010.683.714-12, valor global de R$ 19.781,80; MARIA **CONTRATO N° 094-2024-**APARECIDA DE ARAÚJO, DAP: PE122022.01.000085375CAF, CPF: 036.264.914-63 valor global de R$ 29.226,54; **CONTRATO N° 095-2024-**MARIA APARECIDA SILVA SANTOS, DAP: SDW0009219754061612211004, CPF: 009.219.754-06, valor global de R$ 9.448,54; **CONTRATO N° 096-2024 -** MARIA IRANEIDE DA SILVA DINIZ, DAP: PE01202301000152504CAF, CPF: 031.267.394-90, valor global de R$ 36.421,06 ; **CONTRATO N° 097-2024 -** MARIA JOSÉ NILO DA SILVA, DAP: SDW0821323054040707221037, CPF: 821.323.054-04, valor global de R$ 34.399,43; **CONTRATO N° 098-2024 -** MATEUS OLIVEIRA SANTOS, DAP: SDW0076913014300809211030, CPF: 076.913.014-30, valor global de R$ 144.057,60; **CONTRATO N° 099-2024-**DIOGO DOS SANTOS SILVA, DAP: PE02202401001208161CAF, CPF: 135.985.744-36, valor global R$ 32.603,25; **CONTRATO N° 100-2024 -** SERGIO ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS, DAP: PE032024.01.001308877CAF, CPF: 077.236.464-88, valor global de R$ 38.286,11; **CONTRATO N° 101-2024-**SIMONE BATISTA DE ARAÚJO SILVA, DAP: PE112022.01.000053042CAF, CPF: 044.880.944-30, valor global de R$ 30.260,51; **CONTRATO N° 102-2024-**THALYS GABRIEL SOUZA OLIVEIRA, DAP: PE01202401001090843CAF, CPF: 154.065.494-05, valor global de R$ 28.286,28; **CONTRATO N° 103-2024-**VALDIRENE FRANCISCA DA SILVA, DAP: PE02202401001159219CAF, CPF: 020.238.074-25, valor global de R$ 103.234,97; **CONTRATO N° 104 -2024-**COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CNPJ: 17.137.941/0001-74, no valor global de R$ 204.775,75.

Sob o objeto:aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que serão entregues aos estudantes, por meio da Merenda Escolar, da Rede Municipal de Ensino do Município de Brejo da Madre de Deus/PE.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:31187566

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 013/2024 CHAMADA 002/2024

Baseado nas peças que acompanham o Processo 013/2024, ratifico e homologo chamada pública n° 002/2024, Inexigibilidade nº 004/2024, em favor dos seguintes fornecedores:

ADEMILDE COSTA LIMA, DAP: PE012024.01.001115037CAF, CPF: 750.023.704-97, no valor global de R$ 18.590,88; ALBERTO OLIVEIRA DE SOUZA, DAP: PE122022.01.000063342CAF, CPF: 450.046.334-87, no valor global de R$ 30.153,38; ARMILDO GOMES DE LIMA, DAP: PE05202301000353319CAF, CPF: 054.224.664-38, no valor global de R$ 137.215,33; CICERO ALEXANDRE SOARES DA SILVA, DAP: SDW0056107724000510211026, CPF: 056.107.724-00, no valor global de R$ 28.614,60; EDVALDO DE SOUZA DINIZ, DAP: PE062023.01.000395885CAF, CPF: 088.977.264-96, no valor global de R$ 36.920,31; EVERTON SOUZA DINIZ, DAP: SW0113644964700907211205, CPF: 113.644.964-70, no valor global de R$ 36.920,24; FIRMINO DINIZ NETO, DAP PE01202301000152504CAF, CPF: 774.406.764-91, no valor global de R$ 33.046,65; GEFERSON DE LIMA SILVA, DAP: SDW0114646944601801220842, CPF: 114.646.944-60, no valor global de R$ 19.778,00; JEANE LIMA DA SILVA, DAP: PE01202401001115037CAF, CPF: 114.038.444-96, valor global de R$ 18.590,88; JOSÉ ADALTO DOS SANTOS, DAP: SDW0098617234040309210910, CPF: 098.617.234-04, valor global de R$ 19.781,80; JOSÉ ADILSON DA SILVA GONÇALVES, DAP: PE04202401001399009CAF, CPF: 583.770.264-49, valor global de R$ 6.427,93; JOSÉ ANTÔNIO ALVES, DAP: SDW00773312477170122 1120, CPF: 077.033.124-77, valor global R$ 2.388,22; JOSÉ EDVALDO DINIZ, DAP: SDW631810614680406221135, CPF: 631.810.614-68, valor global de R$ 36.920,31; JOSÉ FERREIRA DE LIMA, DAP: PE022023.01.000165796CAF, CPF: 019.456.174-70, no valor global de R$ 29.691,51; JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA, DAP: PE03202401001323606CAF, CPF: 863.279.504-00, no valor global de 34.931,28; JOSÉ PAULO DE SOUZA DINIZ, DAP: SDW007218855431190822094 2, CPF: 072.188.554-31, valor global de R$ 13.833,38; ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO ANTONIO FELIX DE PEDRA PE, CNPJ: 13.309.443/0001-00, valor global de R$ 81.786,25; JOSÉ VALTER DE LIMA SANTOS, DAP: SDW0100727494822112211030, CPF: 100.727.494-82, valor global de R$ 19.781,80; JOSÉ SANDRO ARAÚJO SILVA, DAP: PE02202401001150269CAF, CPF: 021.887.924-59, valor global de R$ 33.986,69; JOSÉ SANTIAGO DA SILVA ARAÚJO, DAP: PE02202401001150571CAF, CPF: 098.617.234-04, valor global de R$ 33.986,69; JOSENILDO GERALDO DE OLIVEIRA, DAP: PE03202301000187995CAF, CPF: 046.660.864-04, valor global de R$; 32.716,28; JOSILENE DOS SANTOS CHAGAS, DAP: PE04202401001355380CAF, CPF: 993.839.424-87, valor global de R$ 29.836,84; LUCIANO OLIVEIRA DA SILVA, DAP: SDW0119746104381510211100, CPF: 119.746.104-38, valor global de R$ 12.999,75; MARCOS ANTONIO FERNANDES DE SIQUEIRA, DAP: PE032024.01.001236769CAF, CPF: 032.616.044-25, valor global de R$ 220.187,20; MARLUCE DE ARAÚJO GUIMARÃES SILVA, DAP: SDW0093885374080410220939, CPF: 010.683.714-12, valor global de R$ 19.781,80; MARIA APARECIDA DE ARAÚJO, DAP: PE122022.01.000085375CAF, CPF: 036.264.914-63 valor global de R$ 29.226,54; MARIA APARECIDA SILVA SANTOS, DAP: SDW0009219754061612211004, CPF: 009.219.754-06, valor global de R$ 9.448,54; MARIA IRANEIDE DA SILVA DINIZ, DAP: PE01202301000152504CAF, CPF: 031.267.394-90, valor global de R$ 36.421,06 ; MARIA JOSÉ NILO DA SILVA, DAP: SDW0821323054040707221037, CPF: 821.323.054-04, valor global de R$ 34.399,43; MATEUS OLIVEIRA SANTOS, DAP: SDW0076913014300809211030, CPF: 076.913.014-30, valor global de R$ 144.057,60; DIOGO DOS SANTOS SILVA, DAP: PE02202401001208161CAF, CPF: 135.985.744-36, valor global R$ 32.603,25; SERGIO ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS, DAP: PE032024.01.001308877CAF, CPF: 077.236.464-88, valor global de R$ 38.286,11; SIMONE BATISTA DE ARAÚJO SILVA, DAP: PE112022.01.000053042CAF, CPF: 044.880.944-30, valor global de R$ 30.260,51; THALYS GABRIEL SOUZA OLIVEIRA, DAP: PE01202401001090843CAF, CPF: 154.065.494-05, valor global de R$ 28.286,28; VALDIRENE FRANCISCA DA SILVA, DAP: PE02202401001159219CAF, CPF: 020.238.074-25, valor global de

R$ 103.234,97; COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CNPJ: 17.137.941/0001-74, no valor global de R$ 204.775,75.
Nos termos da fundamentação legal disposta c Lei nº 14.133/21 e para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que serão entregues aos estudantes, por meio da Merenda Escolar, da Rede Municipal de Ensino do Município de Brejo da Madre de Deus/PE.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:F3864B56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2023

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital supramencionado, RESOLVE:

HOMOLOGAR PARCIALMENTE

O Resultado Final dos cargos publicados no site https://conhecimento.fgv.br/concursos/ppscabo-pe23, no dia 05 de junho de 2024 do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho – Edital 01/2019, ficando a homologação referente ao cargo de Técnico de Radiologia condicionada à conclusão de suas demais etapas.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de julho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:9020A2D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
CONTRATO Nº 043/PMCSA - SEOBP/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Obras Públicas, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o, **Contrato nº** 042/2024, **Processo Administrativo nº** 218/2024, **Processo Licitatório nº** 121/PMCSA-SEOBP/2024, **Concorrência nº** 011/PMCSA- SEOBP/2024, **Natureza do Objeto**: Contratação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa especializada para executar as obras de Terraplenagem, Pavimentação e Drenagem, em diversas Ruas de Ponte dos Carvalhos, Rosário e Loteamento Garapu, dividida em 4 lotes, no município do Cabo de Santo Agostinho/PE, através da Secretaria Executiva de Obras Públicas. **Contratada:** SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.514.128/0001-036, com sede na Rua da Regeneração, 1133, Arruda, Recife/PE, CEP 52.120-300. **Valor total**: R$ 26.565.712,34 (vinte e seis milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, setecentos e doze reais e trinta e quatro centavos). **Vigência:** 10 (dez) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de maio de 2024.

MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA
Secretário Executivo de Obras Públicas

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:E1963123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/PMCSA - SELP/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Limpeza Pública, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº** 047/PMCSA - SELP/2024, **Processo Administrativo nº** 176/2024, **Processo Licitatório nº** 156/PMCSA-SELP/2024, **Dispensa nº** 002/PMCSA- SELP/2024, **Natureza do Objeto**: Contratação**. Tramitação**: 1° CPL, **Descrição do Objeto**: A contratação de Empresa de Engenharia, especializada em Engenharia Sanitária, na área de Limpeza Urbana, e que, executará serviços de Limpeza Urbana e Destino Final dos Resíduos produzidos no município do CABO DE SANTO AGOSTINHO. **Valor total**: **R$ 1.639.230,00 (um milhão e seiscentos e trinta e nove mil e duzentos e trinta reais)**. **Vigência:** 04(Quatro) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 14 de julho de 2024.

MANOEL CARLOS DOS SANTOS
Secretário Executivo de Limpeza Pública.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:9553CE70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
CONTRATO Nº 023/PMCSA - FMS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Obras Públicas, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o, **Contrato nº** 023/2023, **Processo Administrativo nº** 181/2023, **Processo Licitatório nº** 053/FMS/2023, **Dispensa nº** 009/FMS/2024, **Natureza do Objeto**: Locação de Imóvel - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Trata-se de locação do Imóvel situado à Avenida Historiador Pereira da Costa, n° 796, Centro do Cabo de Santo Agostinho, destinado para funcionamento do Programa Humaniza SUS, Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde, Serviço de Atenção Domiciliar – SAD e Núcleo de Ações em Saúde do Trabalhador – NAST, através do Fundo Municipal de Saúde. **Locadora: VASCONCELOS COSTA E EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDALO**, portador do CNPJ n° 06.032.961/0001-64, com endereço na Rua Ernesto de Paula Santos, n°187, sala - 903, Boa Viagem, Recife/PE, CEP:51.021-330**. Valor total**: **R$ R$ 233.309,04 (duzentos e trinta e três mil e trezentos e nove reais e quatro centavos)**. **Vigência:** 12 (doze) meses.
Cabo de Santo Agostinho/PE, 16 de novembro de 2023.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:E1D739ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/FMS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º termo aditivo ao Contrato nº** 003/FMS/2023, **Processo administrativo nº**

189/2022, **Processo Administrativo nº** 060/FMS/2022, **Concorrência nº** 001/FMS/2022, **Natureza do Objeto**: Adequação/Acréscimo **- Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha e o acréscimo de valor no percentual de **32,13% (trinta e dois vírgula treze por cento)** do valor do contrato, destinado para atender ao acréscimo de serviço decorrente de modificações quantitativas e qualitativas, que corresponde ao valor de **R$ 224.529,33 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos)**, passando o contrato ao valor atual de **R$ 923.387,75 (novecentos e vinte e três mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos),** com fundamento no artigo 65, § 1º, e 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93. **Empresa: L&R SANTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.408.234/0001-11, com sede na Rua General Cândido Borges Castelo Branco, nº 278, Iputinga, Recife/PE, CEP 50.670-170. **Valor total**: **R$ 923.387,75 (novecentos e vinte e três mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**. **Vigência:** 08 (Oito) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de maio de 2024.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:557071E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/FMS/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 091/FMS/2024, **Processo Administrativo nº** 160/2023, **Processo Licitatório nº** 049/FMS/2023, **Pregão Eletrônico nº** 039/FMS/2023, **Natureza do Objeto**: Aquisição **- Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui o objeto do presente instrumento a aquisição de MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS 02/23, via Registro de Preços, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência). **Empresa:** MAUES LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.007.162/0001-26, com sede na Rua Barão de Amaragi, 743, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.400.180. **Valor Total: R$** 99.660,00(noventa e nove mil seiscentos e sessenta reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 21 de maio de 2024.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:481B6A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/FMS/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 091/FMS/2024, **Processo Administrativo nº** 160/2023, **Processo Licitatório nº** 049/FMS/2023, **Pregão Eletrônico nº** 039/FMS/2023, **Natureza do Objeto**: Aquisição **- Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui o objeto do presente instrumento a aquisição de MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS 02/23, via Registro de Preços, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência). **Empresa: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 94.389.400/0001-84, com sede na Rod. BR RSC 287, KM 109+500, s/nº., bairro Industrial, Vera Cruz/RS. CEP: 96.880-000. **Valor Total: R$** 313.800,00(trezentos e treze mil e oitocentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 21 de maio de 2024.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:76BBEFE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/FMS/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 095/FMS/2024, **Processo Administrativo nº** 160/2023, **Processo Licitatório nº** 049/FMS/2023, **Pregão Eletrônico nº** 039/FMS/2023, **Natureza do Objeto**: Aquisição **- Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui o objeto do presente instrumento a aquisição de MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS 02/23, via Registro de Preços, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência). **Empresa: PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.152.616/0001-53, com sede na Rua Domingos Sobrinho, 91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56.800-000. **Valor Total: R$** 62.500,00(Sessenta e dois mil e quinhentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 21 de maio de 2024.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:1A7A4EFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 157/2024 – GAB.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDORA PÚBLICA, CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988,

Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990 e Lei Municipal nº 1.360/2022 de 01 de março de 2022;

Considerando a nomeação da candidata **LUANA PALLOMA ANDRADE SILVA,** inscrita no CPF nº 089.813.414-51, aprovada no Concurso Público nº 001/2022, homologado em 06 de janeiro de 2023, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;

Considerando que a candidata preenche os pré-requisitos legais ao cargo para qual foi nomeada;

Considerando o que dispõe o Edital de Convocação nº 010/2024, de 12 de junho de 2024.

Resolve:

Art. 1º. Dar posse a candidata **LUANA PALLOMA ANDRADE SILVA,** no Cargo de Cuidadora Infantil, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 03 de julho de 2024.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson Dos Santos Diniz
Código Identificador:093E3AA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 158/2024 – GAB.

PORTARIA N°. 158/2024 – GAB.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDORA PÚBLICA, CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990 e Lei Municipal nº 1.360/2022 de 01 de março de 2022;

Considerando a nomeação da candidata **OZIANE KARLLA BARROS DE ALMEIDA MACEDO,** inscrita no CPF nº 033.040.174-29, aprovada no Concurso Público nº 001/2022, homologado em 06 de janeiro de 2023, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;

Considerando que a candidata preenche os pré-requisitos legais ao cargo para qual foi nomeada;

Considerando o que dispõe o Edital de Convocação nº 010/2024, de 12 de junho de 2024.

Resolve:

Art. 1º. Dar posse a candidata **OZIANE KARLLA BARROS DE ALMEIDA MACEDO,** no Cargo de Merendeira, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 03 de julho de 2024.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson Dos Santos Diniz
Código Identificador:C47A092A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 159/2024 – GAB.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO, CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990 e Lei Municipal nº 1.360/2022 de 01 de março de 2022;

Considerando a nomeação do candidato **MATHEUS PEREIRA DE MELO SANTOS,** inscrito no CPF nº 701.753.544-80, aprovado no Concurso Público nº 001/2022, homologado em 06 de janeiro de 2023, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;

Considerando que o candidato preenche os pré-requisitos legais ao cargo para qual foi nomeado;

Considerando o que dispõe o Edital de Convocação nº 007/2024, de 21 de maio de 2024.

Resolve:

Art. 1º. Dar posse ao candidato **MATHEUS PEREIRA DE MELO SANTOS,** no Cargo de Professor Ensino Fundamental II - Música, Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 03 de julho de 2024.
IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson Dos Santos Diniz
Código Identificador:0EE1C31B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 160/2024 – GAB.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDORA PÚBLICA, CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990 e Lei Municipal nº 1.360/2022 de 01 de março de 2022;

Considerando a nomeação da candidata **MARIA LAVÍNIA DOS SANTOS OLIVEIRA,** inscrita no CPF nº 709.013.604-30, aprovada no Concurso Público nº 001/2022, homologado em 06 de janeiro de

2023, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;

Considerando que a candidata preenche os pré-requisitos legais ao cargo para qual foi nomeada;

Considerando o que dispõe o Edital de Convocação nº 010/2024, de 12 de junho de 2024.

Resolve:

Art. 1º. Dar posse a candidata **MARIA LAVÍNIA DOS SANTOS OLIVEIRA,** no Cargo de Cuidadora Infantil, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 03 de julho de 2024.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson Dos Santos Diniz
Código Identificador:41572573

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 161/2024 – GAB.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO, CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990 e Lei Municipal nº 1.360/2022 de 01 de março de 2022;

Considerando a nomeação do candidato **JOSÉ MARIA MACIEL,** inscrito no CPF nº 124.796.204-09, aprovado no Concurso Público nº 001/2022, homologado em 06 de janeiro de 2023, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;

Considerando que o candidato preenche os pré-requisitos legais ao cargo para qual foi nomeado;

Considerando o que dispõe o Edital de Convocação nº 011/2024, de 18 de junho de 2024.

Resolve:

Art. 1º. Dar posse ao candidato **JOSÉ MARIA MACIEL,** no Cargo de Coveiro, Lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 03 de julho de 2024.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson Dos Santos Diniz
Código Identificador:E9C04E84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 162/2024 – GAB.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO, CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990 e Lei Municipal nº 1.360/2022 de 01 de março de 2022;

Considerando a nomeação do candidato **THIAGO GONÇALVES SILVA,** inscrito no CPF nº 099.419.314-96, aprovado no Concurso Público nº 001/2022, homologado em 06 de janeiro de 2023, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;

Considerando que o candidato preenche os pré-requisitos legais ao cargo para qual foi nomeado;

Considerando o que dispõe o Edital de Convocação nº 013/2024, de 25 de junho de 2024.

Resolve:

Art. 1º. Dar posse ao candidato **THIAGO GONÇALVES SILVA,** no Cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental I, Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 03 de julho de 2024.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson Dos Santos Diniz
Código Identificador:2BBC101F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde resolve: **RETOMAR A SESSÃO PARA PROSSEGUIRMOS COM A TRAMITAÇÃO** do **Processo de Contratação nº 010/2024 - FMS, Pregão Eletrônico nº 010/2024 – FMS,** cujo objeto trata-se da aquisição de equipamento e material permanente oriundo da Portaria GM/MS n° 662/2023, para atender as necessidades do **HOSPITAL MUNICIPAL LUIZA PEREIRA DE CARVALHO** do município de Caetés/PE. **Data e Hora: 05/07/2024 às 8h30**. Outras informações através do Fone: 0xx87- 9.9136-6612, no horário de 8h às 13h, ou, ainda, pelo sistema BNC (bnc.org.br).

Caetés/PE, 03 de julho de 2024.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.
Pregoeiro

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:27E4D91B

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura Municipal resolve: **RETOMAR A SESSÃO PARA PROSSEGUIRMOS COM A TRAMITAÇÃO** do **Processo de Contratação nº 013/2024 - PMC, Concorrência na forma Eletrônica nº 003/2024 – PMC,** cujo objeto trata-se de Registro de Preços para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos, na Zona Urbana do município de Caetés/PE. **Data e Hora: 05/07/2024 às 8h40**. Outras informações através do Fone: 0xx87- 9.9136-6612, no horário de 8h às 13h, ou, ainda, pelo sistema BNC (bnc.org.br).

Caetés/PE, 03 de julho de 2024.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.
Agente de Contratação

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:6DC3F098

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CALUMBI
DISPENSA N.º 008/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CALUMBI, Estado de Pernambuco, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PINTURA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CALUMBI-PE Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: setordelicitacaocamaracalumbi@gmail.com, como também apresentar Proposta de Preço, até às 08h do dia 09/07/2024, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Valor estimado da aquisição é de R$ 36.003,03 (trinta e seis mil três reais e três centavos).

CALUMBI/PE, 03 de julho de 2024 .

JOSÉ LUIZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:EA9C9F17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 03/2023

A Comissão Permanente de Licitação, instituído pela Portaria nº 83/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, abertura de Licitação. PL 129/2023 CP 03/2023. CPL. Serviços de Engenharia. Visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DE DUAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE, conforme Projeto Básico/Plano de Trabalho e anexos deste Edital, na forma da legislação pertinente, em especial da Lei n.º 14.133/2021, Valor Estimado: O valor máximo para a execução dos serviços que compõem a planilha é de:
LOTE I:R$ **1.531.737,95** (Um milhão quinhentos e trinta e um mil setecentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos).
LOTE II: R$ **737.253,26** (Setecentos e trinta e sete mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos).
Valor Total :R$ 2.268.991,21 (Dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e um reais, e vinte e um centavos). ficando definido o dia 05/08/2024, às 10h para início da sessão de disputa, Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (41) 3097-4250 ou (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, WhatsApp: (81) 99945-6348 e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br. Camaragibe, 03 de JULHO de 2024.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:DED2C3FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
AVISO DE LICITAÇÃO PROC Nº 045/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

Objeto: contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura de Camocim de São Félix (PE). Valor máximo aceitável: R$ 98.308,88. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 04.07.2024. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 19.07.2024 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 19.07.2024, às 08:30h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, no site Oficial do Munícipio www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba quadro de avisos e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 03 de junho de 2024.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:0590C51E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2024 CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE LIVROS DIDÁTICOS DOS COMPONENTES CURRICULARES DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA

A Secretaria de Educação e Cultura de Camocim de São Félix (PE), faz saber aos interessados que se encontra aberta a convocação para o processo de recebimento de propostas de livros didáticos dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, destinados aos estudantes e professores do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, para fins de serem avaliados ela Secretaria Municipal de Educação, em sede de estudo

técnico preliminar, a subsidiar posterior abertura de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para atendimento do PROGRAMA "EDUCAÇÃO COM RESULTADOS" e que apresentem estratégias de enfrentamento à recomposição das aprendizagens, foco nas proficiências de aprendizagens e melhoria dos resultados. Do prazo e local de entrega: 04 de julho a 16 de julho de 2024, horário das 08:00h as 12:00h e das 13:00h as 16:00h, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Suely Vital de Araújo, nº 03 – Centro – Camocim de São Félix (PE). O texto completo do EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024 e seus Anexos, encontram-se disponível no site Oficial do Munícipio, podendo ser acessado por meio do link www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba quadro de avisos e através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

JOSÉ ADALBERTO DA SILVA
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:8AF5E61A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATOS DOS CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2024 - DATADO: 27.06.2024 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: COM. REP. MACIEL CAVALCANTI LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.956.869/0001-04.
OBJETIVO: Aquisição de forma parcelada de materiais, insumos e instrumentais odontológicos para manutenção e estruturação do Programa de Saúde Bucal em suas Unidades Básicas de Saúde e no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), a fim de atender as demandas dos pacientes do Município de Canhotinho.
Valor contratado: R$ 98.116,20 (noventa e oito mil, cento e dezesseis reais e vinte centavos).
Canhotinho, 03 de julho de 2024.
YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2024 - DATADO: 27.06.2024 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: DENTAL UNIVERSO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.395.502/0001-52.
OBJETIVO: Aquisição de forma parcelada de materiais, insumos e instrumentais odontológicos para manutenção e estruturação do Programa de Saúde Bucal em suas Unidades Básicas de Saúde e no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), a fim de atender as demandas dos pacientes do Município de Canhotinho.
Valor contratado: R$ 6.494,55 (seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
Canhotinho, 03 de julho de 2024.
YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2024 - DATADO: 27.06.2024 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: DENTAL IPO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.567.060/0001-69.
OBJETIVO: Aquisição de forma parcelada de materiais, insumos e instrumentais odontológicos para manutenção e estruturação do Programa de Saúde Bucal em suas Unidades Básicas de Saúde e no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), a fim de atender as demandas dos pacientes do Município de Canhotinho.
Valor contratado: R$ 20.490,20 (vinte mil, quatrocentos e noventa reais e vinte centavos).
Canhotinho, 03 de julho de 2024.
YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2024 - DATADO: 27.06.2024 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: JUARES LIMA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.991.532/0001-17.
OBJETIVO: Aquisição de forma parcelada de materiais, insumos e instrumentais odontológicos para manutenção e estruturação do Programa de Saúde Bucal em suas Unidades Básicas de Saúde e no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), a fim de atender as demandas dos pacientes do Município de Canhotinho.
Valor contratado: R$ 4.520,10 (quatro mil, quinhentos e vinte reais e dez centavos).
Canhotinho, 03 de julho de 2024.
YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2024 - DATADO: 27.06.2024 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.978.106/0001-18.
OBJETIVO: Aquisição de forma parcelada de materiais, insumos e instrumentais odontológicos para manutenção e estruturação do Programa de Saúde Bucal em suas Unidades Básicas de Saúde e no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), a fim de atender as demandas dos pacientes do Município de Canhotinho.
Valor contratado: R$ 2.443,15 (dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quinze centavos).
Canhotinho, 03 de julho de 2024.
YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2024 - DATADO: 27.06.2024 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.259.748/0001-86.
OBJETIVO: Aquisição de forma parcelada de materiais, insumos e instrumentais odontológicos para manutenção e estruturação do Programa de Saúde Bucal em suas Unidades Básicas de Saúde e no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), a fim de atender as demandas dos pacientes do Município de Canhotinho.
Valor contratado: R$ 13.965,00 (treze mil, novecentos e sessenta e cinco reais).
Canhotinho, 03 de julho de 2024.

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:5F4C4BD8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N. 005/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2024 - DATADO: 02.07.2024 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: BIG MAGAZINE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.771.678/0001-04.
OBJETIVO: Fornecimento de forma parcelada de pneus novos, de 1ª linha, para manutenção dos veículos do Fundo Municipal de Saúde.
Valor contratado: R$ 143.274,00 (cento e quarenta e três mil, duzentos e setenta e quatro reais).
Canhotinho, 03 de julho de 2024.

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:F3F59641

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DOS CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2024 - DATADO: 02.07.2024 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 10.132.777/0001-63. CONTRATADA: BIG MAGAZINE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.771.678/0001-04.
OBJETIVO: Fornecimento de forma parcelada de Pneus Novos, de 1ª linha, Câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos das Secretarias Municipais de Agricultura e Infraestrutura.
Valor contratado total: R$ 386.948,25 (trezentos e oitenta e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Canhotinho, 03 de julho de 2024.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita do Município.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2024 - DATADO: 02.07.2024 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 10.132.777/0001-63. CONTRATADA: ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.890.698/0001-07.
OBJETIVO: Fornecimento de forma parcelada de Pneus Novos, de 1ª linha, Câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos das Secretarias Municipais de Agricultura e Infraestrutura.
Valor contratado total: R$ 21.466,28 (vinte e um mil reais, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos).

Canhotinho, 03 de julho de 2024.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita do Município.

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:8141FE82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2024

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2024

REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANHOTINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 31.126.397/0001-96, por meio da Sra. Secretária Municipal de Educação, torna público a retificação das informações editalícias abaixo descritas:
Retifica-se o item 24.3 do Termo de Referência, devendo ser conforme abaixo:

"24.3 As amostras personalizadas deverão ser apresentadas na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Eugênio Tavares de Miranda, 312, Centro – Canhotinho – PE, das 08 às 13 h, em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação, sob pena de desclassificação da proposta."

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Canhotinho/PE, 03 de Julho de 2024.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:3A43F294

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DOS CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO N. 005/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2024 - DATADO: 02.07.2024 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 31.126.397/0001-96. CONTRATADO: BIG MAGAZINE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.771.678/0001-04.
OBJETIVO: Fornecimento de forma parcelada de Pneus Novos, de 1ª linha e Câmaras de ar, para manutenção dos veículos do Fundo Municipal de Educação de Canhotinho.
Valor contratado total: R$ 248.426,75. (duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos).

Canhotinho, 03 de Julho de 2024.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA SANT'ANA SÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2024 - DATADO: 02.07.2024 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 31.126.397/0001-96. CONTRATADO: ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.890.698/0001-07.
OBJETIVO: Fornecimento de forma parcelada de Pneus Novos, de 1ª linha e Câmaras de ar, para manutenção dos veículos do Fundo Municipal de Educação de Canhotinho.
Valor contratado total: R$ 3.295,00. (três mil, duzentos e noventa e cinco reais).

Canhotinho, 03 de Julho de 2024.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA SANT'ANA SÁ

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:D9305BAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2024

EXTRATO DE CONTRATO **N° 064/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024** Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA CIRÚRGICA VISANDO A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS EM PACIENTES USUÁRIOS DO SERVIÇO DE SAÚDE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA.** Contratado: **MATOS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ Nº** 053.062.713-24**.** Valor total **R$ 882.060,00 (Oitocentos e oitenta e dois mil e sessenta reais).** Data de assinatura do contrato: **24/06/2024.** Prazo de duração: 31/12/2024.
Carnaíba, 24 de JUNHO de 2024.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:5FF764B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2024

EXTRATO DE CONTRATO **N° 067/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024** Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - PADRÃO 1, NO BAIRRO DE CARNAÍBA VELHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**. Contratado: **LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA de CNPJ Nº 42.540.677/0001-62.** Valor total de **R$ 1.254.000,00 (Um Milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil reais)**. Data de assinatura do contrato: **02/07/2024.** Prazo de duração: 7 (sete) MESES.
Carnaíba, 02 de JULHO de 2024.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:245BB906

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 020/2024

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2024 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024** Objeto: **AQUISIÇÃO DE GRADE ARADORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - EPP de CNPJ Nº 21.344.856/0001-54**. O valor de **R$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais)** ora aditado corresponde a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total do Contrato **n° 020/2024** e passará a vigorar a partir de sua assinatura.

Carnaíba PE, 01 de julho de 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:FE5C9D66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 065/2022

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 065/2022 relativo **ao PROCESSO Nº 025/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022. Objeto: Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial (cumprimento de sentença – Processo nº 0062243-38.2016.4.01.3400) visando a recuperação dos valores do hoje extinto Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF que deixaram de ser repassados tempestivamente ao Município em razão da fixação a menor do Valor Mínimo Anual por Aluno – VMAA.** Contratada **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90**. O contrato original ora aditado passará a vigorar até 30/06/2025.

Carnaíba PE, 28 de junho de 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:AD43ED74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/2024**
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA COMPOSIÇÃO EM PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA –PE**, **conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência).**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE*, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.*

RESOLVE:

ADJUDICAR/HOMOLOGAR o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedora do presente certame licitatório, as empresas: **COHESIL COMÉRCIO HENRIQUE SILVA LTDA ME de CNPJ Nº** 03.789.296/0001-60 com sede à Avenida Adriano Duque de Godoy Souza, nº 363, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada - PE, CEP: 56.903-525 - e-mail: licitacao@cohesil.com.br/fone: (87) 9816-79207 representada pelo srª Cláudia Maria De Souza Lima Carvalho, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 4.683.961 SSP/PE e CPF nº 900.080.224-53, vencedor do item 01 pelo valor total de **R$ 7.984,00 (sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais); FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA de CNPJ Nº 10.921.911/0003-77** com sede no município de Cabo de Santo Agostinho, Estado do Pernambuco, Rodovia BR 101 Sul, do Km 92,001 ao Km 95,005, nº 2.303, Galpão 01, Distrito Industrial de Santo Estevão, CEP: 54503-010 e-mail: licitacoes@fortlev.com.br/fone: (27) 9994-38522 representada pelo srº Auluz Prestes, brasileiro, casado, titular da carteira de identidade nº 18.411.163-SSP/SP e CPF/MF nº 129.058.278-58, vencedor do item 02 pelo valor total de **R$ 81.691,28 (Oitenta e um mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e oito); HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA de CNPJ Nº 69.939.239/0001-28** com sede Av. Duas Unas, 777 – Conjunto Industrial Multifabril do Jaboatão Bairro: Santo Aleixo - CEP: 54.120-560 Cidade: Jaboatão dos Guararapes-PE e-mail: joseantonio@hidroplast.com.br; zeliagalvao@hidroplast.com.br /fone: (81)34810678 / 34810355 representada pelo srº José Antonio dos Santos Neto - Nacionalidade: Brasileira, Estado Civil: Casado, RG Nº 1.858.522 SSP/PE - CPF: 284.499.834-87 vencedor do item 03 pelo valor total de **R$ 195.127,40 (Cento e noventa e cinco mil, cento e vinte e sete reais e quarenta centavos); HIDROREADER SISTEMAS DE MEDIÇÃO LTDA de CNPJ Nº 32.503.371/0001-82** com sede na Rua do Acetato, 378 - Salto Grande - Americana/SP ,CEP Nº 13.474-763 e-mail: comercial@hidroreader.com.br/: vendas@hidroreader.com.br/fone: (19) 9961-91643 representada pelo srº Thiago Wagner Zago, Nacionalidade: Brasileira, Estado Civil: Casado portador da Carteira de Identidade nº. 38.865.926-9 e do CPF Nº 917.931.491-00, vencedor do item 04 pelo valor total de **R$ 20.700,00 (Vinte Mil e Setecentos Reais).** PERFAZENDO – SE UM VALOR TOTAL DE R$ **305.502,68 (TREZENTOS E CINCO MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)**.O item 05 foi declarado fracassado. Seja, portanto, Convocadas as mesmas para assinatura de contrato.

Carnaíba (PE), 03 de julho de 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:5E457FEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico n° 009/2024, Processo Licitatório nº 034/2024, de 28 de junho de 2024, cujo objeto é **registro de preços visando à eventual contratação de concessionária para fornecimento de veículo tipo caminhão, com carroceria Basculante usado (em perfeitas condições de uso) com registro em órgãos de trânsito**, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital Pregão Eletrônico 009/2024. Resolve **HOMOLOGAR** o presente certame, favorecendo a empresa **Motriz Locações,Comércio e Serviços LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº

13.187.864/0001-06, totalizando um valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e por cumprir regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da Penha – PE, 03 de junho de 2024.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:5C9B085E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA
EXTRATO DE ARP Nº 014/2024

GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
REGISTRADA: Motriz Locações, Comércio e Serviços LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 13.187.864/0001-06;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 001/2024;
OBJETO: **registro de preços visando à eventual contratação de concessionária para fornecimento de veículo tipo caminhão, com carroceria Basculante usado (em perfeitas condições de uso) com registro em órgãos de trânsito, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital Pregão Eletrônico 009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição**
VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
DATA: 03/07/2024;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:368B1EDB

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO / H O M O L O G A Ç Ã O
Concorrência n° 005/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE, tendo em vista o resultado do Concorrência n° 005/2024, Processo Licitatório nº 024/2024, de 17 de junho de 2024, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde na Fazenda Capim Grosso no Município de Carnaubeira da Penha-PE, de acordo com o Termo de Referência/Projeto básico, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com o Termo de Referência/Projeto básico, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Resolve. ADJUDICAR E HOMOLOGAR o presente certame, favorecendo a empresa: INFITY LOCAÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ Nº 41.001.216/0001-59, totalizando um valor de R$ R$ 1.753.171,17(um milhão setecentos cinquenta três mil centos setenta um reais e dezessete centavos).
Por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e por cumprir regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da Penha - PE, 03 de julho de 2024.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:16D292EF

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2024
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: INFITY LOCAÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ Nº 41.001.216/0001-59.
OBJETIVO: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde na Fazenda Capim Grosso no Município de Carnaubeira da Penha-PE, de acordo com o Termo de Referência/Projeto básico, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com o Termo de Referência/Projeto básico, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Concorrência nº 005/2024
VALOR: de R$1.753.171,17(um milhão setecentos cinquenta três mil centos setenta um reais e dezessete centavos).
DATA: 03/07/2024
VIGÊNCIA: 08 meses

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:EAC9923E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA
ADJUDICAÇÃO /H O M O L O G A Ç Ã O
Concorrência n° 006/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE, tendo em vista o resultado do Concorrência n° 006/2024, Processo Licitatório nº 025/2024, de 18 de junho de 2024, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) Massapê- Carnaubeira da Penha-PE, de acordo com o Termo de Referência/Projeto básico, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com o Termo de Referência/Projeto básico, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Resolve. ADJUDICAR E HOMOLOGAR o presente certame, favorecendo a empresa: INFITY LOCAÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ Nº 41.001.216/0001-59, totalizando um valor de R$ R$ 1.741,050,50(um milhão setecentos quarenta e um mil cinquenta reais e cinquenta centavos)

Por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e por cumprir regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da Penha - PE, 03 de junho de 2024.

ELÍZIO SOARES FILHO

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:5141006A

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2024
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: INFITY LOCAÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ Nº 41.001.216/0001-59.
OBJETIVO: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) Massapê-Carnaubeira da Penha-PE, de acordo com o Termo de Referência/Projeto básico, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com o Termo de

Referência/Projeto básico, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Concorrência nº 006/2024
VALOR: de R$1.741,050,50(um milhão setecentos quarenta e um mil cinquenta reais e cinquenta centavos)
DATA: 03/07/2024
VIGÊNCIA: 08 meses

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:B81D1471

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024

Processo Nº: 00019/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00012/2024. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00012/2024, para Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Equipamento Odontológicos, para atender as necessidades da atenção básica do Município de Casinhas, durante o período de 12 (Doze) meses. Itens 2, 5, 6: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 38.259.748/0001-86, pelo valor de R$65.000,00 Item 3: PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ: 28.877.319/0001-19, pelo valor de R$2.560,00 Item 1: QUICKBUM E COMMERCE EIRELI. CNPJ: 30.323.616/0001-64, pelo valor de R$23.800,00.

Casinhas, 03/07/2024.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:8F09E56D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2024

Processo Nº: 00080/2024. AGC. **Concorrência Eletrônica Nº 00005/2024**. Obra. Tipo menor preço. **Contratação de empresa de engenharia especializada para implantação de coberta e muro de isolamento da Escola Municipal Severina Barbosa de Araújo no Sítio Serra do Canto – Casinhas/PE.** Valor Estimado: **R$220.986,89 (Duzentos e vinte mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos)**.Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 13 de agosto de 2024**. Início da fase de lances: **10:10 horas do dia 13 de agosto de 2024**. No site **https://www.portaldecompraspublicas.com.br/**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 141/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 03 de julho de 2024.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:9C1D46D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2024 - GAB

PORTARIA Nº 105/2024 - GAB

A Prefeita do Município de Cedro, no uso das atribuições conferidas pelo art. 54 da Lei Municipal n.º 204, de 10 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cedro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 010/2024;

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor do servidor público municipal, Sr. **Manoel Antonio dos Santos**, portador da identidade n.º 2.690.644 – SDS/PE, cadastrado no CPF/MF sob o n.º 385.982.724-34, titular do cargo efetivo de Vigilante, Grupo C, Padrão F, Nível V, matrícula n.º 20000320, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. n.º 40, § 1.º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC n.º 41/2003, c/c o art. n.º 17 e art. n.º 39 da Lei Municipal n.° 204, de 10 de maio de 2.006, dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 4º, §9º da EC n.º 103/2019.

O reajuste dos proventos será feito em épocas próprias e com a aplicação de índices para tal fim definidos, não obedecendo ao instituto da paridade no cargo, nos termos do art. 41 da Lei Municipal n.° 204/2006.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Cedro/PE, 01 de julho de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:B62CB798

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2024 – GAB

PORTARIA Nº 106/2024 – GAB

A Prefeita do Município de Cedro, no uso das atribuições conferidas pelo art. 54 da Lei Municipal n.º 204, de 10 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cedro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 009/2024,

RESOLVE:

Conceder benefício de Pensão por Morte **a contar de 19 de fevereiro 2.024 (data do requerimento)** em favor do Sr. **Edmilson Pereira da Luz**, portador da cédula de identidade n.º 6.695.102 – SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 069.730.404-38, na condição de cônjuge supérstite, dependente da ex-servidora pública, Sra. **Francisca Firmino Araújo da Luz**, portadora da cédula de identidade n.º

4369600 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 830.458.304-63, outrora aposentada no cargo de Gari, Grupo B, Padrão D, Nível VII, matrícula 000100160, cujo óbito se deu em 05 de dezembro de 2.023.

A pensão por morte será concedida nos termos do art. n.º 40, §7.º, da Constituição Federal de 1988, c/c os arts. 8.°, I e 30, II da Lei Municipal n.º 204/2006 c/c 29, I, § 7.° VI da Lei Municipal n.º 204/2006, alterada pela Lei n.º 510/2020 – dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 23, § 8º da EC n.º 103/2019. O reajuste da presente Pensão por Morte será feito para preservar-lhe o valor real, na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, conforme art. 41 da Lei n.º 204/2006, de acordo com as Portarias Interministeriais, baixadas anualmente pelo Governo Federal.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e, **tem efeitos retroativos a 19 de fevereiro 2.024** (data do requerimento).

Registre-se e publique-se.

Cedro/PE, 01 de julho de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:839DA062

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2024 – GAB

PORTARIA Nº 107/2024 – GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Sr.ª. **ELIDIA ROMÃO DE SOUZA CESÁRIO,** Servidora Pública Municipal, onde exerce a função de **PROFESSORA,** lotada na Escola Municipal José Urias Novais**,** junto à Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) meses da licença prêmio referente ao segundo (2º) decênio, a partir de 03 de julho de 2024 à 29 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 01 de julho de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:D277648F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2024 – GAB

PORTARIA Nº 108/2024 – GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Sr.ª. **FRANCISCA VIEIRA DE OLIVEIRA,** Servidora Pública Municipal, onde exerce a função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** lotada na Unidade Mista Municipal José Urias Novaes, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses da licença prêmio referente ao primeiro (1º) período do terceiro (3º) decênio, a partir de 01 de julho de 2024 à 28 de setembro de 2024, ficando os outros três (03) meses restantes a serem gozados em data oportuna.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Cedro – PE, 01 de julho de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:22CBBB0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2024 – GAB

PORTARIA Nº 109/2024 – GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Sr.ª. **MARIA SOCORRRO ALEXANDRE SANTOS,** Servidora Pública Municipal, onde exerce a função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** lotada na Unidade Mista Municipal José Urias Novaes, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses restantes da licença prêmio referente ao segundo (2º) período do segundo (2º) decênio, a partir de 01 de julho de 2024 à 28 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 01 de julho de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:DD962FED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2024 – GAB

PORTARIA Nº 110/2024 – GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, o Sr. **GEOVANI LEANDRO FERREIRA,** Servidor Público Municipal, onde exerce a função de **FARMACÊUTICO,** lotado na Farmácia

Básica do município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses da licença prêmio referente ao primeiro (1º) período do primeiro (1º) decênio, a partir de 03 de julho de 2024 à 30 de setembro de 2024, ficando os outros 03 (três) meses restantes a serem gozados em data oportuna.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Cedro – PE, 01 de julho de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:E91BB09E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMOS ADTIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
11° Termo Aditivo o presente instrumento, tem por objetivo o REAJUSTE DE PREÇOS do Contrato de n° 023/2017. Empresa contratada: **SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, CPF/MF nº 881.670.544-2 0.
Tarcísio Massena Pereira da Silva – Prefeito.

Chã de Alegria, 01 de Julho de 2024.

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
Controle Interno

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:A86CA1B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

O Prefeito Municipal de Condado, Estado de Pernambuco, Antônio Cassiano da Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, considerando o poder de autotutela conferido à Administração Pública e a busca pelo atendimento do interesse público, pautado nos princípios da legalidade e economicidade, resolve:
REVOGAR o processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material gráfico para atender as necessidades das secretarias municipais, no valor de R$ 630.387,60 (seiscentos e trinta e mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).
Após a abertura do referido processo licitatório, as Secretarias demandantes deste projeto encaminharam pedidos de modificação dos quantitativos originalmente previstos no edital. Esses pedidos se fundamentam no surgimento de novas necessidades que não estavam contempladas no planejamento inicial.
As novas demandas apresentadas pelas Secretarias são de extrema importância para a adequada execução do fornecimento, e a manutenção do processo licitatório com os quantitativos atuais resultaria em uma contratação que não atenderia plenamente as necessidades atuais da administração pública.
Diante deste cenário, torna-se imprescindível a adequação dos quantitativos para que possamos:

• Assegurar a eficiência e a eficácia dos serviços a serem contratados.
• Garantir a utilização racional e otimizada dos recursos públicos.
• Evitar futuras aditamentos contratuais, que poderiam gerar atrasos na execução e aumento de custos.

Portanto, a revogação do presente processo licitatório é a medida mais adequada e necessária para que possamos reavaliar e ajustar o edital, alinhando-o com as novas demandas das Secretarias.
Diante de todo exposto, considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, com fundamento no art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o interesse e conveniência administrativa, decido **REVOGAR** o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente, para todos os efeitos, determinando, ainda, que havendo interesse na contratação, após adotadas as medidas cabíveis visando às correções devidas, que um novo processo seja realizado, buscando idêntico objetivo, pautado nos princípios constitucionais da licitação.

Publique-se e ao fim, arquive-se.

Condado, 03 de julho de 2024.

ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal de Condado

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:22CD1EF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, CULTURA E LAZER
CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024-PMC NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024-PMC.

A Secretaria de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Lazer informa que devido a recentes alterações na programação e no formato do evento, houve uma necessidade de reavaliar às contratações/apresentações para a data prevista. Após uma revisão detalhada, concluímos que seria mais apropriado ajustar a programação para melhor atender ao novo formato e aos objetivos do evento.

É viável acrescentar ainda que a empresa representante exclusiva do cantor será notificada com antecedência para prevenir eventuais danos em sua agenda de eventos.

Publique-se, na forma da Lei.

CumaruPE, 03 de julho de 2024.

ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente,Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:CD6EDDE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0010/2024. PMC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2024-PMC

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 0010/2024. PMC. Pregão Eletrônico Nº 0002/2024-PMC. Compra. Tipo menor preço por item. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA A SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO DESTE MUNICÍPIO. Valor: R$128.830,80.Abertura da sessão pública: 08:20 horas do dia 17 de Julho de 2024. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 17 de Julho de 2024. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.custodia.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, e-mail: cpl.custodiape@gmail.com ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Custodia, 03/07/2024.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:EC93CA5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
LEI Nº 851, DE 03 DE JULHO DE 2024.

EMENTA: Transforma o cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem em Técnico de Enfermagem e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica transformado o cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem para Técnico de Enfermagem, haja vista prestarem as mesmas funções, além de possuírem idêntica remuneração;
Paragráfo primeiro. A transformação mencionada no caput está condicionada à demonstração, pelo servidor ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, da conclusão do curso de Técnico em Enfermagem.
Parágrafo segundo. O ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem que não comprovar a conclusão do curso Técnico em Enfermagem permanecerá em disponibilidade na função original até que ocorra a vacância.
Parágrafo terceiro. Uma vez vagos todos os cargos de auxiliar de Enfermagem, esses serão extintos do plano de cargos e carreiras do Município de Dormentes.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 07 de julho de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita do Município

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:2DC34665

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
LEI Nº 853, DE 03 DE JULHO DE 2024.

EMENTA: Dá nome a logradouro público que estabelece, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou a ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica denominada como Rua Honorina Maria Rodrigues, a rua H Nº 44, no bairro Leonízio de Lima, localizada nesta cidade de Dormentes/PE;
Parágrafo Único. Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo Municipal a afixar placa indelével no referido logradouro público, dando cabo da sua denominação ora firmada;
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 03 de julho de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:8CE9BAA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO
N°96,98,142,146,147,149,150,151,152,153,154,155,156,158,160,161, 162 E 164.

Processo: PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Contrato Nº: 96/2023
Contratado: JOÃO WICTOR DO NASCIMENTO RODRIGUES.
CPF: 097.922.384-92
Objeto: Cirurgiã Dentista

Objeto descr.: Fica alterado o prazo de vigência descrito na Cláusula Segunda do instrumento de avença, passando a ser até a data de 31/12/2024; Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições do contrato.

Processo: PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Contrato Nº: 98/2023
Contratado: HIGOR RODRIGUES DE MACEDO.
CPF: 113.439.974-02
Objeto: Cirurgiã Dentista
Objeto descr.: Fica alterado o prazo de vigência descrito na Cláusula Segunda do instrumento de avença, passando a ser até a data de 31/12/2024; Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições do contrato.

Processo: PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Contrato Nº: 142/2023
Contratado: EMYLLY JULIA VIEIRA MACEDO.
CPF: 119.600.424-24
Objeto: Cirurgiã Dentista
Objeto descr.: Fica alterado o prazo de vigência descrito na Cláusula Segunda do instrumento de avença, passando a ser até a data de 31/12/2024; Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições do contrato.

Processo: PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Contrato Nº: 147/2023
Contratado: MARIA DA PAIXAO COELHO SOUSA.
CPF: 077.322.294-44
Objeto: ORIENTADORA SOCIAL
Objeto descr.: Fica alterado o prazo de vigência descrito na Cláusula Segunda do instrumento de avença, passando a ser até a data de 31/12/2024; Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições do contrato.

Processo: PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Contrato Nº: 146/2023
Contratado: ERIDANIEL RODRIGUES DA SILVA.
CPF: 114.886.764-37
Objeto: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Objeto descr.: Fica alterado o prazo de vigência descrito na Cláusula Segunda do instrumento de avença, passando a ser até a data de

31/12/2024; Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições do contrato.

Processo: PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Contrato Nº: 149/2023
Contratado: WANESSA SIMARA ALVES DOS SANTOS.
CPF: 067.417.684-75
Objeto: Médico clinico
Objeto descr.: Fica alterado o prazo de vigência descrito na Cláusula Segunda do instrumento de avença, passando a ser até a data de 31/12/2024; Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições do contrato.

Processo: PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Contrato Nº: 151/2023
Contratado: MARISÂNGELA CAVALCANTI COELHO.
CPF: 073.870.024-01
Objeto: FARMACÊUTICA
Objeto descr.: Fica alterado o prazo de vigência descrito na Cláusula Segunda do instrumento de avença, passando a ser até a data de 31/12/2024; Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições do contrato.

Processo: PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Contrato Nº: 152/2023
Contratado: JUAN ALBERTO DIAZ CONTRERAS.
CPF: 066.134.081-31
Objeto: Médico clinico
Objeto descr.: Fica alterado o prazo de vigência descrito na Cláusula Segunda do instrumento de avença, passando a ser até a data de 31/12/2024; Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições do contrato.

Processo: PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Contrato Nº: 153/2023
Contratado: MARCIO LEITE DE VASCONCELOS.
CPF: 027.372.364-28
Objeto: MÉDICO BIOQUÍMICO
Objeto descr.: Fica alterado o prazo de vigência descrito na Cláusula Segunda do instrumento de avença, passando a ser até a data de 31/12/2024; Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições do contrato.

Processo: PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Contrato Nº: 154/2023
Contratado: ERINETE RODRIGUES DA SILVA.
CPF: 116.119.004-09
Objeto: TÉCNICA DE ENFERMAGEM
Objeto descr.: Fica alterado o prazo de vigência descrito na Cláusula Segunda do instrumento de avença, passando a ser até a data de 31/12/2024; Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições do contrato.

Processo: PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Contrato Nº: 155/2023
Contratado: RENATA REIS ARAUJO.
CPF: 061.215.743-13
Objeto: Cirurgiã Dentista
Objeto descr.: Fica alterado o prazo de vigência descrito na Cláusula Segunda do instrumento de avença, passando a ser até a data de 31/12/2024; Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições do contrato.

Processo: PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Contrato Nº: 156/2023
Contratado: GABRIEL ABENUI RODRIGUES.
CPF: 092.432.664-62
Objeto: Médico clinico
Objeto descr.: Fica alterado o prazo de vigência descrito na Cláusula Segunda do instrumento de avença, passando a ser até a data de 31/12/2024; Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições do contrato.
Processo: PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Contrato Nº: 157/2023
Contratado: JUAN ALBERTO DIAZ CONTRERAS.
CPF: 066.134.081-31
Objeto: Médico clinico
Objeto descr.: Fica alterado o prazo de vigência descrito na Cláusula Segunda do instrumento de avença, passando a ser até a data de 31/12/2024; Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições do contrato.

Processo: PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Contrato Nº: 158/2023
Contratado: MARIA YRIS MARYANE COELHO.
CPF: 094.581.044-08
Objeto: PSICÓLOGA
Objeto descr.: Fica alterado o prazo de vigência descrito na Cláusula Segunda do instrumento de avença, passando a ser até a data de 31/12/2024; Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições do contrato.

Processo: PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Contrato Nº: 160/2023
Contratado: FRANCILANYA DA SILVA GONCALVES.
CPF: 962.865.555-87
Objeto: PSICÓLOGA
Objeto descr.: Fica alterado o prazo de vigência descrito na Cláusula Segunda do instrumento de avença, passando a ser até a data de 31/12/2024; Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições do contrato.

Processo: PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Contrato Nº: 161/2023
Contratado: RAQUEL ROCHA DE SOUZA.
CPF: 061.126.484-66
Objeto: Anestesista
Objeto descr.: Fica alterado o prazo de vigência descrito na Cláusula Segunda do instrumento de avença, passando a ser até a data de 31/12/2024; Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições do contrato.

Processo: PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Contrato Nº: 162/2023
Contratado: IRIS CALIANE COELHO DE SOUZA.
CPF: 109.513.624-02
Objeto: ENFERMEIRA
Objeto descr.: Fica alterado o prazo de vigência descrito na Cláusula Segunda do instrumento de avença, passando a ser até a data de 31/12/2024; Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições do contrato.

Processo: PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Contrato Nº: 164/2023
Contratado: MICHELLE FREITAS MELO.
CPF: 097.922.384-92
Objeto: Médico clinico
Objeto descr.: Fica alterado o prazo de vigência descrito na Cláusula Segunda do instrumento de avença, passando a ser até a data de 31/12/2024; Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições do contrato.

Dormentes-PE, 02 de Maio de 2024.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:0F55BB8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO N.º 74/2024.

Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97 e n.º507/2015, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Dormentes, de contratar 01 (um) Médico Clínico, 01 (um) Educador Físico, a fim de prestar atendimento na Rede Pública da Saúde Municipal, para garantir a continuidade do funcionamento de atividade que é de vital importância na área de saúde pública, que são imprescindíveis no conjunto de ações para a população deste município, conforme a solicitação da lavra da Secretaria de Saúde do Município de Dormentes, datada de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO que o referido serviço de atendimento nas unidades de saúde, são considerados essenciais, a contratação é necessária para não haver a paralisação do serviço, não podendo de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

CONSIDERANDO que o Município está realizando o levantamento dos cargos e quantidade de vagas para realizar processo seletivo;

CONSIDERANDO que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados;

DECRETA:
Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de 12 (doze) meses, conforme a quantidade de cargo abaixo estabelecido:

Cargo	Quantidade
Médico Clínico	01
Educador Físico	01

Art. 2º - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.

Art. 3º - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes/PE.
Art. 4º - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 5º - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE, 01 de julho de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita do Município

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:EABE43CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 71 , DE 19 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.822

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DORMENTES, no uso de suas atribuições
O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DORMENTES, no uso de suas atribuições
legais.

DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de
R$1.140.196,81 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 1.140.196,81

02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

91 04.122.0002.2003.0000 Administrar para o Futuro 200.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

106 04.782.0009.2091.0000 Transporte 200.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

163 15.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária 19.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

164 15.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária 2.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

945 20.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária 14.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

262 10.301.0012.2098.0000 Viva Saúde 70.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

267 10.301.0012.2098.0000 Viva Saúde 20.000,00

3.1.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

275 10.301.0012.2098.0000 Viva Saúde 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

326 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde 200.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

328 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde 100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

1000 10.302.0012.2325.0000 Viva Saúde 16.196,81
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
659 006 Emenda de Comissão - AE

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

442 08.243.0015.2159.0000 Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente 5.000,00
3.1.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

728 12.306.0004.2021.0000 Juntos pela Educação 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
550 000 Transferência do Salário-Educação

755 12.361.0004.2015.0000 Juntos pela Educação 3.000,00
3.1.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

770 12.361.0004.2037.0000 Juntos pela Educação 200.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

832 12.364.0004.2314.0000 Juntos pela Educação 30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:
Anulação:

02 01 05 SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

20 13.392.0005.2068.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes - 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

25 13.392.0005.2068.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes - 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
701 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. Estados

02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

77 04.122.0002.1002.0000 Administrar para o Futuro -50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

82 04.122.0002.2003.0000 Administrar para o Futuro -35.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

83 04.122.0002.2003.0000 Administrar para o Futuro -35.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

84 04.122.0002.2003.0000 Administrar para o Futuro -25.000,00
3.1.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

93 04.122.0002.2005.0000 Administrar para o Futuro -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

129 20.544.0007.2085.0000 Programa Água no Interior - PAI - 160.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

138 04.122.0002.2008.0000 Administrar para o Futuro -25.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

162 15.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -1.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

173 15.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -11.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

951 20.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -14.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

263 10.301.0012.2098.0000 Viva Saúde -270.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

264 10.301.0012.2098.0000 Viva Saúde -100.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

266 10.301.0012.2098.0000 Viva Saúde -20.000,00
3.1.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

350 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

1001 10.302.0012.2325.0000 Viva Saúde -16.196,81
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
659 006 Emenda de Comissão - AE

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

440 08.243.0015.2159.0000 Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente -5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

751 12.361.0004.2015.0000 Juntos pela Educação -30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

760 12.361.0004.2015.0000 Juntos pela Educação -3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

771 12.361.0004.2037.0000 Juntos pela Educação -200.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
541 000 Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAF

798 12.361.0004.2049.0000 Juntos pela Educação -50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
550 000 Transferência do Salário-Educação

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. - 1.140.196,81

DORMENTES, 19 de junho de 2024

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:038BB63A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 – PL Nº 049/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS AO HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL E AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 557.022,38 .**CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 04/07/2024 as 12h00min até o dia 17/07/2024 às 07h59min. Abertura das Propostas: 17/07/2024 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 17/17/2024 às 09h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com..

Escada PE, 03 de Julho de 2024.

NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS
Secretária de Saúde e de Saneamento
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:C3062EF4

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 – PL Nº 050/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COMUNS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE VIAS DE ACESSO AOS PRÉDIOS SEDE DO PLEITO ELEITORAL DE 2024.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 93.898,99.** CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 04/07/2024 as 12h00min até o dia 19/07/2024 às 07h59min. Abertura das Propostas: 19/07/2024 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 19/07/2024 às 09h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com..

Escada PE, 03 de Julho de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:563BD7F8

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 – PL Nº 051/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE APOIO À GESTÃO PARA LEVANTAMENTO, ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO FUNCIONAL DE 768 SERVIDORES E REALIZAÇÃO DO CÁLCULO CORRESPONDENTE COM A FINALIDADE DE PAGAMENTO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIOS ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E SEUS RESPECTIVOS HERDEIROS E OS CONTRATADOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ESCADA - PE, ORIUNDO DO FUNDEF DO PERÍODO DE 2001 a 2006.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 135.813,12.** CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 04/07/2024 as 12h00min até o dia 19/07/2024 às 07h59min. Abertura das Propostas: 19/07/2024 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 19/07/2024 às 10h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com..

Escada PE, 03 de Julho de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:EFB418F2

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 71, inc. VI, da Lei No 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024** do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA No 004/2024**, objetivando é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRAS SOCIETY NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº22.475.546/0001-31, , classificada e declarada vencedora do certame no lote 1 no valor total de R$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais), tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 02 de Julho de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:9C743075

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024 - HOMOLOGAÇÃO

Declaro a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23.11-001/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ONGRID (SISTEMA CONECTADO A REDE)/ COMPREENDENDO ATUALIZAÇÃO DE PROJETO EXISTENTE, COM TECNOLOGIA MAIS RECENTE; ELABORAÇÃO DE NOVOS PROJETOS PARA INSTALAÇÃO DE USINAS EM LOCAIS INDICADOS PELO CONTRATANTE; ELABORAÇÃO DE LAUDOS COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA, PARA CADA UNIDADE QUE A CONTRATANTE OPTAR POR INSTALAR, SEJA EM COBERTA DE PRÉDIOS EXISTENTES OU EM TERRENOS PERTENCENTES AO CONTRATANTE; SOLICITAÇÃO DE PARECER DE ACESSO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA LOCAL ATÉ SUA EFETIVA HOMOLOGAÇÃO E REALIZAR A INSTALAÇÃO DESSAS USINAS COM ACOMPANHAMENTO ATÉ SEU EFETIVO FUNCIONAMENTO INCLUINDO ANÁLISE DE DESEMPENHO PÓS FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE**, tendo como contratada a **ENOVE ENGENHARIA, COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA.,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 19.795.706/0001-15, com a proposta de preço no valor global de R$ 12.522.895,00 (doze milhões, quinhentos e vinte e dois mil oitocentos e noventa e cinco reais), o que faço com base no fundamento no pelo inciso XLIX, do Artigo 6º e §2º do Artigo 86 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto Municipal Nº 189/2023, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Escada/PE, 02 de Julho de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:C891C28B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024 – Abertura realizada em 27/06/2024 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA**. Licitantes Vencedores: PAULO RICARDO SARAIVA TAVARES - EPP, inscrita no CNPJ nº 25.193.973/0001-15, localizada na Rua Zuza Saraiva, nº 41 - Centro - Exu-PE; e K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.444.651/0001-07, localizada na Rua Bolívia, nº 255 – Cidade Nova - Ivoti-RS. Maiores informações com a CPL da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.
Exu (PE), 17 de junho de 2024.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Hemerson Galvão de França
Código Identificador:1F455E8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Portaria n° 003/2023, com subsídio na Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 016/2024, Data da Adjudicação: 27/06/2024, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Licitantes Vencedores: PAULO RICARDO SARAIVA TAVARES - EPP, inscrita no CNPJ nº 25.193.973/0001-15, localizada na Rua Zuza Saraiva, nº 41 - Centro - Exu-PE, Valor: R$ 34.729,71 (Trinta e quatro mil setecentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos); e K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.444.651/0001-07, localizada na Rua Bolívia, nº 255 – Cidade Nova - Ivoti-RS, Valor: R$ 6.956,06 (Seis mil novecentos e cinquenta e seis reais e seis centavos); Exu-PE, em 27 de junho de 2024.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Galvão de França
Código Identificador:D4BFCF76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17 inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ***HOMOLOGA*** o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedoras as propostas apresentadas pelas empresas: PAULO RICARDO SARAIVA TAVARES - EPP, inscrita no CNPJ nº 25.193.973/0001-15, localizada na Rua Zuza Saraiva, nº 41 - Centro - Exu-PE, Valor: R$ 34.729,71 (Trinta e quatro mil setecentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos); e K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.444.651/0001-07, localizada na Rua Bolívia, nº 255 – Cidade Nova - Ivoti-RS, Valor: R$ 6.956,06 (Seis mil novecentos e cinquenta e seis reais e seis centavos).

Exu (PE), 27 de junho de 2024.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Galvão de França
Código Identificador:CB666020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024 – Abertura realizada em 01/07/2024 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIOS X - PANORÂMICO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS-CEO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Licitante Vencedor: ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA, CNPJ nº 55.979.736/0001-45, Rodovia Abrão Assed, s/n, Km 53 e 2450 metros - Recreio Anhanguera - Ribeirão Preto-SP. Maiores informações com a CPL do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira. Exu (PE), 27 de junho de 2024.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Hemerson Galvão de França
Código Identificador:D5193106

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 011/2024, Data da Adjudicação: 01/07/2024, Objeto: **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIOS X - PANORÂMICO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS-CEO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Licitante Vencedor: ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA, CNPJ nº 55.979.736/0001-45, End.: Rodovia Abrão Assed, s/n, Km 53 e 2450 metros - Recreio Anhanguera - Ribeirão Preto-SP, Valor: R$ 155.700,00 (Cento e cinquenta e cinco mil e setecentos reais). Exu-PE, em 01 de julho de 2024.

MYCHELLY NYLMA PINTO SARAIVA CORDEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hemerson Galvão de França
Código Identificador:E53AB34D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ***HOMOLOGA*** o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2024, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024, para **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIOS X - PANORÂMICO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS-CEO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada pela empresa: ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA, CNPJ nº 55.979.736/0001-45, Rodovia Abrão Assed, s/n, Km 53 e 2450 metros - Recreio Anhanguera - Ribeirão Preto-SP, Valor: R$ 155.700,00 (Cento e cinquenta e cinco mil e setecentos reais). Exu (PE), 01 de julho de 2024.

MYCHELLY NYLMA PINTO SARAIVA CORDEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hemerson Galvão de França
Código Identificador:BD8E7BA2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO GP N.: 018/2024

EMENTA: Dispõe sobre os procedimentos referentes às consignações em folha de pagamento dos servidores públicos ativos e inativos, e dos pensionistas dos órgãos da administração direta e indireta, das autarquias e fundações do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município, art. 69, e demais disposição legais e vigentes e:

CONSIDERANDO a Lei Nº 14.509, de 27 de dezembro de 2022 que dispõe sobre o percentual máximo aplicado para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento; altera a Lei nº 14.431, de 3 de agosto de 2022; revoga dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o Art 2º da Lei Nº 14.509, de 27 de dezembro de 2022 que autoriza a consignação em folha de pagamento em favor de terceiros, a critério da Administração e com reposição de custos, na forma definida em regulamento. no total de consignações facultativas que não excederá a 45% (quarenta e cinco por cento) da remuneração mensal, observado que: 5% (cinco por cento) serão reservados exclusivamente para a amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito ou para a utilização com a finalidade de saque por meio de cartão de crédito; e 5% (cinco por cento) serão reservados exclusivamente para a amortização de despesas contraídas por meio de cartão consignado de benefício ou para a utilização com a finalidade de saque por meio de cartão consignado de benefício.

DECRETA:

Art. 1º. Os servidores públicos ativos, inativos, e os pensionistas, dos órgãos da administração direta e indireta, das autarquias e fundações do Poder Executivo Municipal, além dos descontos obrigatórios estabelecidos em lei ou decorrentes de decisão judicial, poderão ter consignadas em folha de pagamento importâncias destinadas à satisfação de compromissos assumidos, desde que autorizadas mediante contratos ou outros instrumentos firmados com as entidades consignatárias para esse fim.

Art. 2º. Para fins deste Decreto, consideram-se:

I - consignatária: destinatária dos créditos resultantes das consignações compulsórias e facultativas;

II - consignante: órgão ou entidade da administração direta e indireta, do Poder Executivo Municipal, participantes do Sistema Integrado de Recursos Humanos, que efetiva os descontos relativos às consignações compulsórias e facultativas na folha de pagamento do servidor ativo ou inativo e pensionista em favor da consignatária;

III - consignado: servidor público ativo, inativo e pensionista de que trata o caput do art. 1º, deste Decreto;

IV - margem total: representa o valor total que pode ser averbado na folha do mês de pagamento do consignado, em se tratando de consignações facultativas;

V - margem disponível: representa o valor disponível para averbação na folha do mês de pagamento do consignado, obtido mediante a subtração da margem total pelas consignações facultativas existentes;

VI – empresa gestora da carteira de consignados, empresa contratada pela consignante, sem custos para o erário, mediante Termo de Cooperação Técnica para administrar, controlar e prospectar a carteira de consignados na modalidade facultativa;

Art. 3°. São consideradas consignações compulsórias:

I – contribuição para a previdência social;

II - pensão alimentícia e outras decorrentes de decisão judicial;

III – imposto sobre rendimento do trabalho;

IV – reposição e indenização ao erário ou aos fundos municipais de previdência;

V – outros descontos incidentes sobre a remuneração do servidor, efetuados por força de lei ou mandado judicial;

Art. 4°. Consignação facultativa é o desconto incidente sobre a remuneração do servidor, mediante sua autorização prévia e formal, nas seguintes modalidades:

I - contribuições para prêmios de seguro de vida;

II - contribuições para planos de saúde e/ou odontológico;

III - contribuições para planos de pecúlio, renda mensal, ou previdência complementar;

IV - amortização de empréstimos em geral por instituição autorizada pelo Banco Central;

V - amortização de empréstimos ou financiamentos concedidos para fins de aquisição de imóvel próprio;

VI - contribuições para sindicatos, associações representativas de classe e/ou cooperativas de crédito;

VII - amortização de despesas realizadas mediante cartões de serviço destinados à aquisição de medicamentos;

VIII – pensão alimentícia decorrente de acordo extrajudicial referendado pela Defensoria Pública ou Ministério Público Estadual;

IX - amortização de empréstimo ou financiamentos realizados mediante cartões de crédito concedidos e administrados por instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central, e outras modalidades de cartão;

X – amortização de antecipações concedidas por empresas administradoras de cartão de crédito, a título de adiantamento salarial, e/ou reembolsos decorrentes da utilização de cartões de compra, realizadas por empresas administradoras de convênios diversos.

Art. 5°. A gestão das consignações facultativas em folha de pagamento poderá ser promovida por empresa gestora da carteira de consignados.

Parágrafo único: A empresa a que se refere o *caput* deste artigo será contratada pela consignante, sem custos para o erário, mediante Termo de Cooperação Técnica, para administrar, controlar e prospectar a carteira de consignados, na modalidade facultativa, incluindo o credenciamento das consignatárias. Os ônus decorrentes da prestação dos serviços prestados pela empresa gestora da carteira de consignados, ocorrerão à conta das empresas consignatárias credenciadas com movimentação no âmbito da folha de pagamento do Município de Exu, Estado de Pernambuco.

Art. 6°. Para efeito das consignações facultativas serão admitidas como consignatárias, exclusivamente:

I - órgãos e entidades do Poder Executivo criados para assistir os servidores e empregados públicos municipais;

II - sindicatos e associações representativas de servidores e empregados públicos municipais;

III - entidades fechadas ou abertas de previdência privada que operem com planos de pecúlio, renda mensal e previdência complementar;

IV - entidades administradoras de planos de saúde e/ou odontológico;

V - entidades seguradoras de prêmios de seguro de vida;

VI - instituições financeiras e cooperativas de crédito conveniadas e autorizadas pelo Banco Central;

VII - empresas administradoras de cartões de crédito e cartões de compra utilizados para reembolsos diversos.

Art. 7°. A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não poderá exceder ao valor equivalente a 45% (quarenta e cinco por cento) da remuneração mensal, observado que: 5% (cinco por cento) serão reservados exclusivamente para a amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito ou para a utilização com a finalidade de saque por meio de cartão de crédito; e 5% (cinco por cento) serão reservados exclusivamente para a amortização de despesas contraídas por meio de cartão consignado de benefício ou para a utilização com a finalidade de saque por meio de cartão consignado de benefício, nos termos do inciso IX, do art. 4° deste Decreto.

§ 1°. Ficam excluídos para o cômputo da margem consignável prevista neste Decreto a verba constante no art. 4°, inciso X, deste Decreto, bem como parcelas referentes a diárias, férias, décimo terceiro, auxilio transporte, auxílio alimentação, ajudas de custos, diferenças remuneratórias, e outras parcelas que não integrem a remuneração do servidor.

§ 2°. O percentual de antecipação salarial previsto no art. 4°, inciso X, deste Decreto, será de 20% (vinte por cento) incidente sobre o salário bruto do servidor.

§3°. A Secretaria de Administração do Município, publicará ato normativo regulamentando as verbas que devem ser consideradas para o cálculo da margem consignável, inclusive com exemplo.

Art. 8°. As consignações compulsórias terão prioridade de desconto sobre as facultativas.

§ 1º. Caso a soma das consignações facultativas exceda o limite definido art. 7° deste Decreto, serão suspensos os descontos das consignações facultativas, respeitada a seguinte ordem de prioridade dos descontos:

I – financiamento de casa própria através da Prefeitura;

II - amortização de antecipações concedidas por empresas administradoras de cartão de crédito, a título de adiantamento salarial, e/ou reembolsos decorrentes da utilização de cartões de compra, realizadas por empresas administradoras de convênios diversos;

III – empréstimo pessoal;

IV – empréstimo ou financiamentos rotativos feitos por intermédio de cartões de crédito;

V – seguro de vida;

VI – contribuição de plano de saúde e odontológico;

VII – contribuição para previdência privada;

VIII – contribuição para entidade de classes, associações, clubes e sindicatos dos servidores do Município;

Art. 9°. Não havendo saldo disponível para desconto facultativo será observada a seguinte ordem de prioridade:

I – maior nível de prioridade de acordo com o § 1º do artigo anterior

II - antiguidade de averbação do desconto;

Art. 10. Aconsignação em folha de pagamento não implica responsabilidade do Município por dívida, inadimplência, desistência ou pendência de qualquer natureza assumida pelo consignado perante a entidade consignatária.

§ 1º O Município não integra qualquer relação de consumo originada, direta ou indiretamente, entre consignatária e consignado, limitando-se a permitir os descontos previstos neste Decreto.

§ 2º As consignatárias serão responsáveis solidariamente pelos prejuízos causados por atos de correspondentes bancários e empresas terceirizadas que as representem, no montante de suas operações e consignações.

§ 3º Nos casos dos servidores de cargos comissionados ou por tempo determinado, fica estabelecida a responsabilidade da Prefeitura Municipal, de integralmente realizar a retenção dos valores devidos a empresa Administradora de Cartão de Antecipação Salarial detentora do crédito, diretamente da rescisão do Contrato de trabalho dos respectivos servidores, e repassar tempestivamente os valores retidos para liquidação das obrigações existentes.

Art. 11. Aentidade consignatária será suspensa temporariamente, enquanto não regularizada a causa da suspensão, quando:

I - constatar-se irregularidade no cadastramento, recadastramento ou no processamento da consignação;

II - deixar de prestar informações ou esclarecimentos nos prazos solicitados pela Consignante;

III - não comprovar ou deixar de atender às exigências legais ou normas estabelecidas pela Administração;

IV - não fornecer, quando notificada, documentos necessários à análise de apuração de irregularidades no prazo máximo de5 (cinco) dias úteis;

V - não providenciar, no prazo até 2 (dois) dias úteis, contados da data do pagamento, a liquidação do contrato e liberação da margem consignável após quitação antecipada efetuada pelo servidor;

VI - recusar-se a receber o pagamento, no caso de compra de dívida, sem justificativa plausível.

VII – não efetivar dentro do prazo contratados, o pagamento realizado em contrapartida dos serviços prestados pela empresa gestora da carteira de consignados.

Art.12. Aentidade consignatária será suspensa pelo período de 30 (trinta) a 180 (cento e oitenta) dias quando:

I - ceder a terceiros, a qualquer título, rubricas de consignação;

II - permitir que terceiros procedam à averbação de consignações;

III - utilizar rubricas para descontos não previstos neste Decreto;

Art.13. Aentidade consignatária será descredenciada, e consequentemente perderá o código de desconto, nas seguintes hipóteses:

I - reincidência ou habitualidade em práticas que impliquem a suspensão de que trata o artigo anterior;

II - atuação ilícita ou em desacordo com as suas finalidades estatutárias, no caso de sindicato ou associação representativa de classe;

III - prática comprovada de ato lesivo a empresa gestora da carteira de consignados, ao servidor ou à administração, mediante fraude, simulação ou dolo;

IV - omissão na realização de novas operações por período igual ou superior a 6 (seis) meses.

Parágrafo único. As sanções previstas nos arts.11 a13 deste Decreto não impedem a continuidade de promover os descontos junto aos seus servidores, nem o repasse em favor das consignatárias, relativas às consignações já contratadas e efetivadas, até a sua integral liquidação.

Art.14. Aconsignatária ficará impedida, pelo período de até 60 (sessenta) meses, de incluir novas consignações em folha de pagamento quando constatada, em processo administrativo, a prática de irregularidade consistente em fraude, simulação ou dolo, relativa ao sistema de consignações.

Art. 15. Cabe ao Secretário de Administração, através de Portaria, estabelecer os procedimentos para instauração de processo administrativo visando ao cumprimento do disposto nos arts.11 a14 deste Decreto, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Art. 16. A consignação facultativa pode ser cancelada:

I – pela administração Pública Municipal, no resguardo do seu interesse;

II – por interesse da consignatária;

III – a pedido do servidor, mediante requerimento à Secretaria de Administração, quando se tratar de contribuição para entidades de classe, associações, clubes e sindicatos;

IV – a pedido do servidor, diretamente à consignatária quando se tratar de financiamento da casa própria, seguro de vida e plano de saúde e odontológico.

Art. 17. A documentação necessária para as consignatárias que tiverem interesse em se cadastrar no Cadastro Central de Consignatárias do Poder Executivo Municipal, devem apresentar os seguintes documentos:

I - ato constitutivo em vigor, acompanhado das alterações e, no caso de sociedades por ações, também documentos de eleição de seus administradores e atos das assembleias, registradas na Junta Comercial, depois de publicados no Diário Oficial da União ou do Estado;

II - cópia do documento de identidade e CPF dos seus representantes legais;

III - ata da última eleição ou termo de investidura dos seus dirigentes;

IV - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

V - prova de regularidade com a Fazenda Federal conjunta, a Fazenda Estadual e a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do fornecedor;

VI - prova de regularidade com FGTS e INSS (CND);

VII - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa (cópias extraídas do livro contábil diário, devidamente autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Títulos, Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, incluindo Termo de Abertura e Termo de Encerramento e Declaração de Habilitação profissional – DHP, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade, de acordo com a Resolução CFC nº 871/2000);

VIII - cópia do extrato bancário de conta corrente em nome da entidade, na qual serão feitos os repasses;

IX - certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou filial localizada no Município de Exu;

X - certidão do Conselho Regional de Medicina do Estado do Pernambuco - CRMMA, ou Certidão do Conselho Regional de Odontologia – CRO, para as entidades que administrem planos de assistência à saúde e/ou assistência odontológica;

XI - certidão que comprove o registro perante a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, para as entidades que administrem planos de assistência à saúde e/ou assistência odontológica;

XII - no caso de empresa administradora de cartão de crédito, deverá ser apresentada a declaração de que a mesma se enquadra nos limites passados nas normas específicas para arranjo de parâmetros de competência do Banco Central do Brasil;

XIII - carta patente expedida pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, para as entidades que administrem seguros pessoais, previdência aberta complementar e/ou pecúlio;

XIV- certidões de regularidade e de administradores expedidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, para as entidades que administrem seguros pessoais, previdência aberta complementar e/ou pecúlio;

Parágrafo único - Os documentos de que tratam este artigo só poderão ser apresentados em original ou em cópia devidamente autenticada.

Art. 18. No que tange a modalidade de Consignação facultativa prevista neste Decreto no inciso X, do Art. 4°, a mesma fica isenta de qualquer cobrança por parte da Secretaria de Administração do Município ou da empresa gestora das consignações.

Art. 19. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2024.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allana Tays de Alencar Silva
Código Identificador:8E81653B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 69/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 69/2023

O Prefeito Municipal de Feira Nova**, Danilson Cândido Gonzaga**, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público edital n° 01/2022, de 06 de outubro de 2022, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Feira Nova, ao Departamento de Recursos Humanos, na Rua Urbano Barbosa, s/n, Centro, Feira Nova/PE, até o dia **10/07/2024,** das **7h** às **13h**, a fim de apresentar os documentos originais e cópias exigidos no item 16.5 do referido edital, a seguir enumerados:
a) 02 fotos 3x4 recentes;
b) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;
c) Disponibilização de e-mail e número de telefone;
d) Carteira de Trabalho;
e) Guia/Extrato PIS/PASEP (atualizada emitida pela CEF ou BB);
f) CPF próprio;
g) Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;

h) Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
i) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
j) Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
k) Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
l) Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;
m) Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
n) Comprovante de Residência Atualizado;
o) Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso, correspondente ao cargo/função ao qual concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
p) Número da conta Corrente ou conta salário do banco do Brasil (se não possuir conta, a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário);
Atestado de Saúde Ocupacional
CNIS – Cadastro Nacional de Informações Social.

CANDIDATO CLASSIFICADO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE 6° AO 9° ANO - HISTÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO:		
Nome:	**Data de nascimento**	**Classificação:**
GILDIMAR COSTA PEREIRA	07/03/1985	2°

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:B878971C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES PE
PORTARIA Nº 020/ 2024

PORTARIA Nº 020/ 2024

CONSIDERANDO, o Requerimento Administrativo protocolado pelo servidor Robson Jacinto da Silva, matrícula nº 1.010-1, portador da Carteira de Identidade RG n° 8.386.137 SDS/PE e do CPF nº 089.842.304-05, requerendo a sua exoneração do cargo efetivo de Agente Administrativo, Símbolo AG-CE o qual foi nomeado por meio da Portaria nº 019/2022;

CONSIDERANDO, que o art. 100 da Lei Municipal nº 1.025/2014 autorizada a exoneração do cargo efetivo, desde seja motivada por pedido expresso do próprio servidor;

O Presidente da Câmara Municipal de Flores, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 33, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Flores,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **Robson Jacinto da Silva**, ocupante do cargo de Agente Administrativo do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Flores, sob a matrícula nº 1.010-1, inscrito no CPF nº 089.842.304-05;

Parágrafo único – A exoneração que trata este artigo se dá a pedido do próprio servidor, conforme Requerimento Administrativo protocolado na secretaria desta Casa Legislativa no dia 02 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Flores/PE, 03 de julho de 2024.

LUIZ HELENO ALVES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Flores

Publicado por:
Hamilton Costa Estima Júnior
Código Identificador:907C8217

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 116/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** a 03 (três) servidores lotados nas Secretarias de Educação e Infraestrutura, para gozo no mês de julho do corrente ano, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme relacionados abaixo.

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO
Ademar Florentino dos Santos (cedido para Câmara de Vereadores de Flores)	**092**	ASG	01/07/2024 a 31/07/2024
Maria Gildete Pereira Duarte	**996085**	Agente Adm	01/07/2024 a 31/07/2024
Lucas Renan Berdardino Lima	**995945**	ASG	01/07/2024 a 31/07/2024

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Flores – PE, em 28 de junho de 2024.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:3C210C18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 007/2024 – FMS. Processo Licitatório nº. 007/2024, Pregão Eletrônico nº 006/2024. Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS PERMANENTES, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município da Gameleira/PE, referente a proposta de equipamento nº. 11334929000123004 do Ministério da Saúde. CONTRATADA: AB INDUSTRIA E COMERCIO – CNPJ: 49.054.672/0001-79. Valor Global: R$ 1.947,00 (Um mil, novecentos e quarenta e sete reais). Vigência: 19/06/2024 a 19/06/2025.

Gameleira/PE, 19 de junho de 2024.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:28A94A91

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 010/2024 – FMS. Processo Licitatório nº. 007/2024, Pregão Eletrônico nº 006/2024. Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS PERMANENTES, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município da Gameleira/PE, referente a proposta de equipamento nº. 11334929000123004 do Ministério da Saúde. CONTRATADA: NETO MOVEIS LTDA – CNPJ:

24.978.808/0001-06. Valor Global: R$ 3.048,10 (Três mil e quarenta e oito reais e dez centavos). Vigência: 21/06/2024 a 21/06/2025.

Gameleira/PE, 21 de junho de 2024.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:C2AE4DC6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 011/2024 – FMS. Processo Licitatório nº. 007/2024, Pregão Eletrônico nº 006/2024. Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS PERMANENTES, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município da Gameleira/PE, referente a proposta de equipamento nº. 11334929000123004 do Ministério da Saúde. CONTRATADA: PROSPERITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 09.442.524/0001-07. Valor Global: R$ 811,98 (Oitocentos e onze reais e noventa e oito centavos). Vigência: 28/06/2024 a 28/06/2025.

Gameleira/PE, 28 de junho de 2024.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:C097C5BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 010/2024; Pregão Eletrônico nº. 008/2024 - SRP; Compras; Homologação do Pregão Eletrônico nº. 008/2024, para Registro de Preços para aquisição parcelada de CURATIVOS BIOLÓGICOS e INSUMOS CORRELATOS destinados a atender as demandas do Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) da Secretaria de Saúde do Município de Gameleira. E Adjudicação do objeto à: WANDERLEY & REGIS COMERCIO E PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA(13120044000105) para os itens 2, 6 e 15 no valor total de R$ 22.699,50 (vinte e dois mil e seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos);COBERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS EIRELI(14416886000163) para o item 1 no valor total de R$ 5.877,00 (cinco mil e oitocentos e setenta e sete reais); MVL HOSPITALAR LTDA(47171763000169) para os itens 3, 4, 8, 9, 10, 11 e 12 no valor total de R$ 154.056,00 (cento e cinquenta e quatro mil e cinquenta e seis reais); NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXP E IMP EIRELI-ME(16720709000100) para os itens 7, 14 e 17 no valor total de R$ 36.328,00 (trinta e seis mil e trezentos e vinte e oito reais) e JRV HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA(40829708000174) para os itens 5, 13 e 16 no valor total de R$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais).

Gameleira/PE, 03 de julho de 2024.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:C981705B

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 009/2024 – FME. Processo Licitatório nº. 004/2024. Pregão Eletrônico nº. 002/2024. Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS), para atender as necessidades das escolas do Programa Escola em Tempo Integral do município da Gameleira/PE. Contratada: INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA – CNPJ: 08.060.934/0001-20. Valor Global: R$ 8.748,00 (Oito mil, setecentos e quarenta e oito reais). Vigência: 28/06/2024 a 28/06/2025.

Gameleira/PE, 28 de junho de 2024.

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:3A3B2CA9

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 010/2024 – FME. Processo Licitatório nº. 004/2024. Pregão Eletrônico nº. 002/2024. Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ARES CONDICIONADOS e MOBILIÁRIOS), para atender as necessidades das escolas do Programa Escola em Tempo Integral do município da Gameleira/PE. Contratada: S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – CNPJ: 29.955.518/0001-60. Valor Global: R$ 78.714,98 (Setenta e oito mil, setecentos e quatorze reais e noventa e oito centavos). Vigência: 28/06/2024 a 28/06/2025.

Gameleira/PE, 28 de junho de 2024.

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:9154B96E

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 008/2024 – FMS. Processo Licitatório nº. 007/2024, Pregão Eletrônico nº 006/2024. Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS PERMANENTES, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município da Gameleira/PE, referente a proposta de equipamento nº. 11334929000123004 do Ministério da Saúde. CONTRATADA: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 49.140.067/0001-10. Valor Global: R$ 1.799,97 (Um mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). Vigência: 19/06/2024 a 19/06/2025.

Gameleira/PE, 19 de junho de 2024.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:1F5D7407

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 009/2024 – FMS. Processo Licitatório nº. 007/2024, Pregão Eletrônico nº 006/2024. Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS PERMANENTES, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município da Gameleira/PE, referente a proposta de equipamento nº. 11334929000123004 do Ministério da Saúde. CONTRATADA: MALU DISTRIBUIDORA & REPRESENTAÇÕES EIRELI – CNPJ: 42.649.742/0001-92. Valor Global: R$ 3.973,76 (três mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos). Vigência: 20/06/2024 a 20/06/2025.

Gameleira/PE, 20 de junho de 2024.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:0AB02F7C

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 011/2024 – FME. Processo Licitatório nº. 007/2024. Pregão Eletrônico nº. 003/2024. Objeto: Aquisição de UM VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO (TIPO PASSEIO HATCH) – Item Fracassado do Pregão Eletrônico nº. 001/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Gameleira/PE. Contratada: GIVEL - GIVALDO VEICULOS LTDA – CNPJ: 08.571.437/0001-97. Valor Global: R$ 86.500,00 (Oitenta e seis mil e quinhentos reais). Vigência: 03/07/2024 a 03/07/2025.

Gameleira/PE, 03 de julho de 2024.

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:0CFA9C12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0208/2024

EMENTA – Aplica penalidade após conclusão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, os princípios que regem a Administração Pública, previstos no Artigo 37 da Constituição Federal vigente;

CONSIDERANDO, a Lei Estadual nº 6.123/68 – Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (adotado pela Lei Municipal nº 2.836/1997), que prevê no art. 214 que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover-lhe-á a apuração mediante processo administrativo;

CONSIDERANDO, o artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, que dispõe sobre a sobre a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

CONSIDERANDO, O Processo Licitatório nº 006/2023, Pregão Eletrônico nº 004/2023, no tocante as penalidades previstas em edital e na Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 115/2024 publicada do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), em 22 de abril de 2024, em que instaura Processo Administrativo Sancionador nº 001/2024, em desfavor da Empresa ESCOLLAR DE MÓVEIS IND. DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.177.538/0001-37, vencedora no Processo Licitatório nº 006/2023, Pregão Eletrônico nº 004/2023, cujo objeto destina-se a aquisição parcelada de cadeiras universitárias, destinadas a AESGA;

CONSIDERANDO, o relatório conclusivo encaminhado pela comissão processante à Presidência desta IES no tocante a finalização do Processo Sancionador nº 002/2024, o qual apurou responsabilidade administrativa descrita nos documentos do processo;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 49/2024 que opina pela legalidade do processo instaurado, assegurando ao acusado, o contraditório e ampla defesa.

R E S O L V E:

Art. 1º- Aplicar a penalidade a empresa ESCOLLAR DE MÓVEIS IND. DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.177.538/0001-37 de impedimento de licitar com a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns -AESGA pelo período de 5 (cinco) anos, aplicando cumulativamente a multa de 10% do valor do contrato ante a natureza grave da infração.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Contratação que proceda imediatamente com o registro das penalidades do artigo anterior no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:3E5C8307

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando a pretensa contratação direta de empresa especializada na prestação de serviço de Decoração, Iluminação, Fornecimento e Montagem de 01 (um) Telão de LED e Cerimonial dos Eventos: Cerimônia de Colação de Grau, Comemoração dos 20 anos do Curso de Direito, Cerimônia do Jaleco e Expo AESGA 2024. As especificações detalhadas podem ser solicitadas no endereço eletrônico informado abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Decoração, Iluminação, Fornecimento e Montagem de 01 (um) Telão de LED e Cerimonial do Evento: "Cerimônia de Colação de Grau"	01		
02	Decoração, Iluminação, Fornecimento e Montagem de 01 (um) Telão de LED e Cerimonial do Evento: "Comemoração dos 20 Anos do Curso de Direito"	01		
03	Decoração, Iluminação, Fornecimento e Montagem de 01 (um) Telão de LED e Cerimonial do Evento: "Cerimônia do Jaleco"	01		
04	Decoração, Iluminação, Fornecimento e Montagem de 01 (um) Telão de LED e Cerimonial do Evento "Expo AESGA"	01		
VALOR TOTAL:				

A Proposta de Preço deverá ser enviada para o endereço eletrônico – cotacao@aesga.edu.br – ou entregue presencialmente.
A empresa deverá emitir a proposta em papel timbrado próprio, preencher os itens com o valor unitário e total, já incluídos os valores de impostos e frete, incluir carimbo da empresa com CNPJ, nome, e-mail, telefone, dados bancários, Chave Pix CNPJ, validade da proposta (60 dias), e assinatura do responsável pela cotação.

O recebimento das propostas acontecerá nos dias 05/07/2024, 08/07/2024 e 09/07/2024, das 8h00 às 14h00.
Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail supracitado.

Garanhuns, 04 de julho de 2024.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:34115C45

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0209/2024

EMENTA – Altera o Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Engenharia Civil da FACIGA – Faculdades Integradas de Garanhuns, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 001/2010 da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES, que normatiza o Núcleo Docente Estruturante das Instituições de Ensino Superior;

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria nº 286/2017 que Instaura o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia Civil da FAGIGA;

CONSIDERANDO, a necessidade do preenchimento de vaga do Núcleo Docente Estruturante- (NDE) do Curso de Engenharia Civil, em decorrência de vagância do cargo de Professor e a indicação recebida pela Coordenação do referido Curso através do Comunicado Interno nº 011/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Engenharia Civil da FACIGA – Faculdades Integradas de Garanhuns.

Art. 2º - Designar para compor o Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Engenharia Civil, os seguintes Professores efetivos: **Kaike Manoel Barros do Nascimento, mat. 995-4; Miguel Antônio de Oliveira Alvesm mat. 279-1; Jessyca Priscyla de Almeida Nunes, mat 1003-1; Nadison José Rodrigues de Araújo, mat. 653-2; Thomas Fernandes da Silva, mat. 966-4.**

Art. 3º - Designar para Presidência da referida comissão, a Professor **Jessyca Priscylla de Almeida Nunes Fernandes, mat. 1003-1**.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sem efeitos financeiros.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:807833A1

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0210/2024

EMENTA – Altera o Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Arquitetura e Urbanismo da FACIGA – Faculdades Integradas de Garanhuns, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 001/2010 da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES, que normatiza o Núcleo Docente Estruturante das Instituições de Ensino Superior;

CONSIDERANDO, o Parecer nº 4 de 17 de junho de 2010 sobre Núcleo Docente Estruturante, emitido pela Comissão Nacional de Avaliação de Educação Superior;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 060/2024 de 28 de fevereiro de 2024, que designa a servidora efetiva **Ana Cristina Soares Alfaya Sá Barretto, mat. 285-1,** Professora, para a Função de Confiança Autárquica de Coordenadora Adjunta do Curso de Arquitetura e Urbanismo;

CONSIDERANDO, as indicações de novos membros para a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE), apresentados no Comunicado Interno nº 06/2024 do Curso de Arquitetura e Urbanismo.

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Arquitetura e Urbanismo das Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA / AESGA, designando os seguintes Professores: **Ana Cristina Soares Alfaya Sá Barretto, mat. 285-1; Mariana de Albuquerque Braga Alves, mat. 641-1; Claudia Fernanda Teixeira de Melo, mat. 996-1; Miguel Antônio de Oliveira Alves, mat. 279-1; Bruno Fontes Almeida, mat. 1159-1; Isabelle Vasconcelos Rollim, mat. 11232.**

Art. 2º - Designar para Presidência a Professora efetiva **Mariana de Albuquerque Braga Alves, mat. 641-1**

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, sem efeitos financeiros.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:0A7319CE

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, vem por meio desta convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, visando a pretensa contratação direta da locação e implantação de um sistema de viodeomonitoramento de segurança, durante o 32º FIG - Festival de Inverno de Garanhuns, no período de 11 à 28 de julho de 2024, **observadas as disposições no tocante aos procedimentos de Dispensa de Licitação, constantes do Art.75, II, da Lei 14.133/2021,** conforme especificações e quantidades abaixo:

	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	CÂMERA SPEEDDOME 32X FULL HD IA	UND	04	R$	R$
02	CÂMERA BULLET FULL HD POE IR	UND	30	R$	R$
03	CENTRAL DE VIDEOMONITORAMENTO	UND	01	R$	R$

	CONTENDO 02 (DOIS) NVR DE 16 CANAIS ALTA DEFINIÇÃO HD 4TB; 10 - SWITCH POE 58W 5P; 04 - SWITCH GIGABYTE 8P E 01 - NOBREAK SEMISENOIDAL 1440VA				
04	MÃO DE OBRA DE SERVIÇO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE VIDEOMONOTORAMENTO (CÂMERAS, CABEAMENTO E ACESSO REMOTO)	UND	01	R$	R$
VALOR TOTAL					**R$**

A proposta deverá:
- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;
As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: **amstt@amstt.pe.gov.b**r

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima ou para o WhatsApp (87) 3762-3967.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **09/07/2024**.

Garanhuns-PE, 03 de julho de 2024.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente da AMSTT
Portaria nº 009/2021-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:CCCE3771

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO 016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Venho **HOMOLOGAR**, **RATIFICAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 016/2024,** fundamentada no art. 75, Inciso II Lei nº 14.133/2021, que tem como objeto a contratação de serviço de dedetização, desratização, descupinização, sanitização de ambientes e desinfecção de fungos e bactérias, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Garanhuns/PE, em favor da empresa **M DA GLÓRIA DOS SANTOS SILVA – ME - CNPJ Nº. 41.764.977/0001-62,** estabelecida na Rua Sebastião Paes de Melo, nº. 134 – Severiano Moraes Filho – Garanhuns/PE – CEP: 55.298-520.

Totalizando um valor Global de: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Determino que se proceda a formalização do competente contrato na forma da lei.

Data da Homologação: 01/07/2024

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
Presidente da Câmara Municipal de Garanhuns

Publicado por:
Jefson Luiz Oliveira Fitipaldi Gomes
Código Identificador:C7D141DB

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 021/2024

Dispõe sobrea ida dos conselheiros do conselho Municipal de Assistencial Social a CARAVANA SUAS no Município de Buíque.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996, com as atribuições introduzidas pela lei municipal 4445/2017;

CONSIDERANDOa reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Garanhuns/PE realizada em 28 de Maio de 2024;

CONSIDERANDOqueem o objetivo da caravana suas é fortalecer o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no estado Pernambuco;
RESOLVE:

Art1°Aprovar a ida dos seguintes membros comtransporte e diárias:Claudia Lucia do Espirito Santo Neves,Suzanna Santos Silvae Roberta Barbosa Peixoto Melo,na Caravana SUAS que acontecerá dia 30 de julho na cidade de Buíque/PE,

CLÁUDIA LÚCIA DO ESPIRITO SANTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:44C95947

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 2024

Extrato de Publicação nº002/2024

Termo de Fomento nº:001/2024

Municípiode Garanhuns/PE eaASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Objeto do Termo de Fomento: O repasse por parte da Administração Pública Municipal de recursos advindo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, para ações destinadas a proteção básica conforme consta no plano de trabalho do Projeto"Pagamento de Pessoal Janeiro de 2024", firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOSDA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e aASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE(CNPJ nº10.136.752/0001-38), com vigência de até30 (trinta) dias.

Tipo de Parceria:Termo de Fomento

Valor do Repasse:R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais)– Recursos FMDCA– Exercício 2024– Fundamento Legal – artigos 203 e 204 da Constituição Federal; Lei Orgânica da Assistência Social (Lei Federal nº 8.742/93) com suas alterações; Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema único Social-NOB-RH/SUAS/2006 e NOB-SUAS/2012, Resolução do CNAS nº 109/2009 Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Decreto Federal nº 6.308/2007; e pelas demais normativas aplicáveis, que estabelecem normas relativas às transferências de recursos do Município, mediante termo de fomento,Edital nº 004/2023 – Chancela.

Extrato de Publicação nº003/2024

Termo de Fomento nº:002/2024

Municípiode Garanhuns/PE eaCRECHE BETHESDA

Objeto do Termo de Fomento: O repasse por parte da Administração Pública Municipal de recursos advindo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, para ações destinadas a proteção básica conforme consta no plano de trabalho do Projeto"Unindo Forças para a Proteção de Crianças e Adolescentes de Comunidades Quilombolas",firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE eaCRECHE BETHESDA(CNPJnº10.433.623/0001-01), com vigência de atéde12 (doze) meses.

Tipo de Parceria:Termo de Fomento

Valor do Repasse:R$ 20.000,00 (vinte mil reais)–Recursos FMDCA– Exercício 2024– Fundamento Legal – artigos 203 e 204 da

Constituição Federal; Lei Orgânica da Assistência Social (Lei Federal nº 8.742/93) com suas alterações; Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema único Social-NOB-RH/SUAS/2006 e NOB-SUAS/2012, Resolução do CNAS nº 109/2009 Tipificação Nacional de ServiçosSocioassistenciais, Decreto Federal nº 6.308/2007; e pelas demais normativas aplicáveis, que estabelecem normas relativas às transferências de recursos do Município, mediante termo de fomento,Edital nº 001/2024.

Extrato de Publicação nº004/2024

Termo de Fomento nº:003/2024

Municípiode Garanhuns/PE eaASSOCIAÇÃO DAS MULHERES UNIDAS DE GARANHUNS - AMUG

Objeto do Termo de Fomento: O repasse por parte da Administração Pública Municipal de recursos advindo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, para ações destinadas a proteção básica conforme consta no plano de trabalho do Projeto"Chute para o Futuro",firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE eaASSOCIAÇÃO DAS MULHERES UNIDAS DE GARANHUNS–AMUG(CNPJnº 09.563.072/0001-11), com vigência de atéde08 (oito) meses

Tipo de Parceria:Termo de Fomento

Valor do Repasse:R$ 19.931,00(dezenove mil novecentos e trinta e um reais)–Recursos FMDCA– Exercício 2024– Fundamento Legal – artigos 203 e 204 da Constituição Federal; Lei Orgânica da Assistência Social (Lei Federal nº 8.742/93) com suas alterações; Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema único Social-NOB-RH/SUAS/2006 e NOB-SUAS/2012, Resolução do CNAS nº 109/2009 Tipificação Nacional de ServiçosSocioassistenciais, Decreto Federal nº 6.308/2007; e pelas demais normativas aplicáveis, que estabelecem normas relativas às transferências de recursos do Município, mediante termo de fomento,Edital nº 001/2024.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:AAE2485C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 487/2024-GP

"Dispõe sobre a destituição da Assessora Técnica do Vice-Prefeito, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESTITUIR o(a) servidor(a) **FERNANDA DE LIMA ALVES,** matrícula nº. **7.299**, portador(a) do CPF nº. **056.726.484-01**, do cargo comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA DO VICE-PREFEITO**, símbolo (CC5), lotado(a) no Gabinete do Prefeito, com vigência a partir de **28 de junho de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **28 de junho de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de julho de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:2872AFB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 488/2024-GP

"Dispõe sobre a exoneração do Diretor do Departamento de Recursos Humanos, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o(a) Sr (a). **FELIPE CESAR ARRUDA DIAS,** portador(a) do CPF nº. **105.535.184-10**, matrícula nº. **20.811**, do cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, símbolo (CC3), lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, com vigência a partir de **30 de junho de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **30 de junho de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de julho de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:B7655ACD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 489/2024-GP

"Dispõe sobre a exoneração do Gerente de Planejamento e Ações da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o(a) Sr (a). **ERICK TRAJANO FERREIRA,** portador(a) do CPF nº. **703.903.074-83**, matrícula nº. **16.051**, do cargo comissionado de **GERENTE DE PLANEJAMENTO E AÇÕES**, símbolo (CC4), lotado(a) na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, com vigência a partir de **30 de junho de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **30 de junho de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de julho de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:106E8115

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 490/2024-GP

"Dispõe sobre a exoneração da Assessora Técnica da Divisão de Cadastramento de Imóveis da Secretaria Municipal de Finanças, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o(a) Sr (a). **KENNYA DANYELA DA CONCEIÇÃO ESPÍNDOLA,** portador(a) do CPF nº. **102.973.384-80**, matrícula nº. **18.958**, do cargo comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA DA DIVISÃO DE CADASTRAMENTO DE IMÓVEIS**, símbolo (CC5), lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, com vigência a partir de **30 de junho de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **30 de junho de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de julho de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:16B62544

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 491/2024-GP

"Dispõe sobre licença sem vencimento, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **DANNYELLE CALADO DE LIMA FONSECA,** titular do cargo efetivo de PSICÓLOGA, matrícula nº. 11.191, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, **licença sem vencimento para trato de interesse particular,** por um período de **02 (dois) anos**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, com vigência retroativa no período de **01.07.2024** a **01.07.2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de julho de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de julho de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:E99215EF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO – PROCESSO Nº 001/2024

Partes Envolvidas:
Pactuante: Prefeitura de Garanhuns, através da Secretaria de Planejamento e Orçamento.
Empreendedor: Manoel Vitorino da Silva – CPF nº 306.728.564-68, residente à Rua Coelho nº 110, Birro de Heliópolis - Garanhuns/PE

Objeto do Termo:
O presente Termo refere-se à procedimentos de regularização de construções nos lotes 03 e 04, Quadra IV, Loteamento Serra Branca II, neste Município.

Prazo:
O contrato terá início na data de sua assinatura, válido até a solução definitiva de lide, dentro dos prazos legais de regularização de construções.

Garanhuns, 04 de junho de 2024.

ALEXANDRE MARINHO
Secretário de Planejamento e Gestão - SEPLAG
Portaria 20/2021-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:4CFAB3E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da secretaria de saúde de Garanhuns/PE. **VALIDADE:** 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO JOSÉ LTDA**, CNPJ nº 48.714.665/0001-93. **VALOR REGISTRADO**: R$ 683.638,05.

Garanhuns, 19 de Março de 2024

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:2B3665BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 046/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO JOSÉ LTDA**, CNPJ nº 48.714.665/0001-93. **OBJETO**: aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL: R$ 683.638,05** (seiscentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinco centavos). **VIGÊNCIA: 12 (doze)** meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 19 de Março de 2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:59701AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONTRATO 011/2024 CPLC

À L SANTOS DE OLIVEIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CNPJ nº 34.899.040/0001-39, e-mail: casadoestudante.licitacao@gmail.com, sediada na Av. 13 de Maio, Nº 46, Bairro: Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-000.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº035/2023-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº032/2023-FMS

CONTRATO N° 011/2024 CPLC

Sra. **LUCINÉIA SANTOS DE OLIVEIRA** – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 011/2024 CPLC**, cujo objeto do instrumento contratual é a aquisição com entrega parcelada de materiais de expediente, artigos de papelaria e escritório, artesanato, suprimentos de informática e materiais descartáveis, para um período 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades das Unidades Administrativas e Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **L SANTOS DE OLIVEIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**, CNPJ nº 34.899.040/0001-39, referente aos itens do PROCESSO LICITATÓRIO Nº035/2023-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº032/2023-FMS, especificamente no tocante à Ordem de Fornecimento n° 001/2024.

A Ordem de Fornecimento foi enviada no dia 04 de junho do ano corrente, com prazo para entrega dos itens solicitados de 10 (dez) dias, assim, o prazo para entrega findou-se aos 19 dias deste mês vigente. Vale salientar que na data do envio foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja o Almoxarifado Central.

Informa-se ainda que a Ordem de Fornecimento acima foi devidamente encaminhada ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.

Ressalta-se que NÃO houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 011/2024 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Garanhuns, 02 de julho de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:1882993C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONTRATO 014/2024 CPLC

Garanhuns, 02 de julho de 2024.

À MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 17.238.558/0001-02, sediada na Rua Ary Barroso, 206, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-460.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº035/2023-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº032/2023-FMS

CONTRATO N° 014/2024 CPLC

Sr. Joselito de Barros Souto – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 011/2024 CPLC**, cujo objeto do instrumento contratual é a aquisição com entrega parcelada de materiais de expediente, artigos de papelaria e escritório, artesanato, suprimentos de informática e materiais descartáveis, para um período 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades das Unidades Administrativas e Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 17.238.558/0001-02, referente aos itens do PROCESSO LICITATÓRIO Nº035/2023-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº032/2023-FMS, especificamente no tocante à Ordem de Fornecimento n° 016/2024.

A Ordem de Fornecimento foi enviada no dia 04 de junho do ano corrente, com prazo para entrega dos itens solicitados de 10 (dez) dias, assim, o prazo para entrega findou-se aos 19 dias deste mês vigente. Vale salientar que na data do envio foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja o Almoxarifado Central.

Informa-se ainda que a Ordem de Fornecimento acima foi devidamente encaminhada ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.

Ressalta-se que houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 014/2024 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:C2C862DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONTRATO 013/2024 CPLC

Garanhuns, 02 de julho de 2024.

À LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº. 49.464.926/0001-27, sediada na Rua André Vidal de Negreiros, N° 565, Sala 01 – Bairro São José, Garanhuns/PE, CEP: 55.295-200, e-mail: lr_distribuidora@outlook.com.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº035/2023-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº032/2023-FMS

CONTRATO N° 013/2024 CPLC

Sra. Leticia Rabêlo Ferreira – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 013/2024 CPLC**, cujo objeto do instrumento contratual é a aquisição com entrega parcelada de materiais de expediente, artigos de papelaria e escritório, artesanato, suprimentos de informática e materiais descartáveis, para um período 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades das Unidades Administrativas e Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ nº. 49.464.926/0001-27, referente aos itens do PROCESSO LICITATÓRIO Nº035/2023-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº032/2023-FMS, especificamente no tocante à Ordem de Fornecimento n° 001/2024.

A Ordem de Fornecimento foi enviada no dia 04 de junho do ano corrente, com prazo para entrega dos itens solicitados de 10 (dez) dias, assim, o prazo para entrega findou-se aos 19 dias deste mês vigente. Vale salientar que na data do envio foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja o Almoxarifado Central.

Informa-se ainda que a Ordem de Fornecimento acima foi devidamente encaminhada ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.

Ressalta-se que houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 013/2024 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:E7A703BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 075/2023 - CPLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2023 - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 – FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 075/2023-CPLC**, cujo objeto destina-se a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA ABÍLIO CAMILO VALENÇA, Nº470, SEVERIANO MORAES FILHO, NESTA CIDADE, DESTINADO A SEDIAR A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – INDIANO III, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE. **LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS - CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. LOCADOR: SEBASTIÃO BEZERRA DE ARAÚJO,** CPF Nº 137.164.094-72. **VALOR MENSAL: R$ 2.569,83. VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 01 de Abril de 2025, contados a partir do dia 01 de Maio de 2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:833C699E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA-GG)
RESOLUÇÃO Nº 010/2024 DO CMDCA DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE

DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO – ANO 2024 DOS PLANOS DE TRABALHO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA FINS DE CONCESSÃO DE CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GLÓRIA DO GOITÁ-FMDCA-GG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Glória do Goitá- PE, CMDCA-GG, representado por sua Presidente Uterleide de Oliveira Silva Santos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8069/90 e suas alterações) e pela Lei Municipal nº 1.427 de 17 de novembro de 2023, através do presidente da Comissão de Avaliação e Monitoramento Conselheiro Gilson do Amaral Leão.

RESOLVE:

NOME DO PROJETO	INSTITUIÇÃO	CNPJ	SITUAÇÃO
Passos para o Futuro	ACREDITAR	08.834.501/0001-85	Apta
Empreender TEEN	ACREDITAR	08.834.501/0001-85	Apta
Escola de Tecnologia e Inovação	GIRAL	09.412.078/0001-98	Apta
Empreender e Inovar Para Transformar	GIRAL	09.412.078/0001-98	Apta
Educação Sustentável	GIRAL	09.412.078/0001-98	Apta
Cultura Viva: Formação	MARACATU CARNEIRO MANSO	06.047.077/0001-01	Apta
Baque Solto Música	MARACATU CARNEIRO MANSO	06.047.077/0001-01	Apta
Baque Solto Digital	MARACATU CARNEIRO MANSO	06.047.077/0001-01	Apta
Sementes do Futuro	SERTA	12.048.807/0001-83	Apta
Projeto Germinar	SERTA	12.048.807/0001-83	Apta
Desenvolvendo Cidadania	SERTA	12.048.807/0001-83	Apta
Ritmo Total	SANTA RITA	06.126.977/0001-36	Apta

Tornar público resultado final dos projetos do Edital de Chamamento Público nº 002/2024 das organizações da sociedade civil para fins de concessão de certificado de autorização para captação de recursos financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Glória do Goitá-FMDCA-GG. **ESTABELECENDO PRAZO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS ATÉ 31/12/2025.**

Glória do Goitá-PE, 02 de julho de 2024.

UTERLEIDE DE OLIVEIRA SILVA SANTOS
Presidenta do CMDCA-GG

GILSON DO AMARAL LEÃO
Presidente da Comissão de Avaliação

Publicado por:
Gilmar Dos Santos Silva
Código Identificador:58F51E04

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DE NOVO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2024

PROCESSO nº 005/2024. TOMADA DE PREÇOS nº 004/2024. Objeto: contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução de obra de reforma e ampliação do Cemitério Municipal, localizado na Travessa da Avenida Rui Barbosa, Centro, Glória do Goitá-PE.

CONSIDERANDO que a empresa AMR ENGENHARIA LTDA interpôs recurso administrativo quanto ao julgamento das propostas de preços proferido anteriormente, onde a empresa PROENG CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA foi declarada vencedora;

CONSIDERANDO que o Engenheiro do Município de Glória do Goitá ao analisar as razões constantes no citado recurso administrativo, constatou que o julgamento de propostas de preços proferido anteriormente encontra-se equivocado;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, onde a Administração Pública deve zelar pela legalidade de seus atos, conforme disposto nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a busca da proposta mais vantajosa para a administração pública e o entendimento do TCU exarado através do Acórdão 1.811/2014 e do Acórdão 2.546/2015;

CONSIDERANDO que a empresa **PROENG CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA** foi convocada para apresentação de nova proposta de preços saneando os erros encontrados, conforme parecer técnico do Engenheiro do Município de Glória do Goitá;

CONSIDERANDO que a citada empresa não apresentou nova proposta de preços, o que ensejou a sua **DESCLASSIFICAÇÃO**, vimos através do presente proferir novo julgamento de proposta de preços, nos seguintes termos:

A CPL julgou **vencedora** a empresa **AMR Engenharia Ltda** (CNPJ 53.498.301/0001-53), no valor total de **R$ 282.938,54**. As razões que motivaram o presente julgamento encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL, situada Rua Praça Cristo Redentor, n° 08, centro, nesta cidade.

Glória do Goitá, 03 de julho de 2024.

FRANCISCO MENDES SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:F7FCCA35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 020/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 354/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia, arquitetura e urbanismo para construção e requalificação de canteiro central, localizado na avenida desembargador Edmundo Jordão, Centro Município de Goiana/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas nos Anexos deste Edital. Valor estimado**: R$ 537.722,69 (Quinhentos e trinta e sete mil, setecentos e vinte e dois Reais e sessenta e nove centavos), RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/07/2024 às 08:00 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/08/2024 às 09:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA: 09/08/2024 às 10:00 horas**. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bnc.org.br**.** Outras informações: E-mail: clc@goiana.pe.gov.br segunda à sexta-feira das 8h às 14h. Goiana/PE, 03 de julho de 2024.

***PAULA GEYSIELE COSTA DE OLIVEIRA* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:F8A02601

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 021/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 355/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia, arquitetura e urbanismo para construção e requalificação de Canteiros do Rosário, localizado na Travessa do Rosário e Rua do Rosário, Centro, Município de Goiana/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas nos Anexos deste Edital. Valor estimado: **R$ 237.931,91 (Duzentos e trinta e sete mil, novecentos e trinta e um Reais e noventa e um centavos)**, **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/07/2024 às 08:00 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/08/2024às 09:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA: 12/08/2024às 10:00 horas**. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bnc.org.br**.** Outras informações: E-mail: clc@goiana.pe.gov.br segunda à sexta-feira das 8h às 14h. **Goiana/PE, 03 de julho de 2024**.
***PAULA GEYSIELE COSTA DE OLIVEIRA* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:668FC888

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 702/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica, combinado com a Lei Complementar nº 022/2015, Artigo 1º, 8º e art. 48º a 53 da Seção IV da readaptação, considerando ainda, o teor do Processo de n° 336/2024 bem como o parecer jurídico n° 651/2024 da Procuradoria Geral do Município de Goiana e laudo médico da junta municipal de Goiana.

RESOLVE:

Art.1° - Autorizar a **READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DE FUNÇÃO** da servidora **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA CORRÊA,** matrícula nº 5169, portadora da *C*édula de Identidade nº 1.963.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 247.095.***-**, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana, pelo período de 06 (seis) meses, para o exercício do cargo de *APOIO PEDAGÓGICO.*
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de Julho de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:37202D43

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 703/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei nº 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 943/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º645/2024.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **MARCELO PEDRO DA SILVA,** brasileiro, matrícula 618051221, portador da Cédula de Identidade n.º 002436*** SDS/RN, inscrito no CPF sob o n.º 058.658.***-**o enquadramento para Merendeiro, Classe II, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de Julho de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:7C2537BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 704/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica, combinado com a Lei Complementar nº 022/2015, Artigo 1º, 8º e art. 48º a 53 da Seção IV da readaptação, considerando ainda, o teor do Processo de n° 1.127/2024 bem como o parecer jurídico n° 650/2024 da Procuradoria Geral do Município de Goiana e laudo médico da junta municipal de Goiana.

RESOLVE:

Art.1° - Autorizar a **READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DE FUNÇÃO** da servidora **RAQUEL GUSMÃO CARLOS DE MENDONÇA,** matrícula nº 5106, portadora da *C*édula de Identidade nº 4.221.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 781.281.***-**, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana, pelo período de 06 (seis) meses, para o exercício do cargo de *APOIO PEDAGÓGICO.*

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de Julho de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:81A76942

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 705/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica, combinado com a Lei Complementar nº 022/2015, Artigo 1º, 8º e art. 48º a 53 da Seção IV da readaptação, considerando ainda, o teor do Processo de n° 1.234/2024 bem como o parecer jurídico n° 652/2024 da Procuradoria Geral do Município de Goiana e laudo médico da junta municipal de Goiana.

RESOLVE:

Art.1° - Autorizar a **READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DE FUNÇÃO** da servidora **LÍGIA KARINE DA SILVA REIS NASCIMENTO,** matrícula nº 618050921, portadora da *C*édula de Identidade nº 4.849.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 029.357.***-**, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana, pelo período de 06 (seis) meses, para o exercício do cargo de *APOIO ADMINISTRATIVO.*

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de Julho de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:8C97E50F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 707/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei nº 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 519/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º646/2024.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **EDSON FRANCISCO DA SILVA,** brasileiro, matrícula 618052221, portador da Cédula de Identidade n.º 4.579.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 995.423.***-**o enquadramento para Merendeiro, Classe II, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de Julho de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:72F58D35

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 706/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei nº 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 455/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º644/2024.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS,** brasileiro, matrícula 618042021, portador da Cédula de Identidade n.º 9.414.413 SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 129.996.894-54 o enquadramento para Auxiliar de Serviços Gerais, Classe II, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de Julho de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:A2900C9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 708/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 022/2015 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 574/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 648/2024.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **ANA CRISTINA MATIAS DE SOUZA,** brasileira, matrícula 61803092, portadora da Cédula de Identidade n.º4.236.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 959.670.***-**o enquadramento para Professora, Classe Licenciatura Plena + Especialização, Referência A, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de Julho de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:E314CA92

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 709/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei nº 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 440/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º647/2024.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **EMERSON APOLÔNIO LIRA QUEIROZ,** brasileiro, matrícula 618041021, portador da Cédula de Identidade n.º 3.710.***SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 794.083.***-**o enquadramento para Auxiliar de Serviços Gerais, Classe II, Nível 1.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de Julho de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:B62A4E68

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 711/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 022/2015 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 432/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 609/2024.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **CLAUDECI MARIA DO NASCIMENTO,** brasileira, matrícula 618031821, portadora da Cédula de Identidade n.º4.291*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 666.400.***-**o enquadramento para Professora, Classe Licenciatura Plena + Especialização, Referência A, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de Julho de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:19E6AE12

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 712/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei nº 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 958/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º639/2024.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **TATIANA FRANÇA BARBOSA,** brasileira, matrícula 618046421, portadora da Cédula de Identidade n.º 6.805.***SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 049.371.***-**o enquadramento para Auxiliar de Serviços Gerais, Classe II, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de Julho de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:EE55656A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 710/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 022/2015 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 833/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 649/2024.
RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **DAYZIANE ALANE LIMA DA COSTA,** brasileira, matrícula 618032221, portadora da Cédula de Identidade n.º3.535.*** SSDS/PB, inscrita no CPF sob o n.º 088.193.***-**o enquadramento para Professora, Classe Licenciatura Plena + Especialização, Referência A, Nível 1.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de Julho de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:D9145452

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
DECRETO Nº 029 DE 3 DE JULHO DE 2024 DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA REGIDA PELO EDITAL 002/2024 PARA O PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 029 DE 3 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre homologação da seleção pública regida pelo **Edital 002/2024** para o provimento de cargos temporários no âmbito da secretaria de saúde e desenvolvimento social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.745/93, de 09 de dezembro de 1993;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 444/2022, de 21 de junho de 2022, que trata sobre a contratação temporária de excepcional interesse público;

Considerando a necessidade de continuidade do serviço público em razão da vacância de vaga após à realização do concurso público municipal Edital 001/2020;

Considerandoo recebimento dos **RESULTADOS FINAIS** da Seleção Pública Municipal regido pelo **Edital 002/2024,** tendo como integral responsável a Prefeitura Municipal de Granito, Estado de Pernambuco;

Considerandoser a publicação do dito resultado final a fase de encerramento da seleção dos candidatos;

DECRETA:

Art. 1º– Fica homologado, para que surta seus devidos efeitos jurídicos, o resultado final da seleção púbica municipal regida pelo **Edital de nº 002/2024**, realizado sob a total responsabilidade da Prefeitura Municipal de Granito, Estado de Pernambuco. O anexo único do presente decreto, constando a relação de cargos com os respectivos candidatos aprovados e classificados, é parte integrante deste decreto.

Art. 2° -O prazo de validade da Seleção Publica regido pelo **Edital nº 002/2024** é de 01 (um) ano, contados da data de publicação desta Homologação, podendo ser prorrogado por uma vez e por igual período, de acordo com o interesse da Administração Municipal.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se, Cumpra-se.

Prefeitura de Granito-PE, 3 de julho de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Raila Miranda Arruda de Carvalho Barros
Código Identificador:768D44EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 116, DE 01 DE JULHO DE 2024. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO, DA SENHORA ANA MARIA CORDEIRO DA SILVA, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CC – CHEFE DA COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM DO HPPMSS - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE MARIA SENHORINHA DE SOUZA

PORTARIA Nº 116, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação, da senhora ANA MARIA CORDEIRO DA SILVA, para ocupar o cargo comissionado de CC – CHEFE DA COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM DO HPPMSS - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE MARIA SENHORINHA DE SOUZA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 70 da Lei Orgânica do município de Granito,

RESOLVE:

Art. 1º– NOMEAR a Sr.ª **ANA MARIA CORDEIRO DA SILVA**, Portador do RG: sob o N° 2005034013433 - SSPDS/CE e CPF: 073.770.674-03, para ocupar o cargo em comissão de **CC – CHEFE DA COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM DO HPPMSS - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE MARIA SENHORINHA DE SOUZA**, com fulcro na Lei nº 485/2024 de 26 de Junho de 2024, lotado no Hospital de Pequeno Porte Maria Senhorinha de Souza, na Secretaria Municipal de Saúde, neste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **01/07/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:F11DF192

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 122, DE 03 DE JULHO DE 2024. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SENHOR JOSÉ ITAMAR PEIXOTO XAVIER JUNIOR, CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2020 PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 122, DE 03 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação do senhor JOSÉ ITAMAR PEIXOTO XAVIER JUNIOR, candidato aprovado no concurso público municipal nº 001/2020 para ocupar cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, II, da Constituição Federal, c/c o art. 70, XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 11, I e 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n°067/90 e demais legislações aplicáveis à espécie, e tendo em vista a aprovação em concurso Público, homologado através do

Decreto n° 058 de 17 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de Granito.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público nº 001/2020 para preenchimento de cargos pertencentes ao quadro de pessoal do município de Granito-PE,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento da vaga de profissional de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL A para atender as demandas na Secretaria Municipal de Infraestrutura na sede do Município de Granito-PE;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o sr. **JOSÉ ITAMAR PEIXOTO XAVIER JUNIOR**, aprovado em 8º LUGAR (AC) no Concurso Público nº 001/2020, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 088.517.134-99, para assumir o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL A**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI na sede do Município de Granito-PE.

Art. 2º – O supracitado candidato terá o prazo máximo de 30(dias), a contar da presente expedição deste ato normativo, para tomar posse no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL A.

Paragrafo único – Será tornado sem efeito o ato de provimento, se a posse não ocorrer no prazo previsto no Art. 2º deste ato normativo, conforme dispõe o § 6º, do Art 16 da Lei nº 067/1990 (*estatuto dos servidores do município de Granito-PE*).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de Julho de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **03/07/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:2B89212C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 123, DE 03 DE JULHO DE 2024. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SENHORA RAISSA APARECIDA MODESTO DA SILVA, CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2020 PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 123, DE 03 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação da senhora RAISSA APARECIDA MODESTO DA SILVA, candidata aprovada no concurso público municipal nº 001/2020 para ocupar cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, II, da Constituição Federal, c/c o art. 70, XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 11, I e 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n°067/90 e demais legislações aplicáveis à espécie, e tendo em vista a aprovação em concurso Público, homologado através do Decreto n° 058 de 17 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de Granito.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público nº 001/2020 para preenchimento de cargos pertencentes ao quadro de pessoal do município de Granito-PE,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento da vaga de profissional de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL B para atender as demandas na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Gestão e Controle Interno – SMAFGCI na sede da Prefeitura do Município de Granito-PE;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a sr.ª **RAISSA APARECIDA MODESTO DA SILVA**, aprovada em 1º LUGAR (AC) no Concurso Público nº 001/2020, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 113.201.954-07, para assumir o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL B**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Gestão e Controle Interno – SMAFGCI na sede da Prefeitura do Município de Granito-PE.

Art. 2º – O supracitado candidato terá o prazo máximo de 30(dias), a contar da presente expedição deste ato normativo, para tomar posse no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL B.

Paragrafo único – Será tornado sem efeito o ato de provimento, se a posse não ocorrer no prazo previsto no Art. 2º deste ato normativo, conforme dispõe o § 6º, do Art 16 da Lei nº 067/1990 (*estatuto dos servidores do município de Granito-PE*).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de Julho de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **03/07/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:DE3788CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 124, DE 03 DE JULHO DE 2024. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO(A) SENHOR(A) ALCIMAR OLIVEIRA CALIXTO, CANDIDATO(A) APROVADO(A) NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2020 PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 124, DE 03 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação do(a) senhor(a) ALCIMAR OLIVEIRA CALIXTO, candidato(a) aprovado(a) no concurso público municipal nº 001/2020 para ocupar cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, II, da Constituição Federal, c/c o art. 70, XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 11, I e 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n°067/90 e demais legislações aplicáveis à espécie, e tendo em vista a aprovação em concurso Público, homologado através do Decreto n° 058 de 17 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de Granito.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público nº 001/2020 para preenchimento de cargos pertencentes ao quadro de pessoal do município de Granito-PE,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento da vaga de profissional de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL B para atender as demandas na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Gestão e Controle Interno – SMAFGCI na sede da Prefeitura do Município de Granito-PE;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) sr.(ª) **ALCIMAR OLIVEIRA CALIXTO**, aprovado(a) em 3º LUGAR (AC) no Concurso Público nº 001/2020, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 101.807.244-60, para assumir o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL B**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Gestão e Controle Interno – SMAFGCI na sede da Prefeitura do Município de Granito-PE.

Art. 2º – O supracitado candidato terá o prazo máximo de 30(dias), a contar da presente expedição deste ato normativo, para tomar posse no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL B.

Paragrafo único – Será tornado sem efeito o ato de provimento, se a posse não ocorrer no prazo previsto no Art. 2º deste ato normativo, conforme dispõe o § 6º, do Art 16 da Lei nº 067/1990 (*estatuto dos servidores do município de Granito-PE*).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de Julho de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **03/07/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:9E5BB60B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 125, DE 03 DE JULHO DE 2024. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO(A) SENHOR(A) ANTONIA IDELMA DE ARAÚJO LACERDA, CANDIDATO(A) APROVADO(A) NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2020 PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 125, DE 03 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação do(a) senhor(a) ANTONIA IDELMA DE ARAÚJO LACERDA, candidato(a) aprovado(a) no concurso público municipal nº 001/2020 para ocupar cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, II, da Constituição Federal, c/c o art. 70, XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 11, I e 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n°067/90 e demais legislações aplicáveis à espécie, e tendo em vista a aprovação em concurso Público, homologado através do Decreto n° 058 de 17 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de Granito.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público nº 001/2020 para preenchimento de cargos pertencentes ao quadro de pessoal do município de Granito-PE,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento da vaga de profissional de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL A para atender as demandas na Secretaria Municipal de Educação na sede do Município de Granito-PE;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) sr.(ª) **ANTONIA IDELMA DE ARAÚJO LACERDA**, aprovado(a) em 3º LUGAR (AC) no Concurso Público nº 001/2020, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 092.217.634-55, para assumir o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL A**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação na sede do Município de Granito-PE.

Art. 2º – O supracitado candidato terá o prazo máximo de 30(dias), a contar da presente expedição deste ato normativo, para tomar posse no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL A.

Paragrafo único – Será tornado sem efeito o ato de provimento, se a posse não ocorrer no prazo previsto no Art. 2º deste ato normativo, conforme dispõe o § 6º, do Art 16 da Lei nº 067/1990 (*estatuto dos servidores do município de Granito-PE*).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de Julho de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **03/07/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:3A833406

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 126, DE 03 DE JULHO DE 2024. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO(A) SENHOR(A) MICHEL DA SILVA FELIX, CANDIDATO(A) APROVADO(A) NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2020 PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 126, DE 03 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação do(a) senhor(a) MICHEL DA SILVA FELIX, candidato(a) aprovado(a) no concurso público municipal nº 001/2020 para ocupar cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, II, da Constituição Federal, c/c o art. 70, XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 11, I e 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n°067/90 e demais legislações aplicáveis à espécie, e tendo em vista a aprovação em concurso Público, homologado através do Decreto n° 058 de 17 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de Granito.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público nº 001/2020 para preenchimento de cargos pertencentes ao quadro de pessoal do município de Granito-PE,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento da vaga de profissional de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL A para atender as demandas na Escola Municipal José Alves Silveira, na Secretaria Municipal de Educação, Vila Bela Vista no Município de Granito-PE;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) sr.(ª) **MICHEL DA SILVA FELIX**, aprovado(a) em 2º LUGAR (AC) no Concurso Público nº 001/2020, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 113.615.944-46, para assumir o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL A**, lotado(a) na Escola Municipal José Alves Silveira, na Secretaria Municipal de Educação, Vila Bela Vista no Município de Granito-PE.

Art. 2º – O supracitado candidato terá o prazo máximo de 30(dias), a contar da presente expedição deste ato normativo, para tomar posse no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL A.

Paragrafo único – Será tornado sem efeito o ato de provimento, se a posse não ocorrer no prazo previsto no Art. 2º deste ato normativo, conforme dispõe o § 6º, do Art 16 da Lei nº 067/1990 (*estatuto dos servidores do município de Granito-PE*).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de Julho de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **03/07/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:0328DE32

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 127, DE 03 DE JULHO DE 2024. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO(A) SENHOR(A) CLEYTON FREIRE DE SALES, CANDIDATO(A) APROVADO(A) NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2020 PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 127, DE 03 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação do(a) senhor(a) CLEYTON FREIRE DE SALES, candidato(a) aprovado(a) no concurso público municipal nº 001/2020 para ocupar cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, II, da Constituição Federal, c/c o art. 70, XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 11, I e 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n°067/90 e demais legislações aplicáveis à espécie, e tendo em vista a aprovação em concurso Público, homologado através do Decreto n° 058 de 17 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de Granito.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público nº 001/2020 para preenchimento de cargos pertencentes ao quadro de pessoal do município de Granito-PE,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento da vaga de profissional de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL A para atender as demandas na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Gestão e Controle Interno – SMAFGCI na sede da Prefeitura do Município de Granito-PE;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) sr.(ª) **CLEYTON FREIRE DE SALES**, aprovado(a) em 4º LUGAR (AC) no Concurso Público nº 001/2020, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 893.159.953-68, para assumir o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL A**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Gestão e Controle Interno – SMAFGCI na sede da Prefeitura do Município de Granito-PE.

Art. 2º – O supracitado candidato terá o prazo máximo de 30(dias), a contar da presente expedição deste ato normativo, para tomar posse no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL A.

Paragrafo único – Será tornado sem efeito o ato de provimento, se a posse não ocorrer no prazo previsto no Art. 2º deste ato normativo, conforme dispõe o § 6º, do Art 16 da Lei nº 067/1990 (*estatuto dos servidores do município de Granito-PE*).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de Julho de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia**03/07/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:041B1181

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 128, DE 03 DE JULHO DE 2024. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO(A) SENHOR(A) ONAILDO GOMES DE ALMEIDA, CANDIDATO(A) APROVADO(A) NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2020 PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 128, DE 03 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação do(a) senhor(a) ONAILDO GOMES DE ALMEIDA, candidato(a) aprovado(a) no concurso público municipal nº 001/2020 para ocupar cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, II, da Constituição Federal, c/c o art. 70, XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 11, I e 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n°067/90 e demais legislações aplicáveis à espécie, e tendo em vista a aprovação em concurso Público, homologado através do Decreto n° 058 de 17 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de Granito.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público nº 001/2020 para preenchimento de cargos pertencentes ao quadro de pessoal do município de Granito-PE,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento da vaga de profissional de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL B para atender as demandas na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Gestão e Controle Interno – SMAFGCI na sede da Prefeitura do Município de Granito-PE;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) sr.(ª) **ONAILDO GOMES DE ALMEIDA**, aprovado(a) em 2º LUGAR (AC) no Concurso Público nº 001/2020, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 107.392.964-77, para assumir o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL B**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Gestão e Controle Interno – SMAFGCI na sede da Prefeitura do Município de Granito-PE.

Art. 2º – O supracitado candidato terá o prazo máximo de 30(dias), a contar da presente expedição deste ato normativo, para tomar posse no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL B.

Paragrafo único – Será tornado sem efeito o ato de provimento, se a posse não ocorrer no prazo previsto no Art. 2º deste ato normativo, conforme dispõe o § 6º, do Art 16 da Lei nº 067/1990 (*estatuto dos servidores do município de Granito-PE*).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de Julho de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **03/07/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:B21042A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
O Pregoeiro do Município de Gravatá/PE vem a público comunicar que, devido às alterações necessárias no edital, em virtude de impugnação acatada o PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N°020/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para a prestação de serviços continuados de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada, álcool/etanol, diesel comum e diesel S-10, arla 32), através de implementação e/ou operação de sistema informatizado e integrado com tecnologia e utilização de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo "smart" com "chip"(ou com tecnologia similar), disponibilizado em rede especializada e credenciada., foi suspenso SINE DIE. Gravatá, 03 de julho de 2024.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:54683D1A

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 015/2024 - CONVOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO N° 008/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

PORTARIA N° 15, DE 03 DE JULHO DE 2024

Convoca 03 (três) candidatos (as) aprovados (as) na Seleção Pública Simplificada n° 008/2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando as previsões insculpidas na Lei Municipal n° 3.854/2021 e considerando os ditames do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado n° 008/2023, realizado neste município, cujo resultado foi devidamente homologado no dia 02 de outubro de 2023, e atendendo as necessidades desta Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1° - CONVOCAR os (as) candidatos (as) aprovados (as) na Seleção em epígrafe, conforme tabela abaixo:

CARGO: VIGILANTE (CÓDIGO: 0067)		
COLOCAÇÃO	CPF DO CANDIDATO	STATUS
73°	058.444.084-70	APROVADO (A)
74°	078.360.804-71	APROVADO (A)
75°	084.883.754-17	APROVADO (A)

Art. 2° - Os (as) candidatos (as) supracitados (as), convocados (as) por força desta ato administrativo, deverão comparecer no local e horário indicado no quadro abaixo, no **prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do dia seguinte à data de publicação desta portaria**, munidos dos documentos descritos no item 8.6 do Edital supramencionado, atendidos todos os requisitos previstos para ocupação da função.

Art. 3° - Estão eliminados (as) os (as) candidatos (as) por meio de portarias anteriores que porventura não compareceram dentro do prazo estipulado e/ou que não cumprirem as determinações específicas no Edital em epígrafe.

QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES
LOCAL E HORÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL
Situada à Rua Tenente Cleto Campelo, n° 268 – Centro – Gravatá/PE
Horário: 07:30h às 13:00h

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil

Publicado por:
Arthur Emanuel Dos Santos Silva
Código Identificador:A9BA1138

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 016/2024 - CONVOCAÇÃO DE 01 (UM) CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO N° 008/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

PORTARIA N° 16, DE 03 DE JULHO DE 2024

Convoca 01 (um) candidato (a) aprovado (a) na Seleção Pública Simplificada n° 008/2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando as previsões insculpidas na Lei Municipal n° 3.854/2021 e considerando os ditames do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado n° 008/2023, realizado neste município, cujo resultado foi devidamente homologado no dia 02 de outubro de 2023, e atendendo as necessidades desta Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1° - CONVOCAR os (as) candidatos (as) aprovados (as) na Seleção em epígrafe, conforme tabela abaixo:

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (CÓDIGO: 0046)		
COLOCAÇÃO	CPF DO CANDIDATO	STATUS
4°	097.005.564-17	APROVADO (A)

Art. 2° - O (A) candidato (a) supracitado (a), convocado (a) por força deste ato administrativo, deverá comparecer no local e horário indicado no quadro abaixo, no **prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do dia seguinte à data de publicação desta portaria**, munido dos documentos descritos no item 8.6 do Edital supramencionado, atendidos todos os requisitos previstos para ocupação da função.

Art. 3° - Estão eliminados (as) os (as) candidatos (as) por meio de portarias anteriores que porventura não compareceram dentro do prazo estipulado e/ou que não cumprirem as determinações específicas no Edital em epígrafe.

QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES
LOCAL E HORÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL
Situada à Rua Tenente Cleto Campelo, n° 268 – Centro – Gravatá/PE
Horário: 07:30h às 13:00h
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gravatá/PE, 03 de julho de 2024.

GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil

Publicado por:
Arthur Emanuel Dos Santos Silva
Código Identificador:E9300E4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2024

CONTRATO Nº 066/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE ÁREA DE RECREAÇÃO NAS PRAÇAS E PARQUES DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ-PE. **EMPRESA:** FABRIK DESIGN BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.228.183/0001-72. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 12/06/2024.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:5323084D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 035/2023

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 035/2023 – ROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. OBJETO: "Em conformidade com a solicitação exarada no OFÍCIO Nº 1170/2024/PMG/SECEDUC, datado de 21 de junho de 2024, solicitando o Reajuste anual do Contrato PMG/SECEDUC n°035/2024 tem como objeto a contratação de empresa especializada para conclusão da construção da Creche Pré-Escolar Tipo 1, Alpes Suíços, Localizada na Rua Adélia da Silva Pereira, no Bairro Alpes Suíços, no Município de Gravatá/PE, dando-se por apostilamento, fundamentado na Cláusula Oitava – Dos Reajustes, presente no contrato originário.

Considerando que a proposta da empresa completou um ano em 22 de novembro de 2023, conforme estabelecido pela referida cláusula contratual, o reajuste se torna um direito da contratada. Consequentemente, o valor do contrato deve ser atualizado de acordo com o Índice Nacional de Custo
da Construção (INCC) fornecido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), conforme os termos a seguir:

1. O valor original do contrato é de R$2.939.796,32; 2. A proposta foi submetida em 22/11/2022 (data da licitação); 3. Em 22 de novembro de 2023, o saldo do contrato era de R$2.043.073,79; 4. Durante o período de novembro de 2022 a novembro de 2023, o INCC aplicado foi de 3,33% (segundo dados da FGV); 5. Como resultado do reajuste, o contrato sofre um aumento de R$68.034,36 em seu valor total. A solicitação de reajuste foi devidamente justificada pelo parecer técnico nº011/2023, e legalmente aprovada pelo parecer jurídico nº 182/2024 emitido em 22 de maio de 2024 1.3. Com base nos dados fornecidos, o valor atualizado do contrato é agora de R$3.154.186,51 (três milhões, cento e cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos). Tendo um reajuste total de R$72.750.95 (setenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos). Isso assegura a realização integral do objeto contratual, assim como sua execução dentro do prazo estipulado**".**

Secretaria Municipal de Educação
JOSELMA SOARES DA SILVA MELO

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:C22434DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. OBJETO: APRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PELO PERÍODO DE 01 DE JULHO DE 2024 A 01 DE JULHO DE 2025, TUDO NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93. **CONTRATADA:** LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.039.966/0001-11. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 01/07/2024.

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:7E5DFEC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO COMDICA/GRAVATÁ Nº 018/2024

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO ACERCA DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE GRAVATÁ 2024.
O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá/PE - COMDICA, previsto pela Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 e regido pela Lei Municipal nº 3.701 de 05 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições, e considerando:
Que foi pactuado com o Banco Santander, através do Programa Amigo de Valor, que atualmente financia o Projeto Singular: Reabilitação Baseada nas Comunidades Rurais, em execução pelo SERC – Serviço de Estimulação e Reabilitação da Criança, que este Conselho elaboraria e entregaria um diagnóstico sobre o público infanto adolescente no Município de Gravatá;
Considerando, também, que atualmente não há este documento nos anais dos arquivo deste Conselho;
Considerando, outrossim, a necessidade de captação de dados por diversas Secretarias Municipais, através dos seus sistemas públicos oficiais;
E considerando por fim, que a essencialidade da participação da sociedade civil organizada neste processo, visando garantir o efetivo controle social,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO ACERCA DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE GRAVATÁ 2024, composta pelos seguintes membros:
Maria Gorete da Silva, Conselheira Titular da Secretaria de Assistência Social e Juventude;
Maria da Paz dos Santos, Conselheira Titular da Secretaria de Educação;
Aline Clarice Alves de Abreu, Conselheira Titular da Secretaria de Saúde;
Maria Ester Gomes de Melo, Conselheira Titular da Secretaria da Mulher;
Josefa Maria da Silva, Conselheira Titular da Associação Luterana Pró Desenvolvimento e Universalização de Direitos Sociais - Pro Ludus;
Maria das Dores de Brito, Conselheira Suplente do SERC - Serviço de Estimulação e Reabilitação da Criança; e
Ligilvânia, Barbosa da Silva, Conselheira Suplente da ODIP – Obra de Defesa da Infância Pobre.
Art. 2º Cabe aos membros ora nomeados disponibilizar, em tempo hábil, os dados requeridos pela Mesa Diretora, Secretaria Executiva ou Assessoria contratada;
Parágrafo único: os membros ora nomeados não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pelas diligência empreendidas e deverão, ainda, participar de eventuais reuniões, encontros e formações.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Mural de Avisos da Casa dos Conselhos, sítio eletrônico oficial do COMDICA, Diário da AMUPE e Portal da Transparência do Município.

Gravatá, aos 03 de julho de 2024.

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:1BDFADCC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 348/2024

PORTARIA Nº 348/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n. º 124/97;
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, a Srª, **MARIA APARECIDA SOARES RAMOS**, na função de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, lotado na Secretaria de Saúde, **Licença Prêmio**, pelo período de 06(seis) meses, a partir desta data de acordo com as leis supracitadas, devendo o mesmo se apresentar neste órgão no dia 02 de janeiro de 2024.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de julho de 2024.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:3AF28E63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 349/2024

PORTARIA Nº 349/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n. º 124/97;
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, a Srª, **GEANE MARIA FERREIRA COSTA** na função de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, lotado na Secretaria de Saúde, **Licença Prêmio**, pelo período de 06(seis) meses, a partir desta data de acordo com as leis supracitadas, devendo o mesmo se apresentar neste órgão no dia 02 de janeiro de 2024.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de julho de 2024.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:9D7D4524

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023

AVISO DE RESULTADO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 099/2023

Objeto:O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis infantis para suprir as necessidades da Casa da Criança, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Ibimirim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Empresas vencedoras valor total: R$ 0,00(Valor não suportado pelo sistema.):
Itens fracassados:1, 2, 3 e 4

IBIMIRIM - PE, 03 de julho de 2024

MÁRCIA REJANE DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:A052DDEE

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 097/2023 - CONCORRÊNCIA N° 008/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE NO SÍTIO SALGADO E NO SÍTIO BARRO BRANCO NO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM/PE, tendo em vista, o resultado da CONCORRÊNCIA Nº 008/2023, o qual foi DECLARADO, pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 017/2024, e por mim ratificada, tendo como vencedora do certame a empresa: **CONSTRUARTE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.199.887/0001-21. Decido pela ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do resultado do certame nos termos do art. 38, inciso VII, e 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, o objeto da CONCORRÊNCIA em epigrafe, a empresa vencedora, com o valor global: **R$ 323.683,80 (trezentos e vinte e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)**, determinando a emissão do CONTRATO, a ORDEM DE SERVIÇO e a NOTA DE EMPENHO.

Ibimirim - PE, 04 de julho de 2024.

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:2286CE61

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 933/2024

Lei nº 933/2024

Ementa: Dispõe sobre a denominação da Central Municipal de Abastecimento de Ibimirim/PE, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "**JOSÉ DE ALMEIDA SIQUEIRA**" a Central Municipal de Abastecimento de Ibimirim, estado de Pernambuco.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Central Municipal de Abastecimento, nos termos do art. 1º desta lei.
Parágrafo único: as despesas correntes da aplicação desta lei ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibimirim (PE), 03 de julho de 2024.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:6069D64F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 934/2024

Lei nº 934/2024

Ementa: Dispõe sobre a denominação do prédio da Prefeitura Municipal de Ibimirim/PE, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "**MÁRIO DE ALMEIDA LIMA**" o prédio da Prefeitura Municipal de Ibimirim, estado de Pernambuco.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento do prédio da Prefeitura Municipal de Ibimirim/PE, nos termos do art. 1º desta lei.

Parágrafo único: As despesas correntes da aplicação desta lei ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibimirim (PE), 03 de julho de 2024.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:753DAD24

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FMS/001/2024

1. Introdução

O presente Edital de Chamamento Público tem como objetivo a seleção de empresas para a prestação de serviços médicos especializados no município de Ibirajuba/PE. Esta contratação visa suprir a carência de profissionais especializados e reduzir as filas de espera para atendimento médico, proporcionando um atendimento de qualidade e acessível à população que necessita de cuidados especializados.

A carência de profissionais especializados no município de Ibirajuba/PE tem gerado longas filas de espera, dificultando o acesso da população a serviços médicos essenciais. As especialidades médicas deficitárias, como ginecologia, oftalmologia, neurologia, geriatria, cardiologia, dermatologia, endocrinologia, ortopedia e pediatria, são fundamentais para o diagnóstico e tratamento de diversas condições de saúde, e a ausência desses profissionais compromete a qualidade e a eficiência do atendimento prestado.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível o credenciamento de empresas que possuam sede instalada com todos os recursos necessários para a realização de consultas, exames laboratoriais e de imagem. As empresas credenciadas devem garantir uma infraestrutura moderna e adequada para atender às necessidades da população de Ibirajuba, assegurando que os pacientes recebam um atendimento de qualidade, com diagnósticos precisos e tratamentos eficazes.
A contratação dos serviços médicos especializados contribuirá significativamente para a melhoria da saúde pública no município, proporcionando um atendimento mais ágil e eficaz, reduzindo o tempo de espera e evitando a evolução de doenças que poderiam ser tratadas precocemente. Além disso, a medida atende às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), que permite a participação da iniciativa privada na complementação dos serviços de saúde, especialmente em situações onde a rede pública não consegue atender à demanda existente.

2. Objeto do Credenciamento

Credenciamento de empresas para a prestação de serviços médicos especializados, abrangendo consultas, exames laboratoriais e de imagem, com o intuito de atender à demanda de pacientes do município de Ibirajuba/PE, nas seguintes especialidades médicas: ginecologia, oftalmologia, neurologia, geriatria, cardiologia, dermatologia, endocrinologia, ortopedia e pediatria. As empresas credenciadas devem ter sede instalada com todos os recursos necessários para o atendimento das consultas e exames, garantindo infraestrutura adequada e moderna para a realização dos serviços.

3. Justificativa

O credenciamento se justifica pela necessidade urgente e emergencial de atender à demanda reprimida de pacientes que necessitam de serviços médicos especializados, atualmente indisponíveis na rede pública de saúde do município de Ibirajuba. O município enfrenta uma carência crítica de profissionais especializados, resultando em longas filas de espera. Atualmente, Ibirajuba tem 80 pacientes aguardando consultas com ginecologistas, 45 para cardiologistas, 52 para neurologistas, 46 para endocrinologistas, 34 para otorrinolaringologistas, entre outros, totalizando centenas de pessoas que não conseguem acessar cuidados médicos essenciais de forma oportuna.

Esta situação tem prejudicado gravemente a saúde e o bem-estar dos cidadãos, além de potencialmente agravar condições médicas que poderiam ser tratadas de forma eficaz e preventiva. Por exemplo, 80 pacientes aguardam por raios X e 30 por consultas com fonoaudiólogos, evidenciando a falta de infraestrutura e recursos especializados necessários para atender a população.

Diante desse cenário, o credenciamento visa suprir essa lacuna crítica, assegurando que a população de Ibirajuba tenha acesso imediato a serviços médicos especializados de qualidade. A urgência da medida é amparada pela Lei nº 14.133/21, que permite o credenciamento como um procedimento auxiliar, previsto no inciso XLIII do art. 6º, e regido pelo art. 79 da mesma lei.

4. Fundamentação Legal

O presente credenciamento será realizado com base na Lei nº 14.133/21, que define o credenciamento como um procedimento auxiliar. O credenciamento é regido pelos artigos 78 e 79 da referida lei, que estabelecem os critérios e procedimentos para sua implementação. Além disso, o Decreto Federal nº 11.878/24 regulamenta os procedimentos de credenciamento, garantindo clareza e transparência em todo o processo. Este marco legal assegura que o credenciamento seja conduzido de maneira justa e eficiente, possibilitando a participação de diversas empresas interessadas em prestar serviços médicos especializados no município de Ibirajuba/PE.

5. Descrição dos Serviços

As empresas credenciadas deverão fornecer profissionais especializados para a realização dos seguintes serviços:

• Consultas Médicas:Atendimento em diversas especialidades, incluindo ginecologia, oftalmologia, neurologia, geriatria, cardiologia, dermatologia, endocrinologia, ortopedia e pediatria.
• Exames Laboratoriais:Realização de exames de sangue, urina e outros exames laboratoriais necessários para o diagnóstico e tratamento dos pacientes.
• Exames de Imagem:Realização de ultrassonografias, tomografias, ecocardiogramas e outros exames de imagem necessários para o diagnóstico e tratamento dos pacientes.

6. Quantitativo de Atendimentos

As empresas credenciadas deverão realizar aproximadamente entre 100 a 200 consultas por mês. Cada consulta pode resultar em uma média de 1 a 3 exames laboratoriais e 1 a 3 exames de imagem, podendo variar a depender das necessidades específicas de cada paciente.

7. Local de Execução dos Serviços

Os serviços deverão ser realizados nas instalações das clínicas credenciadas, fornecendo toda a infraestrutura necessária.

8. Prazo de Vigência

O credenciamento terá vigência a partir de 01 de junho de 2024, e permanecerá aberto indefinidamente, permitindo o cadastramento contínuo de novos interessados, conforme a necessidade do município e a legislação vigente.

9. Valor dos Serviços

Os valores dos serviços prestados serão conforme tabela anexa, sendo pagos mensalmente mediante apresentação de nota fiscal e relatório dos serviços prestados, devidamente aprovado pelo Fundo Municipal de Saúde de Ibirajuba.

10. Requisitos para o Credenciamento

As empresas interessadas deverão atender aos seguintes requisitos:

• Possuir registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
• Estar regular perante as fazendas federal, estadual e municipal.
• Apresentar certidões negativas de débito com a União, Estado e Município.
• Possuir infraestrutura adequada para a realização dos serviços contratados.
• Apresentar comprovantes de qualificação técnica e operacional.

11. Procedimento de Credenciamento

Os interessados deverão apresentar suas propostas e documentos comprobatórios conforme os requisitos estabelecidos neste edital. O prazo para a apresentação será contínuo.

12. Análise das Propostas

A Administração terá um prazo de 72 horas para analisar a documentação apresentada pelos interessados. Esta análise envolverá a verificação da documentação jurídica, fiscal, técnica e demais exigências específicas.

13. Formalização do Credenciamento

Após a análise e aprovação das propostas, os interessados que atenderem todos os requisitos serão credenciados. A Administração Pública formalizará o credenciamento por meio de um termo ou contrato.

14. Publicação dos Resultados

Os resultados do credenciamento serão publicados, informando quais interessados foram credenciados, garantindo a transparência do processo.

15. Execução dos Serviços

Com o credenciamento formalizado, os credenciados passarão a estar aptos a fornecer os bens ou serviços para a Administração Pública conforme a demanda e condições estabelecidas no edital e no contrato.

16. Manutenção e Atualização do Credenciamento

O processo de credenciamento será contínuo, permitindo que novos interessados se credenciem a qualquer momento, desde que atendam aos requisitos do edital. A Administração deve manter atualizado o cadastro de credenciados e garantir a vigência dos contratos.

17. Fiscalização e Acompanhamento

A execução do credenciamento será acompanhada e fiscalizada por um comitê designado pelo Fundo Municipal de Saúde de Ibirajuba,

que terá a responsabilidade de verificar a conformidade dos serviços prestados com os termos do contrato.

18. Penalidades

Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, as empresas credenciadas estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei nº 14.133/21, incluindo advertência, multa e descredenciamento. As penalidades serão aplicadas da seguinte forma:

• **Advertência**: Para faltas leves, que não causem prejuízos significativos ao serviço prestado.

• **Multa**: Para faltas moderadas, com valor proporcional ao prejuízo causado, até o limite de 10% do valor do contrato.

• **Descredenciamento**: Para faltas graves, reincidência em faltas leves ou moderadas, e quando o descumprimento comprometer seriamente a qualidade dos serviços.

19. Disposições Finais

Quaisquer alterações no presente edital deverão ser formalizadas por meio de aditivos contratuais, conforme a legislação vigente.

Ibirajuba, 21 de maio de 2024

Sócrates Bezerra da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de Ibirajuba/PE

ANEXO I – DOS PREÇOS
EXAMES:

• **CARDIOLOGIA**

• Eletro: R$ 80,00
• Mapa: R$ 160,00
• Holter: R$ 180,00
• Ecocardiografia Transtorácica/Ecodopplercardiograma: R$ 420,00

• **DERMATOLOGIA**

• Biopsia/Punção de Tumor Superficial da Pele: R$ 80,00
• Biopsia de Pálpebra: R$ 56,00
• Biopsia de Pavilhão Auricular: R$ 56,00
• Biopsia de Pele e Partes Moles (Pele, Tecido Celular, ou Gânglios): R$ 70,00
• Biopsia dos Tecidos da Boca (Língua, Lábio, Mucosa, Cavidade bucal): R$ 80,00
• Cauterização Química de Pequenas Lesões: R$ 30,00
• Fototerapia (Sessão p/ Segmento): R$ 44,00
• Eletrocoagulação de Lesão Cutânea: R$ 48,00
• Exérese de Tumor de Pele e Anexos/Cisto Sebáceo/Lipoma: R$ 80,00
• Excisão de lesão e/ou sutura de ferimento da pele anexo e mucosa: R$ 80,00
• Incisão e Drenagem de Abscesso: R$ 40,00

• **GASTROENTEROLOGIA**

• Biopsia de Anus e Canal Anal: R$ 160,00
• Colonoscopia (Coloscopia): R$ 640,00
• Endoscopia Digestiva Alta (EDA) - Esofagogastroduodenoscopia: R$ 320,00
• Retossigmoidoscopia: R$ 240,00
• Retirada de Corpo Estranho do Tubo Digestivo p/ Endoscopia: R$ 320,00
• Retirada de Polipo do Tubo Digestivo p/ Endoscopia: R$ 320,00
• Sedação: R$ 100,00

• **GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA**

• Biópsia de Vagina: R$ 120,00
• Biópsia de Vulva: R$ 120,00
• Colposcopia: R$ 60,00
• Criocauterização/Eletrocoagulação de Colo de Útero: R$ 120,00
• Biopsia do Colo Uterino: R$ 120,00

• **NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA**

• Eletroencefalografia em Vigília c/ ou s/ foto-Estímulo (EEG): R$ 140,00
• Eletroencefalograma em Vigília e Sono Espontâneo: R$ 150,00
• Eletroencefalograma em Sono Induzido c/ou s/ Medicamento: R$ 280,00
• Eletroneuromiografia de Face: R$ 380,00
• Eletroneuromiografia de Membros Inferiores: R$ 460,00
• Eletroneuromiografia de Membros Superiores: R$ 460,00
• Eletroneuromiografia de Membros Inferiores e Superiores: R$ 720,00

• **OTORRINOLARINGOLOGIA**

• Biópsia de Faringe: R$ 100,00
• Biópsia de Pirâmide Nasal: R$ 100,00
• Biópsia de Seio Paranasal: R$ 100,00
• Eletrogustometria: R$ 40,00
• Pesquisa de Pares Cranianos: R$ 30,00
• Incisão e Drenagem de Abscesso: R$ 40,00
• Drenagem de Abscesso Faríngeo: R$ 56,00
• Drenagem de Furúnculo no Conduto Auditivo Externo: R$ 36,00
• Ducha de Politzer (Uni/Bilateral): R$ 60,00
• Infiltração Medicamentosa em Corneto Inferior: R$ 40,00
• Tamponamento Nasal Anterior e/ou Posterior: R$ 50,00

• **PNEUMOLOGIA**

• Espirografia c/ Determinação do Volume Residual (Espirometria): R$ 160,00

• **ANATOMIA PATOLÓGICA**

• Exame Anatomo-Patológico p/ Congelamento/Parafina pç Cirúrgica: R$ 90,00
• Exame Anatomopatológico de Mama- Biopsia: R$ 96,00
• Exame Anatomopatológico de Mama- Peça Cirúrgica: R$ 130,00
• Exame Anatomopatológico do Colo Uterino- Biopsia: R$ 90,00
• Exame Citopatológico Cervico-Vaginal/Microflora: R$ 30,00
• Exame Citopatológico da Mama: R$ 76,00
• Exame Citopatológico Hormonal Seriado (Mínimo 3 coletas): R$ 48,00
• Exame de Citologia Oncótica (Exceto Cervico-Vaginal e de Mama): R$ 48,00
• Controle de qualidade do exame citopatológico cervico vaginal: R$ 40,00
• Exame citopatológico cérvico vaginal/microflora rastreamento: R$ 36,00
• Imunohistoquimica de Neoplasias/Malignas (Por Marcador/ Max. 06): R$ 400,00
• Exame Anatomopatológico de Tireoide: R$ 96,00

• **ANÁLISES CLÍNICAS**

• Exames em Bioquímica: R$ 8,80
• Exames hematológicos e hemostasia: R$ 7,90
• Exames sorológicos e imunológicos: R$ 24,90
• Exames coprológicos: R$ 4,74
• Exames de Uroanálise: R$ 7,42
• Exames hormonais: R$ 25,50
• Exames toxicológicos ou de monitorização terapêutica: R$ 37,08
• Exames Microbiológicos: R$ 8,10
• Exames de outros líquidos biológicos: R$ 7,64
• Exames Imunohematológicos: R$ 3,94

• **BIOPSIAS**

• Biópsia de Próstata - guiada por ultrassom: R$ 560,00

• Biópsia de Tireoide ou Paratireoide - PAAF guiada por ultrassom: R$ 560,00
• Punção Aspirativa de Mama - PAAF guiada por ultrassom: R$ 560,00

• **MAMOGRAFIA**

• Mamografia Bilateral para Rastreamento: R$ 120,00
• Mamografia Unilateral: R$ 100,00

• **ULTRA-SONOGRAFIA**

• Ultra-Sonografia em Geral: R$ 126,00

CONSULTAS:

• Consulta Médica em Atenção Especializada (Angiologia/Cirurgia Vascular): R$ 200,00
• Consulta Médica em Atenção Especializada (Cardiologia): R$ 200,00
• Consulta Médica em Atenção Especializada (Clínica Geral): R$ 200,00
• Consulta/Atendimento Domiciliar (Clínica Geral): R$ 160,00
• Consulta Médica em Atenção Especializada (Cirurgia Geral): R$ 200,00
• Consulta Médica em Atenção Especializada (Dermatologia): R$ 200,00
• Consulta Médica em Atenção Especializada (Endocrinologia): R$ 200,00
• Consulta Médica em Atenção Especializada (Gastroenterologia): R$ 200,00
• Consulta Médica em Atenção Especializada (Geriatria): R$ 200,00
• Consulta Médica em Atenção Especializada (Ginecologia e Obstetrícia): R$ 200,00
• Consulta Médica em Atenção Especializada (Mastologia): R$ 200,00
• Consulta Médica em Atenção Especializada (Neurologia/Neurocirurgia): R$ 200,00
• Consulta Médica em Atenção Especializada (Oftalmologia): R$ 200,00
• Consulta Médica em Atenção Especializada (Ortopedia e Traumatologia): R$ 200,00
• Consulta Médica em Atenção Especializada (Otorhinolaringologia): R$ 200,00
• Consulta Médica em Atenção Especializada (Pediatria): R$ 200,00
• Consulta Médica em Atenção Especializada (Psiquiatria): R$ 200,00
• Consulta Médica em Atenção Especializada (Reumatologia): R$ 200,00
• Consulta de Profissionais na Atenção Especializada (Fisioterapia): R$ 90,00
• Consulta de Profissionais na Atenção Especializada (Fonoaudiologia): R$ 90,00
• Consulta de Profissionais na Atenção Especializada (Nutrição): R$ 90,00
• Consulta de Profissionais na Atenção Especializada (Psicologia): R$ 90,00
• Consulta de Profissionais na Atenção Especializada (Terapia Ocupacional): R$ 90,00
• Consulta de Profissionais na Atenção Especializada (Odontologia): R$ 90,00

ANEXO II - Minuta do Termo de Credenciamento
Termo de Credenciamento nº FMS/001/2024

• **Partes**

• **Contratante:**Fundo Municipal de Saúde de Ibirajuba/PE, CNPJ: 11.415.374/0001-94, Endereço: Rua das Flores, S/N - Ibirajuba/PE, CEP: 55390-000
• **Credenciado:**[Nome da Empresa], CNPJ: [Número], Endereço: [Endereço da Empresa]

• **Objeto**

• Credenciamento de empresas para a prestação de serviços médicos especializados, abrangendo consultas, exames laboratoriais e de imagem, conforme descrito no edital de chamamento público.

• **Vigência**

• O credenciamento terá vigência a partir de 01 de junho de 2024 até ser revogado, permitindo o cadastramento contínuo de novos interessados, conforme necessidade do município e legislação vigente.

• **Obrigações do Credenciado**

• Prestar os serviços médicos especializados conforme descrito no edital de chamamento público e suas especificações.
• Manter atualizada toda a documentação exigida, incluindo certidões negativas de débito e registros necessários.
• Cumprir os prazos e condições estabelecidas no edital e no termo de credenciamento.
• Garantir a infraestrutura necessária para a realização dos serviços, incluindo instalações, equipamentos e profissionais qualificados.

• **Quantitativo de Atendimentos**

• Realizar aproximadamente entre 100 a 200 consultas por mês. Cada consulta pode incluir uma média de 1 a 3 exames laboratoriais e 1 a 3 exames de imagem, podendo variar conforme a necessidade do paciente.

• **Prazo para Análise da Documentação**

• A Administração terá um prazo de 72 horas para analisar a documentação apresentada pelos interessados e verificar a conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

• **Critérios para Distribuição da Demanda e Ordem de Contratação dos Credenciados**

• A distribuição da demanda será feita de forma equitativa entre os credenciados, baseada na capacidade de atendimento e na especialidade médica requerida. A ordem de contratação seguirá a data de credenciamento e a disponibilidade imediata dos serviços.

• **Formas e Prazos para Interposição de Recursos, Impugnações e Pedidos de Esclarecimentos**

• Qualquer interessado pode impugnar o edital de credenciamento ou solicitar esclarecimentos no prazo de 3 dias úteis após a publicação. A comissão de contratação responderá aos pedidos no prazo de 3 dias úteis. Recursos contra decisões da comissão devem ser apresentados no prazo de 3 dias úteis após a publicação da decisão.

• **Condições para Alteração ou Atualização de Preços**

• Os preços poderão ser alterados de acordo com a realidade do mercado, desde que haja defasagem comprovada, sendo a correção realizada com base no IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

• **Hipóteses de Descredenciamento**

• O credenciamento poderá ser revogado em caso de:

• Descumprimento das obrigações contratuais.
• Irregularidades na documentação apresentada.
• Baixa qualidade dos serviços prestados.
• Inadimplência das obrigações fiscais e trabalhistas.
• Qualquer outro motivo que comprometa a prestação dos serviços médicos especializados.

• **Sanções**

• Advertência formal.
• Multa proporcional ao prejuízo causado, a ser definida pelo Fundo Municipal de Saúde.

• Descredenciamento imediato em caso de descumprimento grave das obrigações contratuais.

• Disposições Finais

• Quaisquer alterações no presente termo de credenciamento deverão ser formalizadas por meio de aditivos contratuais, conforme a legislação vigente.
• O presente termo será regido pelas disposições do edital de chamamento público e pela legislação aplicável, em especial a Lei nº 14.133/21 e o Decreto Federal nº 11.878/24.

Ibirajuba, [Data]
Sócrates Bezerra da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de Ibirajuba/PE
[Nome do Representante Legal da Empresa]
[Cargo do Representante]
[Nome da Empresa]

ANEXO III - Modelos de Declarações
(Modelos de Declarações)
Modelos de Declarações
Declaração de Regularidade Fiscal
Eu, [Nome], representante legal da empresa [Nome da Empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [Número], declaro, sob as penas da lei, que a empresa está regular perante as fazendas federal, estadual e municipal.

Declaração de Qualificação Técnica
Eu, [Nome], representante legal da [Nome da Entidade ou Empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [Número], declaro, sob as penas da lei, que a empresa [Nome da Empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [Número], possui infraestrutura adequada e qualificação técnica comprovada para a prestação dos serviços médicos especializados conforme descrito no edital de chamamento público.
Esta declaração é baseada nos serviços similares prestados anteriormente pela [Nome da Empresa] em [detalhamento dos serviços e locais onde foram realizados], comprovando sua capacidade técnica e operacional para a realização dos procedimentos exigidos neste credenciamento.

Declaração de Não Cometimento a Terceiros
Eu, [Nome], representante legal da empresa [Nome da Empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [Número], declaro, sob as penas da lei, que os serviços objeto deste credenciamento não serão cometidos a terceiros.

Publicado por:
Ticyano Rafael Bessa Arruda
Código Identificador:4B82F749

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 120/2024 - PROCESSO N° 123/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024.

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 120/2024 - Processo Nº 123/2024 – Processo Administrativo nº 123/2024, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 035/2023, neste ato representado pela representante: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE**, inscrita no CNPJ Nº **20.937.613/0001-67**, para **CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS GLÉCIA MARCOLINO e COCO DE DONA ZEZÉ, mediante credenciamento na Chamada Pública nº 003-2023 – Processo nº 128-2023; PARA APRESENTAÇÕES NOS EVENTOS "FORMATURA DOS ACS e ACE" e "FORRÓ DO BOM", A SEREM REALIZADOS EM CRUZ DE REBOUÇAS, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NOS DIAS 04 E 06 DE JULHO DE 2024,** perfazendo o valor total de **R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 03 de julho de 2024.

MARIA LUÍZA DE NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária Executiva De Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:E86EAA42

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 038/2024, COMISSÃO: CPL III, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Nat.: Aquisição, Objeto: **AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADO E CORTINAS DE AR INCLUINDO A INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 790.481,73 (Setecentos e noventa mil quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 04.07.2024; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 18.07.2024; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 18.07.2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h20 do dia 18.07.2024; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 03 de julho de 2024.

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:05049133

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRECATÓRIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMUNICADO

A Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, através do seu Departamento de Pessoal, objetivando agilizar a elaboração da folha de pagamento dos Precatórios do extinto FUNDEF, referente ao Requisitório nº 2023.83.00.007.210416, notifica os interessados constantes da listagem abaixo, a comparecerem, com a **MÁXIMA URGÊNCIA**, no Setor de Pessoal da Prefeitura, no horário das 8h às 12h, em dias úteis, munidos de cópia do RG, CPF, COMPROVANTE DE ENDEREÇO e CONTA, AGÊNCIA e BANCO do titular do direito, ou encaminhar para o e-mail: comissaofundefiguaracy2024@gmail.com, a fim de receber os devidos valores.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
ADRIA VIDAL FREIRE	PROF. SUBSTIT.
ALESSYA VERÔNICA G. ARAÚJO	PROFESSORA
ALINE GORETTE GONÇALVES SILVA	PROF. SUBSTIT.
ANA NILMA LEANDRO	PROFESSORA FS I
ANALIA PAULA GONÇALVES ARAUJO	PROF. SUBSTIT.
ANDREA MARCIA RABELO DE SOUZA	PROF. 1 a 4
CELMA NUNES BEZERRA	PROF. SUBSTIT.

CLAUDIA TATIANE M. DA SILVA	PROF. 1 a 4
DANIELA CORDEIRO DO AMARAL	PROF. SUBSTIT.
DAVID PEREIRA DE MELO	PROFESSOR
DUCILENE NUNES DE FARIAS	PROF. 1 a 4
EDNA VIEIRA BRAZ	PROF. SUBSTIT.
ELIANE DOS SANTOS ESPINDOLA	PROF. 1 a 4
ELIZABETHE SOUZA MORAES	PROF. SUBSTIT.
JOSE CARLOS DE SIQUEIRA SOUZA	PROF. SUBSTIT.
JOSE DE ANCHIETA MARTINS JUNIOR	PROF. SUBSTIT.
JUCLESIA DOS REMEDIOS L. PIRES	PROF. SUBSTIT.
JULIANA AMORIM NUNES	PROFESSORA
JULIANA MOURA DA SILVA	PROFESSORA
KENIA DE SIQUEIRA SOUZA	PROF. 1 a 4
MARCIO ROGERIO G. DA SILVA	PROF. SUBSTIT.
MARIA ISABEL DE ARAUJO XAVIER	PROF. 1 a 4
NADJA RIBEIRO LINS	PROF. 1 a 4
PATRICIA BEZERRA RODRIGUES	PROF. 1 a 4
PAULA PATRICIA DE MOURA LINS	PROF. 1 a 4
ROSEANE APARECIDA A. RODRIGUES	PROF. SUBSTIT.
SONIA MARIA DA SILVA CONCEIÇÃO	PROF. 5 a 8
VALDENICE MOREIRA DO AMARAL	PROF. 1 a 4
VALDERICE DOS SANTOS ALMEIDA	PROF. SUBSTIT.
VALTECLEIA FREITAS NASCIMENTO	PROF. SUBSTIT.
WILMA PRISSILA B. DE CARVALHO	PROF. SUBSTIT.
WMBERTO WBIRATAN L. DE OLIVEIRA	PROF. SUBSTIT.

Secretaria de Administração, 03 de julho de 2024.
DINIZ ASSIS DE FARIAS JÚNIOR
Secr. de Adm e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:57E6DE9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

INAJA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº21/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Inajá e Regimento Interno da Câmara Municipal de Inajá:
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar O Senhor **José Antônio Freire Júnior, CPF: 114.196.584-41** do cargo comissionado de **Assessor Legislativo** da Câmara Municipal de Inajá, nesta data.
Art. 02º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 03º - Revoguem-se os dispositivos contrários.

Gabinete do Presidente, 01 de julho de 2024.

MANOEL EDVALCIDO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Andreza Roberta Gomes Tôrres
Código Identificador:EDD2FFB6

INAJA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 22/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Inajá e Regimento Interno da Câmara Municipal de Inajá:
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Andreza Roberta Gomes Tôrres, CPF: 073.827.774-64** do cargo comissionado de **Tesoureiro** da Câmara Municipal de Inajá, nesta data.
Art. 02º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 03º - Revoguem-se os dispositivos contrários.

Gabinete do Presidente, 01 de julho de 2024.

MANOEL EDVALCIDO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Andreza Roberta Gomes Tôrres
Código Identificador:6421BC72

INAJA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 23/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Inajá e Regimento Interno da Câmara Municipal de Inajá:
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Andreza Roberta Gomes Torres, CPF: 073.827.774-64** para o cargo comissionado de **Assessor Legislativo** da Câmara Municipal de Inajá, a partir da presente data.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revoguem-se os dispositivos contrários.

Gabinete do Presidente, 01 de julho de 2024.

MANOEL EDVALCIDO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Andreza Roberta Gomes Tôrres
Código Identificador:7517EDD2

INAJA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 24/2024

PORTARIA Nº 24/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Inajá e Regimento Interno da Câmara Municipal de Inajá:
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **José Antônio Freire Júnior, CPF: 114.196.584-41** para o cargo comissionado de **Tesoureiro** da Câmara Municipal de Inajá, a partir da presente data.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revoguem-se os dispositivos contrários.

Gabinete do Presidente, 01 de julho de 2024.

MANOEL EDVALCIDO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Andreza Roberta Gomes Tôrres
Código Identificador:B0CAFD0F

INAJA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 25/2024

Ementa: Dispõe sobre a delegação de poderes para administração de contas e realização de operações bancárias e financeiras e adota outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Inajá, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, considerando os incisos XIX e XXVII do Artigo 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Considerando a necessidade da indicação formal de servidor que ficará responsável pela operacionalização eletrônica de movimentação financeira com uso de senhas e chaves eletrônicas;

Considerando as exigências formais ditadas pelas instituições financeiras, especificadamente em relação aos poderes a serem delegados ao servidor que ficará responsável pelo uso das senhas e chaves eletrônicas do órgão público ou pessoa jurídica delegatária;

Considerando a necessidade de disciplinar os acessos eletrônicos disponibilizados por instituição bancária de relacionamento da Câmara Municipal de Inajá, bem como a de definir os responsáveis pela manutenção e operacionalização de contas bancárias.

RESOLVE

Art. 1º - Delegar competências ao Senhor **José Antônio Freire Júnior**, CPF: **114.196.584-41**, Tesoureiro da Câmara Municipal de Vereadores de Inajá/PE para:

I – Proceder a abertura de contas, à movimentação dos recursos financeiros e ao encerramento de operações relativamente à conta corrente vinculada a Câmara Municipal de Inajá perante ao Banco do Brasil, podendo praticar todos os atos e assinar documentos afins aos procedimentos, inclusive requisitar saldas e extratos da conta, efetuar pagamentos por meio eletrônico e emitir comprovantes;

II – Efetuar transferências; emitir cheques; receber, passar recibos e dar quitação; endossar e baixar cheques; cadastrar, alterar, bloquear e desbloquear senhas, efetuar resgates e aplicações financeiras; alterar limites; liberar folhas de pagamentos;

Art. 2º - Para fins desta Portaria considera-se conta bancária da Câmara Municipal de Inajá toda aquela vinculada ao CNPJ Nº 11.463.478/0001-74, única e exclusivamente.

Art. 3º A ordem de movimentação de recursos financeiros, por meio de procedimento eletrônico ou em cheque nominal, conterá além da assinatura do servidor ora designado, a assinatura do Presidente da Câmara Municipal de Inajá.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 01 de julho de 2024

MANOEL EDVALCIDO DOS SANTOS
- Presidente -

Publicado por:
Andreza Roberta Gomes Tôrres
Código Identificador:74EFF750

INAJA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 01/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Inajá e Regimento Interno da Câmara Municipal de Inajá:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a **Sra. Crislaine Maria de Araújo Torres Silva, CPF: 075.504.774-50, RG: 7.870.924 – SDS/PE** do cargo comissionado de Coordenador do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Inajá, nesta data.
Art. 02º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroativos a 01/01/2024.
Art. 03º - Revoguem-se os dispositivos contrários.

Gabinete do Presidente, 02 de Janeiro de 2024.

MANOEL EDVALCIDO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Andreza Roberta Gomes Tôrres
Código Identificador:09D03B25

INAJA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 02/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Inajá e Regimento Interno da Câmara Municipal de Inajá:

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o **Sr. ROGÉRIO CORDEIRO DE MORAIS TORRES, CPF: 046.976.664-61** do cargo comissionado de **Ouvidor** da Câmara Municipal de Inajá, nesta data.
Art. 02º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroativos a 01/01/2024.
Art. 03º - Revoguem-se os dispositivos contrários.

Gabinete do Presidente, 02 de Janeiro de 2024.

MANOEL EDVALCIDO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Andreza Roberta Gomes Tôrres
Código Identificador:1B16411B

INAJA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 03/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Inajá e Regimento Interno da Câmara Municipal de Inajá:
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. Crislaine Maria de Araújo Torres Silva, CPF: 075.504.774-50, RG: 7.870.924 – SDS/PE** para o cargo comissionado de **Ouvidor** da Câmara Municipal de Inajá, a partir desta data.
Art. 02º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroativos a 01/01/2024.
Art. 03º - Revoguem-se os dispositivos contrários.

Gabinete do Presidente, 02 de Janeiro de 2024.

MANOEL EDVALCIDO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Andreza Roberta Gomes Tôrres
Código Identificador:4209DF46

INAJA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 04/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Inajá e Regimento Interno da Câmara Municipal de Inajá:
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. ROGÉRIO CORDEIRO DE MORAIS TORRES, CPF: 046.976.664-61** para o cargo comissionado de **Coordenador do Sistema de Controle Interno** da Câmara Municipal de Inajá, a partir desta data.
Art. 02º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroativos a 01/01/2024.
Art. 03º - Revoguem-se os dispositivos contrários.

Gabinete do Presidente, 02 de Janeiro de 2024.

MANOEL EDVALCIDO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Andreza Roberta Gomes Tôrres
Código Identificador:F3BFA36B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 242/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA: CREMILDA GOMES DA SILVA VILA NOVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal e

CONSIDERANDO que o afastamento do(a) servidor(a) em comento não acarretará ônus ao município, em razão de não haver necessidade de custeio com substituição, o que se justifica pela possibilidade de reorganização do quadro de servidores ocupantes do mesmo cargo e consequente satisfação dos serviços prestados,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a CREMILDA GOMES DA SILVA VILA NOVA, matrícula nº 010032, funcionária admitida em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 1 (um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 02 de julho de 2024 e término no dia 02 de agosto de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 02 de julho de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:7EF7CEF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 241/2024

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): DIZIMAR ETELVINA DOS SANTOS DELGADO.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a DIZIMAR ETELVINA DOS SANTOS DELGADO, matrícula nº 000265, funcionário (a) admitido (a) em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de junho de 2022 a 02 de junho de 2023.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de julho de 2024 a 30 de julho de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 02 de julho de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:29126272

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA DE ITAMBÉ - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A secretária do Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé, Estado de Pernambuco, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, homologa e adjudica o Processo Licitatório nº 003/2024 - Pregão Eletrônico nº 002/2024 - S.R.P. nº 001/2024. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa apta ao fornecimento de materiais de construção, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Itambé-PE, em favor das empresas: 1- KALINE KESSIA DA SILVA-ME - CNPJ nº 31.341.238/0001-04, vencedora dos Itens 01, 02, 03, 05, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28, perfazendo o valor global de R$ 223.203,50(duzentos e vinte e três mil e duzentos e três reais e cinquenta centavos) e 2- JESSICA DA SILVA CORREIA-ME - CNPJ nº 21.363.897/0001-98, vencedora dos Itens 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, perfazendo o valor global de R$ 74.642,50(setenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos, que teve como critério de menor preço ofertado por item.

Itambé-PE, 03 de julho de 2024

ANA LUIZA DE MEDEIROS BEZERRA DE MENEZES
Secretária

Publicado por:
Mário Júnior de Sales Pimentel
Código Identificador:E43F211D

PREFEITURA DE ITAMBÉ - FUNDO DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 007/2022 - Processo Licitatório nº 006/2022 - Convite nº 001/2022. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços em consultoria e assessoria nos serviços de sistemas de informações da Atenção Básica; monitoramento e acompanhamento dos indicadores de saúde, sistemas de regulação (marcação de consultas e exames), sistema de faturamento ambulatorial e hospitalar; apoio administrativo em elaboração de projetos e convênios junto ao Ministério da Saúde, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Itambé-PE. Fundamentação Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Partes: Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE (CNPJ nº 10.417.698/0001-07) e José Edson Rodrigues Guedes Gondim-ME (CNPJ nº 27.379.195/0001-89). Data: 28/06/2024.

Publicado por:
Débora Beatriz de Lima Paiva Albuquerque Zovka
Código Identificador:B0094CE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00016/2024. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2024-929069. Obra. O Fundo Municipal de Saúde de Itapetim, através da Diretoria de Compras, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na sala de de Licitações, situada no prédio da Secretaria Municipal de Saúde de Itapetim, na Av. Clistenes Leal , nº. S/N – Centro. De Objeto Contratação da execução da obra de construção de 1 (Uma) Unidade Básica de Saúde Porte 01 Proposta 11402.511

0001/24-005, neste Município de ltapetim/PE. Valor: R$1.935.400,48 Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 25 de julho de 2024, no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes, ou ainda por e-mail licitacaosaude@itapetim.pe.gov.br Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Agente de Contratações no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Itapetim 03/07/2024.
KAYKY LUAN NUNES CARVALHO.
Agente de Contratações. ()(*)

Publicado por:
Kayky Luan Nunes Carvalho
Código Identificador:D92A98F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que a ele são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o Requerimento de Protocolo n.º 2909/2024, datado de 03 de junho de 2024, faz saber que

RESOLVE:

Art. 1º AFASTAR, a pedido, a Servidora **CLEUBIA DO NASCIMENTO SILVA** - Matrícula n.º 1068, do cargo de provimento em efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, em deferimento ao Requerimento de Protocolo n.º 3699/2024, datado de 03 de julho de 2024.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal, em 03 de julho de 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:60177EED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que a ele são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o Requerimento de Protocolo n.º 2909/2024, datado de 03 de junho de 2024, faz saber que

RESOLVE:

Art. 1º AFASTAR, a pedido, o Servidor **CARLOS ALBERTO NUNES LEITE** - Matrícula n.º 1352, do cargo de provimento em efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, em deferimento ao Requerimento de Protocolo n.º 3700/2024, datado de 03 de julho de 2024.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal, em 03 de julho de 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:4B67DD4F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024 - PROCESSO 094/2024

O Município de Itapissuma-PE, torna público o aviso de abertura de licitação paraCONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO . Julgamento: "Menor Preço POR ITEM "

Valor estimado**R$ 5.175.774,20 (cinco milhões, cento e setenta e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)**

Os editais deverão ser adquiridos no portal **BNC www.bnc.org.br**

Fone: (81) 9 7301-9343

Contato:cplpmi@itapissuma.pe.gov.br/

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Data abertura: 17/07/2024, as 09:00.

Itapissuma, 03 de julho de 2024.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:A625670E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (COLETOR DE LIXO SELETIVO)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **"COLETOR DE LIXO SELETIVO"**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 08/07/2024
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 03 de Julho de 2024.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras
Contato: (081) 98972-9289

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:0B0BA15C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (COLEIRAS ANTIPARASITÁRIA PARA CÃES E GATOS)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **"COLEIRAS ANTIPARASITÁRIA PARA CÃES E GATOS"**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 08/07/2024
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 03 de Julho de 2024.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras
Contato: (081) 98972-9289

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:91A577D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (GENEROS ALIMENTICIOS PARA COZINHA COMUNITÁRIA E ABRIGO MUNICIPAL)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **"GENEROS ALIMENTICIOS PARA COZINHA COMUNITÁRIA E ABRIGO MUNICIPAL"**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 08/07/2024
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 03 de Julho de 2024.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras
Contato: (081) 98972-9289

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:9C83B167

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E HOMOLOGO a Inexigibilidade Nº 019/2024, Processo PMJ 029/2024. Outros. Serviços. Contratação da empresa detentora do Contrato nº 027/2024 EMPRESA ESPECIALIZADA EM AUDITORIA E CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL VISANDO REALIZAR OS TRABALHOS DE LEVANTAMENTO, APURAÇÃO E RECEBIMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, FISCAIS OU PREVIDENCIÁRIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA DOS DADOS FINANCEIROS DOS PAGAMENTOS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA VISANDO AVERIGUAR A EXISTÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (RGPS E RPPS),FUNDEB, CALCULADA INDEVIDAMENTE COM VALORES SUPERIORES AO DEVIDO,MANUTENÇÃO DA PERCEPÇÃO E/ OU O INCREMENTO DA RECEITA DE ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL,BIOCOMBUSTIVEIS E XISTO BETUMINOSO NO SUBSOLO BRASILEIRO E NA PLATAFORMA CONTINENTAL, QUANDO DECORRENTES DA EXISTÊNCIA NO TERRITÓRIO MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DENOMINADA PONTO DE ENTREGA DE GÁS NATURAL DO MUNICÍPIO, INCLUSIVE RESPONSABILIDADE TÉCNICA INTERINA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL. Fundamentação Legal: conforme o disposto artigo 74 alíneas III, a, b, c, e; §3º, §4º, elencados na lei 14.133/21; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, as disposições contidas na Lei Federal nº 14.039, de 17 de agosto de 2020. Contratada: EMPRESA ***GUERRA ASSESSORIA TECNICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 19.674.387/0001-90.*** O valor total deste contrato, será de acordo com base nos valores levantados em nome da contratante**.** Sendo os honorários pagos no Valor global: ***R$ 0,30 (trinta centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado ou 30% (trinta inteiros por cento) para o total efetivamente recuperado***

Jaqueira-PE, em 03 de julho de 2024
.
RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO
Prefeita do Município.

Publicado por:
Paulo Roberto Campelo Guerra
Código Identificador:788C6749

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA EM EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

ERRATA

Na publicação do **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE**, referente a **INEXIGIBILIDADE** N.º 018/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024, cujo objeto é "Contratação da empresa detentora do Contrato nº 026/2024 de Exclusividade da atração artística**"HEITOR COSTA"**, referente à apresentação a ser realizada no DIA 28 DE SETEMBRO DE 2024, em praça pública, com duração mínima de 120 minutos, abrilhantando as festividades Do Trabalhadores no Município de Jaqueira. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Contratada:**OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº**36.623.504/0001-05**", da edição nº 3624, do dia 02/07/2024, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, sob o código identificador: EB718522.
ONDE SE LÊ: abrilhantando as festividades Do Trabalhadores no Município de Jaqueira
LEIA-SE: abrilhantando as festividades de Emancipação Política do Município de Jaqueira.

Jaqueira (PE), em 03 de julho de 2024.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACEDO OLIVEIRA
Prefeita do Município de Jaqueira

Publicado por:
Paulo Roberto Campelo Guerra
Código Identificador:26F55C86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA

Pregão Eletrônico Nº 003/2024
Órgão/Entidade: PMJ
Processo Nº: 011/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DE JATOBÁ/PE.
Valor estimado: R$ 178.662,50 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Acolhimento de propostas: 04/07/2024 às 08:00h - 16/07/2024 às 08:00h)
Abertura de propostas: 16/07/2024 às 08:00h)

Abertura da sessão pública: 16/07/2024 às 09:00h)
O certame será realizado por meio do sistema ELETRÔNICO, estando o edital disponível no endereço **https://bnc.org.br/**
O procedimento visa ao atendimento de captar a água que se encontra nos lençóis freáticos e nos aquíferos.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **https://bnc.org.br/**, conforme instruções contidas no endereço
Contato: Fone: (87) 3835-8706, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com, no horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira

SIMONE ALVES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:7DA0A0DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ – PE

PROCESSO Nº 012/2024/PMJ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de Jatobá, através do seu Gestor, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento à Lei n.º14.133/21, por meio da Secretaria de Infraestrutura, devidamente representada pelo Sr. **Rafael Cavalcante de Souza,** torna pública a**HOMOLOGAÇÃO** do pregão eletrônico Nº 004/2024/PMJ -Processo Nº: 012/2024/PMJ. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO COMPLETO ZERO QUILÔMETRO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PE.**
Prefeitura – Secretaria Municipal de Infraestrutura
CERTO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 54.807.914/0001-98, esta convocada para celebrar o contrato, com valor de: **R$ 615.833,33 (seiscentos e quinze mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).**

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do contrato.

JATOBÁ - PE, 03 de julho de 2024.

Rogério Ferreira Gomes da Silva, Prefeito (*).

RAFAEL CAVALCANTE DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:7BEC41F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE
TERMO ADITIVO Nº 003/2024
-Processo Nº: 026/2023/PMJ
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023.
-Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DA AVENIDA PETROLINA NO MUNICÍPIO, PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR, VIA MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA ECONÔMICA Nº 922490/2021**.
- Empresa: **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.338.885/0001-33
- Contrato Nº: 027/2023-PMJ
-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do** art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/1993**,** a vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias**.**

JATOBÁ -PE, 18 de junho de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:2503C8E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

• Processo nº: 001/2023 - FMS

• Comissão Especial de Licitações

• Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 01/2023

• Ata de Registro de Preços 01/2023

• Objeto:AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE INSUMOS E MATERIAIS DE SAÚDE PARA USO NA ATENÇÃO BÁSICA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE

• Contrato N°: 01/2024 - FMS

• Contratado:THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA

• CNPJ Nº 44.037.882/0001-35

• Valor contratado: R$ 234.118,74 (duzentos e trinta e quatro mil cento e dezoito reais e setenta e quatro centavos),para o período até 31/12/2024.

• Fundamentação Legal: Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 637, de 20 de outubro de 2010, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações e Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014.

JATOBÁ, 22 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

GILVANEIDE GOMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:99608DF6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SÁÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

- Processo Licitatório nº: 012/2023 - FMS

- Comissão Especial de Licitações

- Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 008/2023

- Ata de Registro de Preços 008/2023

- Objeto:AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL DE JATOBÁ NO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE

- Contrato N°: 03/2024 - FMS

- Contratado:THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA

- CNPJ Nº 44.037.882/0001-35

- Valor contratado:R$ 487.369,62 (quatrocentos e oitenta e sete mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos),para o período até 31/12/2024.

- Fundamentação Legal:Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 637, de 20 de outubro de 2010, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações e Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014.

JATOBÁ, 01 de abril de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

GILVANEIDE GOMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:F15B72BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023-FMS. TERMO ADITIVO Nº 001/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Comissão Especial de Licitação

TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF. TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023-FMS. TERMO ADITIVO Nº 001/2024

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob no nº 01.614.878/0001-80, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 11.263.257/0001-52, com sede à Rua Bom Jardim, Nº 01 Anexo, Centro, Jatobá/PE, CEP: 56470-000000, neste ato representado pela SECRETÁRIA DE SAÚDE, MARIA JOSILEIDE DA SILVA.

CONTRATADA: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob n. 07.897.039/0001-00, com sede na Rua Antônio Gravatá, N.136ª, Bairro Betânia, Belo Horizonte – MG - CEP: 30.570-040, neste ato representado pela Sra. ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 063.640.696-22.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objetivo aditar o Processo Licitatório de nº 016/2023, Pregão Eletrônico nº 011/2023, Ata de Registro de Preços nº 011/2023, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, fulcrado no que dispõe o Art. 57, inciso II § 2º, visando à prorrogação do prazo para o período de 25/05/2024 a 31/12/2024 da Ata de Registro de Preços Nº 011/2023, nos mesmos termos do Processo licitatório nº 016/2023, Pregão Eletrônico nº 011/2023, bem como a ratificação das demais cláusulas;
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preços Nº 011/2023, ora aditado, que não foram pelo presente termo alteradas;
CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato possui valor estimado em: **R$28.837,06 (vinte oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e seis centavos)**, das seguintes dotações orçamentárias do exercício financeiro 2024.

Jatobá, 22 de maio de 2024

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA JOSILEIDE DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:71F30331

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023-FMS. TERMO ADITIVO Nº 001/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Comissão Especial de Licitação

TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF. TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023-FMS. TERMO ADITIVO Nº 001/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob no nº 01.614.878/0001-80, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 11.263.257/0001-52, com sede à Rua Bom Jardim, Nº 01 Anexo, Centro, Jatobá/PE, CEP: 56470-000000, neste ato representado pela SECRETÁRIA DE SAÚDE, MARIA JOSILEIDE DA SILVA.

CONTRATADA: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n. 06.175.908/0001-12, com sede na Rua Profa Zelda C.Cursi Mastriani, 265-A - Jd. D'ávila, Cambé-PR, Cep: 86182-530, neste ato representado pelo Sr. LUIS CARLOS DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o no 365.440.519-34.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objetivo aditar o Processo Licitatório de nº 016/2023, Pregão Eletrônico nº 011/2023, Ata de Registro de Preços nº 011/2023, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, fulcrado no que dispõe o Art. 57, inciso II § 2º, visando à prorrogação do prazo para o período de 25/05/2024 a 31/12/2024 da Ata de Registro de Preços Nº 011/2023, nos mesmos termos do Processo Licitatório nº 016/2023, Pregão Eletrônico nº 011/2023, bem como a ratificação das demais cláusulas;
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preços Nº 011/2023, ora aditado, que não foram pelo presente termo alteradas;
CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato possui valor estimado em: R$29.648,60 (vinte e nove mil seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), das seguintes dotações orçamentárias do exercício financeiro 2024.

Jatobá, 22 de maio de 2024

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA JOSILEIDE DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:D306DB8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EM VIGOR PARA PROJETOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JOÃO ALFREDO – PE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO** e **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SDSDH**, conjuntamente com o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** no uso de suas atribuições e termos legais conferidas pela **Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e 13.204/2015,** torna público o resultado do chamamento público do processo de seleção de projetos a serem executados com recursos do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Alfredo, mediante a autorização para captação de recursos.

As organizações sociais habilitadas ficam aptas a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Alfredo** e de **CNPJ**: **05.091.619/0001-72,** Agência: 2219-5, Conta Corrente: 9510-9 – Banco do Brasil: 001, através do mecanismo das Lei de Incentivo Fiscal estabelecido, com finalidade única e expressiva de viabilização dos seguintes projetos:

Nome da Instituição	Nome do Projeto	Valor
Cesar Centro de Estudos e Sistemas Avançados do Recife CNPJ: 01.203.327/0001-23	GERATECH	R$ 4.532.225,11
Instituto FAB LAV REC CNPJ: 22.196.732/0001-75	Mão na Massa: Empreendedorismo e novas tecnologias para meninas pretas e periféricas no Agreste Pernambucano	R$ 1.500.082,55

Esta autorização tem validade até 31 de dezembro de 2026.

João Alfredo, 26 de junho de 2024.

FELLYPE AUGUSTO CHAVES MARTINS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

LEANE FERREIRA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Andriele Suzy de Lima Silva
Código Identificador:C5E363BC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EM VIGOR PARA PROJETOS DAS PESSOAS IDOSAS DE JOÃO ALFREDO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO** e **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SDSDH**, conjuntamente com o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA** no uso de suas atribuições e termos legais conferidas pela **Lei Federal Nº 10.741/2003 e 13.204/2015,** torna público o resultado do chamamento público do processo de seleção de projetos a serem executados com recursos do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de João Alfredo – PE, mediante a autorização para captação de recursos.

As organizações sociais habilitadas ficam aptas a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o **Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de João Alfredo – PE** de **CNPJ**: **45.139.309/0001-03,** Agência: 2219-5, Conta Corrente: 32.682-8 – Banco do Brasil: 001, através do mecanismo das Lei de Incentivo Fiscal estabelecido, com finalidade única e expressiva de viabilização dos seguintes projetos:

Nome da Instituição	Nome do Projeto	Valor
Cesar Centro de Estudos e Sistemas Avançados do Recife CNPJ: 01.203.327/0001-23	Melhorid@de	R$ 4.404.226,14

Esta autorização tem validade até 31 de dezembro de 2026.

João Alfredo, 26 de junho de 2024.

FELLYPE AUGUSTO CHAVES MARTINS
Sec. M. de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Gestor do Fundo do Idoso

SHERLAINE ANGELO DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Publicado por:
Andriele Suzy de Lima Silva
Código Identificador:9F961915

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE JOÃO ALFREDO - PE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO** e **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SDSDH**, conjuntamente com o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA** no uso de suas atribuições e termos legais conferidas pela **Lei Federal Nº 10.741/2003 e 13.019/2015**, torna público o resultado do chamamento público do processo de seleção de projetos a serem executados com recursos do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de João Alfredo – PE, mediante a autorização para captação de recursos. .
O **Cesar Centro de Estudos e Sistemas Avançados do Recife** com o **CNPJ: 01.203.327/0001-23**, fica apto a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o **Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de João Alfredo – PE** de **CNPJ**: **45.139.309/0001-03,** Agência: 2219-5,Conta Corrente: 32.682-8 – Banco do Brasil: 001, através do mecanismo das Lei de Incentivo Fiscal estabelecido,
com finalidade única e expressiva de viabilização do seguinte projeto: **Melhorid@de** com valor aprovado de **R$ 4.404.226,14 (quatro milhões, quatrocentos e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e quatorze centavos)** .

Esta autorização tem validade até 31 de dezembro de 2026.
João Alfredo, 26 de junho de 2024.

FELLYPE AUGUSTO CHAVES MARTINS
Secretário de Assistência Social de João Alfredo / Gestor do Funo do Idoso
SHERLAINE ANGELO DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Publicado por:
Andriele Suzy de Lima Silva
Código Identificador:878DAFDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 22, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Institui o SISE-SUS — Sistema Integrado Saúde Escola do Sistema Único de Saúdeno âmbito do Município de João Alfredo/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, ESTADO DE PERNAMBUCO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS E,

Considerando a necessidade de criação do SISE-SUS— Sistema Integrado Saúde, Escola do SistemaÚnico de Saúde do Município de João Alfredo, composto pela gestão Municipal, pelos trabalhadoresde saúde bem como, pelas Instituições de Ensino Médio e Superior (TE) e pelos usuários do SUS;

Considerando que este sistemaa constitui-se numa estratégia de articulação e coordenação da educação permanente em saúde no âmbitodo Município, transformando toda a rede de serviços de saúdeexistente no município em espaços de educação contextualizadae de desenvolvimento profissional.

Considerandoque este Munícipio em parceria voluntaria pode integrar-se ao eixo de Municípios parceiros em sistema consorciado, que envolvem os Entes Municipais de; Orobó, Bom Jardim, Casinhas, Surubim, Machados, Limoeiro, Passira, Salgadinho e Cumaru;

Considerandoque o Município de João Alfredo detém com sua estrutura operacional de funcionamento a disposição toda Rede de Saúde integrada ao Sus que detalhamos;13 PSFs na área urbana e rural que são: PSF BOA VISTA, PSF NECO DE LEU, PSF OSWALDO LIMA, PSF ASA BRANCA, PSF FREI DAMIÃO, PSF MELANCIA, PSF OLHO D'ÁGUA CERCADO, PSF ROQUE, PSF CAMPOS DO BORBA, PSF LAGOA FUNDA, PSF JENIPAPO, PSF BREJINHOS, PSF AROEIRAS, somando-se a Unida Mista Joana Amélia Cavalcanti e também 01 Policlínica que atende e incorpora o Núcleo de Reabilitação Física e 01 Posto de Saúde Veterinária;

Decreta:

Art. 1º. O desenvolvimento das ações a serem desenvolvidas peloSISE-SUS:

I — Apoio as modalidades de EducaçãoFormal/Ccontinuada, incluindotodo processo de formação reconhecidos pelo MEC e desenvolvido pelas IE no âmbito do Município de João Alfredo, presencialmente ou à distância, com foco nos trabalhadores bem como as modalidades queserãoapoiadas pelo SISE-SUS deverão incluir:

a) cursos técnicos;

b) cursos de aperfeiçoamento;

c) graduação;

d) pós-graduação latosensu, incluindo residênciasem saúde e especializações;

e) pós-graduação stricto sensu, incluindo Mestrado e Doutorado;

II —Apoio às TE nas ações que permitam a realização de atividades educativas dentro da rede de serviços e gestão da saúde, incluindo:

a) internato e estágios curriculares;

b) pesquisa; e

c) extensão universitária.

III — apoio às ações de Educação Popular em Saúdee, que compreendeatividades de articulação dos saberes e práticas populares ao conhecimento produzido pelas instituições de ensinoPrivadas ou Públicas epela Secretaria Municipal de Saúde, dirigidas para a promoção da saúde;

IV — Apoio à difusão do conhecimentocientífico, estimulandoa divulgação dos saberes produzidos por trabalhadores, estudantes e pesquisadores nos serviçose na comunidade através de:

a) Fórum de Pesquisadores;

b) Boletim de Epidemiologia;

c) Telemedicina; e

d) outraspublicações decaráter de ddivulgação de conteúdo científico e formativo.

V — Apoio as ações dos Preceptores desenvolvidas nos serviços de saúde darede SUS do Município de João Alfredo/PE, sendo a preceptoria definida como a atividade do profissional qqualificado em sua área de atuação,que exerce ao mesmo tempo a função assistencial e por meio da supervisão, durante o treinamento em serviço, participação nas atividades comapoioà organização do Programa de Residência Médica ou do Programa de Residência Multiprofissional;

VI - Apoio as atividades de cooperação intermunicipal, estadual, nacional e internacional, colaborando como desenvolvimento de políticas públicas e favorecendo a troca de experiências e conhecimentos entre regiões e países, com o objetivo de promover a saúde dos povos.

Art. 2º. O SISE-SUS terá um Conselho Gestorcomposto pela Secretaria Municipal de Saúde, instituiçõeses de ensino, trabalhadores em saúde, estudantes e usuários do SUS, com composição a ser definida em portaria MMunicipal.

Art. 3º. São atribuições da Secretaria Municipal de Saúde de João Alfredo no SISE-SUS:

I — Reorientar o modelo assistencialdo SUS João Alfredo, fortalecendo a integração da educação ao planejamento e ações de saúde;

II — Inclusão da preceptoria como atividade que deveser incentivada para todos os trabalhadores do SUS de João Alfredo;

III apoio ao processo de formação e educação permanente dos trabalhadores;

IV— Fortalecer agestãodemocrática e participativa nas políticas públicas;

V — Oferecer de campo de prática, estágioscurriculares para cursos técnicos, ensino superior e residências em saúde;

VI — Identificar as necessidades de saúde da populaçãoJoão Alfredense, subsidiando os processosformativos, a pesquisa e a extensão universitária;

VII — apoiar a produção e disseminação de novos saberes e práticas.

Art. 4º. Fica instituída, no âmbito da SMS, a concessãode bolsas para residentes e preceptores integrados ao SISE-SUS João Alfredo.

I- A concessão de bolsas para residentes e especializados na rede de serviços do SUS João Alfredoobedeceráàs normas esestabelecidas pela legislação federal que regem o Sistema Único de Saúde, a residência médica, as residências em área profissional da saúde e as Normas Gerais da Educação Superior.

II- A concessão de bolsas para preceptores a que se refere o caput deste artigo será concedida exclusivamente aos integrantes dos Programas de Residência Médica e Residência Multiprofissional designados para atuarem como preceptores no âmbito do município, não se incorporando à remuneração ou proventos, não sendo computada paraefeito de cálculo de vantagens pessoais, nem para incidência de contribuições previdenciárias.

Art. 5º. A concessão de bolsas de que trata este Decreto obedecerá às seguintes modalidades:

I - Bolsa Residência Médica;

II- Bolsa Residência Multiprofissional;

III - Bolsa Preceptor.

IV - O valor das bolsas de que trata este decreto, assim como os critérios que penar sua solicitação, será fixado e regulamentado por portaria específica da SMS.

V - Para a modalidade descrita no inciso I deste artigo, a bolsa instituída neste ato poderá ter carátercomplementar à bolsa de residência proveniente do governo federal ou estadual.

Art. 6º. Serão requisitos mínimos para a concessão de Bolsa Residência Médica, Bolsa Residência Multiprofissional e Bolsa Preceptor:

I — Vínculo a curso de especialização ou programa de residência médica ou multiprofissional desenvolvido pela SMS ou IE integrantes do SISE-SUS João Alfredo;

II — Pedido de concessão de bolsa aprovado previamente pela SMS.

Art. 7º. A concessão das bolsas previstas neste Decreto terá um período de vigência de acordo com o tipo de bolsa concedida:

I - Máximo de 02 (dois) anos de vigência para a Bolsa Residência Médica e Bolsa Residência Multiprofissional, podendo ser interrompido a qualquer momento por decisão da SMS;

II - 02 (dois) anos para a Bolsa Preceptor, podendo ser renovado por novos períodos de 02 (dois) anos ou interrompido a qualquer momento por decisão da SMS.

Parágrafo Único. O período de vigência das bolsas previstas neste Decreto pode ser acrescido em seis meses no caso de afastamento por licença maternidade.

Art. 8º. Compete aos Preceptores dos Programas de Residência Médica e Multiprofissional em Saúde quanto aos médicos residentes:

I - Acompanhar e supervisionar suas atividades; II -realizar as avaliações de desempenho;

II - Apurar a frequência;

III - responsabilizar-se pelas atividades de assistência prestadasemconjunto;

Parágrafo único. Além das atribuições descritas neste artigo, a atividade de preceptoria será exercida em conformidade com as normas da Comissão Nacional de Residência Médica -CNRM, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional - CNRMS, do

Ministério da Educação - MEC e ainda as respectivas COREME e COREMU.
Art. 9º. São condições para o exercíciodafunção dePreceptor na Rresidência Médica integrada ao SISE-SUS João Alfredo:
I - ser profissional médico de área pretendida para a atuação nos Programas de Residência Médica;
II - ApresentarCertificado de Conclusão de Residência Médica credenciado pelo MEC e/ou título de Especialista emitido por órgão legalmentereconhecidoo pela área em que pretende atuar e possuir competênciaia e ética profissional;
III - apresentar Certidão negativa atualizada, expedida pelo Conselho Regional de Medicina - CRM, comprovando a inexistência de processo disciplinar pendenteteouimposição de pena disciplinar de qualquer natureza.
Art. 10. São condições para o exercício da função de Preceptor na Residência Multiprofissional de Saúde integrada ao SISE-SUS João Alfredo:
I - ser profissional de saúde da área pretendida para atuação nos - Programasde Residência Multiprofissional de Saúde;
II - Apresentar Certificado de Conclusão de Residência credenciadopelo MECe/ou título de especialistaemitido por órgão legalmente reconhecido pela área em que pretende atuar e possuir competência e ética profissional;
III - apresentar Certidão Negativaatualizada, expedida pelo conselho regional da especialidade, comprovando a inexistênciaa deprocessodisciplinar pendentee/ouaimposição de pena disciplinar de qualquer natureza.
Art. 11. Os preceptores serão periodicamente avaliados fiscalizados pelas COREMES e pelas COREMUS, de acordo com critérios definidos por estas Comissões, para julgamento de continuidade do exercício da preceptoria no âmbito doSISE-SUS do Município de João Alfredo.
Art. 12. O pagamento dasbolsas criadas neste Decreto fica condicionado à comprovação do efetivo exercício da preceptoria, residência médica ou multiprofissional no respectivo Programa de Residência, junto a SMS.
Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de suapublicação.

Gabinete do Prefeito de João Alfredo, 26 de junho de 2024.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andriele Suzy de Lima Silva
Código Identificador:EA49CE17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ERRATA DE AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - SRP Nº 005/2024 (LUMINÁRIAS)

Em correção a matéria publicada em 02/07/2024, edição: 3624, Onde se lê :Venho, informar a todos que por razão da suspensão da sessão marcada para o dia 27/06/2024, fica a referida sessão remarcada para o dia 04/07/2024 às 10h, **Leia-se:** fica a referida sessão remarcada para o dia **08/07/2024 às 10h** em razão da necessidade de resposta de impugnação, a qual fora julgada improcedente. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de luminárias públicas em led com execução de serviços de Modernização e Eficientização do parque de iluminação pública do município de Joaquim Nabuco-PE, Valor R$ 1.173.716,60 (um milhão cento e setenta e três mil setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos). Informações: Pelo e-mail:cpl2023j.nabuco@gmail.com. Material: disponível em Portal Bolsa Nacional de compras – BNC www.bnc.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações). Site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco, 03 de Julho de 2023.

PAULO ROGÉRIO DA SILVA NASCIMENTO
Secretário Municipal De Infraestrutura

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:5363B89F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADIAMENTO DE EDITAL

Processo: 026/2024-Pregão Eletrônico: 010/2024. Objeto Nat.: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Equipamentos para as necessidades das secretarias do Município de Jupi/PE. Valor máximo global admitido: R$ 1.301.453,38. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 16 de julho de 2024. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 16 de julho de 2024. Início da sessão de disputa: ÀS 10:00hs do dia 16 de julho de 2024. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.
Jupi - PE, 03 de julho de 2024.
CICERO LEANDRO VIEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:FF5DFDBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade Nº: 006/2024. Processo Nº: 024/2024. Com fundamento no art 74, inciso II da Lei 14.133/21. Objeto: Contratação de atração artística "**BANDA BICHO DO MATO**" para abrilhantar as Festividades da Padroeira Nossa Senhora do Perpétuo Socorro no Povoado Colônia, Município de Jupi/PE. **CONTRATADO:** Através do empresário exclusivo: **CARLOS CAVALCANTI PAES BARRETO LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 42.503.325/0001-37**, para apresentação artística "BANDA BICHO DO MATO", com valor global de R$ 30.000,00 (Prefeitura Municipal).

Jupi - PE, 17 de junho de 2024-

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA,
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:98F81653

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 050/2023. Concorrência: 03/2023. Objeto Nat.: Contratação de empresa para Contratação de Empresa para Recuperação de Estradas Vicinais com Execução de Revestimento Primário, no município de Jupi/PE. Valor Orçado: R$ 6.113.076,25. Após julgamento, homologa-se a Concorrência da seguinte maneira. **Empresa Vencedora:** SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.020.437/0001-76. **Valor Global:** R$ 5.896.116,77.
Jupi, 03 de julho de 2024. Reginaldo Liberato de Oliveira– **Ordenador de despesas.**Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:C574069A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE Nº 02/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUPI – PE, por meio de seu Secretário de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de JUPI – PE e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, **CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos efetivos. O edital e anexos encontram-se disponíveis na íntegra no site www.jupi.pe.gov.br. Jupi-PE.

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 02/2024
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2021

RELAÇÃO DE CANDIDATOS
Grupo 4 – Nível de Escolaridade – Superior

Cargo – PSICÓLOGO
INSCRIÇÃO CANDIDATO
105.969 SAMARA EMMANUELLE DA SILVA ALVES
103.786 NATALIA BERNARDO DA SILVA

Jupi-PE, em 03 de julho de 2024.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Josielma Alves da Silva
Código Identificador:119D053F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024
PROCESSO ADM: Nº 00002/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAIS, ATDENDO A DEMANDA DO CENTRO DE APOIO FARMACÊUTICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA. Empresas vencedoras valor total: R$ 1.766.425,34 (um milhão e setecentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos): PADRÃO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA. (09441460000120) com os lotes: 65, 66, 67 no valor total de R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais). A.R VERÍSSIMO LTDA - EPP (04419989000123) com os lotes: 2, 7, 12, 17, 19, 22, 23, 24, 26, 31, 34, 35, 37, 38, 42, 43, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 59, 62, 64, 70, 71, 72, 73, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 86, 88, 89, 96, 99, 104, 107, 108, 112, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 122, 124, 125, 127, 128, 130, 132, 133, 135, 139, 140, 144, 145, 146, 147, 148, 150, 151, 153, 154, 155, 156, 158, 159, 160, 161, 162, 164, 165, 167, 168, 169, 170, 173, 175, 178, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 202, 203, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 219, 220, 221, 223, 224, 225, 228, 236, 266, 269, 270, 271 no valor total de R$ 308.523,04 (trezentos e oito mil e quinhentos e vinte e três reais e quatro centavos). CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (10978106000118) com os lotes: 20, 21, 40, 103, 126, 129, 260, 262 no valor total de R$ 31.501,30 (trinta e um mil e quinhentos e um reais e trinta centavos). SARINOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (43994905000137) com os lotes: 3, 4, 5, 8, 9, 13, 15, 25, 32, 36, 39, 41, 45, 47, 53, 58, 61, 75, 84, 87, 91, 92, 93, 100, 109, 116, 121, 136, 141, 152, 157, 163, 166, 171, 180, 187, 188, 201, 204, 205, 217, 218, 222, 226, 227, 229, 278 no valor total de R$ 284.105,80 (duzentos e oitenta e quatro mil e cento e cinco reais e oitenta centavos). FJS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA (51045579000140) com os lotes: 174, 267 no valor total de R$ 18.650,00 (dezoito mil e seiscentos e cinquenta reais). MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (40256200000124) com os lotes: 101, 230, 244, 245, 274 no valor total de R$ 58.954,50 (cinquenta e oito mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (04780117000196) com os lotes: 1, 6, 10, 11, 14, 16, 18, 27, 28, 29, 30, 33, 44, 46, 48, 51, 60, 63, 74, 76, 83, 85, 90, 94, 95, 97, 98, 102, 105, 106, 110, 111, 113, 123, 131, 134, 137, 138, 142, 143, 172, 176, 177, 179, 231, 232, 233, 234, 235, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 261, 263, 264, 265, 268, 272, 273, 279 no valor total de R$ 432.153,20 (quatrocentos e trinta e dois mil e cento e cinquenta e três reais e vinte centavos). MED E FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA (41778326000121) com os lotes: 68, 69, 149, 275, 276, 277, 280 no valor total de R$ 347.537,50 (trezentos e quarenta e sete mil e quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
LAGOA DE ITAENGA (PE), quarta-feira, 3 de julho de 2024

FABIO VIEIRA SANTANA
Condutor de Processos

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:ED0C17B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024
PROCESSO ADM: Nº 00002/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024
Processo Adm: Nº 00002/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAIS, ATDENDO A DEMANDA DO CENTRO DE APOIO FARMACÊUTICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA. Empresas vencedoras valor total: R$ 1.766.425,34 (um milhão e setecentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos): PADRÃO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA. (09441460000120) com os lotes: 65, 66, 67 no valor total de R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais). A.R VERÍSSIMO LTDA - EPP (04419989000123) com os lotes: 2, 7, 12, 17, 19, 22, 23, 24, 26, 31, 34, 35, 37, 38, 42, 43, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 59, 62, 64, 70, 71, 72, 73, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 86, 88, 89, 96, 99, 104, 107, 108, 112, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 122, 124, 125, 127, 128, 130, 132, 133, 135, 139, 140, 144, 145, 146, 147, 148, 150, 151, 153, 154, 155, 156, 158, 159, 160, 161, 162, 164, 165, 167, 168, 169, 170, 173, 175, 178, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 202, 203, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 219, 220, 221, 223, 224, 225, 228, 236, 266, 269, 270, 271 no valor total de R$ 308.523,04 (trezentos e oito mil e quinhentos e vinte e três reais e quatro centavos). CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (10978106000118) com os lotes: 20, 21, 40, 103, 126, 129, 260, 262 no valor total de R$ 31.501,30 (trinta e um mil e quinhentos e um reais e trinta centavos). SARINOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (43994905000137) com os lotes: 3, 4, 5, 8, 9, 13, 15, 25, 32, 36, 39, 41, 45, 47, 53, 58, 61, 75, 84, 87, 91, 92, 93, 100, 109, 116, 121, 136, 141, 152, 157, 163, 166, 171, 180, 187, 188, 201, 204, 205, 217, 218, 222, 226, 227, 229, 278 no valor total de R$ 284.105,80 (duzentos e oitenta e quatro mil e cento e cinco reais e oitenta centavos). FJS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA (51045579000140) com os lotes: 174, 267 no valor total de R$ 18.650,00 (dezoito mil e seiscentos e cinquenta reais). MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (40256200000124) com os lotes: 101, 230, 244, 245, 274 no valor total de R$ 58.954,50 (cinquenta e oito mil e

novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (04780117000196) com os lotes: 1, 6, 10, 11, 14, 16, 18, 27, 28, 29, 30, 33, 44, 46, 48, 51, 60, 63, 74, 76, 83, 85, 90, 94, 95, 97, 98, 102, 105, 106, 110, 111, 113, 123, 131, 134, 137, 138, 142, 143, 172, 176, 177, 179, 231, 232, 233, 234, 235, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 261, 263, 264, 265, 268, 272, 273, 279 no valor total de R$ 432.153,20 (quatrocentos e trinta e dois mil e cento e cinquenta e três reais e vinte centavos). MED E FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA (41778326000121) com os lotes: 68, 69, 149, 275, 276, 277, 280 no valor total de R$ 347.537,50 (trezentos e quarenta e sete mil e quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
LAGOA DE ITAENGA (PE), quarta-feira, 3 de julho de 2024

FLÁVIA JAANAÍNA MARINHO SPINELLI
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:BA38C343

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00014/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2024. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00004/2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ATEDENDO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA DE ITAENGA PE. Itens 21, 24, 26, 51, 56, 63, 71, 72, 75, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 90, 91, 92, 93, 95, 96: Dional Distribuidora de Produtos Ltda. CNPJ: 40.061.199/0001-82, pelo valor de R$124.465,65 Itens 1, 3, 5, 8, 9, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 27, 30, 32, 33, 34, 35, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 49, 50, 76, 80, 88, 97: Itaenga Comercio Varejista de Papelaria Ltda. CNPJ: 07.638.101/0001-31, pelo valor de R$ 90.187,08 Itens 2, 4, 6, 7, 10, 11, 14, 15, 22, 23, 25, 28, 29, 31, 36, 37, 39, 45, 46, 48, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 73, 74, 77, 89, 94: Kaike Siqueira Damásio. CNPJ: 33.478.779/0001-04, pelo valor de R$205.393,86 Itens 78, 79: Sek Informática Ltda. CNPJ: 03.655.629/0001-68, pelo valor de R$2.600,00. Lagoa de Itaenga, 27/06/2024. Helenilda Josefa de Almeida Sousa - Secretária Municipal de Educação; Marli Barbosa da Silva - Secretária Municipal de Promoção Social e Direitos Humanos; Deyvid Márcio Andrade Araújo Silva - Secretário Municipal de Administração; Flavia Janaína Marinho Spinelli
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:2A2CCD44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

SETOR DE COMPRAS
CONVOCAÇÃO PARA FINS DE COMPRA DIRETA

OBJETO: O objeto da presente **CONTRATAÇÃO** aquisição de garrafas térmicas, cafeteira e aparador buffet, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. O valor estimado para contratação é de **R$ 5.535,70 (Cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta centavos)**, Envio das propostas para o e-mail: setordecomprasdispensalagoa@gmail.com ou entregar presencialmente no setor de compras no prédio da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos até as 13:00 horas do dia 09/07/2024, informações: pelo e-mail: setordecomprasdispensalagoa@gmail.com, Interessados devem baixar o edital contendo as especificações no Portal da Transparência do Município da Lagoa dos Gatos, na aba Licitações e Contratos (ou simplesmente Licitações caso o link de acesso ao Portal da Transparência seja direcionado pelo site oficial da Prefeitura da Lagoa dos Gatosou(http://transparencia.lagoadosgatos.pe.gov.br/portal/v81/indexent/indexent.php? entidade=358&idoc=lic). Fundamentação legal: Art.75, inc. II da Lei Nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 11.871, DE 29DEDEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Leonardo de Oliveira
Código Identificador:622F0FCB

SETOR DE COMPRAS
CONVOCAÇÃO PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (DISPENSA DIRETA)

OBJETO: O objeto da presente Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Desinsetização, Desratização e Descupinização das Áreas Internas e Externas dos Prédios Públicos Pertencentes a Secretaria de Educação no Município da Lagoa dos Gatos-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Valor estimado R$ 8.098,81 (Oito mil, noventa e oito centavos e oitenta e um centavos), Envio das propostas para o e-mail: setordecomprasdispensalagoa@gmail.com ou entregar presencialmente no setor de compras no prédio da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos até as 13:00 horas do dia 09/07/2024, informações: pelo e-mail: setordecomprasdispensalagoa@gmail.com, Interessados devem baixar o edital contendo as especificações no Portal da Transparência do Município da Lagoa dos Gatos, na aba Licitações e Contratos (ou simplesmente Licitações caso o link de acesso ao Portal da Transparência seja direcionado pelo site oficial da Prefeitura da Lagoa dos Gatosou(http://transparencia.lagoadosgatos.pe.gov.br/portal/v81/indexent/indexent.php? entidade=358&idoc=lic). Fundamentação legal: Art.75, inc. II da Lei Nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 11.871, DE 29DEDEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Leonardo de Oliveira
Código Identificador:4EFC7EB6

SETOR DE COMPRAS
CONVOCAÇÃO PARA FINS DE COMPRA DIRETA

OBJETO: O objeto da presente Contratação Aquisição de **MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS – PE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Valor estimado **R$ 20.572,96** (Vinte mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos), Envio das propostas para o e-mail: setordecomprasdispensalagoa@gmail.com ou entregar presencialmente no setor de compras no prédio da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos até as 13:00 horas do dia 09/07/2024, informações: pelo e-mail: setordecomprasdispensalagoa@gmail.com, Interessados devem baixar o edital contendo as especificações no Portal da Transparência do Município da Lagoa dos Gatos, na aba Licitações e Contratos (ou simplesmente Licitações caso o link de acesso ao Portal da Transparência seja direcionado pelo site oficial da Prefeitura da Lagoa dos Gatosou(http://transparencia.lagoadosgatos.pe.gov.br/portal/v81/indexent/indexent.php? entidade=358&idoc=lic). Fundamentação legal: Art.75, inc. II da Lei Nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 11.871, DE 29DEDEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Leonardo de Oliveira
Código Identificador:D007D7C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192, DE 02 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 192, DE 02 DE JULHO DE 2024

Ratifica e Altera a Composição do Artigo 3º. da Portaria nº 372/2021, estabelecendo a formação e normatização do Grupo Técnico de Vigilância do Óbito Materno, Fetal e Infantil e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer uma rede municipal de investigação, prevenção e vigilância de óbitos infantis (menores de um ano de idade) e maternos, bem como o conhecimento adequado da saúde e outras instituições que dão suporte às crianças e mulheres gestantes;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1.119/2008, que regulamenta vigilância de óbitos maternos;
CONSIDERANDO, de igual modo, o constante na Portaria nº116/2009 que regulamenta a coleta de dados, fluxo e periodicidade do envio de informações sobre óbitos e nascidos vivos para o sistema de informações em saúde;
CONSIDERANDO por fim, a Portaria nº 072/2010, que estabelece a vigilância de óbito infantil e fetal;
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997, **RESOLVE**:
Art. 1º. – Criar o Grupo Técnico (GT) de Vigilância do Óbito Materno, Fetal e Infantil, para desempenho das seguintes atribuições:
Analisar todos os óbitos maternos e apontar medidas de intervenção para a sua redução;
Acompanhar, analisar e monitorar os óbitos fetais e infantis e propor medidas para a melhoria da qualidade da assistência à saúde e demais ações para a sua redução.
§1. Considerando-se as prioridades para a redução da mortalidade infantil e perinatal e os óbitos com maior potencial de prevenção, recomenda-se a adoção de critérios mínimos de referência para investigação, de modo a permitir o dimensionamento dos óbitos investigados no âmbito estadual e municipal, respeitando-se a realidade e as iniciativas locais de implantação da vigilância de óbitos. São critérios mínimos sugeridos para investigação dos óbitos de residentes no município ou Regional:
Pós-neonatais (28 dias a 01 ano incompleto de vida);
Neonatais (0 a 27 dias de vida);
Fetais (natimortos);
Óbitos ocorridos em domicílio.
Art. 2º. – São objetivos:
- Geral: avaliar as circunstâncias da ocorrência dos óbitos infantis e fetais, identificar e propor medidas de melhoria da qualidade da assistência à saúde para a redução da mortalidade perinatal, infantil e materna.
- Específicos:
• Estimular a organização da investigação dos óbitos segundo os critérios preconizados;
• Avaliar a situação e distribuição dos óbitos, seus componentes e fatores de risco;
• Identificar possíveis problemas nos diferentes níveis de assistência;
• Definir a evitabilidade do óbito materno identificando seus fatores;
• Avaliar a qualidade da assistência prestada à mulher pelos serviços de saúde;
• Identificar e recomendar estratégias e medidas de atenção à saúde necessárias para a redução da mortalidade materna e melhoria dos registros de saúde, tais como: a Declaração de Nascidos Vivos e a Declaração de Óbito, prontuários ambulatorial e hospitalar, bem como cartão da gestante;
• Envolver e sensibilizar os gestores, profissionais de saúde e a sociedade civil sobre a importância e a gravidade da mortalidade materna, infantil e fetal e sua repercussão sobre a sociedade como um todo;
• Definir e caracterizar os óbitos maternos, infantil e fetais evitáveis como eventos-sentinela, ou seja, óbitos que não deveriam ocorrer com uma adequada assistência à saúde;
• Construir um processo de aprendizagem crítico, contextualizado e transformador dos profissionais de saúde, por meio da responsabilização e discussão dos óbitos ocorridos na área de atuação dos serviços;
• Divulgar a magnitude e a importância da mortalidade materna na forma de relatórios, boletins, publicações, reuniões e eventos científicos para todas as instituições e órgãos competentes que possam intervir na redução das mortes maternas;
• Promover a interlocução entre todas as instituições pertencentes a qualquer dos poderes públicos ou setores organizados da sociedade civil, com a finalidade de garantir a execução das medidas apontadas.
· Estimular a investigação e análise dos óbitos infantis e fetais para o planejamento e organização das intervenções de assistência à saúde de modo a prevenir novas ocorrências;
· Promover a análise e discussão dos óbitos ocorridos na área de abrangência de cada serviço com os profissionais envolvidos responsáveis pela assistência: atenção básica equipe de saúde da família, atenção secundária, serviços de urgência e hospitais;
· Estimular a articulação e integração entre os setores e os profissionais da vigilância epidemiológica, da atenção à saúde e dos núcleos hospitalares /comitês hospitalares na investigação dos óbitos;
· Promover e estimular a qualificação das informações sobre mortalidade, com a ampliação da cobertura do sistema de informação e melhoria dos registros na DO e registros de atendimento, de forma articulada com diversos setores da gestão;
· Elaborar propostas para a construção de políticas municipais dirigidas à redução da mortalidade infantil e fetal;

Art. 3º. – Para compor o Grupo Técnico de Vigilância do Óbito Materno, Fetal e Infantil, ficam nomeados os seguintes componentes, titulares e suplentes.
Representantes da Secretaria de Saúde:
- **Atenção Básica**: Taise Silva de Moraes como Titular e Ana Larice Gomes do Nascimento como Suplente;
- **Estratégia e Saúde da Família**: João Vicente de Menezes Filho como Titular e Kelliany Fernandes de Sá como Suplente;
- **Vigilância em Saúde**: Flávia Micaelle Alves Leite como Titular e Izabela Gomes de Sá Medeiros como Suplente;
Representantes do Hospital Municipal José Henrique de Lima: Klynger Farias da Costa como Titular e Vandalice Joaquina da Silva como Suplente;
Representantes do Corpo Médico: Barbara Karoline de Oliveira Cruz como Titular e Patrícia Dayane Silva como Suplente;
Representantes do Controle e Avaliação/Regulação Assistencial: Danielle Alves de Souza como Titular e Glória Leandra Gomes como Suplente.

Art. 4º. – Os responsáveis pela vigilância de óbitos infantis e fetais deve analisar cada óbito utilizando o enfoque de evitabilidade, avaliando criticamente e promovendo uma reflexão conjunta sobre a prevenção do óbito pela ação dos serviços de saúde e/ou outras ações.
Art. 5º. – Após o término da investigação, a equipe de vigilância de óbitos deve promover discussões com todos os profissionais envolvidos na assistência da criança (atenção básica, atenção especializada, urgência, sistema de transporte, atenção hospitalar) para análise ampla e detalhada de cada caso e conclusão sobre a evitabilidade do óbito. O propósito não é responsabilizar pessoas ou serviços, mas prevenir mortes por causas similares no futuro. Por isso, a importância das discussões no sentido de promover a correção imediata de problemas que influenciaram o óbito e sensibilizar as pessoas diretamente envolvidas na assistência e no preenchimento dos registros de atendimento e da DO.
Art. 6º. – Deve ser promovida a interlocução permanente da equipe de vigilância de óbitos e dos Comitês com os gestores da saúde, para participação na elaboração dos Planos de Redução da Mortalidade Infantil e Fetal e interferência de forma efetiva nas políticas públicas dirigidas às necessidades da população. Igualmente importante é a divulgação dos resultados e a integração com as demais políticas públicas sociais e de educação para uma atuação intersetorial com vistas à promoção das condições de vida da população e interferência sobre os determinantes sociais da mortalidade infantil.
Art. 7º. – Recomenda-se a elaboração de relatórios periódicos contendo as estratégias de prevenção formuladas para a redução da mortalidade infantil e fetal na localidade. Relatórios semestrais devem ser encaminhados ao Comitê Estadual.
Parágrafo Único – Cada membro terá um suplente indicado pela instituição de origem que o substituirá nos seus impedimentos.

Art. 8º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande, Pernambuco, 02 de julho de 2024.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:1F97208F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193, DE 02 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 193, DE 02 DE JULHO DE 2024

Nomeia Chefe de Gabinete e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o senhor **LUIS SÉRGIO DE SÁ MARTINS,** inscrito no CPF 007.208.587-80, para o cargo em provimento comissionado de Chefe de Gabinete vinculado ao CEGAB – Chefia de Gabinete.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 1º de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 02 de julho de 2024.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:E313776F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
CARTA DE CONVOCAÇÃO

CARTA DE CONVOCAÇÃO

Lajedo/PE, 03 de julho de 2024

Prezado Senhor Arão Ferreira dos Prazeres,

Solicitamos o comparecimento de Vossa Senhoria em caráter de URGÊNCIA no prédio da Prefeitura Municipal de Lajedo – Setor de Recursos Humanos da Educação, sito a Praça Joaquim Nabuco, Centro, Lajedo/PE, para tratar de assuntos do seu interesse.
Ressaltamos ainda que o não comparecimento poderá implicar em medidas administrativas e legais cabíveis, conforme preceitua o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Lajedo.
Dá-se o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste ato para o comparecimento.
Sem mais para o momento, elevamos nossos votos de estima e apreço.
Atenciosamente,

PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL.
PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário de Aministração
Portaria 703/2022

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:7AD63A76

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
PORTARIA Nº 943, DE 03 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 943, DE 03 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre nomeações para cargos de provimento efetivo, decorrente de concurso público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 31 da Lei Municipal nº 1.342/2011, que trata sobre nomeação em caráter efetivo, conferindo poder normativo ao edital de convocação do certame;
CONSIDERANDO o Capítulo 19 do Edital nº 01/2019, que trata sobre o provimento de cargos;
CONSIDERANDO o Decreto nº 007/2022, publicado em 1º de julho de 2022, que homologou o resultado final do concurso público regido pelo Edital nº 01/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, os candidatos indicados no Anexo Único desta Portaria, observada a ordem de classificação constante no concurso público regido pelo Edital nº 01/2019, para cada cargo.
Art. 2º Os candidatos nomeados possuem o prazo improrrogável para tomarem posse, nos termos do art. 37 da Lei Municipal nº 1.342/2011.
§ 1º. Fica sem efeito a nomeação do candidato que não tomar posse no prazo estabelecido no *caput*.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PalácioMunicipalJosé Ferreira Rosa, em 03 de julho de 2024.

ERIVALDO RODRIGUES AMORIM
Prefeito

ANEXO ÚNICO

cargo:EDUCADOR (A) FÍSICO (A)		
inscrição	**nome**	**data de nascimento**
1172916	MIRLLY MICHELLY PEREIRA FÉLIX	16/07/1989

cargo: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL		
inscrição	**nome**	**data de nascimento**
1186406	ALINE VICENTE DA SILVA	18/11/1995
1178411	JANAILZA MACÁRIO DOS SANTOS	28/02/1995

cargo: MOTORISTA "D"		
inscrição	**nome**	**data de nascimento**
1170746	ANDRÉ MARQUES DA SILVA	16/02/1983

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:6AF20EF7

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SME Nº 005/2024 - SRP

PROCESSO SME Nº 015/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SME Nº 005/2024-SRP. Objeto Nat.: **Compras.** Objeto Descr: **(Registro de Preços) para futura e eventual aquisição de mobiliário (itens fracassados e desertos DO PREGÃO ELETRÔNICO SME Nº 017/2023 – SRP e Carrinho de Bebê) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Lajedo/PE.** Após julgamento, comunica-se sua **Adjudicação e Homologação** da seguinte maneira: Empresas vencedora: **SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA – EPP** (**46.344.050/0001-97**) com os lotes: 10 e 11 no valor total de R$ 9.059,88 (nove mil e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos). **UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA - ME**

(46.235.001/0001-16) com os lotes: 1, 2, 3, 5, 8 e 9 no valor total de R$ 90.640,00 (noventa mil e seiscentos e quarenta reais). **MEGGA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E UTENSILIOS LTDA – ME** (40.256.020/0001-42) com o lote: 4 no valor total de R$ 8.640,00 (oito mil e seiscentos e quarenta reais). **STAR BALANCAS LTDA – EPP** (12.639.693/0001-46) com o lote: 12 no valor total de R$ 13.000,00 (treze mil reais). **NETO MOVEIS LTDA – EPP** (24.978.808/0001-06) com os lotes: 6 e 7 no valor total de R$ 29.617,20 (vinte e nove mil e seiscentos e dezessete reais e vinte centavos). Conforme Proposta de Preço apresentada, a quem caberá o fornecimento ao Município de Lajedo/PE. **Item fracassado:** 13. Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 12:00 horas.

Lajedo/PE, 03 de julho de 2024.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:B07BC4E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°: 2.499/ 2024

EMENTA: Dispõe sobre o treinamento de profissionais para identificar sinais de abuso moral, físico, sexual e exploração sexual infantil e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei trata da criação de mecanismos que possibilitem aos profissionais da educação e agentes de saúde a identificação de sinais de abuso moral, físico, sexual e exploração sexual infantil, que ocorram de maneira presencial ou digital.

Art. 2º - Fica obrigado o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação, a promover anualmente a capacitação dos profissionais da educação e agentes de saúde para identificar sinais de todos os tipos de abuso e exploração infantil, bem como os meios de denúncia.

Art. 3º - O treinamento deve ser promovido através de cursos, palestras, seminários e demais recursos que alcancem a finalidade, desde que com a carga horária mínima de 10(dez) horas. Deve-se utilizar, prioritariamente, a mão de obra de profissionais que já integrem o quadro de funcionários do Município, independente da forma de ingresso na administração pública.

Art. 4º - O treinamento deve ser obrigatório a todos os profissionais da educação e agentes de saúde que tenham contato direto ou indireto com crianças e adolescentes nas dependências de creches, escolas, colégios, podendo ocorrer em dia letivo ou não, conforme calendário previamente estabelecido pela Secretária de Educação.

§ 1º- Como profissional da educação são compreendidos: professores, professores auxiliares, diretores, coordenadores, orientadores, secretários, professores de apoio e acompanhantes de portadores de necessidades especiais, gestores e demais funcionários que atuem no âmbito escolar.

§ 2º- A capacitação pode ser estendida a estagiários do ensino médio e superior que estejam alocados em unidades escolares.

Art. 5º- Agentes de Saúde são aqueles que atuam na prevenção de doenças e promoção da saúde, através de ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas em sua área geográfica de atuação, desenvolvidas conforme as diretrizes do SUS.

Art. 6º- O treinamento deve atender todos os aspectos necessários à identificação dos sinais de abuso, abordagem e denúncia, contendo no mínimo:

I - Definição e classificação das formas de violência contra crianças e adolescentes;

II - Violência sexual: conceito de abuso e exploração sexual;

III- Identificação da violência infantil: indicadores físicos e comportamentais;

IV - Aspectos éticos e legais: Código de Ética Profissional, Código Penal, Estatuto da Criança e do Adolescente;

V – A abordagem da criança e do adolescente em casos de suspeita;

VI – Violência entre menores: Bullying e relacionamentos;

VII – Abuso sexual digital;

VIII – Sinais de abuso contra crianças portadoras de deficiência;

IX - Denúncia. Parágrafo único. Deve-se utilizar um grupo multiprofissional e interdisciplinar que contenham profissionais de saúde como médicos, psicólogos e enfermeiros, e ainda assistentes sociais, pedagogos e profissionais da área jurídica.

Art. 7º- O Município buscará promover a conscientização, prevenção e orientação da população, preferencialmente através da campanha "Maio Laranja" do Governo Federal, dedicado ao enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes, visando o combate ao abuso e à exploração infantil no âmbito de atuação do Poder Público Municipal.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de Junho de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
- Prefeito-

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:11895CA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 152, DE 1º DE JULHO DE 2024.

EMENTA: EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE APOIO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA, PROJETOS E PARCERIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 139/2022

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração do servidor, datado de 01 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, **ERALDO CARDOSO DELFINO**, inscrito no CPF sob o nº 771.370.784-00, do Cargo em Comissão de Coordenação de Apoio à Produção Agrícola, Projetos e Parcerias - símbolo CC3.
Art. 2° Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2024.
Art. 4° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 1º de julho de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:F074FCC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 178, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 2.482/2023, e art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), destinado à dotação orçamentária abaixo discriminada:
01.01 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA DE VEREADORES
0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados R$ 80.000,00
Total: R$ 80.000,00

Art. 2º O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:
01.01 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA DE VEREADORES
0103100011.002- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA O PODER LEGISLATIVO
44906100 - Aquisição de Imóveis
500.0000 - Recursos não vinculados R$ 80.000,00
Total: R$ 80.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 18 de junho de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:EE0B7D29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 153, DE 02 DE JULHO DE 2024.

EMENTA: CONCEDE LICENÇA ELEITORAL À SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, II, l, da Lei Complementar nº 164, de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, a certidão de filiação partidária e a declaração de pré-candidatura emitida pelo partido político ao cargo de Vereador nas eleições municipais do ano de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder, a pedido, **LICENÇA ELEITORAL** à servidora **ZÉLIA MARIA BARBOSA MARQUES**, matrícula nº 82.303, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de julho de 2024.
Art. 4° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.
Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 02 de julho de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:D27D3A64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 154, DE 03 DE JULHO DE 2024.

EMENTA: EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORIA DO GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 139/2022

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, datado de 03 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, **MARIA ROSILANE BARBOSA RODRIGUES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 077.442.624-17, do Cargo em Comissão de Assessoria do Gabinete da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude - símbolo CC4.
Art. 2° Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.
Art. 4° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 03 de julho de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:2F4EB8C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 155, DE 03 DE JULHO DE 2024.

EMENTA: CONCEDE LICENÇA ELEITORAL A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, II, l, da Lei Complementar nº 164, de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO o requerimento de desincompatibilização do servidor, a certidão de filiação partidária, a declaração de pré-candidatura emitida pelo partido político ao cargo de Vereador nas eleições municipais do ano de 2024, e a deliberação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes por meio do Ofício nº 751/2024;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder, a pedido, **LICENÇA ELEITORAL** ao servidor **ISAÍAS FERREIRA TAVARES**, matrícula nº 84.483, ocupante do cargo efetivo de Professor Anos Finais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Art. 2° Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2024.
Art. 4° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.
Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 03 de julho de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:CF308A89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 156, DE 03 DE JULHO DE 2024.

EMENTA: EXONERA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o requerimento da servidora de exoneração datado de 28 de junho de 2024 solicitando a exoneração do cargo a partir de 1º de julho de 2024, encaminhado através do Ofício nº 530/2024 da secretaria de origem;

RESOLVE:

Art. 1° EXONERAR, a pedido, a servidora **JUSSARA TAVARES PESSOA**, matrícula nº 84.356, Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2024.
Art. 4° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 03 de julho de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:5B328476

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 157, DE 03 DE JULHO DE 2024.

EMENTA: CONCEDE RETORNO À SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO a Portaria nº 67/2024, que concedeu licença-prêmio à servidora, pelo período de 6 (seis) meses, com vigência de 06/03/2024 a 06/09/2024;

CONSIDERANDO o requerimento de retorno da servidora ao exercício das funções, encaminhado pela secretaria de origem através da CI nº 559/2024;

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER o retorno à servidora **REJANE ERENITA DA SILVA**, matrícula nº 84.694, Auxiliar de Serviços Urbanos, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e de Serviços Públicos.
Art. 2° Determinar às Secretarias Municipais de Administração e Tecnologia e Infraestrutura e de Serviços Públicos a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de julho de 2024.
Art. 4° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.
Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 03 de julho de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:5CD17A4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

Extrato do **PRIMEIRO** Termo Aditivo ao Contrato nº. 243/2023, assinado em 22 de junho de 2023. **PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE. CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04 e **DEBORA MARIA DE ARAUJO – DMA ASSESSORIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ: 47.538.668/0001-50, com sede na Rua Arlindo José da Silva, 69, Centro, Macaparana/PE**.** OBEJETO: Por força do presente aditamento, fica prorrogado a execução do objeto contratado incialmente, que trata da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EM CONVÊNIOS COM O GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL E AUTARQUIAS, REPASSES FUNDO A FUNDO, TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS E EMENDAS PARLAMENTARES, BEM COMO CONTRATOS DE REPASSE ATRAVÉS DA CEF E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS CONCEDIDOS, INCLUINDO PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PNADE, PNAE, PDDE E SNIS (RESÍDOS SÓLIDOS, ÁGUAS FLUVIAIS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO) COM SUPORTE TÉCNICO IN LOCO, NO ÂMBITO DAS

SECRETARIAS VINCULADAS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MACAPARANA/PE. Fica prorrogado prazo para execução dos serviços contratados pelo período de 22 de junho de 2024 à 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data de assinatura deste termo aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana/PE, 21 de junho de 2024.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:F5B413B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI, CNPJ Nº 01.626.099/0001-02, ATRAVÉS DA SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO Nº 024/2024. CUJO OBJETO DESTINA-SE: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços Tecnologia da Informação, compreendendo a Locação de Software Integrado de Gestão Pública Municipal e a Virtualização de Dados, para atender as necessidades das secretarias e órgãos desta Administração Pública Municipal. LICITANTE VENCEDORA: RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PUBLICA LTDA-ME, situada na Rua Domingos José Martins, 75 – sala 107 – CEP.50.030-200, Recife/PE- inscrito no CNPJ sob o nº 29.448.657/0001-06, vencedora com a quantia de R$ 408.000,00(quatrocentos e oito mil reais).

Manari-PE, 03 de julho de 2024.

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
PAULO CÉSAR RODRIGUES
Secretário de Finanças e Planejamento Do Município de Manari/PE.
Portaria Nº 010/2021, de 11 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:71120554

MUNICPIO DE MANARI-DEPARTAMENTODE PESSOAL
PORTARIA Nº 065/2024

PORTARIA Nº 065/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANARI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 42 inciso IV, da Lei Orgânica Municipal neste ato.

CONSIDERANDO:
Atribuições da Constituição Federal, em seu art.14, parágrafo 9º, a Lei Complementar 64/1990, que estabelece as formas e prazos das desincompatibilizações.

RESOLVE:

Art. 1º. Afastar a Sr.ª Valdeci Xavier da Silva, portadora da carteira de identidade nº 4****83 SDS/PE, CPF nº ***.***.844-**, cargo de Agente Administrativo, para concorrer às eleições de 2024. Sem prejuízos aos seus vencimentos, a partir do dia 02 de julho de 2024 a 14 de outubro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Julho de 2024.

AUDÁLIO MARTINS DA SILVA JUNIOR
-Prefeito-

Publicado por:
Ezequiel Luis de Siqueira
Código Identificador:C5B2249B

MUNICPIO DE MANARI-DEPARTAMENTODE PESSOAL
PORTARIA Nº 066/2024

PORTARIA Nº 066/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANARI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 42 inciso IV, da Lei Orgânica Municipal neste ato.

CONSIDERANDO:
Atribuições da Constituição Federal, em seu art.14, parágrafo 9º, a Lei Complementar 64/1990, que estabelece as formas e prazos das desincompatibilizações.

RESOLVE:

Art. 1º. Afastar o Sr. Leonardo Xavier Martins, portador da carteira de identidade nº 6****65 SDS/PE, CPF nº ***.***.124-**, cargo de Tesoureiro, para concorrer às eleições 2024. Sem prejuízos aos seus vencimentos, a partir do dia 02 de julho de 2024 a 14 de outubro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Julho de 2024.

AUDÁLIO MARTINS DA SILVA JUNIOR
-Prefeito-

Publicado por:
Ezequiel Luis de Siqueira
Código Identificador:AF94C9E4

MUNICPIO DE MANARI-DEPARTAMENTODE PESSOAL
PORTARIA Nº 067/2024

PORTARIA Nº 067/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANARI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 42 inciso IV, da Lei Orgânica Municipal neste ato.

CONSIDERANDO:
Atribuições da Constituição Federal, em seu art.14, parágrafo 9º, a Lei Complementar 64/1990, que estabelece as formas e prazos das desincompatibilizações.

RESOLVE:

Art. 1º. Afastar o Sr, Gilvan Albuquerque de Araújo, portador da carteira de identidade nº 7****64 SDS/PE, CPF nº ***.***.934-**, cargo de Técnico de Administrativo, para concorrer às eleições de 2024. Sem prejuízos aos seus vencimentos, a partir do dia 02 de julho de 2024 a 14 de outubro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Julho de 2024.

AUDÁLIO MARTINS DA SILVA JUNIOR
-Prefeito-

Publicado por:
Ezequiel Luis de Siqueira
Código Identificador:FA8DA0A6

MUNICPIO DE MANARI-DEPARTAMENTODE PESSOAL
PORTARIA Nº 068/2024

PORTARIA Nº 068/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANARI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 42 inciso IV, da Lei Orgânica Municipal neste ato.

CONSIDERANDO:
Atribuições da Constituição Federal, em seu art.14, parágrafo 9º, a Lei Complementar 64/1990, que estabelece as formas e prazos das desincompatibilizações.

RESOLVE:

Art. 1º. Afastar a Sr.ª Ermana Martins Tenório Ferro, portadora da carteira de identidade nº 6****53 SDS/PE, CPF nº ***.***.604-**, cargo de Professora, para concorrer às eleições de 2024. Sem prejuízos aos seus vencimentos, a partir do dia 02 de julho de 2024 a 14 de outubro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Julho de 2024.

AUDÁLIO MARTINS DA SILVA JUNIOR
-Prefeito-

Publicado por:
Ezequiel Luis de Siqueira
Código Identificador:C5BF3C5D

MUNICPIO DE MANARI-DEPARTAMENTODE PESSOAL
PORTARIA Nº 069/2024

PORTARIA Nº 069/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANARI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 42 inciso IV, da Lei Orgânica Municipal neste ato.

CONSIDERANDO:
Atribuições da Constituição Federal, em seu art.14, parágrafo 9º, a Lei Complementar 64/1990, que estabelece as formas e prazos das desincompatibilizações.

RESOLVE:

Art. 1º. Afastar a Sr.ª Maria dos Santos Silva, portadora da carteira de identidade nº 5.***.*69 SDS/PE, CPF nº ***.***.188-**, ocupante do cargo de Assessor do Secretário de Assistência Social, para concorrer às eleições de 2024. Sem prejuízos aos seus vencimentos, a partir do dia 03 de julho de 2024 a 14 de outubro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2024.

AUDÁLIO MARTINS DA SILVA JUNIOR
-Prefeito-

Publicado por:
Ezequiel Luis de Siqueira
Código Identificador:36017608

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 004/2024-PMM - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2024-PMM.

Prefeitura Municipal de Moreilândia-PE, torna publico o resultado da Concorrência nº 004/2024-PMM, objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de engenharia, relativos a construção de duas Arenas Societys nesse Município de Moreilândia/PE, conforme projeto básico e anexos constantes nos autos. No horário estabelecido compareceu apenas a empresa OTAVIO NETO CONSTRIUÇÕES EIRELI-ME. CNPJ n° 39.712.274/0001-49. Estando HABILITADA, cuja Proposta de Preços no valor R$ 607.204,80. Sendo portanto vencedora do certame. Nada mais. 17/06/2024.

JOÃO FERREIRA LEMOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:8BB657A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 005/2024-PMM - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2024-PMM.

Prefeitura Municipal de Moreilândia-PE, torna publico o resultado da Concorrência nº 005/2024-PMM, objeto: Contratação de empresa do ramo de construção civil, para execução dos serviços de engenharia, relativos a reforma das Unidade Básicas de Saúde, UBS Santo Expedito no Sítio Canta Galo E UBS Jose Queiroz na Sede desse Município de Moreilândia/PE, conforme projeto básico e anexos constantes nos autos. No horário estabelecido compareceu apenas a empresa OTAVIO NETO CONSTRIUÇÕES EIRELI-ME. CNPJ n° 39.712.274/0001-49. Estando HABILITADA, cuja Proposta de Preços no valor R$ 349.917,50. Sendo portanto vencedora do certame. Nada mais. 24/06/2024.

JOÃO FERREIRA LEMOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:CF1B2B05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024-PMM
CONCORRÊNCIA Nº 004/2024-PMM

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. **VICENTE TEXEIRA SAMPAIO NETO**, Prefeito do Município, no Art. 71 IV da Lei nº 14.133/2021, resolve:

ADJUDICAR o objeto da **CONCORRÊNCIA Nº 004/2024-PMM** à empresa **OTÁVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI**, Inscrita no CNPJ/MF **sob o n°.** 39.712.274/0001-49, com Proposta de **R$**

607.204,80 (seiscentos e sete mil, duzentos e quatro reais e oitenta centavos).

• **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao **CONCORRÊNCIA Nº 004/2024-PMM**, Processo Licitatório nº 016/2024-PMM, que teve como objeto Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de engenharia, relativos a construção de duas Arenas Societys nesse Município de Moreilândia/PE, conforme projeto, planilhas e demais anexos ao instrumento convocatório.

• **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Moreilândia – PE, 18 de JUNHO de 2024.

VICENTE TEXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:493495B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024-PMM
CONCORRÊNCIA Nº 005/2024-PMM

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. **VICENTE TEXEIRA SAMPAIO NETO**, Prefeito do Município, no Art. 71 IV da Lei nº 14.133/2021, resolve:

ADJUDICAR o objeto da **CONCORRÊNCIA Nº 004/2024-PMM** à empresa **OTÁVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI**, Inscrita no CNPJ/MF **sob o n°.** 39.712.274/0001-49, com Proposta de **R$ 349.917,50 (trezentos e quarenta e nove mil, novessento e dezessete reais e cinquenta centavos)**.

• **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao **CONCORRÊNCIA Nº 004/2024-PMM**, Processo Licitatório nº 016/2024-PMM, que teve como objeto Contratação de empresa do ramo de construção civil, para execução dos serviços de engenharia, relativos a reforma das Unidade Básicas de Saúde, UBS Santo Expedito no Sítio Canta Galo E UBS Jose Queiroz na Sede desse Município de Moreilândia/PE, conforme projeto, planilhas e demais anexos ao instrumento convocatório.

• **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Moreilândia – PE, 25 de JUNHO de 2024.

VICENTE TEXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:44054465

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO

Espécie:CONTRATO N° 013/2024-PMM
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE
Contratada: OTAVIO NETO CONSTRIUÇÕES EIRELI-ME
CNPJ: Nº 39.712.274/0001-49.
Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de engenharia, relativos a construção de duas Arenas Societys nesse Município de Moreilândia/PE, conforme especificações constantes no termo de referência anexo.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07;
PROJETO ATIVIDADE: 1025;
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.00.00;
Valor Global Estimado:R$ 607.204,80 (seiscentos e sete mil, duzentos e quatro reais e oitenta centavos).
Data de Assinatura do Contrato:18/06/2024.
Assinam:
Pela Prefeitura Municipal de Moreilândia/PE: VICENTE TEXEIRA SAMPAIO NETO
Pela Empresa: Seu Representante Legal, o SR. OTÁVIO PEREIRA ANGELIM NETO

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:9E300B4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO

Espécie:CONTRATO N° 014/2024-PMM
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE
Contratada: OTAVIO NETO CONSTRIUÇÕES EIRELI-ME
CNPJ: Nº 39.712.274/0001-49.
Objeto: Contratação de empresa do ramo de construção civil, para execução dos serviços de engenharia, relativos a reforma das Unidade Básicas de Saúde, UBS Santo Expedito no Sítio Canta Galo E UBS Jose Queiroz na Sede desse Município de Moreilândia/PE, conforme especificações constantes no termo de referência anexo.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10.01;
PROJETO ATIVIDADE: 2042;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.00.00;
Valor Global Estimado:R$ 349.917,50 (trezentos e quarenta e nove mil, novessento e dezessete reais e cinquenta centavos).
Data de Assinatura do Contrato:25/06/2024.
Assinam:
Pela Prefeitura Municipal de Moreilândia/PE: VICENTE TEXEIRA SAMPAIO NETO
Pela Empresa: Seu Representante Legal, o SR. OTÁVIO PEREIRA ANGELIM NETO

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:56EDCD28

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2024

DESIGNA O ORDENADOR DE DESPESAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE MORENO-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Art. 17, da Lei nº 730 de 07 de julho de 2024:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. MARCUS ANTÔNIO TEIXEIRA DA SILVA, Secretário Executivo da Fazenda, Mat. 34.676, para exercer a Função de Ordenador de Despesas em conjunto com o Presidente e Vice-Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Moreno-PE, 03 de julho de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:C50FCC1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 014/2024 -SEDUC

PORTARIA Nº 014/2024

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, nomeada pelo Ato Municipal nº 005/2021, do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a) **CIBELE SANTOS COSTA SANTANA, matrícula nº. 32.606,** da função de **SECRETÁRIA DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO DO MORENO** na Rede Municipal de Ensino de Moreno, a partir do dia 07/06/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de junho de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária Municipal de Educação
Mat. 27.156

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:459FFE3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 012/2024

PORTARIA Nº 012/2024
EMENTA: Dispõe sobre a cessão de servidores da rede municipal de ensino, para desempenhar o mandato classista junto ao Sindicato dos Profissionais em Educação do Moreno – SINPREMO.
A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, nomeada pelo Ato Municipal nº 005/2021, do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:
Art. 1º - Ceder Servidora Municipal, **LÉA VIEIRA MEDEIROS, MATRÍCULA 28.625**, para continuidade do exercício do mandato classista junto ao Sindicato dos Profissionais em Educação do Moreno – SINPREMO, durante o período de 03 de Maio de 2024 à 03 de Maio de 2027.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Maio de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária Municipal de Educação
Mat. 27.156

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:F7D92A9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 011/2024 - SEDUC

PORTARIA Nº 011/2024
EMENTA: Dispõe sobre a cessão de servidores da rede municipal de ensino, para desempenhar o mandato classista junto ao Sindicato dos Profissionais em Educação do Moreno – SINPREMO.
A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, nomeada pelo Ato Municipal nº 005/2021, do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:
Art. 1º - Ceder Servidora Municipal, **JOSINEIDE OLIVEIRA DE SANTANA, MATRÍCULA 27.372**, para continuidade do exercício do mandato classista junto ao Sindicato dos Profissionais em Educação do Moreno – SINPREMO, durante o período de 03 de Maio de 2024 à 03 de Maio de 2027.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Maio de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária Municipal de Educação
Mat. 27.156

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:A0830938

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 027/2024-GP

PORTARIA Nº 027/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 670 de 2022;

RESOLVE:
TRANSFERIR o servidor comissionado **JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA DA HORA, matrícula nº 34.616** da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, para exercer as suas atividades na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo, a partir de 03 de Junho de 2024.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de junho de 2024. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 01 de julho de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:66A545B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 084/2024

Ato n° 084/2024 Nomear, REBECA PAULA GOMES DOS SANTOS, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete, Símbolo CDA-5, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo, **a partir de 01 de Julho de 2024.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2024. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 01 de julho de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:EB653E39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 083/2024

Ato n° 083/2024 Nomear, MARIA LIDIANA BEZERRA DE ARRUDA, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, Símbolo CDA-4, lotado na Secretaria de Administração e Defesa Social, **a partir de 02 de Julho de 2024.**
O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Julho de 2024. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 01 de julho de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:13D54CE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 082/2024

Ato n° 082/2024 Exonerar, MARIA LIDIANA BEZERRA DE ARRUDA, do cargo de Assistente de Gabinete, Símbolo CDA-5, lotado na Secretaria de Administração e Defesa Social, **a partir de 01 de Julho de 2024.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2024. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 01 de julho de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:7B2E4DA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 080/2024

Ato n° 080/2024 Exonerar, VERONICA MARIA DO NASCIMENTO, do cargo de Chefe de Divisão, Símbolo CDA-4, da Secretaria de Administração e Defesa social, **a partir de 01 de julho de 2024.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2024. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 01 de julho de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:1340859A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 079/2024

Ato n° 079/2024 Nomear, LAERCIO DE SANTANA DA SILVA, para exercer o cargo de Gerente, Símbolo CDA-3, na Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, **a partir de 02 de julho de 2024.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de julho de 2024. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 02 de julho de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:859B1277

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 078/2024

Ato n° 078/2024 Exonerar, LAERCIO DE SANTANA DA SILVA, do cargo de Chefe de Divisão, Símbolo CDA-4, da Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, **a partir de 01 de julho de 2024.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2024. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 01 de julho de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:220DF8FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 076/2024

Ato n° 076/2024 Nomear, WELLINGTON GOMES DE SANTANA, para exercer o cargo de Gerente, Símbolo CDA-3, na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo, **a partir de 01 de julho de 2024.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2024. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 01 de julho de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:1EB2D29D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 077/2024

Ato n° 077/2024 Nomear, DIMICART GOMES TIBURCIO DE SANTANA, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete, Símbolo CDA-5, na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, **a partir de 01 de julho de 2024.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2024. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 01 de julho de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:16F48D5F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 297/2024/PMO.
CONCORRÊNCIA Nº 002/2024 – CPL/OBRAS - AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - SGPA
CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 297/2024/PMO. CONCORRÊNCIA Nº 002/2024 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA, LOCALIZADA À AV. MINISTRO MARCOS FREIRE, NO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE. Valor Estimado R$ 3.956.943,63. Abertura: 05/08/2024, às 10:30horas, na sede da Central de Licitações, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados

poderão adquirir Edital e Anexos, gratuitamente, mediante o fornecimento de CD ou Pen Drive no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: olindacplobras@gmail.com. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 99242-5459.

Olinda, 03 de julho de 2024.

KAROLINE SARAIVA ZOVKA.
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:48E88DC0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 620/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA CIVIL DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA,** Símbolo **CC-SE, VALDY JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR, a partir de 15 de junho de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de junho de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:5EDF4C49

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 621/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 564 de 2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de junho de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:0B23E4A0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 622/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DA SECRETARIA DA FAZENDA**, Símbolo **CC-S – LUCIANO RAMOS BRASILEIRO, a partir de 11 de junho de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de junho de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:CF702138

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 623/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA DA SECRETARIA DA FAZENDA**, Símbolo **CC-S – AMANDA DANTAS PEREIRA GOUVEIA, a partir de 11 de junho de 2024.**
Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de junho de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:C8475EE3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 624/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DA SECRETARIA DA FAZENDA**, Símbolo **CC-S – MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO, inscrita no CPF/MF sob o nº 775.893.514-15, a partir de 12 de junho de 2024.**
Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de junho de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:C4B252D7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 625/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear no cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA DA SECRETARIA DA FAZENDA,** Símbolo **CC-SE - LUCIANO RAMOS BRASILEIRO, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.192.724-15, a partir de 12 de junho de 2024.**
Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de junho de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:2A1AEE5A

OLINPREV
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - ATO Nº098/2024

ATO nº 098 de 01 de julho de 2024.

A **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIASOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Por Invalidez, com Proventos Integrais, a servidora **LÚCIA MARIA DA SILVA BARBOSA**, Inscrito no CPF nº 169.797.374-49, ocupante do cargo de Professora Especialização, 188hs, Matriz III, Classe A, Faixa III, matrícula nº 65703-4, lotado na Secretária de Educação, nos termos do art. 40, §1º, Inciso I, CF (redação anterior à EC nº103/19) C/C Art. 35, da Lei Complementar Municipal nº 14/2002, conforme informações constantes no Processo RH nº 2023/07/021020 de 20 de julho de 2023.

Este ato produzirá efeito a partir de 01/07/2024.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:FE365BAA

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº099/2024

ATO nº 099 de 01 de julho de 2024.

A **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais e com Paridade, ao servidor **GILBERTO JOSÉ PEREIRA**, Inscrito no CPF/MF nº 432.557.014-49, ocupante de Auxiliar de Manutenção e Obras, Nível III, Ref. XV, matrícula nº 25354-0, lotado na Secretária de Educação, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes no Processo RH nº 2024/01/000135 de 03 de janeiro de 2024.

Este ato produzirá efeito a partir de 01/07/2024.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:6773E010

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº100/2024

ATO nº 100 de 01 de julho de 2024.

A **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais e com Paridade, ao servidor **JORGE LUIZ DOS SANTOS**, Inscrito no CPF/MF nº 353.533.924-34, ocupante do cargo de Guarda Municipal, Nível III, Ref. XV, matrícula nº 25338-3, lotado na Secretária de Segurança Cidadã, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes no Processo RH nº 2023/09/027044 de 19 de setembro de 2023.

Este ato produzirá efeito a partir de 01/07/2024.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:97CFDF6B

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº101/2024

ATO nº 101 de 01 de julho de 2024.

A **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais e com Paridade, a servidora **ANA ELIZABETE MARIA DE BRITO JOÁS SILVA**, Inscrito no CPF/MF nº 865.067.904-82, ocupante do cargo de Professora Especialização, 200hs/A, Matriz III, Classe C, Faixa XII, matrícula nº 13382-5, lotado na Secretária de Educação, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes no Processo RH nº 2024/01/000396 de 04 de janeiro de 2024.

Este ato produzirá efeito a partir de 01/07/2024.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:D04C0B2C

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº102/2024

ATO nº 102 de 01 de julho de 2024.

A **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais e com Paridade, ao servidor **JOSÉ ALRIS DA SILVA**, Inscrito no CPF/MF nº 244.558.654-20, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Subinspetor 10-J, matrícula nº 27811-4, lotado na Secretária de Segurança Cidadã, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes no Processo RH nº2024/04/008910 de 08 de abril de 2024.

Este ato produzirá efeito a partir de 01/07/2024.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:9A3B92E6

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº103/2024

ATO nº 103 de 01 de julho de 2024.

A **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais e com Paridade, a servidora **ENIDE MARIA BARBOSA HOLANDA DE AZEVEDO**, Inscrito no CPF/MF nº127.337.094-53, ocupante do cargo de Médica, 4hs, Nível III, Ref. XIV, matrícula nº 14.484-3, lotado na Secretária de Saúde, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes no Processo RH nº 2024//01/002576 de 30 de janeiro de 2024.

Este ato produzirá efeito a partir de 01/07/2024.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:5149C0A4

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº104/2024

ATO nº 104 de 01 de julho de 2024.

A **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais e com Paridade, a servidora **ROSA MARIA RAPOSO DE FREITAS**, Inscrito no CPF/MF nº 135.549.484-20, ocupante do cargo de Professora Especialização, 200hs/A, Matriz III, Classe C, Faixa XII, matrícula nº 14306-5, lotado na Secretária de Educação, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes no Processo RH nº 2023/12/034771 de 06 de dezembro de 2023.

Este ato produzirá efeito a partir de 01/07/2024.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:8B0CC2B8

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 213/2024 - GS/SGPA

Portaria nº 213/2024-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio ao servidor constante desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2024/10676	Clóvis Antônio Dantas de Oliveira	19483-2/1	Saúde	2018/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 28 de junho de 2024.

•

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas
ezinete/Dicpa

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:E0C78CA8

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2024

Formalização de contrato nº 152/2024, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **BJ SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 15.316.424/0001-37, **contratada.**
OBJETO: O presente contrato tem como objetivo a formação de Processo Licitatório n° 032/2023 e Pregão Licitatório 024/2023 para aquisição de material de expediente, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as demandas da Secretaria de Saúde de Olinda, com efeitos a partir do dia 26/06/2024. Olinda, 01 de julho de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:14EC9C0A

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2024

Formalização de contrato nº 153/2024, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa**MONSARÁS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 23.417.238/0001-12, **contratada.**
OBJETO: O presente contrato tem como objetivo a formação de Processo Licitatório n° 032/2023 e Pregão Licitatório 024/2023 para aquisição de material de expediente, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as demandas da Secretaria de Saúde de Olinda, com efeitos a partir do dia 27/06/2024. Olinda, 01 de julho de 2024. Ana Cláudia Callou Matos - **Secretária de Saúde.**

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:1455BAAA

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2024

Formalização de contrato nº 154/2024, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a **E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, CNPJ nº 24.708.262/0001-73, **contratada.**
OBJETO: O presente contrato tem como objetivo a formação de Processo Licitatório n° 032/2023 e Pregão Licitatório 024/2023 para aquisição de material de expediente, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as demandas da Secretaria de Saúde de Olinda, com efeitos a partir do dia 27/06/2024.

Olinda, 01 de julho de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS -
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:37D932B6

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2024

Formalização de contrato nº 155/2024, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA**, CNPJ nº 24.658.170/0001-26, **contratada.**
OBJETO: O presente contrato tem como objetivo a formação de Processo Licitatório n° 032/2023 e Pregão Licitatório 024/2023 para aquisição de material de expediente, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as demandas da Secretaria de Saúde de

Olinda, com efeitos a partir do dia 25/06/2024. Olinda, 01 de julho de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:B5BFAD63

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2024

Formalização de contrato nº 156/2024, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa**JC DA SILVA SUPRIMENTO PARA ESCRITÓRIO**, CNPJ nº 26.193.551/0001-60, **contratada.**
OBJETO: O presente contrato tem como objetivo a formação de Processo Licitatório n° 032/2023 e Pregão Licitatório 024/2023 para aquisição de material de expediente, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as demandas da Secretaria de Saúde de Olinda, com efeitos a partir do dia 25/06/2024. Olinda, 01 de julho de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:D778BA80

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2024

Formalização de contrato nº 157/2024, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a **TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA**, CNPJ nº 47.852.784/0001-40, **contratada.**
OBJETO: O presente contrato tem como objetivo a formação de Processo Licitatório n° 032/2023 e Pregão Licitatório 024/2023 para aquisição de material de expediente, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as demandas da Secretaria de Saúde de Olinda, com efeitos a partir do dia 26/06/2024.

Olinda, 01 de julho de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:A91A5417

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2024

Formalização de contrato nº 158/2024, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA**, CNPJ nº 21.189.579/0001-52, **contratada.**
OBJETO: O presente contrato tem como objetivo a formação de Processo Licitatório n° 032/2023 e Pregão Licitatório 024/2023 para aquisição de material de expediente, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as demandas da Secretaria de Saúde de Olinda, com efeitos a partir do dia 25/06/2024. Olinda, 01 de julho de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:4FFC178C

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2024

Formalização de contrato nº 159/2024, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a **FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP**, CNPJ nº 24.348.443/0001-36, **contratada.**
OBJETO: O presente contrato tem como objetivo a formação de Processo Licitatório n° 032/2023 e Pregão Licitatório 024/2023 para aquisição de material de expediente, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as demandas da Secretaria de Saúde de Olinda, com efeitos a partir do dia 25/06/2024. Olinda, 01 de julho de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:F05DDFF5

SECRETARIA DE SAUDE
10ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL 2023.02

CATEGORIA: ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA			
Nº ORDEM	CHAMAMENTO CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	4	1418	JOSIAS NELSON TORRES DE AMORIM

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:D2F78FD8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
PORTARIA Nº 488, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal em estágio probatório.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:
CONSIDERANDO o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1.090, de 20 de dezembro de 2019, que trata o estágio probatório como o período inicial de 3 anos de efetivo exercício do servidor, nomeado em virtude de concurso e tem por objetivo aferir a aptidão para o exercício do cargo mediante apuração dos seguintes requisitos: I – idoneidade moral; II – assiduidade; III – disciplina e IV – eficiência;
CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Constituição Federal de 1988, que estabelece que são estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público. Os referidos servidores deverão ser aprovados no estágio probatório através avaliação periódica de desempenho, assegurada ampla defesa (inciso III, do §1º, do mesmo artigo);
CONSIDERANDO que o servidor Antônio Jamesson Barbosa Rodrigues, após prévia aprovação em concurso público (Edital nº 01/2019), tomou posse em 03/05/2021 no cargo de professor de matemática de 5ª a 8ª série, polo zona rural, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, encontrando-se, portanto, em estágio probatório no momento da realização da avaliação;
CONSIDERANDO que foi formalizado o processo de avaliação de estágio probatório nº 03/2024, objetivando avaliar o desempenho do servidor Antônio Jamesson Barbosa Rodrigues, oriundo do concurso público do edital nº 01/2019, cujo relatório da Comissão Especial de

Estágio Probatório – CEEP concluiu pela sua reprovação, apoiado na análise de índices verificados, bem como, nas provas que foram juntadas aos autos do PAD nº 18/2023, que aplicou a penalidade de suspensão, sem remuneração, por trinta dias, e no PAD nº 36/2024, recentemente deflagrado, para avaliar repetição de conduta funcional, e ainda, em relatos pessoais do próprio servidor, tudo isso juntado aos autos nº 03/2024;

CONSIDERANDO o resultado final da Avalição Especial de Desempenho em Estágio Probatório produzido pela CEEP, (nomeada pela Portaria nº 684, de 31 de dezembro de 2021), nos dias 24/11/2022 e 29/04/2024, evidenciando a reprovação do referido servidor, com nota final de 3,1 e 3,75, respectivamente;

CONSIDERANDO o atendimento das diretrizes estabelecidas pelo Decreto municipal nº 61, de 30 de dezembro de 2021, que regulamentou o procedimento de avaliação do estágio probatório dos servidores municipais de que tratam os artigos 39 a 40 da Lei Municipal 1090/2019;

CONSIDERANDO que a norma regulamentadora da matéria estabelece que acaso o servidor avaliado, não atingir a nota mínima de 70%, após o cálculo da média simples na Avaliação Especial de Desempenho – AED, será considerado inapto (Art. 7º §3º do Decreto nº 61, de 30 de dezembro de 2021);

CONSIDERANDO que o servidor Antônio Jamesson Barbosa Rodrigues, matrícula 12005, não alcançou a nota mínima exigida pela AED;

CONSIDERANDO que foi devidamente notificado em 27/05/2024, para apresentar defesa no prazo do art. 39, §2º da Lei Municipal nº 1090/2019, o qual teve acesso a íntegra do processo de avaliação do estágio probatório nº 03/2024, todavia deixou transcorrer o prazo sem manifestação.

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar**, com fulcro no art. 77, I, c/c §1º do art.39 da Lei Municipal nº 1.090, de 20 de dezembro de 2019, o servidor em estágio probatório, Antônio Jamesson Barbosa Rodrigues, do cargo efetivo de professor de matemática de 5ª a 8ª série, polo zona rural, matrícula n° 12005, CPF nº 010.434.454-71.

Parágrafo único**:** Adote o Departamento Pessoal de Orobó todas as medidas necessárias no sentido de fazer cumprir a presente portaria, inclusive com a retirada do servidor da folha de pagamento e o seu encaminhamento para análise do Tribunal de Contas de Pernambuco - TCE/PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2024; 96º da Emancipação.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:6E64B958

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2024/06.04.01

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2024/06.04.01. Concorrência eletrônica nº. 001/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA EXECUÇÃO DE REFORMA DO AÇOUGUE DA BARRA DE SÃO PEDRO, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL**. Valor: **R$ 146.554,72 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos). Dotação orçamentária: 08.01.**04.122.1016.1272**. Elemento de despesa:** 4.4.90.51.00**.** Vigência: 12 meses, a partir da assinatura. Data da Assinatura: 10/06/2024. Partes: **Edmundo Cavalcante Siqueira** – Ordenador de Despesas. **José Nilson Bezerra Júnior** – Representante Legal.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:A6D7B234

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2024/06.05.01

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2024/06.05.01. Concorrência eletrônica nº. 002/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRIMEIRA ETAPA DA PRAÇA DO POVOADO DA BARRA DE SÃO PEDRO, DSTRITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL**. Valor: **R$ 216.269,86 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos). Dotação orçamentária: 08.01.**15.452.1018.1131**. Elemento de despesa:** 4.4.90.51.00**.** Vigência: 12 meses, a partir da assinatura. Data da Assinatura: 10/06/2024.

Partes:

EDMUNDO CAVALCANTE SIQUEIRA –
Ordenador de Despesas.

JOSÉ NILSON BEZERRA JÚNIOR –
Representante Legal.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:1DDCE9C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2024/06.24.1

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2024/06.24.1. Dispensa eletrônica nº. 016/2024. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO DE OURICURI/PE**. Valor: **R$ 58.710,50 (cinquenta e oito mil, setecentos e dez reais e cinquenta centavos). Dotação orçamentária:** 08 01 04 122 1016.2106**. Elemento de despesa:** 3.3.90.30.00**.** Vigência: 12 meses, a partir da assinatura. Data da Assinatura: 24/06/2024. Partes: **Edmundo Cavalcante Siqueira** – Ordenador de Despesas. **Francisco de Assis da Silva Filho** – Representante Legal.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:A0C3DF8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2024/07.02.1

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2024/07.02.1**.** Dispensa eletrônica nº. 017/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**. Valor: **R$ 24.00,00 (vinte e quatro mil reais). Dotação orçamentária:** 05 01 04 123 1001 2016**. Elemento de despesa:** 3.3.90.30.00**.** Vigência: 12 meses, a partir da assinatura. Data da Assinatura: 02/07/2024. Partes: **Fabrício Silva Rocha Lima** – Ordenador de Despesas. **José Cláudio Tenório Lobo** – Representante Legal.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:15F0DCFF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº. 008/2024-SRP

AVISO DE LICITAÇAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PE 008/2024-SRP

MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DE PERNAMBUCO. A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024-SRP**, cujo objeto é **o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**. Sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 05/07/2024 até 17/07/2024 às 07:00h no site www.portaldeouricuri.com.br. Abertura das propostas: 17/07/2024 às 08h:00min e a fase de disputa de lances no dia: 17/07/2024 às 09h:00min. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro e nos sites: www.tce.pe.gov.br-www.ouricuri.pe.gov.br - www.portaldeouricuri.com.br.

OURICURI/PE, 03 de julho de 2024.

ANA BEATRIZ DOS SANTOS JACÓ –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:32E6E979

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI/PE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2024

MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DE PERNAMBUCO. A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de OURICURI/PE, torna público o Edital de **Chamamento Público nº. 003/2024**, visando a Seleção e apoio de Grupos ou Coletivos locais, nas modalidades Quadrilhas Juninas Infantil, Quadrilhas Juninas Juvenis, Quadrilhas Juninas Rurais, para apresentação dentro da programação do Arraiá das Tradições, no Município de OURICURI, os interessados deverão apresentar a documentação completa de habilitação das 08h00m à 12h00m a partir do dia 04/07/2024 ATÉ AS 12h:00min do dia 12/07/2024; o edital e anexos estarão à disposição dos interessados no setor de licitações, sito à Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 - Centro – Ouricuri/PE e no site: www.ouricuri.pe.gov.br/transparencia - OURICURI/PE, 03 de juho de 2024.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA –
Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:6ED26938

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE PALMEIRINA/PE
CNPJ 10.144.038/0001-91

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 003/2024-FMS - Processo Licitatório nº 022/2024. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA/PE, (Convênio nº. 951710/2023/MIDR/CAIXA, entre o Município de Palmeirina/PE e o Governo Federal. Após análise do procedimento, e, estando o mesmo de acordo com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 054/2023, resolve **ADJUDICAR**, o Processo em epígrafe, em favor da empresa: **AGC CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº. 00.999.591/0001-52** , vencedora pelo valor global de **R$ 844.796,33**.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
Prefeita

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:886AD1DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.61.2024

Fornecedor: W L E ENGENHARIA LTDA

CNPJ n°: 42.902.400/0001-32

Objeto: Contratação de mão de obra especializada para construção de passagem molhada no Sítio Chata, Zona Rural deste município.

Valor: R$ 98.960,77(noventa e oito mil, novecentos e sessenta reais e setenta e sete centavos)

Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura

Orçamento: 02.09 - Secretaria de Infraestrutura; 02.09.03 – Departamento de Obras; 15.451.1502.1174 – Construção de Pontes e Passagens Molhadas - 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

Panelas/PE, 02de julho de 2024

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:503EF2C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.313.2024

Fornecedor: CARLOS ANDRÉ DO NASCIMENTO

CPF nº 110.820.234-93

Objeto: Contratação da Banda de pífano para encerramento das festividades Juninas no Distrito do Bola e no Distrito de Cruzes dia 29/06/2024.

Valor: R$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Panelas/PE, 03 de julho de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:C629EAA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.312.2024

Fornecedor: MIKAEL MANOEL DA SILVA

CPF nº: 142.707.094-64

Objeto: Locação de carro de som para a divulgação da quadrilha municipal, que será realizada no dia 24/06/2024 no Distrito de Cruzes.

Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Panelas/PE, 03 de julho de 2024

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:100CC0B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.273.2024

Fornecedor: RJ PANELAS CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ nº: 26.048.722/0001-00

Objeto: Aquisição de material para restauração de 08 (oito) casinhas juninas, para serem expostas no centro da cidade.

Valor: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 03 de julho de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:332E5B27

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.177.2024

Fornecedor: G G SANTOS ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ n°: 44.044.248/0001-20

Objeto: Contratação de empresa especializada em aluguéis de MESAS PLÁSTICAS, CADEIRAS ACRÍLICAS, FREEZER e TENDAS para serem utilizados no Casamento Comunitário realizado pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS estão em situação de vulnerabilidade social e econômica e podem não ter condições financeiras de arcar com os custos de um casamento tradicional.

Valor: R$ 3.840,00(três mil, oitocentos e quarenta reais).

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social

Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.2151.0000 – Serviço da Proteção Básica; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 03 de julho de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:9DF12285

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.135/2024

Fornecedor: PROMEC LTDA
CNPJ nº: 10.663.466/0001-20

Objeto: Aquisição de insumos e instrumentais cirúrgicos que serão destinados ao Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), vinculado ao Serviço de Média e Alta Complexidade, ofertado pela Secretaria Municipal de Saúde de Panelas/PE.

Valor: R$ 1.315,00(um mil, trezentos e quinze reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde

Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 1002 – Assistência Hospitalar Especializada; 10.302.1002.2170.0000 – Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Panelas/PE, 03de julho de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:954C89CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.10.2024

Fornecedor: FAGNER PATRICIO DO NASCIMENTO 09481742423
CNPJ nº: 20.714.187/0001-00

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de um aparelho de ar-condicionado e realização de manutenção corretiva em outro aparelho, nas dependências da Secretaria de Governo da Secretaria Municipal de Panelas/PE.

Valor: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Secretaria solicitante: Secretaria de Governo

Orçamento: 02.14 - Secretaria de Governo; 02.14.01 – Gabinete do Secretário; 04.122.0401.2028 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 03de julhode 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:DD510C65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 357/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER ao funcionário **JAILSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA,** afastamento do seu cargo efetivo de Auxiliar de Contabilidade para disputar o pleito eleitoral 2024, concorrendo ao Cargo eletivo de Vereador.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 02 de julho de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:178C240C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE AVISO DE ABERTURA EXCLUSIVA DE ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 010/2024

A Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE, torna público o aviso de habilitação para a fase de lances do Processo Licitatório nº 024/2024 – Concorrência nº 010/2024. Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de construção do Prédio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, na Cidade de Parnamirim/PE, de acordo com Proposta SICONV n° 940567/2023, Contrato Repasse n° 1086558-24. Data e Local da Sessão de abertura dos envelopes: 04/07/2024 a partir das 09:00h, Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Empresas Habilitadas para a fase de lances: Construtora Severo – CNPJ: 37.602.987/0001-24; Otavio Neto Construções Eireli – CNPJ: 39.712.274/0001-49; Geodave Albuquerque de Souza LTDA – CNPJ: 08.051.919/0001-16 e EWG Serviços LTDA-EPP – CNPJ: 03.792.129/0001-78. Outras informações podem ser obtidas através do fone (87) 3883-1295 e no e-mail: licitacao@parnamirim.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta.

Parnamirim, 03 de julho de 2024

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:6234857A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/PE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024 - DISPENSA Nº 003/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim - (PE), torna público para conhecimento que realizará o Processo Licitatório nº 012/2024 - Dispensa nº 003/2024, menor preço. Objeto: Contratação de empresa do ramo de locação de geradores de energia, a fim de atender as necessidades da Unidade Mista Raimunda de Sá Barreto Cabral, Atenção Básica de Saúde e Secretaria de Saúde do Município de Parnamirim/PE. Valor estimado de R$ 33.855,00. Data do certame: 10/07/2024 às 11h00, através do envio de documentos de habilitação e proposta de preços pelo e-mail: licitacao@parnamirim.pe.gov.br. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta.

Parnamirim, 03 de julho de 2024

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO

Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:BEDEEF7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024 - DISPENSA Nº 004/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim - (PE), torna público para conhecimento que realizará o Processo Licitatório nº 013/2024 - Dispensa nº 004/2024, menor preço. Objeto: Contratação de empresa do ramo para serviço de hospedagem (casa de apoio), para pacientes e acompanhantes do TFD (Tratamento Fora do Domicílio, na Cidade do Recife/PE, Capital do Estado de Pernambuco, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Valor estimado de R$ 59.500,00. Data do certame: 10/07/2024 às 13h00, através do envio de documentos de habilitação e proposta de preços pelo e-mail: licitacao@parnamirim.pe.gov.br. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta.

Parnamirim, 03 de julho de 2024
PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:6815856A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/PE AVISO DE DISPENSA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2024 - DISPENSA Nº 009/2024

A Prefeitura Municipal de Parnamirim - (PE), torna público para conhecimento que realizará o Processo Licitatório nº 050/2024 - Dispensa nº 009/2024, menor preço. Objeto: Contratação de empresa do ramo para elaboração de estudos e projeto de sistema de vídeo monitoramento CFTV Urbano para atender as vias públicas e acessos do Município de Parnamirim/PE. Valor estimado de R$ 24.980,50. Data do certame: 10/07/2024 às 09h00, através do envio de documentos de habilitação e proposta de preços pelo e-mail: licitacao@parnamirim.pe.gov.br. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta.

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:579E8C41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 008/2024 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 008/2024-FMAS

CONTRATO Nº 008/2024-FMAS. Processo Licitatório Nº 017/2024-PMP Pregão Eletrônico Nº 003/2024. OBJETO AQUISIÇÃO DE

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (EM REGIME DE MENOR PREÇO POR ITEM, UTILIZANDO COMO CRITÉRIO O MAIOR DESCONTO PERCENTUAL UNITÁRIO TOMANDO COMO REFERÊNCIA A TABELA SINAPI DO MÊS DE MARÇO DE 2024, COM DESONERAÇÃO, ABRANGÊNCIA PERNAMBUCO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE. CONTRATADA: MANOEL & MONICA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME CNPJ Nº: 10.931.456/0001-29. VALOR TOTAL: R$ 237.900,00 VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

Paudalho, 22 de Maio de 2024.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:6F736C0C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 009/2024 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 009/2024 - FMAS

CONTRATO Nº 009/2024-FMAS. Processo Administrativo Nº 002/2024 – Dispensa Eletrônica Nº 002/2024. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ATENDER AS NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO. CONTRATADA: 54.526.162 ROSENILDA MARIA DO NASCIMENTO CNPJ Nº: 54.526.162/0001-97. VALOR TOTAL: R$ 1.320,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

Paudalho, 22 de Maio de 2024.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:D2D28DFB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 010/2024 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 010/2024 - FMAS

CONTRATO Nº 010/2024-FMAS. Processo Administrativo Nº 002/2024 – Dispensa Eletrônica Nº 002/2024. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ATENDER AS NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO.CONTRATADA: KEBS SOLUÇÕES LTDA CNPJ Nº: 49.700.434/0001-93. VALOR TOTAL: R$ 4.273,00 VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

Paudalho, 22 de Maio de 2024.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:42D70F83

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 011/2024 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 011/2024 - FMAS

CONTRATO Nº 011/2024-FMAS. Processo Administrativo Nº 002/2024 – Dispensa Eletrônica Nº 002/2024. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ATENDER AS NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO.
CONTRATADA: 46.543.079 MARA JULIO FACCION. CNPJ Nº: 46.543.079/0001-06. VALOR TOTAL: R$ 1.428,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

Paudalho, 22 de Maio de 2024.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:60D4BFC4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 012/2024 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 012/2024 - FMAS

CONTRATO Nº 012/2024-FMAS. Processo Administrativo Nº 002/2024 – Dispensa Eletrônica Nº 002/2024. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ATENDER AS NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO.
CONTRATADA: J & K COMERCIAL LTDA - EPP. CNPJ Nº: 04.338.231/0001-60. VALOR TOTAL: R$ 1.407,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

Paudalho, 22 de Maio de 2024.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:DB4C830B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 013/2024 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 013/2024 - FMAS

CONTRATO Nº 013/2024 - FMAS. Processo Licitatório Nº 003/2024 - FMAS Pregão Eletrônico Nº 003/2024. OBJETO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV), PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF), PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (PCF), PROJETO TÉCNICO SOCIAL DO RESIDENCIAL GUADALAJARA I E GUADALAJARA II, NESTE MUNICÍPIO. CONTRATADA: MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME CNPJ Nº: 34.351.431/0001-14. VALOR TOTAL: R$ 1.680,00 VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

Paudalho, 27 de Maio de 2024.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:CE96E19B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 014/2024 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 014/2024 - FMAS

CONTRATO Nº 014/2024 - FMAS. Processo Licitatório Nº 003/2024 - FMAS Pregão Eletrônico Nº 003/2024. OBJETO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV), PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF), PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (PCF), PROJETO TÉCNICO SOCIAL DO RESIDENCIAL GUADALAJARA I E GUADALAJARA II, NESTE MUNICÍPIO. CONTRATADA: SEGEN COMERCIAL IMPORTADORA LTDA - ME CNPJ Nº: 48.237.171/0001-65. VALOR TOTAL: R$ 19.410,00 VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

Paudalho, 24 de Maio de 2024.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:52E0C994

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 015/2024 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 015/2024 - FMAS

CONTRATO Nº 015/2024 - FMAS. Processo Licitatório Nº 003/2024 - FMAS Pregão Eletrônico Nº 003/2024. OBJETO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV), PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF), PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (PCF), PROJETO TÉCNICO SOCIAL DO RESIDENCIAL GUADALAJARA I E GUADALAJARA II, NESTE MUNICÍPIO. CONTRATADA: MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ Nº: 41.132.410/0001-73. VALOR TOTAL: R$ 7.576,10 VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

Paudalho, 27 de Maio de 2024.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:BEF82C6B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 016/2024 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 016/2024 - FMAS

CONTRATO Nº 016/2024 - FMAS. Processo Licitatório Nº 003/2024 - FMAS Pregão Eletrônico Nº 003/2024. OBJETO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV), PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF), PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (PCF), PROJETO TÉCNICO SOCIAL DO RESIDENCIAL GUADALAJARA I E GUADALAJARA II, NESTE MUNICÍPIO. CONTRATADA: NORDESTE POTENCIAL LICITACOES LTDA CNPJ Nº: 53.180.690/0001-74 . VALOR TOTAL: R$ 10.386,30 VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

Paudalho, 27 de Maio de 2024.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:6209EB86

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 017/2024 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 017/2024 - FMAS

CONTRATO Nº 017/2024-FMAS. Processo Administrativo nº 016/2024 - PMP – Dispensa Eletrônica Nº 016/2024. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO CNPJ Nº: 21.689.270/0001-21. VALOR TOTAL: R$ 14.400,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

Paudalho, 04 de Junho de 2024.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:A44B505F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 018/2024 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 018/2024 - FMAS

CONTRATO Nº 018/2024 - FMAS. Processo Licitatório Nº 004/2024 - FMAS Pregão Eletrônico Nº 004/2024. OBJETO FORNECIMENTO PARCELADO DE KIT ENXOVAL, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - NATALIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE. CONTRATADA: PAULA CRISTINA BEZERRA MELO - EPP CNPJ Nº: 00.910.332/0001-03 . VALOR TOTAL: R$ 181.920,00 VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

Paudalho, 06 de Junho de 2024.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:C5CCD910

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 019/2024 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 019/2024 - FMAS

CONTRATO Nº 019/2024 - FMAS. Processo Licitatório Nº 006/2024 - FMAS Pregão Eletrônico Nº 006/2024. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, DESTI-NADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA SOPA FAMÍLIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: ART LIMP LTDA CNPJ Nº: 39.862.043/0001-11 . VALOR TOTAL: R$ 121.124,00 VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

Paudalho, 06 de Junho de 2024.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:A4153CEB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 020/2024 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 020/2024 - FMAS

CONTRATO Nº 020/2024 - FMAS. Processo Licitatório Nº 006/2024 - FMAS Pregão Eletrônico Nº 006/2024. OBJETO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, DESTI-NADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA SOPA FAMÍLIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: MINI PREÇO VENDAS PROGRAMADAS LTDA CNPJ Nº: 52.725.788/0001-05 VALOR TOTAL: R$ 123.614,00 VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

Paudalho, 06 de Junho de 2024.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:00CBFBEB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 021/2024 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 021/2024 - FMAS

CONTRATO Nº 021/2024 - FMAS. Processo Licitatório Nº 003/2024 - FMAS Pregão Eletrônico Nº 003/2024. OBJETO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV), PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF), PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (PCF), PROJETO TÉCNICO SOCIAL DO RESIDENCIAL GUADALAJARA I E GUADALAJARA II, NESTE MUNICÍPIO. CONTRATADA: M.A. DE LIMA DISTRIBUICAO E SERVICOS CNPJ Nº: 10.409.559/0001-23 VALOR TOTAL: R$ 715,20 VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

Paudalho, 28 de Junho de 2024.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:730E1A44

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 022/2024 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 022/2024 - FMAS

CONTRATO Nº 022/2024 - FMAS. Processo Licitatório Nº 006/2024 - FMAS Pregão Eletrônico Nº 006/2024. OBJETO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, DESTI-NADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA SOPA FAMÍLIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: ART LIMP LTDA CNPJ Nº: 39.862.043/0001-11 VALOR TOTAL: R$ 31.720,00 VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

Paudalho, 01 de Julho de 2024.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:59B124F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADESÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO TERMO DE ADESÃO

O Município de Paudalho/PE, através do Fundo Municipal de Educação, torna público a adesão a Ata de Registro de Preços Nº 003/2024, da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Dados do Processo: Processo Licitatório Nº: 114/2023 - Pregão Eletrônico SRP nº: 051/2023 - Ata de Registro de Preço n°: 003/2023
Órgão Gerenciador: Município de São Lourenço da Mata/PE – Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ Nº 30.586.637/0001-72,

Órgão Aderente: Município de Paudalho/PE - Fundo Municipal de Educação, inscrita no CNPJ: 29.355.454/0001-67.

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA FORTALECIMENTO DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM E ELABORAÇÃO DO CONHECIMENTO. DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE.

Fornecedor Registrado: GT COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 44.990.373/0001-22, com sede Rua Allan Kardec, Nº 16, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51200-150.

Valor Total: R$ 434.894,00 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais)

Data: 20 de Junho de 2024.

JOSÉ DIONIZIO DE ARAÚJO JUNIOR
Secretário de Municipal de Educação

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:88D781E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 023/2024 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 023/2024 - FMAS

CONTRATO Nº 023/2024 - FMAS. Processo Licitatório Nº 006/2024 - FMAS Pregão Eletrônico Nº 006/2024. OBJETO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, DESTI-NADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA SOPA FAMÍLIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: JOSELICE DA HORA RAMOS MERCADINHO LTDA CNPJ Nº: 41.569.776/0001-04 VALOR TOTAL: R$ 162.000,00 VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

Paudalho, 01 de Julho de 2024.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:71543222

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 020/2023-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 020/2023-FMAS.

Processo Licitatório Nº 017/2023-FMS. Pregão Eletrônico Nº 013/2023. OBJETO: Termo de Rescisão Unilateral do CONTRATO Nº 020/2023-FMAS, referente ao AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MOBILIÁRIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS RESIDENCIAIS GUADALAJARA 1 E 2, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV) E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO-PE (FMAS). CONTRATADA: A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LIMITADA – ME. CNPJ Nº 31.070.140/0001-60. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, Inciso I, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. Paudalho, 03 de julho de 2024.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS.
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:81A3C42F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.123 DE 01 JULHO DE 2024

LEI Nº 1.123 DE 01 JULHO DE 2024

EMENTA: "Dispõe sobre o reconhecimento dos mesmos direitos e garantias das pessoas com deficiência às pessoas com FIBROMIALGIA no município de Paudalho".

O Prefeito do Município de Paudalho-PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 50, § 3º e 7º, da Lei Orgânica Municipal FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - A pessoa com fibromialgia é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais, devendo ser incluída e possuindo os mesmos direitos estabelecidos na Lei nº14.789, de 1° de outubro de 2012.
§ 1º - Os laudos e perícias médicas que atestem a Fibromialgia, para fins de exercício dos direitos previstos nesta Lei e em outras normas de proteção às pessoas com deficiência, poderão ser emitidos por profissionais da rede pública ou privada de saúde e terão validade por tempo indeterminado, devendo ser aceitos na rede pública ou privada.
Art. 2º – São direitos da pessoa com Fibromialgia:
I -Garantia de oferta de tratamento imediato, através de centros especializados e descentralizados para cobertura de todo o Município de Paudalho;
II -Atendimento multidisciplinar e por profissionais especializados, incluindo ao menos, dentre outras especialidades médicas: reumatologista, fisioterapeuta, psicólogo, psiquiatra;
III -Acesso gratuito aos medicamentos solicitados pelos profissionais de saúde, ainda que as requisições sejam da rede privada de saúde;
IV - Acompanhamento social, psicológico e psiquiátrico para seus familiares ou responsáveis, objetivando o equilíbrio emocional e estabilidade familiar para proporcionar um ambiente seguro e estimulante ao acolhimento da pessoa com fibromialgia;
V - Acesso às práticas terapêuticas integrativas e complementares, adaptadas à sua particular condição de saúde, dentre as quais se incluem a acupuntura, quiropraxia, homeopatia, dentre outras;
VI - Atendimento prioritário em lotéricas, instituições financeiras, educacionais e de assistência social, unidades de saúde e demais estabelecimentos comerciais e de serviços, conforme estabelecido pela Lei Municipal 990/2021.
VII - A permanência, em tempo integral, de um acompanhante durante o internamento em hospitais, Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), maternidades e demais instituições da rede pública e privada de saúde, podendo tal direito ser restringido, excepcionalmente, por critérios médicos ou de segurança assistencial, devidamente justificados no prontuário;
Art. 3º - O Poder Executivo poderá instituir a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento à pessoa com Fibromialgia
Art. 4º - O Poder Executivo poderá desenvolver campanhas educativas para aplicação desta lei, no âmbito do município com:
a) Elaboração e divulgação de cartilhas informativas gratuitas, inclusive em formato digital;
b) Desenvolvimento de processos formativos acerca desta lei com profissionais que lidam com o público, especialmente, profissionais da saúde, educação e assistência social;
Art. 5º - Fica indicada a realização de um censo quantitativo e qualitativo para mapeamento das pessoas com Fibromialgia no município, contendo no mínimo, identificação, data de nascimento, idade, bairro que reside, data do diagnóstico e informações se há oferta de tratamento multidisciplinar na localidade que reside ou se há disponibilidade gratuita de medicamentos, exames e práticas complementares e integrativas prescritas, na localidade que reside, devendo a rede pública e privada de saúde disponibilizar os dados.

Art. 6º - A pessoa com Fibromialgia não será submetida a tratamento desumano ou degradante, não será privada de sua liberdade ou do convívio familiar nem sofrerá discriminação por motivo de sua doença.
§ 1º - É garantida à pessoa com fibromialgia que trabalhe na iniciativa privada ou no setor público, a ausência para comparecimento em consultas, realização de exames ou tratamentos de forma irrestrita, desde que comprovando através de declaração de comparecimento, atestado médico e assemelhados, ficando vedada qualquer restrição por parte do empregador ou superior hierárquico.
§ 2º - A fiscalização e aplicação das penalidades de que tratam os artigos desta lei serão realizadas pelos órgãos públicos competentes, mediante procedimento administrativo que assegure a ampla defesa.
Art. 7° - O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:69459B98

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.124 DE 01 JULHO DE 2024

LEI Nº 1.124 DE 01 JULHO DE 2024

EMENTA: "Denomina-se no âmbito deste município o Campo Municipal de Rosarinho e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Paudalho-PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 50, § 3º e 7º, da Lei Orgânica Municipal FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Denomina-se de Campo Municipal Antônio Moreira da Silva (Moreirão), o campo de futebol localizado na comunidade de Rosarinho.
Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:6A352BC3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.125 DE 01 JULHO DE 2024

LEI Nº 1.125 DE 01 JULHO DE 2024

EMENTA: " Institui a Política de Conscientização e Incentivo da Doação de Sangue, Órgãos, Tecidos e Leite Materno - Promoção 3D, no Município de Paudalho-PE".

O Prefeito do Município de Paudalho-PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 50, § 3º e 7º, da Lei Orgânica Municipal FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a Política de Conscientização e Incentivo da Doação de Sangue, Órgãos, Tecidos e Leite Materno - Promoção 3D, no âmbito do Município de Paudalho-PE.
Parágrafo Único. A Promoção 3D busca fomentar a reflexão, a conscientização e a prática da consciência e empatia cidadã.

Art. 2º São objetivos da Promoção 3D:
I - promover a desmistificação de mitos, crenças, tabus e preconceitos na Doação de Sangue, Órgãos/Tecidos e Leite Materno/Bancos de Leite Humano;
II - contribuir para a disseminação de conhecimento acerca das ações em prol do coletivo;
III - incentivar a promoção da doação, fortalecendo os direitos humanos e cidadania;
IV - promover o debate que amplie conhecimento sobre o processo de Doação de Sangue, Órgãos/Tecidos e Leite Materno/Bancos de Leite Humano;
V - incentivar a interação entre a sociedade e as unidades de saúde, assegurando a troca de informações sobre o processo de Doação de Sangue, Órgãos/Tecidos e Leite Materno/Bancos de Leite Humano;
VI - estimular palestras para a comunidade sobre a negativa familiar no processo de Doação; e,
VII - incentivar campanhas de doação de recipientes para os Bancos de Leite Materno.

Art. 3º Deverão ser adotadas as seguintes diretrizes para a efetiva implementação da Promoção 3D:
I - promoção de parcerias com instituições especializadas em doação de sangue, órgãos, tecidos e leite materno, para a realização de palestras, oficinas e atividades educativas;
II - estimulo ao desenvolvimento de projetos que abordem as temáticas da Promoção 3D;
III - incentivo à participação da comunidade na realização de eventos e campanhas de conscientização e incentivo à doação; e
IV - divulgação de materiais informativos e educativos sobre doação de sangue, órgãos, tecidos e leite materno, de forma acessível a toda a comunidade.

Art. 4º - Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:DF78749E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 313 - FME, DE 03 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 313 - FME, DE 03 DE JULHO DE 2024.

Ementa: Conceder **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, ao servidor **EDNILSON ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 5369065 - SDS/PE e inscrita no CPF (MF) sob nº 026.846.764-10, pelo período de 08/04/2024 a 06/06/2024, 02 (dois) meses, com remuneração, conforme **LEI MUNICIPAL Nº. 507, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001, ART. 139 E § 2º.**
Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município de Paudalho-PE, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2024, revogados as disposições em contrário**.**

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 03 de julho de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:388CDBE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
ARTISTAS LOCAIS/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 ARTISTAS LOCAIS/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE.
A Prefeitura Municipal do Paudalho/PE, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude vêm a público informar 3ª Relação dos Credenciados do EDITAL de CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2024 – Artistas Locais, para participação no calendário oficial das Festividades do Município. Informamos que as inscrições permanecem abertas, no horário das 08h às 16h, exclusivamente por meio físico na Sede da Secretaria de Cultura, Turismo, lazer e Juventude, situada na Praça Joaquim Nabuco, nº 25-Centro, Paudalho/PE.

1-Grupo/Banda: Ricardinho do Forró
Categoria: Banda Musical Item 4
Representante: Ricardo Portela de Araújo
CPF/CNPJ: 312.913.898-65
2-Grupo/Banda: Grupo Renascer
Categoria: Grupo de Dança Item 9
Representante: Sabryna Keilla de Oliveira
CPF/CNPJ: 082.553.094-01
3-Grupo/Banda: Xuxu Perigosa
Categoria: Banda Musical Item 3
Representante: Danielle Maria da Silva
CPF/CNPJ: 099.328.424-86

Paudalho, 03 de julho de 2024.

JOÃO BATISTA SILVINO
Secretário de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

JOBSON DANILO LIRA DE OLIVEIRA
Secretário Executivo Especial de Eventos Artísticos e Culturais

Publicado por:
Ana Lúcia da Silva
Código Identificador:7D9613F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL PUBLICAÇÃO – EDITAL REAJUSTADO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 021/2024/FME. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024/ FME.

Processo nº 021/2024/FME. Pregão Eletrônico Nº 014/2024/FME. fornecimento Objeto: O objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS (OUTSOURCING), INCLUINDO CESSÃO DE USO DOS EQUIPAMENTOS E DE SISTEMA/SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES EFETIVAMENTE REALIZADAS, ASSIM COMO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES, ALÉM DE FORNECIMENTO DE INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA - PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Valor estimando de contratação de R$ 1.075.680,00 (Um milhão, setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais) Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Contratações, localizada na Avenida Carlos de Brito, S/N, Prado, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 04 de julho de 2024, às 08h Limite para acolhimento das propostas: 08:30 h. do dia 15 de julho de 2024. Abertura das Propostas: às 10h:00min. do dia 15 de julho de 2024. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 15 de julho de 2024. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: https://licitar.digital/ Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cpl.sepe@pesqueira.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 03 de julho de 2024.

JULIANA MOURA PINHEIRO
Pregoeira CPL-FME (*)

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:04BD25D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2024/PMP

-Processo Nº: 028/2024/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 018/2024.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: BEDEU QUIRINO E FORRÓ NA ONDA, destinada a abrilhantar as festividades juninas do povoado de pão de açúcar no município de Poção - PE.
-Contrato Nº: 035/2024/PMP.
-Contratado: JOSE BEDEU DE FARIAS QUIRINO – ME.
-CNPJ nº 26.759.147/0001-53.
-Valor Contratado: R$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente a apresentação artística: BEDEU QUIRINO E FORRÓ NA ONDA, no próximo dia 16 de Junho de 2024, no povoado de pão de açúcar em Poção - PE.
-Vigência: 90 (noventa) dias.

Poção - PE, 07 de Junho de 2024.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:4E165436

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO 033/2024/PMP – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024

-Processo Nº: 033/2024/PMP.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 002/2024.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de limpeza, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Poção – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 297.058,00.
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 002/2024, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº 17.238.558/0001-02, vencedora dos itens nº 61, 62, 63 e 66, com o valor global de R$ 5.190,00 (cinco mil e cento e noventa reais); PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ Nº 39.905.061/0001-33, vencedora do item nº 27, com o valor global de R$ 12.060,00 (doze mil e sessenta reais); MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 31.486.099/0001-07, vencedora dos itens nº 17, 19 e 35, com o valor global de R$ 7.284,00 (sete mil e duzentos e oitenta e quatro reais); 52.229.383 MARIA DANIELA DA SILVA MAIA, CNPJ Nº 52.229.383/0001-78, vencedora dos itens nº 1, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 18, 24, 43, 47, 54, 64 e 65, com o valor global de R$ 24.617,50 (vinte e quatro mil e seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos); TELMA LUCIA DA SILVA-ME, CNPJ Nº 01.005.202/0001-99, vencedora dos itens nº 2, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56,

57, 58, 59, 60 e 67, com o valor global de R$ 134.668,00 (cento e trinta e quatro mil e seiscentos e sessenta e oito reais); e, DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, CNPJ Nº 06.536.960/0001-57, vencedora dos itens nº 5 e 6, com o valor global de R$ 4.766,00 (quatro mil e setecentos e sessenta e seis reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Av Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 03 de Julho de 2024.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:59FCDE43

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 033/2024/PMP – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024

-Processo Nº: 033/2024/PMP.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 002/2024.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de limpeza, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Poção – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 297.058,00.
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 002/2024, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº 17.238.558/0001-02, vencedora dos itens nº 61, 62, 63 e 66, com o valor global de R$ 5.190,00 (cinco mil e cento e noventa reais); PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ Nº 39.905.061/0001-33, vencedora do item nº 27, com o valor global de R$ 12.060,00 (doze mil e sessenta reais); MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 31.486.099/0001-07, vencedora dos itens nº 17, 19 e 35, com o valor global de R$ 7.284,00 (sete mil e duzentos e oitenta e quatro reais); 52.229.383 MARIA DANIELA DA SILVA MAIA, CNPJ Nº 52.229.383/0001-78, vencedora dos itens nº 1, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 18, 24, 43, 47, 54, 64 e 65, com o valor global de R$ 24.617,50 (vinte e quatro mil e seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos); TELMA LUCIA DA SILVA-ME, CNPJ Nº 01.005.202/0001-99, vencedora dos itens nº 2, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60 e 67, com o valor global de R$ 134.668,00 (cento e trinta e quatro mil e seiscentos e sessenta e oito reais); e, DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, CNPJ Nº 06.536.960/0001-57, vencedora dos itens nº 5 e 6, com o valor global de R$ 4.766,00 (quatro mil e setecentos e sessenta e seis reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Av Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 03 de Julho de 2024.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:1D582217

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2024/PMP

-Processo Nº: 033/2024/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 002/2024.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de limpeza, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Poção – PE.
Contrato Nº: 042/2024/PMP.
-Contratado: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.
-CNPJ Nº 17.238.558/0001-02
-Valor Contratado: R$ 5.190,00 (cinco mil e cento e noventa reais), referente ao fornecimento dos itens n° 61, 62, 63 e 66.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 03 de Julho de 2024.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:7044CB1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2024/PMP

-Processo Nº: 033/2024/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 002/2024.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de limpeza, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Poção – PE.
Contrato Nº: 046/2024/PMP.
-Contratado: TELMA LUCIA DA SILVA-ME.
-CNPJ Nº 01.005.202/0001-99
-Valor Contratado: R$ 134.668,00 (cento e trinta e quatro mil e seiscentos e sessenta e oito reais), referente ao fornecimento dos itens n° 2, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60 e 67.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 03 de Julho de 2024.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:DAB287D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS – PE
UJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS-PE – AVISO DE LICITAÇÃO.
Processo Licitatório Nº: 013/2024 Comissão: CPL Modalidade: **Pregão Eletrônico Nº 010/2024.** Objeto Nat.: compra. Objeto Descrição: **Constitui objeto da presente licitação o fornecimento parcelado de MATERIAL DE LIMPEZA.,** destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Ação Social e Prefeitura Municipal de Pombos-PE. Valor máximo aceitável: **R$ 1.172.017,53 (Um milhão, cento e setenta e dois mil, dezessete reais e cinquenta e três centavos).** Abertura das Propostas: **17/07/2024 às 09:00h**. Local: Site www.bnc.org.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.bnc.org.br, ou no site oficial do Munícipio http://pombos.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta. Pombos, 03 de julho de 2024. Anniely Carine Martins – Secretária de Administração (**).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:A8630259

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS – PE
UJ: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS-PE
AVISO DE LICITAÇÃO.REPUBLICAÇÃO
Processo Licitatório Nº: 006/2024 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 005/2024. Objeto Nat.: compra. Objeto Descrição: Constitui objeto deste instrumento à aquisição de Equipamentos e Móveis Hospitalares, destinado a Secretaria Municipal de Saúde. Valor máximo aceitável: R$ 549.649,40 (quinhentos e quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos). Abertura das Propostas: 19/07/2024 às 11:00h. Local: Site www.bnc.org.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.bnc.org.br, ou no site oficial do Munícipio http://pombos.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta. Pombos, 03 de julho de 2024.

EMANUELA CAVALCANTE LOPES
Secretária de Municipal de Saúde (**).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:F7D31064

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
DECRETO LEGISLATIVO N° 003 DE 03 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Quixaba, Estado de Pernambuco, relativas ao exercício financeiro de 2021, e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o artigo 30, I, e 31, § 2º da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 28, inciso XIV da lei Orgânica Municipal, e ainda os artigos 178, IV e 179 do Regimento Interno desta Casa, faz saber que, após deliberação do Plenário em Sessão Extraordinária realizada no dia 03/07/2024, o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º -Ficam aprovadas as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Quixaba, Estado de Pernambuco, relativas ao exercício financeiro de 2021 de responsabilidade do Gestor José Pereira Nunes, em conformidade com o Parecer Prévio referente ao Processo TCE-PE Nº 22100359-9, atendido todo procedimento regimental.

Artigo 2° - Integra este Decreto Legislativo o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Artigo 3º -Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões, em 03 de julho de 2024.

NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Debora Siqueira Carlos de Andrade
Código Identificador:7C4263F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 001/2023 CONTRATO nº 044/2024. Contratante MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO. Contratada: LOJA IDEAL CONSTRUÇÃO LTDA – EPP devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.811.467/0001-09, O objeto deste contrato: O objeto deste contrato é Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para fornecimento parcelado de Lâmpadas, Luminárias e material elétrico para atender a demanda da Secretaria de infraestrutura e Urbanismo deste Município de Riacho das Almas/PE. Com vigência de 05 de março de 2024 e encerramento em 05 de setembro de 2024. No valor total R$ 97.248,31 (Noventa e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais, trinta e um centavos).

Riacho das Almas/PE, 05 de março de 2024.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marcia Helena Cardoso Soares
Código Identificador:7D3190FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
1º TERMO ATIDIVO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 044/2024 – 1° TERMO ADITIVO

DO OBJETO: presente instrumento, constitui objeto o Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para fornecimento parcelado de Lâmpadas, Luminárias e material elétrico para atender a demanda da Secretaria de infraestrutura e Urbanismo deste Município de Riacho das Almas/PE. CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO** com sede na Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE, inscrita no **CNPJ/MF sob o n°.** 10.091.551/0001-61 CONTRATADA: **LOJA IDEAL CONSTRUÇÃO LTDA – EPP,** devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 12.811.467/0001-09,** com sede à Praça Agnelo Campos, nº 43, Centro, CEP 55.170-000, Brejo da Madre de Deus/PE. DO ADITIVO: O presente aditivo será de 25% (vinte e cinco por cento) a cada item do respectivo contrato. O valor total do presente termo aditivo será de **R$ 24.405,98 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinco reais, noventa e oito centavos).**

Riacho das Almas/PE, 23 de maio de 2024.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marcia Helena Cardoso Soares
Código Identificador:B2C5F7DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 02/07/2024. Edição 3624, Código Identificador F29D9286
ONDE LÊ-SE:

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024- Dispensa de Licitação N° 005/2024, CONTRATO nº 105/2024. Contratante MUNICÍPIO RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO. Contratado: ECHI ENGENHARIA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 26.969.715/0001-40, com sede na Rua Dalvino Alves Pedrosa – nº 400 - Bairro Agamenon Magalhaes – Caruaru/PE, CEP: 55034-120, O objeto deste contrato: Contratação de empresa especializada em execução de obra de engenharia para desobstrução e reconstrução da via Local: Rua Severino Ferreira da Silva Filho e a requalificação da drenagem com a implantação de bueiro celular de concreto para promover melhor escoamento das aguas pluviais e a melhora na trafegabilidade no local, no centro de Riacho das Almas/PE, conforme projeto de engenharia anexo no edital, com vigência de 90 (noventa) dias, a partir de sua assinatura do contrato. No valor total R$ 117.751,72 (cento e dezessete mil, setecentos e cinquenta e um reais, setenta e dois centavos).
Riacho das Almas/PE, 27 de junho de 2024

DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

LEIA-SE:

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024- Dispensa de Licitação N° 005/2024, CONTRATO nº **100/2024**. Contratante MUNICÍPIO RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO. Contratado: ECHI ENGENHARIA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 26.969.715/0001-40, com sede na Rua Dalvino Alves Pedrosa – nº 400 - Bairro Agamenon Magalhaes – Caruaru/PE, CEP: 55034-120, O objeto deste contrato: Contratação de empresa especializada em execução de obra de engenharia para desobstrução e reconstrução da via Local: Rua Severino Ferreira da Silva Filho e a requalificação da drenagem com a implantação de bueiro celular de concreto para promover melhor escoamento das aguas pluviais e a melhora na trafegabilidade no local, no centro de Riacho das Almas/PE, conforme projeto de engenharia anexo no edital, com vigência de 90 (noventa) dias, a partir de sua assinatura do contrato. No valor total R$ 117.751,72 (cento e dezessete mil, setecentos e cinquenta e um reais, setenta e dois centavos).
Riacho das Almas/PE, 27 de junho de 2024
DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcia Helena Cardoso Soares
Código Identificador:44BC5509

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
1º TERMO ATIDIVO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2023 – 1° TERMO ADITIVO

DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo constitui o objeto do Sistema de Registro de Preços para o eventual fornecimento de Material de Construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Riacho das Almas/PE. CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO** com sede na Rua Dr. Manoel Borba, n. 149 Centro - Riacho das Almas-PE, inscrita no **CNPJ/MF sob o n°. 30.695.825/0001-39** CONTRATADA: **LOJA IDEAL CONSTRUÇÃO LTDA – EPP,** devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 12.811.467/0001-09,** com sede à Praça Agnelo Campos, nº 43, Centro, CEP 55.170-000, Brejo da Madre de Deus/PE. DO ADITIVO: O presente aditivo será de 25% (vinte e cinco por cento) a cada item do respectivo contrato. O valor total do presente termo aditivo será de **R$ 32.333,04 (Trinta e dois mil, trezentos e trinta e três reais, quatro centavos).**

Riacho das Almas/PE, 05 de março de 2024.

CÉLIO ALVES CARDOSO
Gesto do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Publicado por:
Marcia Helena Cardoso Soares
Código Identificador:5FDD9DB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
DECLARA LUTO OFICIAL EM SAIRÉ PELO FALECIMENTO DA SENHORA LUZINETE ALVES DIAS CIDADÃ HONRADA DESTE MUNICÍPIO DE SAIRÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETO Nº 025, DE 02 DE JULHO DE 2024.

DECLARA LUTO OFICIAL EM SAIRÉ PELO FALECIMENTO DA SENHORA LUZINETE ALVES DIAS CIDADÃ HONRADA DESTE MUNICÍPIO DE SAIRÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDOo falecimento da Srª, **LUZINETE ALVES DIAS,** popularmente conhecida por **(LUZINETE DO SR. ABDIAS)**, cidadã bastante conhecida em diversos segmentos de nosso Municípios, que em vida foi um exemplo de cidadã, funcionária exemplar, a qual exerceu com muita dedicação suas funções de Diretora/Professora do EREM – João Pessoa Souto Maior;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade saireense no decorrer de sua vida como cidadã de alto grau de amizade que a homenageada constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade saireense e em toda a região; **LUZINETE AVES DIAS,** foi uma grande batalhadora e excelente saireense, um exemplo de pessoa;
CONSIDERANDO que o Município de Sairé-PE, nesta oportunidade sente-se solidário à dor da família da Senhora **LUZINETE ALVES DIAS (LUZINETE DO Sr. ABIDIAS).**
CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade saireense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar, de conduta íntegra, e de ilibado espírito público, e por fim;
CONSIDERANDO que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial no Município de Sairé, por 03 (três) dias contados desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Senhora **LUZINETE ALVES DIAS (LUZINETE DO Sr. ABIDIAS)** que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Sairé-PE.

Parágrafo Único. Durante os 03 (três) dias de luto oficial, as bandeiras: Brasileira, do Estado e Municipal permanecerão à meio-mastro, nos suportes frontais a sede do Poder Executivo Municipal, como forma de homenagem póstuma a Srª. **LUZINETE ALVES DIAS (LUZINETE DO Sr. ABIDIAS).**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do Município.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, Sairé (PE), 02 de julho de 2024.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município de Sairé

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:0D7A1140

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 013/2024

Pelo presente termo de **RESCISÃO CONTRATUAL** que entre si celebram de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do Município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134, N. Sr.ª das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representada por sua Presidente **RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09 doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, **JOSÉ MARCELO MATOS DE ALMEIDA FILHO,** brasileiro, residente e domiciliado na Rua Idelfonso Gonçalves dos Anjos, Nº 73, Centro, Tucano/BA, inscrito no CPF sob o nº 061.806.465-62, portador da Cédula de Identidade nº 1449720340 - SSP/BA, PIS/PASEP 201.95367.70/1, neste ato denominado, doravante **CONTRATADO (A)** têm entre si justa e acordada o presente termo nas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica rescindido, a partir de 25/06/2024, o Contrato Temporário de Trabalho nº 013/2024, firmados entre as partes;

CLÁUSULA SEGUNDA
A presente rescisão tem por fundamento fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/0**4**, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA
O CONTRATANTE pagará ao (a) CONTRATADO (A) a seguinte verba rescisória:

Salario Base	R$ 1.729,92
1/3 de Férias Proporcional	R$ 288,32
Orientação TCC	R$ 216,24
Aula Atividade - I	R$ 345,98
13º Salário Proporcional	R$ 863,70
Previdência - INSS	R$ 165,65
IRRF - Salario	R$ 11,65
Previdência 13° Salario - INSS	R$ 64,77
TOTAL DE VENCIMENTOS	**R$ 3.444,16**
TOTAL DOS DESCONTOS	R$ 242,09
VALOR LÍQUIDO A RECEBER	**R$ 3.202,07**

CLÁUSULA QUARTA.
Fica eleito o foro da comarca de Salgueiro para resolver quaisquer litígios decorrentes da presente rescisão.
E por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas, para que produzam os seus efeitos legais.

Salgueiro-PE, 25 de Junho de 2024.

Autarquia Educacional de Salgueiro
RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente - AEDS

JOSÉ MARCELO MATOS DE ALMEIDA FILHO.
Contratado

TESTEMUNHAS:

1-_____

2-_____

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:4193BFBC

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 083/2024

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que requereu o servidor contratado **DARLYSON ANTONIO TORRES DA LUZ, Matrícula 3216-6**, em 03/07/2024;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a rescisão contratual do servidor supramencionado, sendo feito todos os trâmites legais para o seu desligamento desta IES, através do requerimento de protocolo nº 120/2024, solicitando a rescisão do contrato nº 05/2024;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 03 de julho de 2024.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
PRESIDENTE – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:E65C56C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO 099 PREGÃO ELETRÔNICO 030

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a ABERTURA do Processo Licitatório Nº 099/2024 – Pregão Eletrônico N° 030/2024. Tipo: AQUISIÇÃO. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE REPAROS EM PAVIMENTO EXISTENTE (TAPA BURACO). Conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (anexo I e seus apêndices). Valor estimado: **R$ 296.536,00** (duzentos e noventa e seis mil e quinhentos e trinta e seis reais). Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: 04/07/2024 08:00 até dia 17/07/2024 às 08:00. Data de Abertura da sessão: 17/07/2024 às 09:00 Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site:www.bnc.org.br .
Salgueiro/PE, 03/07/2024

JOHAN SOLANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:5CB4B952

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 408/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora YOHANNA THAYNÃ LOPES DE SÁ, matrícula nº 125787, lotada na Secretaria de Saúde, à disposição da Promotoria de Justiça de Salgueiro, pelo prazo de 15 (quinze) dias, no período de 05 de abril de 2024 a 19 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de abril de 2024.

Salgueiro-PE, em 03 de junho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:C8FBA587

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 409/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora Maria Soraia dos Santos Silva, matrícula nº 114642, da Secretaria Municipal de Saúde e lotada na Secretaria de Administração, por 15 dias, no período de 22/04/2024 A 06/05/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a 22 de abril de 2024.

Salgueiro-PE, em 03 de junho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:94B49F66

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 410/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 96 da Lei Nº 1.940/2014 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** a servidora da Secretaria de Saúde, abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
160733	Fabia Mayara Ferreira da Silva Caetano	180 dias	19/05/2024 a 14/11/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de maio de 2024.

Salgueiro-PE, em 03 de junho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:6539C25B

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 411/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Art. 106, III, "b" da Lei nº 1.940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER AFASTAMENTO** por 08 (oito) dias consecutivos em razão do FALECIMENTO DA GENITORA do servidor Francerlandio Gomes, Agente Administrativo, Matrícula nº 129627, lotado na Secretaria de Saúde, no período de 23/05/2024 a 30/05/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de maio de 2024.

Salgueiro-PE, em 03 de junho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:3326F0A0

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 412/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Art. 106, III, "a" da Lei nº 1.940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER AFASTAMENTO** por 08 (oito) dias consecutivos em razão de CASAMENTO a servidora Poliana dos Anjos Pereira, Agente Comunitário De Saúde, Matrícula Nº 160855, lotada na Secretaria de Saúde, no período de 25/05/2024 a 01/06/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de maio de 2024.

Salgueiro-PE, em 03 de junho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:CA0101CF

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 413/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o requerimento de Silvanilde Maria Barbosa Barros, datado em 29 de maio de 2024, onde requer a renuncia ao cargo.

RESOLVE :

Art. 1º. **EXONERAR** Silvanilde Maria Barbosa Barros, Matricula N° 170008, do cargo de conselheiro tutelar do Município de Salgueiro, a partir de 29 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 29 de maio de 2024.

Salgueiro-PE, em 04 de junho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:40DD8A98

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 414/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a exoneração de Silvanilde Maria Barbosa Barros, Portaria n° 413/2024, do quadro do conselho e a necessidade de suplente, obedecendo a ordem de votação no processo de escolha do quadriênio 2024/2027;

CONSIDERANDO a Recomendação n° 001/2024 do COMDICAS, que seja convocado Franceildo Soares dos Santos para integrar o quadro dos Conselheiros Tutelares de Salgueiro-PE.

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** para compor o Conselho Tutelar do Município de Salgueiro. Os seguintes conselheiros:

Matrícula	Conselheiro(a)
129747	Cynnaria Margarethe Pereira De Souza
170272	Jailson Goncalves De Lima
170009	Lucilaide Pereira Novaes
129746	Marcos Antonio Ribeiro Marins
161120	Franceildo Soares dos Santos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de junho de 2024.

Salgueiro-PE, em 04 de junho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:8CDF61C5

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 415/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias ao servidor da Secretaria de Finanças, abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
127965	Eugenio Alexandre Anjos E Cruz	2022/2023	06/06/2024 A 05/07/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 04 de junho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:7FE0FE9B

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 416/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao servidor Francisco Ideval Angelo Matias, matrícula nº 124346, lotado na Secretaria de Finanças, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 03/06/2024 a 02/07/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de junho de 2024.

Salgueiro-PE, em 04 de junho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:C16793E4

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 417/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias a servidora da Secretaria de Administração, abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
129803	Edmar Vasconcelos De Carvalho	2022/2023	01/07/2024 A 30/07/2024
123838	Juliana Suelen Silva Barros	2022/2023	03/06/2024 A 12/06/2024 01/11/2024 A 20/11/2024
127710	Maria Das Gracas Barros	2021/2022	17/07/2024 A 15/08/2024
100765	Maria Martins Da Silva	2023/2024	23/05/2024 A 21/06/2024
125563	Suzana Da Cruz Rodrigues	2023/2024	01/07/2024 A 30/07/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de maio de 2024.

Salgueiro-PE, em 04 de junho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:4AA24873

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 418/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao servidor Joao Vianês Freitas de Sa, matrícula nº 114855, Vigilante, lotado na Secretaria de Cultura e Esportes, por 30 (trinta) dias, pelo período de 01/07/2024 a 30/07/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 04 de junho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:8E8DF5FC

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 419/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS** ao servidor Paulo Romero da Silva Filho, matrícula nº 170236, lotado na Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, referente ao exercício 2023/2024, no período de 01/07/2024 a 30/07/2024;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 04 de junho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:8D945E3E

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 420/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS** a servidora Raquel Cardozo de Sa Sampaio Nogueira, matrícula nº 114960, Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, cedida a Verdejante/PE, referente ao exercício 2019/2020, por 30 (trinta) dias, no período de 01/07/2024 a 30/07/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 04 de junho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:69C24538

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 421/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** Ana Cecília Alvez Rodrigues Barros, CPF n° 094.XXX.014.XXX-20, para o cargo de Assessora Jurídica, a partir de 03 de junho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de junho de 2024.

Salgueiro-PE, em 06 de junho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:788991C5

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 422/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a certidão de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Pernambuco - IPSEP;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de Averbação do Tempo de Contribuição em favor de Maria de Fátima de Vasconcelos, Professora, matrícula n° 102385.

Art. 2º. **DETERMINAR** a Diretoria de Gestão de Pessoas a averbação do tempo de contribuição conforme demonstrado pela Certidão emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Pernambuco - IPSEP, do total de 306 dias, correspondente a 10 (dez) Meses e 05 (cinco) dias, aproveitados pela prefeitura Municipal de Salgueiro, para todos os fins de direito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de julho de 2023.

Art. 4º. Revogam-se disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 06 de junho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:24822DEA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 423/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora da Secretaria de Desenvolvimento Rural, abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
118990	Maria Elisangela da S Lima	60 dias	14/05/2024 a 12/07/2024
113964	Sergio de Carvalho Alves	180 dias	19/03/2024 a 14/09/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de março de 2024.

Salgueiro-PE, em 07 de junho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:253FC97A

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 424/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Cultura e Esportes, abaixo relacionadas:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
115983	Maria Do Socorro De Vasconcelos	2021/2022	01/07/2024 A 30/07/2024
129770	Ivo Jones Ferreira Torres	2022/2023	01/07/2024 A 30/07/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 07 de junho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:A2F27E23

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 425/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Desenvolvimento Social, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
138045	Celso Adelino Alves de Vasconcelos	2023/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
116181	Monica Nicacia Lucena de Simiao	2021/2022	01/07/2024 a 30/07/2024
117237	Rosangela Maria da Silva	2023/2024	01/07/2024 a 30/07/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 07 de junho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:4EB1C9AA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 426/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS** a servidora Annamaria Alencar do Nascimento, matrícula nº 170074, lotada na Controladoria, no cargo de Assistente Técnico, referente ao exercício 2023/2024, no período de 15/07/2024 a 03/08/2024 e 18/11/2024 a 27/11/2024;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 07 de junho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:47E378E5

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 427/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Serviços Públicos, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
100471	Francisco Angelim de Brito	2022/2023	03/06/2024 a 02/07/2024
119075	Francisco Aglailson Gomes da Silva	2019/2020	03/07/2024 a 01/08/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de junho de 2024.

Salgueiro-PE, em 07 de junho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:70FB5285

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 428/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Art. 106, III, “b” da Lei nº 1.940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER AFASTAMENTO** por 08 (oito) dias consecutivos em razão do FALECIMENTO DO IRMÃ do servidor Clésio Jose Cordeiro da Silva, matrícula nº 127493, Arquiteto, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, no período de 02/06/2024 a 09/06/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de junho de 2024.

Salgueiro-PE, em 07 de junho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:5EF0D5D5

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 429/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS** a servidora Carmen Shirley Sá Muniz de Carvalho, matrícula nº 170089, Chefe de Gabinete do Prefeito, referente ao exercício 2023/2024, no período de 25/06/2024 a 09/07/2024 e 02/12/2024 a 16/12/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 07 de junho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:5648DA62

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 431/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Lei Municipal n°2.563/2024, em seu Art. 6°, que institui o cargo de Coordenador(a) da Equipe de Enfermagem da UPA 24H;

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** Viviane Maria Tenório Filgueira Dutra, CPF n.º 045.417.223-50, para o cargo de Coordenadora da Equipe de Enfermagem da UPA 24H, a partir de 05 de junho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de junho de 2024.

Salgueiro-PE, em 07 de junho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:35CA2456

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 432/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 2.563/2024, em seu Art. 5°, que institui o cargo de Coordenador(a) Clínico(a) da UPA 24H;

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** Carlos Frederico Soares Ribeiro de Barros, CPF n.º 864.226.184-68, para o cargo de Coordenador Clínico da UPA 24H, a partir de 05 de junho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de junho de 2024.

Salgueiro-PE, em 07 de junho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:9382544E

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 433/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que o servidor José Sebastião da Silva, foi nomeado através da Portaria n° 099/1990 e com ele, diversos outros servidores, do concurso Homologado em 29 de maio de 1990;

CONSIDERANDO que não consta o nome na Portaria de nomeação por falha da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que o servidor exerce as suas funções desde o período de 1990 até a presente data.

RESOLVE :

Art. 1º - **RETIFICAR PORTARIA N° 099/1990** para incluir o nome do servidor Jose Sebastião da Silva, retroagindo seus efeitos a data de sua publicação em 31 de julho de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 10 de junho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:2A716DB2

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 434/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS** a servidora Maria da Conceição da Silva Bezerra, matrícula nº 106160, gari, lotada na Secretaria de Serviços Públicos, colocada à disposição do Fórum de Salgueiro-PE, referente ao exercício 2022/2023, no período de 01/07/2024 a 30/07/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 10 de junho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:C54AF5FE

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 435/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Ofício n° 101/2024–GAB que solicita a permuta e o do servidor Talles Jorge Nascimento Silva, pertencente ao Município de Salgueiro/PE e Denise Cavalcanti da Silva, pertencente ao Município de Araripina/PE no período de 03 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o Oficio 114/2024/GP que concorda com a Permuta entre os servidores.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER PERMUTA** aos servidores abaixo relacionados, colocando-os à disposição das respectivas Prefeituras Municipais, no período compreendido entre 03/06/2024 a 31/12/2024, sem que haja qualquer ônus, mantendo-se os salários dos órgãos de origem:

Prefeitura Municipal de Salgueiro	Matrícula	Prefeitura Municipal de Verdejante	Matrícula
Talles Jorge Nascimento Silva	161370	Denise Cavalcanti da Silva	6180

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de junho de 2024.

Salgueiro-PE, em 10 de junho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:43B52D64

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 436/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO os termos dispostos no Art. 3º do Decreto nº 071/2019 que institui os membros da JARIT c/c Art. 21, §1º da Lei nº 2.206/19;
CONSIDERANDO a solicitação da Diretoria de Trânsito e Transportes de Salgueiro–DTTRANS - Secretaria de Serviços Públicos, através do Memorando nº 39/2024 de 04 de junho de 2024, para nomear os membros da JARIT;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados para compor a JARIT do município de Salgueiro, durante o exercício de 2024:

PRESIDENTE DA JARIT:
GABRIEL LEITE GONDIM, portador do RG nº 9455113 – SDS/PE, inscrito no CPF sob nº 109.576.864-63, residente à Rua 9, nº 115 em Salgueiro/PE;

MEMBROS TITULARES:
MARCELO ZUZA XAVIER, portador do RG nº 274016493 – SSP/PE, inscrito no CPF sob nº 843.849.724-15, residente à Rua 14, nº 356 em Salgueiro/PE;
FABIANO CONSERVA DA SILVA, portador do RG nº 301477296 – SSP/PE, inscrito no CPF sob nº 008.339.044-85, residente à Av. Antônio Pereira de Lima, nº 175 em Salgueiro/PE;

GABRIEL LEITE GONDIM, portador do RG nº 9455113 – SDS/PE, inscrito no CPF sob nº 109.576.864-63, residente à Rua 9, nº 115 em Salgueiro/PE;

SECRETÁRIO(A):
LILLYAN RAFAELLA SAMPAIO DO NASCIMENTO, portadora do RG nº 6609167 – SDS/PE, inscrita no CPF sob nº 087.199.874-20, residente na rua Capitao Cornelio De Sa, n° 0992, Nsa Sra Aparecida, Salgueiro/PE;

SUPLENTES:
ANDRE LUIZ CARVALHO MATIAS NASCIMENTO, portador do RG nº 8369299 – SDS/PE, inscrito no CPF sob nº 090.247.484-70, residente na Avenida David Jacinto, nº 200 em Verdejante/PE;
JAIRO DE SOUSA VERISSIMO, portador do RG n° 8601111 – SDS/PE, inscrito no CPF n° 096.364.054-25, residente na rua Santa Terezinha, n° 140, Divino Espirito Santo, Salgueiro/PE.
JOSEMI BARROS DE VASCONCELOS, portador do RG nº 355797264 – SDS/PE, inscrito no CPF sob nº 772.252.524-53, residente à Rua Antônio da Cruz, nº 1328 em Salgueiro/PE;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de junho de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 10 de junho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:EE940B3A

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 437/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Cargo/Função	Exercício	Período
116424	Ana Lucia De Oliveira	Merendeiro (A)	2022/2023	01/06/2024 A 30/06/2024
160883	Andreia Maria Da Silva	Professor(A)	2023/2024	04/06/2024 A 03/07/2024
103721	Cicero De Souza Xavier	Vigilante	2022/2023	01/06/2024 A 30/06/2024
114979	Edivaldo Bento Da Silva	Vigilante	2022/2023	01/06/2024 A 30/06/2024
118664	Everaldo Gonçalves Ribeiro	Vigilante	2020/2021	01/07/2024 A 30/07/2024
117870	Genival Do Nascimento	Vigilante	2022/2023	01/06/2024 A 30/06/2024
117544	Higino Gonçalves Torres Leite	Vigilante	2022/2023	01/06/2024 A 30/06/2024
127663	Jussara Gomes Silva	Agente Administrativo	2021/2022	31/05/2024 A 29/06/2024
103411	Maria Do Socorro Dos Santos	Aux. Servicos Gerais	2023/2024	05/06/2024 A 04/07/2024
160753	Tereza Gorete Miranda De Marins	Chefe De Setor	2022/2023	03/06/2024 A 02/07/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 31 de maio de 2024.

Salgueiro-PE, em 11 de junho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:B6319C1B

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 438/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** aos servidores da Secretaria de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Prazo	Período
104604	Alenice Maria De Jesus	Professor(A)	60 Dias	03/06/2024 A 02/07/2024
120758	Fernanda Karla Da Silva	Aux. Servicos Gerais	30 Dias	03/06/2024 A 02/07/2024
102083	Francisca Edilene S. Da Silva	Professor(A)	30 Dias	01/06/2024 A 30/06/2024
117676	Francisco De Assis Mendes	Vigilante	30 Dias	03/06/2024 A 02/07/2024
104051	Francisco Ferreira Da Silva	Aux. Servicos Gerais	30 Dias	03/06/2024 A 02/07/2024
118184	Maria Aparecida M De Oliveira	Aux. Servicos Gerais	30 Dias	03/06/2024 A 02/07/2024
111449	Maria Dos Anjos Neto	Professor(A)	60 Dias	13/05/2024 A 11/07/2024
111058	Maria Inêz Leite Rocha	Professor(A)	150 Dias	20/05/2024 A 14/10/2024
117110	Rosiane Leite Matias	Professor(A)	30 Dias	23/05/2024 A 21/06/2024
104590	Silvia Maria De Barros Aleixo Andrade	Professor(A)	30 Dias	03/06/2024 A 02/07/2024
116548	Suetana Araujo Parente	Aux. Servicos Gerais	30 Dias	01/07/2024 A 30/07/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de maio de 2024.

Salgueiro-PE, em 11 de junho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:C9D9B93C

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 439/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. **READAPTAR** os servidores da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
104051	Francisco Ferreira Da Silva	180 Dias	20/05/2024 A 15/11/2024
130003	Gizele Ferreira Dos Santos	180 Dias	20/05/2024 A 15/11/2024
101559	Maria Eliane Goncalves C. Silva	180 Dias	16/05/2024 A 11/11/2024
116394	Maria Josineide Da Silva	365 Dias	06/05/2024 A 05/05/2025
109320	Maria Lia Rocha	180 Dias	17/05/2024 A 12/11/2024
118214	Maria Tacione G Gonçalves	120 Dias	15/03/2024 A 12/07/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de março de 2024.

Salgueiro-PE, em 12 de junho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:96DF2288

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 440/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** Cleidnea Rosselle N. B. E. Souza, matrícula 117528, para a Função Gratificada de Diretora "B", da Creche Isabella Targino Marques Lima - Secretaria de Educação, a partir de 01 de junho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de junho de 2024.

Salgueiro-PE, em 12 de junho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:8BB2A597

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 441/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** Lais Gonçalves Neto Silva, matrícula 160833, para a Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica, da Creche Isabella Targino Marques Lima - Secretaria de Educação, a partir de 01 de junho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de junho de 2024.

Salgueiro-PE, em 12 de junho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:FF01B1A2

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 442/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** Cristina da Conceição Silva Lima, matrícula 161318, para a Função Gratificada de Secretária Escolar, da Creche Isabella Targino Marques Lima - Secretaria de Educação, a partir de 01 de junho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de junho de 2024.

Salgueiro-PE, em 12 de junho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:0DBEF1BA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 443/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Art. 106, III, "b" da Lei nº 1.940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER AFASTAMENTO** por 08 (oito) dias consecutivos em razão do FALECIMENTO DO IRMÃO do servidor Thiago Nunes Silva, matrícula nº 161372, Professor, lotado na Secretaria de Educação, no período de 30/04/2024 a 07/05/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de abril de 2024.

Salgueiro-PE, em 12 de junho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:6D47FE68

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 444/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Art. 106, III, "b" da Lei nº 1.940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER AFASTAMENTO** por 08 (oito) dias consecutivos em razão do FALECIMENTO DA IRMÃ da servidora Gracicleide Matias Pereira de Souza, matrícula nº 102130, Professora, lotada na Secretaria de Educação, no período de 22/05/2024 a 29/05/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de maio 2024.

Salgueiro-PE, em 12 de junho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:99553A0C

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 445/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Art. 106, III, "a" da Lei nº 1.940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER AFASTAMENTO** por 08 (oito) dias consecutivos em razão de CASAMENTO a servidora Larissa Thays Pereira Barros, Cuidadora Escolar, Matrícula Nº 161500, lotada na Secretaria de Educação, no período de 28/05/2024 a 04/06/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de maio de 2024.

Salgueiro-PE, em 12 de junho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:8F8B2609

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 446/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Mandado de Intimação de Jurados da Vara Criminal da Comarca de Salgueiro/PE;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA POR SERVIR COMO JURADO** ao servidor Joao Paulo Araujo dos Santos, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 129829, por 02 (dois) dias, em 20/05/2024, 22/05/2024, 24/05/2024, 27/05/2024, 29/05/2024, 12/06/2024 e 19/06/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de maio de 2024.

Salgueiro-PE, em 12 de junho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:DCF2E997

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 447/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** as servidores lotados na Secretaria de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
115975	Joao Paulo Filgueiras	30 dias	20/05/2024 a 18/06/2024
120308	Lucienne Santos Alves Pereira	15 dias	02/05/2024 a 16/05/2024
113867	Rosangela Ana dos Reis	90 dias	15/05/2024 a 12/08/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de maio de 2024.

Salgueiro-PE, em 12 de junho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:9FC338D5

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 448/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores da Secretaria de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (A)	Prazo	Período
127787	Anabel Lopes Mairins	14 Dias	08/05/2024 A 21/05/2024
116246	Antonia Maria Da Silva Moraes	05 Dias	20/05/2024 A 24/05/2024
104639	Aurelia Maria De Carvalho E Sa	90 Dias	06/05/2024 A 03/08/2024
160824	Auridete Gonçalves De Souza Conserva	180 Dias	13/05/2024 A 08/11/2024
127566	Cicera Rosimere Ferreira	60 Dias	24/05/2024 A 22/07/2024
161858	Daiane Dalva De Oliveira Gomes	30 Dias	29/05/2024 A 27/06/2024
161858	Daiane Dalva De Oliveira Gomes	30 Dias	24/04/2024 A 23/05/2024
110582	Denize Maria Alves Gondim	05 Dias	26/05/2024 A 30/05/2024
109428	Djenane Maria Da S Batista	05 Dias	02/05/2024 A 06/05/2024
160902	Edneide Zacarias Da Silva	14 Dias	13/05/2024 A 26/05/2024
160823	Eliane De Sousa Laurindo	30 Dias	27/05/2024 A 25/06/2024
116750	Eliane Goes Sampaio Gondim	10 Dias	08/05/2024 A 17/05/2024
102059	Eva Maria Da Silva Limeira	01 Dias	17/04/2024
102059	Eva Maria Da Silva Limeira	03 Dias	14/05/2024 A 16/05/2024
102059	Eva Maria Da Silva Limeira	03 Dias	22/05/2024 A 24/05/2024
102059	Eva Maria Da Silva Limeira	03 Dias	27/05/2024 A 29/05/2024
160924	Fernanda Esmeralda Leite Silva	07 Dias	03/06/2024 A 09/06/2024
104051	Francisco Ferreira Da Silva	15 Dias	06/05/2024 A 20/05/2024
161520	Gabriela Gonçalves Pires	05 Dias	28/03/2024 A 01/04/2024
161520	Gabriela Gonçalves Pires	14 Dias	01/04/2024 A 14/04/2024
161520	Gabriela Gonçalves Pires	15 Dias	16/04/2024 A 30/04/2024
161520	Gabriela Gonçalves Pires	15 Dias	02/05/2024 A 16/05/2024
161305	Gerliane Nascimento Santos	05 Dias	15/05/2024 A 19/05/2024
161477	Gessiane Aline Bezerra E Silva Ferreira	07 Dias	20/05/2024 A 26/05/2024
160640	Getulio Silva Pires De Carvalho	05 Dias	20/05/2024 A 24/05/2024
160640	Getulio Silva Pires De Carvalho	05 Dias	20/05/2024 A 24/05/2024
129810	Gezia Maria Turbano De Santana	04 Dias	15/05/2024 A 18/05/2024
104701	Irailde Antonia De Freitas Barros	08 Dias	07/05/2024 A 14/05/2024
161481	Janiciara Da Paz Lisboa Neto	04 Dias	19/04/2024 A 22/04/2024
102202	Joelma De Sa Rocha	05 Dias	14/05/2024 A 18/05/2024
102199	Jose Alfredo Rocha	05 Dias	14/05/2024 A 18/05/2024
103802	Jose Joaquim Xavier	180 Dias	02/05/2024 A 28/10/2024
120731	Joseilson Gomes De Souza	60 Dias	11/04/2024 A 09/06/2024
150008	Luana Patricia Gonçalves Ribeiro	90 Dias	22/05/2024 A 19/08/2024
160880	Maria Auxiliadora Alves Monteiro	15 Dias	31/05/2024 A 14/06/2024
124265	Maria Celma De Lima Ferreira	05 Dias	13/05/2024 A 17/05/2024
161914	Maria Danuzia Da Cruz	05 Dias	21/04/2024 A 25/04/2024
116653	Maria De Fatima N Nascimento	30 Dias	03/05/2024 A 01/06/2024
108138	Maria Delzuite Da Silva	30 Dias	24/05/2024 A 02/06/2024
161528	Maria Eduarda Jacinto Candido	13 Dias	27/05/2024 A 08/06/2024
161357	Maria Helena Gomes De Souza	30 Dias	04/06/2024 A 03/07/2024
129813	Maria Jayane Freire Cavalcante	05 Dias	11/05/2024 A 15/05/2024
129813	Maria Jayane Freire Cavalcante	03 Dias	15/05/2024 A 17/05/2024
109320	Maria Lia Rocha	20 Dias	13/05/2024 A 01/06/2024
117030	Maria Rogeane Ribeiro Bento	30 Dias	31/05/2024 A 29/06/2024
130002	Maria Rogeane Ribeiro Bento	30 Dias	31/05/2024 A 29/06/2024
161878	Michelly Denise Silva Santos	30 Dias	25/05/2024 A 23/06/2024
127779	Natalia Ferraz De Almeida	10 Dias	03/06/2024 A 12/06/2024
127582	Raphaela Hildita De Sá Guedes Deodato	60 Dias	17/05/2024 A 15/06/2024
130016	Renata Maria Lemos	15 Dias	27/05/2024 A 10/06/2024
161855	Rosenilda Brasilina De Araujo	07 Dias	16/05/2024 A 22/05/2024
124010	Sebastiana Valzecleide Pereira	180 Dias	23/05/2024 A 18/11/2024
129786	Sebastiana Valzecleide Pereira	180 Dias	23/05/2024 A 18/11/2024
116416	Selma Diniz Ferraz	04 Dias	04/05/2024 A 07/05/2024
161887	Senilda Antonia Do Nascimento Costa	07 Dias	24/04/2024 A 30/04/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de março de 2024.

Salgueiro-PE, em 14 de junho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:1DE09FBE

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 449/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Art. 106, III, "b" da Lei nº 1.940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER AFASTAMENTO** por 08 (oito) dias consecutivos em razão do FALECIMENTO DA GENITORA da servidora Suetana Araujo Parente, matrícula nº 116548, Aux. Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, no período de 16/05/2024 a 23/05/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de maio 2024.

Salgueiro-PE, em 17 de junho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:5E6F1F8C

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 450/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, datado de 30 de maio de 2023;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO** a servidora Marcella Thais Cruz de Sa Carvalho, matrícula nº 123854, Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de 04/07/2023 a 03/07/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 15 de junho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:FA8C889A

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 451/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a certidão de Tempo de Contribuição do Serviço Militar;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de Averbação do Tempo de Contribuição em favor de Marcia Da Silva Sobrinho Dantas, lotada na Secretaria de Educação, no cargo de Professor(a), matrícula n° 129807.

Art. 2º. **DETERMINAR** a Diretoria de Gestão de Pessoas a Averbação do Tempo de Contribuição conforme demonstrado pela Certidão emitida pela Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco/PE, no total de 2.860 (Dois Mil Oitocentos E Sessenta) dias, correspondente a 7 (Sete) anos, 10 (Dez) meses e 05 (cinco) dias, aproveitados pela prefeitura Municipal de Salgueiro, para todos os fins de direito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 17 de junho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:99C33A12

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 452/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Memorando n° 113/2024 – RH/ADM Solicitando substituição da servidora Juliana Suelen Silva Barros, matrícula nº 123838, Diretora de Gestão de Pessoas, em razão da concessão de férias da mesma, datado de 07 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora Ejania Ferreira de Sousa, matrícula nº 126692, para responder temporariamente pela Diretoria de Gestão de Pessoas, nos períodos de 03/06/2024 a 12/06/2024 e 01/11/2024 a 20/11/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de junho de 2024.

Salgueiro-PE, em 17 de junho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:9EE16A9B

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 453/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao servidor Jose Balbino de Souza, matrícula nº 105732, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 29/06/2024 a 25/12/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 17 de junho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:98400CCB

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 454/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao servidor Vicente Vidal dos Santos, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia Educação - SEDECT no cargo de Vigilante, por 30 (trinta) dias, pelo período de 07/07/2024 a 05/08/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 17 de junho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:3DF41000

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 455/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Art. 106, III, “b” da Lei nº 1.940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER AFASTAMENTO** por 08 (oito) dias consecutivos em razão do FALECIMENTO DO GENITOR da servidora Daniella de Jesus Souza, matrícula nº 161490, Cuidador(A), lotada na Secretaria de Educação, no período de 12/05/2024 a 19/05/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de maio 2024.

Salgueiro-PE, em 17 de junho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:20BC78A7

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 456/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

Considerando requerimento realizado pela servidora requerendo retorno as suas atividades laborais antes do fim de sua Licença, com autorização do Secretário da Pasta;
Considerando Art. 90 da Lei 1.940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER RETORNO DA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** a servidora efetiva Ana Karolina Lima E Silva, matrícula nº 102253, Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 23/06/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 18 de junho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:8EC1C29C

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 457/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Art. 98, §2° e 3° da lei 8.112/1990 que trata da redução da jornada de trabalho para cuidador de filhos com condições médicas que necessitam cuidados regulares e constantes.
CONSIDERANDO requerimento do(a) servidor(a) solicitando redução de carga horária, juntamente com laudo médico comprobatório de possuir filho(a) com Transtorno do Espectro Autista, e sem alteração nos seus vencimentos, com deferimento do(a) Secretário(a) da pasta;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER** Redução de Carga Horária semanal ao servidor(a) da Secretaria de Saúde, abaixo relacionado(a):

Matrícula	Servidor(a)	Cargo	Redução de	A partir de
101230	Rosimere Araujo Dos Santos	Agente Comunitario De Saúde	10 horas	04/04/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de abril de 2024.

Salgueiro-PE, em 18 de junho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:88956D1A

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 458/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Art. 98, §2° e 3° da lei 8.112/1990 que trata da redução da jornada de trabalho para cuidador de filhos com condições médicas que necessitam cuidados regulares e constantes.
CONSIDERANDO requerimento do(a) servidor(a) solicitando redução de carga horária, juntamente com laudo médico comprobatório de possuir filho(a) com Transtorno do Espectro Autista, e sem alteração nos seus vencimentos, com deferimento do(a) Secretário(a) da pasta;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER** Redução de Carga Horária semanal ao servidor(a) da Secretaria de Saúde, abaixo relacionado(a):

Matrícula	Servidor(a)	Cargo	Redução de	A partir de
101427	Simone Pereira Da Silva	Agente Comunitario De Saúde	20 Horas	18/04/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de abril de 2024.

Salgueiro-PE, em 18 de junho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:326EA1BB

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 459/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 96 da Lei Nº 1.940/2014 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** a servidora da Secretaria de Saúde, abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
102954	Karyne Dayane De Sa	180 Dias	23/05/2024 a 18/11/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de maio de 2024.

Salgueiro-PE, em 18 de junho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:372B3089

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 460/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** aos servidores lotados na Secretaria de Saúde, abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
102288	Ana Carolina Da Silva Vieira	30 Dias	01/07/2024 A 30/07/2024
117307	Ana Luiza Da Silva	30 Dias	05/07/2024 A 03/08/2024
101346	Ana Suely Do N Rodrigues	30 Dias	01/07/2024 A 30/07/2024
100838	Angela Dalva Dos Anjos Santos	30 Dias	01/07/2024 A 30/07/2024
105074	Antonia Maria Da Silva	30 Dias	01/07/2024 A 30/07/2024
105007	Cicera Maria Freire Da Silva	60 Dias	31/07/2024 A 28/09/2024
100994	Claudiane Pereira Dos Santos	30 Dias	01/07/2024 A 30/07/2024
101443	Eliane Cleide De Souza Santos	30 Dias	03/07/2024 A 01/08/2024
103632	Francineide Torres De Noá	45 Dias	17/06/2024 A 31/07/2024
117188	Marcos Antonio A Vasconcelos	30 Dias	01/07/2024 A 30/07/2024
100455	Maria Da Gloria S Santos	30 Dias	01/07/2024 A 30/07/2024
105139	Maria Das Dores Agripino Silva	150 Dias	03/06/2024 A 30/10/2024
112437	Maria Das Dores Dos Santos	30 Dias	01/07/2024 A 30/07/2024
112496	Maria De Lourdes F Santiago	30 Dias	01/07/2024 A 30/07/2024
120057	Maria Divanete Sobral Pereira	30 Dias	15/07/2024 A 13/08/2024
112593	Maria Edvania Carvalho Gondim	30 Dias	01/07/2024 A 30/07/2024
112607	Maria Elisabete Da Silva	30 Dias	01/07/2024 A 30/07/2024
100560	Marileide Francisca Reinaldo	30 Dias	01/07/2024 A 30/07/2024
112747	Marleide Oliveira Freire	30 Dias	01/07/2024 A 30/07/2024
129623	Nollyane Rocha Ribeiro	30 Dias	01/07/2024 A 30/07/2024
112810	Norma Lucia De Souza	30 Dias	01/07/2024 A 30/07/2024
114715	Paulo Rogerio Freire	30 Dias	01/07/2024 A 30/07/2024
101559	Romulo De Sa Roriz	30 Dias	01/07/2024 A 30/07/2024
102148	Shane De Holanda Mazoli	30 Dias	01/07/2024 A 30/07/2024
101494	Zannine Evelyn Souza B Gondim	30 Dias	01/07/2024 A 30/07/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de junho de 2024.

Salgueiro-PE, em 19 de junho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:215BA325

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 461/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a Rita Raqueline Lemos, matrícula 119008, Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, lotada na Secretaria de Saúde, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 01/07/2024 a 30/07/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 19 de junho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:5647F452

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 463/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Art. 98, §2° e 3° da lei 8.112/1990 que trata da redução da jornada de trabalho para cuidador de filhos com condições médicas que necessitam cuidados regulares e constantes.

CONSIDERANDO requerimento do(a) servidor(a) solicitando redução de carga horária, juntamente com laudo médico comprobatório de possuir filho(a) com Transtorno do Espectro Autista, e sem alteração nos seus vencimentos, com deferimento do(a) Secretário(a) da pasta;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER** Redução de Carga Horária semanal ao servidor(a) da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, abaixo relacionado(a):

Matrícula	Servidor(a)	Cargo	Redução de	A partir de
129772	Venicios Bruno De Barros	Tecnico Em Edificações	20 Horas	15/04/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de abril de 2024.

Salgueiro-PE, em 20 de junho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:F0BF6206

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 476/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO requerimento com pedido de alteração dos dias de gozo referente ao segundo período de férias, pois está substituindo o Controlador que encontra-se de férias concedida pela Portaria 353/2024 de 03/06/2024 a 02/07/2024.

RESOLVE :

Art. 1º - **RETIFICAR PORTARIA n° 752/2024** que concede férias ao servidor Vitor Hugo Rodrigues Frade, matrícula nº 170039, Tec. Controle Interno, lotado na Unidade de Controle Interno, referente ao exercício 2022/2023, no período de 02/01/2024 a 16/01/2024 e 01/07/2024 a 15/07/2024.

Onde se le:
01/07/2024 a 15/07/2024;

Leia-se:
15/07/2024 a 29/07/2024;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 20 de junho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:AD38CDB2

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 477/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a servidora da Secretaria de Desenvolvimento Social, abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor(a)	Prazo	Período
106232	Sandra Suely Gondim Rosa	30 Dias	01/07/2024 a 30/07/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de junho de 2024.

Salgueiro-PE, em 20 de junho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:377D8D58

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 478/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias a servidor da Secretaria de Serviços Públicos, abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
120793	Danubia Silva Carvalho	2019/2020	01/07/2024 a 30/07/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 20 de junho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:4C1A95B0

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 479/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 96 da Lei Nº 1.940/2014 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** a servidoras da Secretaria de Educação, abaixo relacionadas:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
	Edvania Marleide da Silva	120 dias	10/06/2024 a 07/10/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de junho de 2024.

Salgueiro-PE, em 20 de junho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:5D1F673E

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 480/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **RETIFICAR PORTARIA n° 343/2024** que Concede Licença Para Tratamento De Saúde aos servidores da Secretaria de Saúde, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
160653	Adelina Luiza De Oliveira Souza	07 Dias	29/04/2024 A 05/05/2024
100765	Ademi Brandão Da Silva	120 Dias	16/04/2024 A 13/08/2024
160807	Anderson Antonio Da Silva	07 Dias	24/04/2024 A 30/04/2024
120952	Dimas Novais De Araújo Junior	60 Dias	15/04/2024 A 14/06/2024
101478	Elenilda Vieira Da Cruz	30 Dias	29/04/2024 A 27/06/2024
102180	Erasmo Jose Matias Gomes	07 Dias	02/04/2024 A 08/04/2024
103772	Fabiola Kilzha Gondim Lopes	03 Dias	25/04/2024 A 27/04/2024
112240	Francisca Maria Da Silva	30 Dias	06/05/2024 A 04/06/2024
161023	Larissa Izabelly dos S. Silva Nascimento	14 dias	16/05/2024 A 29/05/2024
112461	Maria De Fatima Carvalho E Santos	07 Dias	16/04/2024 A 22/04/2024
112844	Ronailde Da Silva Solano	07 Dias	29/04/2024 A 05/05/2024
106356	Silvana Virginia R. Figueiredo	14 Dias	22/04/2024 A 05/05/2024

Onde se le:

101478	Elenilda Vieira Da Cruz	30 Dias	29/04/2024 A 27/06/2024

Leia-se:

101478	Elenilda Vieira Da Cruz	30 Dias	29/04/2024 A 27/05/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 21 de junho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:DE11E75A

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 486/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Oficio 00223/2024 de 18 de junho de 2024, solicitando nomeação de Wiliane Laudeci da Silva para operadora do sistema estadual de acompanhamento do "PAA-LEITE".

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** para o Cargo Agente Público, Wiliane Laudeci da Silva, RG n.º 7.781.206 e CPF n° 074.191.844-70, para o acompanhamento do "PAA-LEITE", a partir de 17 de junho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de junho de 2024.

Salgueiro-PE, em 25 de junho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:C8D86FE0

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 491/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

Considerando requerimento realizado pelo servidor, datado em 10 de outubro de 2022 e assinado pelo secretário da pasta em 11 de outubro de 2022;

RESOLVE :

Art. 1º. **EXONERAR** o servidor Janilton Rodrigues Lima, matrícula nº 130134, Nutricionista, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de junho de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de junho de 2024.

Salgueiro-PE, em 26 de junho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:8781EA6E

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 494/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Administração, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
170053	Julia Souza Barbosa	2023/2024	15/01/2024 a 29/01/2024 e 01/07/2024 a 15/07/2024
100510	Wilton Cleiton Alves Da Silva	2022/2023	02/01/2024 a 31/01/2024

Onde le-se:

170053	Julia Souza Barbosa	2023/2024	15/01/2024 a 29/01/2024 e 01/07/2024 a 15/07/2024

Leia-se:

170053	Julia Souza Barbosa	2023/2024	15/01/2024 a 29/01/2024 e 15/07/2024 a 29/07/2024

Art. 2º. Revogam-se disposiçoes em contrario.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 26 de junho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:BAA94611

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 481/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o exposto do Art. 1°, § 3°, Inciso IV, EC N° 107/2020;

CONSIDERANDO ainda o exposto do Art. 85, Parágrafos 1° e 2° da Lei Municipal N° 1.940/2014 (Estatuto do Servidor);

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA** a servidora Lucilaide Pereira Novaes, Matricula n° 170009, Conselheira Tutelar, lotada no Poder Executivo, a partir de 05 de julho de 2024.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 21 de junho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:643BBD04

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 482/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o exposto do Art. 1°, § 3°, Inciso IV, EC N° 107/2020;

CONSIDERANDO ainda o exposto do Art. 85, Parágrafos 1° e 2° da Lei Municipal N° 1.940/2014 (Estatuto do Servidor);

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA** a servidora Maria do Socorro Lopes Alves, Matricula n° 103993, Aux. de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 05 de julho de 2024.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 21 de junho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:8C37E499

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 483/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o exposto do Art. 1°, § 3°, Inciso IV, EC N° 107/2020;

CONSIDERANDO ainda o exposto do Art. 85, Parágrafos 1° e 2° da Lei Municipal N° 1.940/2014 (Estatuto do Servidor);

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA** ao servidor Esmael Nicolau da Cruz, Matricula n° 100552, Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 05 de julho de 2024.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 21 de junho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:29893FB5

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 484/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o exposto do Art. 1°, § 3°, Inciso IV, EC N° 107/2020;

CONSIDERANDO ainda o exposto do Art. 85, Parágrafos 1° e 2° da Lei Municipal N° 1.940/2014 (Estatuto do Servidor);

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA** a servidora Mary Lucia Moreira Soares, Matricula n° 129776, Agente de Saúde Ambiental, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 05 de julho de 2024.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 21 de junho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:3775546C

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 485/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o exposto do Art. 1°, § 3°, Inciso IV, EC N° 107/2020;

CONSIDERANDO ainda o exposto do Art. 85, Parágrafos 1° e 2° da Lei Municipal N° 1.940/2014 (Estatuto do Servidor);

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA** ao servidor Cleytson Antonio Alves de Vasconcelos, Matricula n° 100781, Enfermeiro, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 05 de julho de 2024.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 21 de junho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:A4155F5C

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 492/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o exposto do Art. 1°, § 3°, Inciso IV, EC N° 107/2020;

CONSIDERANDO ainda o exposto do Art. 85, Parágrafos 1° e 2° da Lei Municipal N° 1.940/2014 (Estatuto do Servidor);

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA** ao servidor Espedito Novaes Angelim, Matricula n° 106186, Auditor Fiscal, lotado na Secretaria de Finanças, a partir de 05 de julho de 2024.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 26 de junho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:60A07256

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 493/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o exposto do Art. 1°, § 3°, Inciso IV, EC N° 107/2020;

CONSIDERANDO ainda o exposto do Art. 85, Parágrafos 1° e 2° da Lei Municipal N° 1.940/2014 (Estatuto do Servidor);

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA** ao servidor Francerlandio Gomes, Matrícula nº 129627, Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 05 de julho de 2024.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 26 de junho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:A7B1902C

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 498/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o exposto do Art. 1°, § 3°, Inciso IV, EC N° 107/2020;

CONSIDERANDO ainda o exposto do Art. 85, Parágrafos 1° e 2° da Lei Municipal N° 1.940/2014 (Estatuto do Servidor);

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA** a servidora Franceildo Soares dos Santos, Matricula n° 170293, Conselheiro Tutelar, lotado no Poder Executivo, a partir de 05 de julho de 2024.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 01 de julho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:C6DDDFF0

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 500/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o exposto do Art. 1°, § 3°, Inciso IV, EC N° 107/2020;

CONSIDERANDO ainda o exposto do Art. 85, Parágrafos 1° e 2° da Lei Municipal N° 1.940/2014 (Estatuto do Servidor);

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA** a servidora Geane De Sousa Paixao E Silva, Matricula n° 112283, Agente Comunitario, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 05 de julho de 2024.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 01 de julho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:89265F8D

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 501/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o exposto do Art. 1°, § 3°, Inciso IV, EC N° 107/2020;

CONSIDERANDO ainda o exposto do Art. 85, Parágrafos 1° e 2° da Lei Municipal N° 1.940/2014 (Estatuto do Servidor);

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA** o servidor Antenor Pereira da Cruz Filho, Matricula n° 101184, Professor(a), lotado na Secretaria de Educação, a partir de 05 de julho de 2024.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 01 de julho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:CDAEC659

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 502/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o exposto do Art. 1°, § 3°, Inciso IV, EC N° 107/2020;

CONSIDERANDO ainda o exposto do Art. 85, Parágrafos 1° e 2° da Lei Municipal N° 1.940/2014 (Estatuto do Servidor);

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA** a servidora Regina Bezerra de Souza Gomes, Matricula n° 121649, Cuidador(a) Escolar, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 05 de julho de 2024.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 01 de julho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:EF62A081

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 503/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o exposto do Art. 1°, § 3°, Inciso IV, EC N° 107/2020;

CONSIDERANDO ainda o exposto do Art. 85, Parágrafos 1° e 2° da Lei Municipal N° 1.940/2014 (Estatuto do Servidor);

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA** o servidorao Jeova Junior Oliveira Cavalcante, Matricula n° 161831, Professor(a), lotado na Secretaria de Educação, a partir de 05 de julho de 2024.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 01 de julho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:D8E61A7C

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 504/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o exposto do Art. 1°, § 3°, Inciso IV, EC N° 107/2020;

CONSIDERANDO ainda o exposto do Art. 85, Parágrafos 1° e 2° da Lei Municipal N° 1.940/2014 (Estatuto do Servidor);

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA** a servidora Maria Simone Nascimento dos Santos, Matricula n° 111066, Professor(a), lotada na Secretaria de Educação, a partir de 05 de julho de 2024.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 01 de julho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:64F1CC00

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 506/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o exposto do Art. 1°, § 3°, Inciso IV, EC N° 107/2020;

CONSIDERANDO ainda o exposto do Art. 85, Parágrafos 1° e 2° da Lei Municipal N° 1.940/2014 (Estatuto do Servidor);

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA** a servidora Nadja Naide Da Silva Lira, Matricula N° 106348, Aux. De Serv. Administrativo, lotada na Secretaria de Serviços Públicos, cedida para Junta de Serviço Militar, a partir de 05 de julho de 2024.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 02 de julho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:7E95E3E1

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 507/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o exposto do Art. 1°, § 3°, Inciso IV, EC N° 107/2020;

CONSIDERANDO ainda o exposto do Art. 85, Parágrafos 1° e 2° da Lei Municipal N° 1.940/2014 (Estatuto do Servidor);

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA** ao servidor Luiz Carlos de Souza, Matricula n° 109037, Médico, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 05 de julho de 2024.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 02 de julho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:0AAE949D

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 510/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o exposto do Art. 1°, § 3°, Inciso IV, EC N° 107/2020;

CONSIDERANDO ainda o exposto do Art. 85, Parágrafos 1° e 2° da Lei Municipal N° 1.940/2014 (Estatuto do Servidor);

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA** ao servidor Eugenio Alexandre Anjos E Cruz, Matricula n° 127965, lotado na secretaria de Finanças, a partir de 05 de julho de 2024.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 03 de julho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:6391E95E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2024 - Objeto: Aquisição de Oxigênio Medicinal, ar comprimido e fluoxometros, necessária para manter o abastecimento do Hospital Municipal Josina Godoy – HMJG e Sistema Móvel de Urgência - SAMU. Início do acolhimento: 04/07/2024 às 08:00h. Limite: 17/07/2024 as 08:00h. Sessão de disputa: 17/07/2024 às 10:00h. Valor Global: R$ 256.287,45. Referência de tempo de Brasília. O edital completo será disponibilizado no endereço: http://bnc.org.br/sistema/. Informações na Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira de 08:00h às 13:00h, Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, Fone:(87) 3782-1181, e-mail: saloalicitacao@gmail.com**.** Saloá/PE, 03/07/2024.
JOSÉ CLAUDIO ALVES DE MELO-
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:555A02B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2024 - Objeto: prestação do serviço de Execução de rede coletora de águas servidas na rua Antônio Marçal Filho, na área urbana, e no povoado Serrinha da Prata. Início do acolhimento: 03/07/2024 às 08:00h. Limite: 16/07/2024 as 08:00h. Sessão de disputa: 16/07/2024 às 10:00h. Valor Global: R$ 285.777,38. Referência de tempo de Brasília. O edital completo será disponibilizado no endereço: http://bnc.org.br/sistema/. Informações na Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira de 08:00h às 13:00h, Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, Fone:(87) 3782-1181, e-mail: saloalicitacao@gmail.com**.** Saloá/PE, 02/07/2024.

JOSÉ CLAUDIO ALVES DE MELO-
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:467ECA60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 75/2024 03 DE JULHO DE 2024

Exonera a Sra. Kássia Fernanda Bezerra Cavalcante.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Sra. Kássia Fernanda Bezerra Cavalcante, inscrita no CPF sob o nº 087.464.144-60, do Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Apoio as Ações de Cidadania da Secretaria de Desenvolvimento Social, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2024.

Sanharó/PE, 03 de julho de 2024.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:E66BF42F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 76/2024 03 DE JULHO DE 2024

NOMEIA A SRA. KÁSSIA FERNANDA BEZERRA CAVALCANTE, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. Kássia Fernanda Bezerra Cavalcante, inscrita no CPF sob o nº 087.464.144-60, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Proteção Social Especial, da Secretaria de Desenvolvimento Social, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de julho de 2024.

Sanharó/PE, 03 de julho de 2024.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:0392EE8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 77/2024 03 DE JULHO DE 2024.

ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD, PARA APURAÇÃO DE VÍNCULO FUNCIONAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura do Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar vínculo funcional da Senhora Maria Gislaine Santos Leite;

Art. 2º - Ficam nomeados para compor, a Comissão Processante, os seguintes servidores:

a) Jean Carlos da Silva Ramalho – Presidente;
b) Ivanilda Cristina Valença Almeida – Membro;
c) Gisele Soares da Silva – Membro;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 03 de julho de 2024.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:205ECBC9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, autoriza a contratação de empresa especializada em equipamento para estúdio fotográfico, para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE. CONTRATADO: **32.291.077 RAFAEL FERREIRA BARBOSA**; CNPJ: **32.291.077/0001-54**; VALOR TOTAL: **R$ 22.261,00 (Vinte e dois mil e duzentos e sessenta e um).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 06/05/2024.

EDGAR MAFRA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo
Portaria nº 283/2023

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:9C9473A1

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 029/2024: **O FUNDO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E TURISMO, firma com a empresa **ANTONIO MACENA OLIVEIRA FILHO**, inscrita no CNPJ: 28.248.940/0001-13 tendo como objeto a contratação de empresa especializada em perfuração de poços artesianos, para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE. Valor Global: **R$ 59.400,00 (Cinquenta e nove mil e quatrocentos reais). Com Vigência iniciada em 11/06/2024 e com termo final em 11/12/2024.**

EDGAR MAFRA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:E4464CDD

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria De Serviços Públicos**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, autoriza a contratação de empresa especializada no fornecimento de cloro granulado em pé para atender as demandas da Secretaria De Serviços Públicos do município de Santa Cruz Do Capibaribe. CONTRATADO: **IVONALDO SEVERINO DA SILVA**; CNPJ: 02.613.922/0001-08; VALOR TOTAL: **R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 06/06/2024.

ANTÔNIO MARCELO CUMARU PEREIRA
Secretário de Serviços Públicos
Portaria Nº 282/2023

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:AD0C0B26

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 030/2024: **O FUNDO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, firma com a empresa **IVONALDO SEVERINO DA SILVA**, inscrita no CNPJ: 02.613.922/0001-08 tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de cloro granulado em pé para atender as demandas da Secretaria De Serviços Públicos do município de Santa Cruz Do Capibaribe. Valor Global: **R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais). Com Vigência iniciada em 06/06/2024 e com termo final em 06/06/2025.**

ANTÔNIO MARCELO CUMARU PEREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:B9DD43A9

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria de Defesa Social**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, autoriza a contratação de empresa especializada no fornecimento de material segurança eletrônica para atender as demandas da Secretaria de Defesa Social do Município de Santa Cruz do Capibaribe. CONTRATADO: **VIANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTCA LTDA**; CNPJ: **08.034.606/0001-50**; VALOR TOTAL: **R$ 33.055,45 (Trinta e três mil e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 10/06/2024.

VLADIMIR GOMES DA SILVA
Secretária de Defesa Social
Portaria nº 155/2023

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:37B54E59

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 031/2024: **O FUNDO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, firma com a empresa **VIANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTCA LTDA,** inscrita no CNPJ: 08.034.606/0001-50 tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material segurança eletrônica para atender as demandas da Secretaria de Defesa Social do Município de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global: **R$ 33.055,45 (Trinta e três mil e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Com Vigência iniciada em 10/06/2024 e com termo final em 10/09/2024.**

VLADIMIR GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:D88322F1

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria Municipal de Educação**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, autoriza a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de apresentação de Planetário, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Cruz do Capibaribe. CONTRATADO: **URANIA PLANETARIO MOVEL ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA**; CNPJ: **23.604.958/0001-97**; VALOR TOTAL: **R$ 18.400,00 (Dezoito mil e quatrocentos reais).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 13/06/2024

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 004/2021

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:F91D9ED7

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 032/2024: **O FUNDO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firma com a empresa **URANIA PLANETARIO MOVEL ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 23.604.958/0001-97 tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de apresentação de Planetário, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global: **R$ 18.400,00 (Dezoito mil e quatrocentos reais). Com Vigência iniciada em 13/06/2024 e com termo final em 13/09/2024.**

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:0FF7F009

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO CORPORATIVO Nº 054/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO CORPORATIVO Nº 054/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº. 014/2024: **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **AUTOPOSTO B.T. CAVALCANTI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **34.746.809/0001-89**, tendo como OBJETO é o Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de Combustível (Gasolina Comum e Óleo Diesel S10), para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: **R$ 6.300.840,00** (seis milhões, trezentos mil e oitocentos e quarenta reais). **Com Vigência iniciada em 26/06/2024.**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
Secretário Executivo

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:C82D01C8

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024

EXTRATO CONTRATO 011/2024 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO CORPORATIVO Nº 054/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº. 014/2024: **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **AUTOPOSTO B.T. CAVALCANTI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **34.746.809/0001-89**, tendo como OBJETO é o Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de Combustível (Gasolina Comum e Óleo Diesel S10), para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: **R$ 218.400,00** (duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais). Data da Assinatura: 26/06/2024. VIGÊNCIA: 12 MESES

SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Secretário Executivo

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:65C24A8F

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2024

EXTRATO CONTRATO 086/2024 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO CORPORATIVO Nº 054/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº. 014/2024: **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **AUTOPOSTO B.T. CAVALCANTI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **34.746.809/0001-89**, tendo como OBJETO é o Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de Combustível (Gasolina Comum e Óleo Diesel S10), para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: **R$ 3.822.000,00** (três milhões, oitocentos e vinte e dois mil reais). Data da Assinatura: 26/06/2024. VIGÊNCIA: 12 MESES

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
Secretário Executivo

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:FECFBEFD

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 034/2024: **O FUNDO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, firma com a empresa **RUTH SILVA DE ASSIS BARBOSA**, inscrita no CNPJ: 49.091.960/0001-12 tendo como objeto a contratação de empresa especializada em fornecer bancos de praça com pés de concreto e réguas em madeira para atender as demandas da Secretaria De Serviços Públicos do município de Santa Cruz Do Capibaribe. Valor Global: **R$ 56.700,00 (Cinquenta e seis mil e setecentos reais). Com Vigência iniciada em 06/06/2024 e com termo final em 06/12/2024.**

ANTÔNIO MARCELO CUMARU PEREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:50ACD45F

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, autoriza a contratação de empresa especializada em fornecimento de lixeiras para atender as demandas da Secretaria De Desenvolvimento Econômico, Agricultura E Turismo do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE. CONTRATADO: **LAR PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**; CNPJ: **63.967.640/0003-57**; VALOR TOTAL: **R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 27/06/2024.

EDGAR MAFRA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo
Portaria Nº 283/2023

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:7F4C07B5

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 035/2024: **O FUNDO MUNICIPAL DE**

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E TURISMO, firma com a empresa **LAR PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 63.967.640/0003-57 tendo como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de lixeiras para atender as demandas da Secretaria De Desenvolvimento Econômico, Agricultura E Turismo do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE. Valor Global: **R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil). Com Vigência iniciada em 27/06/2024 e com termo final em 27/09/2024.**

EDGAR MAFRA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:A4650309

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria Municipal de Educação**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, autoriza a contratação de empresa especializada no fornecimento de balões (material junino) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Cruz do Capibaribe. CONTRATADO: **BELL FESTAS E EVENTOS LTDA**; CNPJ: **35.455.157/0001-96**; VALOR TOTAL: **R$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 21/06/2024

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 004/2021

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:8B0C2E8A

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 036/2024: **O FUNDO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firma com a empresa **BELL FESTAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 35.455.157/0001-96 tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de balões (material junino) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global: **R$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais). Com Vigência iniciada em 21/06/2024 e com termo final em 21/09/2024.**

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:CCF34F48

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria Municipal de Educação**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, autoriza a contratação de empresa especializada no fornecimento de bandeirolas (material junino) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Cruz do Capibaribe. CONTRATADO: **ARYLURDES BARBOSA DE QUEIROZ 06994486460**; CNPJ: **35.455.157/0001-96**; VALOR TOTAL: **R$ 38.796,00 (Trinta e oito mil e setecentos e noventa e seis reais).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 21/06/2024

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 004/2021

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:6F659860

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 037/2024: **O FUNDO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firma com a empresa **ARYLURDES BARBOSA DE QUEIROZ 06994486460**, inscrita no CNPJ: 35.455.157/0001-96 tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de bandeirolas (material junino) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global: **R$ 38.796,00 (Trinta e oito mil e setecentos e noventa e seis reais). Com Vigência iniciada em 21/06/2024 e com termo final em 21/09/2024.**

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:7387A9B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECRETO NR 50

DECRETO MUNICIPAL Nº 050 de 30 de junho de 2024.

Retifica o Decreto Municipal nº 048 de 06 junho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público realizado pelo Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, nos termos do Edital nº 001/2023, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cruz Do Capibaribe-PE, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no que dispõe a Lei Orgânica do Município;

Considerando que a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, realizou no dia 17 de março de 2024, nos termos do Edital nº 001/2023, provas do Concurso Público para preenchimento de vagas em diversos cargos, devidamente destacados no Edital;

Considerando que após a realização das etapas previstas no Edital nº 001/2023 foi homologado o Concurso Público através do Decreto Municipal nº 048 de 06 de junho de 2024; https://www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br/artigos/diariooficial/id/4827

Considerando o disposto no item 13.9. do Edital do Concurso Público nº 001/2023, no qual dispõe que "a qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a admissão do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público,

quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa";

Considerando que houveram retificações no cargo de Professor de Educação Infantil – Anos Iniciais, com fundamento no item 13.9 do Edital do Concurso Público nº 001/2023;

Considerando por fim que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público, concernente ao Edital 001/2023, publicado em 21 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **RETIFICADO** o Decreto 048 de 06 de junho de 2024 que homologou o **Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital 001/2023**, de 21 de dezembro de 2023, **referente ao CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ANOS INICIAIS**, conforme informações prestadas pelo Instituto Darwin, de acordo com a listagem nominal dos aprovados e classificados, disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do Município - https://www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br/artigos/diariooficial/id/4846 e no site da instituição organizadora do concurso - https://institutodarwin.com, cujo inteiro teor encontra-se em listagem anexa ao presente Decreto.

Art. 2º. A presente retificação se dá com fundamento no item 13.9 do edital do Concurso Público 001/2023, publicado em 21 de dezembro de 2023.
Art. 3º. Todos os demais dispositivos previstos no Decreto Municipal 048 de 06 de junho de 2024, permanecem válidos e com todos os efeitos jurídicos e legais inalterados.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 30 de junho de 2024.

FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO
Prefeito do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE

O DECRETO 050 DE 30 DE JUNHO DE 2024 PODERÁ SER ACESSADO NA INTÉGRA, CONTENDO A LISTAGEM NOMINAL DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS, NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO NO SEGUINTE LINK DE ACESSO:
https://www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br/artigos/diariooficial/id/4847

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:C072AF72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 65, DE 04 DE JULHO DE 2024 - LEI N. 509

RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO CNPJ:01613732/0001-10

DECRETO Nº 65 , DE 04 DE JULHO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 182.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 786 - 12.361.0012.2019.0000 Mais Educação..... 97.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 840 - 12.361.0012.2025.0000 Mais Educação..... 85.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 769 - 12.361.0012.1109.0000 Mais Educação..... -182.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 04 de julho de 2024

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:F0D7E7F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2024/SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP 002/2024/SEDUC

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.382.029/0001-46, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o Sr. Carlos Augusto do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Processo Administrativo n.º 012/2024/SEDUC, Pregão Eletrônico/SRP 002/2024/SEDUC, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÕES DE UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, de acordo com as especificações e condições relacionadas no termo de referência. A empresa **JP FARDAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº **10.537.623/0001-51**, com valor global estimado de R$ 281.364,84 (duzentos e oitenta e um mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), para os Lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6 por apresentar os menores preços.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 03 de julho de 2024.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:DE746CC3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91012/2024

Processo Nº: 0036/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 91012/2024. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos para uso no Programa Escola em Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação de Santa Terezinha PE. Valor: R$ 21.011,60.Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 16 de Julho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.comprasnet.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.santaterezinha.pe.gov.br; dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3859–1140, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha, 03/07/2024.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:6B0DD512

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO - PREGÃO ELETRONICO Nº: 92014/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2015/2024
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRONICO Nº: 92014/2024
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de capacitação de profissionais que atuam na Atenção Básica gerida pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha PE.
RECORRENTE: ALBERTO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO – CNPJ Nº 08.202.383/0001-92.
RECORRIDO: GEPLAM ASSESSORIA LTDA – CNPJ Nº 40.935.171/0001-27.

Trata-se de Decisão de Recurso Administrativo interposto tempestivamente pela licitante ALBERTO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO – CNPJ Nº 08.202.383/0001-92, com fundamento no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021 combinado com o item 08. Do edital do Pregão Eletrônico nº 92014/2024, por intermédio de seu representante legal, em face de ato administrativo praticado pelo Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha/PE, pertinente ao julgamento de classificação de Proposta de Preços, pelos motivos apresentados no bojo do recurso, e as contrarrazões aprasentadas pela empresa GEPLAM ASSESSORIA LTDA – CNPJ Nº 40.935.171/0001-27 que serão oportunamente relatados.

DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 08. Do Edital de Licitação, do Pregão Eletrônico nº 92014/2024, em consonância com o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2024, no qual dispõe sobre os Recursos apresentados.
Com efeito, observa-se a tempestividade da interposição de Recurso realizada pela empresa supramencionada, encaminhando-a em tempo hábil, no dia 25/06/2024, via compras.gov.br.
A empresa GEPLAM ASSESSORIA LTDA – CNPJ Nº 40.935.171/0001-27 apresentou em témpo hábil as contrarazões contra o recurso interposto pela empresa supramencionada.
Em sede de admissibilidade recursal, foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de nova decisão e tempestividade e direito de defesa.

DOS FATOS

A Recorrente é participante do Pregão Eletrônico nº 92014/2024 e alega que foi desclassificada de forma indevida e que atendeu integralmente às exigências. Inconformada com o resultado da licitação em referência, a Recorrente interpôs recurso, contra a decisão que a desclassificou no certame.
A recorrida também é participante do Pregão Eletrônico nº 92014/2024 e alega que a recorrente foi desclassificada observando rigorozamente as regras e condições previamente estabelecidas no edital.

DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

A Recorrente faz as seguintes alegações: *Empresa utilizou a Planilha IN 5/2017 para sua Planilha de Custos e Formação de Preços, uma vez que o Edital e Seus Anexos não apresentaram nenhum modelo em específico. Não se trata de uma Planilha vaga ou ainda com ausência de informações, mas uma Planilha de agrupamentos para Composições de Custos, seguindo uma diretriz comum junto à Administração Pública. Por outro lado, reforça-se que o Edital e seus Anexos não previram um Modelo de Planilha a ser seguido; logo, como pode a empresa não ter apresentado tal informação ou descrição na Planilha, se sequer havia uma como modelo a ser seguida? Todavia, a Lei de Licitações, assim como a Justiça Brasileira permitem e asseguram a um Licitante realizar correções junto a sua Planilha de Preços, durante um Processo Licitatório. Seja falta de informações, ou situações similares, que não venham a prejudicar a contratação pública. Ou seja, está previsto na Lei, que seja oportunizado ao Licitante fazer as devidas correções, ajustes e explicações, e assim por diante. Algo que não foi proporcionado a Empresa Alberto Granato. Por fim, a Comissão de Licitações do Município de Santa Terezinha, além de não ter um modelo de planilha específico, desclassificou ilegalmente a Empresa Alberto Granato, que possui vasta experiência comprovada no mercado. Ainda, o que é muito pior, optou por fazer uma contratação que irá onerar o município em mais de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) além do preço ofertado pela Alberto Granato. Ou seja, enquanto o preço da Empresa Alberto Granato é de R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), um valor justo e correto para a execução do curso, o Município de Santa Terezinha precisará pagar a importância de R$ 169.500,00 para outra arrematante; ou seja, R$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais). Isto mesmo, um aumento da ordem de mais de 32% além do preço da Alberto Granato. Simplesmente, porque a Comissão de Licitações não conseguiu visualizar algo na Composição de Preços ou optou por não fazer uma breve diligência para sanar quaisquer dúvidas.*

DAS ALEGAÇÕES DA RECORRIDA

A Recorrida faz as seguintes alegações: O real motivo da desclassificação da proposta da contrarrazoada é de fato por ter apresentado uma proposta de valor inexequível no tocante a alimentação e ainda deixou de apresentar em sua proposta itens previstos no Termo de Referência. não cabe falar que o pregoeiro desclassificou a proposta erroneamente porque não tinha uma tabela modelo, de fato o edital não previa um modelo de planilha de composição de custo, entretanto, o ato convocatório previa todas as despesas necessárias para o cumprimento real do objeto. Além disso, apresentou um valor de R$ 24,61 reais para alimentação de 01 pessoa durante o dia, incluindo café, almoço e lanche, o que claramente é inexequível. Vejamos o que diz a lei interna do certame. Da forma que está posto o ato convocatório foi explícito ao afirmar que a composição de custo deverá ser enviada detalhando TODOS os valores da capacitação, e ainda por cima destacou de importante para chamar, de forma didática, a atenção dos licitantes. Ou seja, pouco mais de 24 (vinte e quatro) reais não conseguem cobrir as despesas com café da manhã, almoço e lanche para uma pessoa durante 01 (um) dia, o que resta demonstrado a inexistência de capacidade de justificar o valor ofertado na composição. Logo, não há espaços para arbitrariedades ou escolhas de licitantes por regras não estabelecidas na legislação. No mesmo sentido, a Administração deve buscar a proposta mais vantajosa sem julgamentos subjetivos. E entende-se que proposta mais vantajosa para a Administração, não é sempre e necessariamente o de “mais barato”, mas aquela que traz melhor custo-benefício, ou seja economicidade, conhecimento técnico,

qualidade e segurança jurídica. Tendo a contrarrazoante apresentado uma proposta de pelo menos 32,45% (trinta e dois virgula quarenta e cinco por cento) menor que o valor máximo estimado pelo órgão, contemplando todos os custos necessário para o cumprimento do objeto e apresentado toda a documentação habilitatória conforme as exigências previstas na legislação, assim se tornando a vencedora do certame, devendo a mesma ser adjudicada e homologada como a real vencedora do certame.

DO PEDIDO DA RECORRENTE

Requer que seja cancelada a desclassificação e que seja declarada vencedora do certame.

DO PEDIDO DA RECORRIDA

Manter o julgamento que declara a contrarrazoante vencedora do certame.

DA ANÁLISE

A priori, é fundamental esclarecer a todos os interessados que o Instrumento Convocatório foi publicado e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e no Compras.gov.br, conforme manda a legislação, havendo à TODOS os participantes mesmo prazo para que pudessem se ORGANIZAR e participar do certame.
A recorrente NÃO foi desclassificada por vício meramente sanável, mas sim porque foi entendido que a empresa recorrente não apresentou Proposta de Preços e Composição de Custos em conformidade com o exigido no Edital.
A planilha de composição de custos e formação de preços é instrumento auxiliar no julgamento das propostas, sendo sua principal função garantir à Administração a contratação de proposta exequível, e dar transparência sobre os valores ofertados pelos licitantes mantendo-se assim o princípio julgamento objetivo e da isonomia. Contudo não pode se instrumento de subterfúgios para desclassificar propostas mais vantajosas, entretanto, não foi o que ocorreu durante o certame.
A Lei Federal nº 14.133/2021 regulamenta as licitações e contrato estabelece que o seguinte texto:
Art. 59.Serão desclassificadas as propostas que:
I- contiverem vícios insanáveis;
II- não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
III- apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
IV- não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
V- apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

A recorrente apresentou o valor irrisório de R$ 24,61 (vinte e quatro, sessenta e um) para todas as refeições realizadas em um dia, no qual esse valor seria distribuído em café, almoço e lanches. Em nosso entendimento, seria impossível da recorrente em executar o serviço de QUALIDADE. Destaco que a capacitação objeto do Pregão Eletrônico é destinado à 104 participantes durante 05 dias, com média de 08 horas de duração em atividades.
Além do mais na própria planilha de composição de custos falta o item referente a confecção de camisetas com alusão a formação da capacitação, o que nos leva a crê que a recorrente não iria executar o serviço de qualidade.
Apesar de existir uma diferença de valores de mais de 32% entre a recorrente e a recorrida, cumpre destacar que a recorrida cumpriu todas as condições editalícias, e que detalhou em sua Planilha de Composição de Custos todos os itens necessários para a execução do objeto ora licitação o que justifica a sua classificação e posteriormente sua habilitação tornando-a vencedora do certame.

DA DECISÃO

Sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela empresa ALBERTO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO – CNPJ Nº 08.202.383/0001-92, para, NO MÉRITO, NEGAR – LHE PROVIMENTO, mantendo-se a decisão que a desclassificou no certame.

Encaminho a autoridade superior para deliberação.

Santa Terezinha PE, em 02 de julho de 2024.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:45209B6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2015/2024
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRONICO Nº: 92014/2024
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de capacitação de profissionais que atuam na Atenção Básica gerida pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha PE.
RECORRENTE: ALBERTO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO – CNPJ Nº 08.202.383/0001-92.
RECORRIDO: GEPLAM ASSESSORIA LTDA – CNPJ Nº 40.935.171/0001-27.

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Ratifico o posicionamento e decisão proferida pelo agente de contratação em sua resposta ao recurso administrativo apresentado sobre o Pregão Eletrônico nº 92014/2024, conhecendo do recurso interposto pela empresa licitante ALBERTO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO – CNPJ Nº 08.202.383/0001-92, para no mérito, NEGAR – LHE PROVIMENTO, mantendo-se a decisão que a desclassificou.

É como decido.

Santa Terezinha PE, em 03 de julho de 2024.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:DB022FF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2014/2024
REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA Nº 92013/2024
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) Detector DR plano sem fio para atender as necessidades da Atenção Especializada gerido pelo Fundo Municipal de Santa Terezinha PE.
IMPUGNANTE: MED7 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: º 08.140.941/0001-32).

DA ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO

Nos termos do item 10.0 do Edital de Licitação, do Pregão Eletrônico nº 92013/2024, em consonância com o disposto no art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2024, no qual dispõe que qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação destalei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.
Com efeito, observa-se a tempestividade da Impugnação realizada pela empresa supramencionada, encaminhando-a em tempo hábil, no dia 27/06/2024 às 17h34min horas, via e-mail (dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br), o pedido de impugnação de edital.
Neste sentido, reconhecem-se os requisitos de admissibilidade do ato de impugnação, ao qual se passa a apreciar o mérito para decisão dentro do prazo legal, sem efeito suspensivo.

DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE

Em síntese a empresa apresenta as seguintes alegações:
Buscamos com esse pedido a ampliação na disputa de preços entre as empresas interessadas em participar do processo licitatório e não só solicitar alterações que possam direcionar para uma marca ou outra, assim vejamos os direcionamentos constantes na descrição do item. 1° "com capacidade de suportar pelo menos 400kg" Esta descrição não está clara referente ao peso do equipamento, podendo ser distribuído ou pontual, essa informação restringe a plena compreensão e a forma que será utilizado o detector DR. Com isso podemos considerar que tal solicitação está sendo direcionada a marcas especificas para aquisição. 2° "O conjunto deverá acompanhar no mínimo uma bateria extra, além da bateria integrante do detector com capacidade de operação de 7,5 horas no mínimo por bateria" Neste ponto podemos identificar duas inconsistências, vejamos: a) O primeiro que a bateria do detector tenha capacidade de operação de 7,5 horas no mínimo, mas o termo usado como "operação" deixa aberto a possibilidade de, operação "em uso durante os procedimentos" e "em uso, modo stand by", ou seja, os dois modos são de operação, pois o equipamento está pronto para uso. b) O segundo ponto é a exigência de conjunto de bateria extra. Analisando as demais exigências técnicas do equipamento, vimos que, está sendo solicitado proteção contra líquidos e poeira igual ou maior que IP67. Fato é, os detectores que utilizam este grau de proteção elevados são com baterias seladas não sendo possível a remoção da bateria sem carga por uma outra bateria com carga completa por exemplo, pois caso existe algum fabricante que permita esta substituição podemos considerar que está sendo direcionado para marca especifica. 3° "Deve acompanhar um suporte para raio–x portátil: Desmontável em no máximo 3 peças; 1 – Base com 4 rodízios e ajuste de abertura; 2 – Coluna de conexão entre a base e braço pantográfico; 3 – Braço pantográfico com ajuste de altura entre 5 cm do chão até 1,80 metros do chão; A estativa deve suportar e ajustar equipamentos de 4kg até 18 kg, Outras informações: O equipamento deve possuir registro na Anvisa." A solicitação que o detector deverá ser entregue com suporte para raio-x portátil, não deixa claro que tipo de suporte deve ser entregue, exemplo: "base com 4 rodízios e ajuste de abertura". O que a área requisitante quer dizer com "ajuste de abertura"?. Em uma breve analise neste trecho podemos identificar que a administração está direcionando a um produto especifico, seja de algum fornecedor ou marca. Não ficando claro que tipo de suporte será adquirido com esse descritivo, e com isso poderá acarretar em possíveis erros nas propostas e até mesmo no ato da entrega pela empresa vencedora. Quanto a exigência que o equipamento deve possuir registro na ANVISA, podemos entender também que o suporte para raio x portátil deverá possuir registro? Caso seja necessária esta apresentação para o produto, fica ainda mais claro o direcionamento do produto para marca ou modelo. 4° "Devem contar com 3 anos de garantia, sendo que no período de garantia caso haja algum problema de hardware o equipamento deverá ser substituído por um novo no prazo máximo de 5 dias úteis a partir da detecção do problema." Entendemos aqui a necessidade de utilização do produto, mas também deparamos que de acordo com o item 2.6 do edital onde diz: "A entrega dos itens será de até: 10 (dez) dias úteis a contar da data de solicitação.", entendemos também que para qualquer problema que o produto vier apresentar durante o período de garantia poderá esse ser substituído pelo mesmo prazo de entrega, sendo de até 10 (dez) dias úteis. Estamos certos nesta solicitação?

DO PEDIDO DA IMPUGNANTE

Requer o acolhimento do pedido de impugnação e certo do seu deferimento;

DA APRECIAÇÃO DO MÉRITO

A capacidade da placa DR também se refere ao nível de impacto em a placa pode absorver, quanto mais carga ela absorve maios sua resistência, dessa forma visando garantir uma melhor eficiência.
Existem no mercado várias marcas que ofertam equipamentos objeto dessa licitação capacidade de carga de 400 kg, no qual será mantido.
Com relação ao conceito de operação vem da ação, ou seja, a bateria deve suportar 7,5h em uso em ação. O modo stand by é quando a placa não está em uso e não consumo bateria, deste modo como o número de exames e fluxo é alto e contínua a placa não ficará em stand by e será necessário uma alta duração e uma bateria extra para novos plantões.
O grau de proteção refere-se a placa DR por completo, a bateria também recebe essa proteção e garante a troca sem interferir na integridade do equipamento. Atualmente grande parte das marcas são com baterias recarregáveis e com grau de proteção igual ou superior a IP67, sendo assim não há direcionamento de marca.
O suporte raio x solicitado pela Secretaria de Saúde será a composição para utilização de leitos, visto que a placa será utilizada também dessa forma. O fato de que o suporte seja desmontável é de suma importância.
Caso haja qualquer problema de hardware o equipamento deverá ser substituído no prazo de 5 dias úteis, entretanto, a empresa ganhadora poderá justificar o atraso para a Secretaria de Saúde sem prejuízo à empresa, desde que seja dentro da razoabilidade. A entrega do item será de até 10 dias úteis, caso haja atraso, deverá ser justificado perante a secretaria demandante.

DECISÃO

Diante do exposto, recebo o pedido de impugnação interposta pela empresa MED7 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: º 08.140.941/0001-32). Ato contínuo, no mérito, com base nas razões de fato e de direito acima desenvolvidas, decido pela IMPROCEDÊNCIA TOTAL do pedido, nos termos da legislação pertinente, mantendo inalterados no Edital, os pontos acima abordados. Ressalta-se ainda, que a presente decisão se encontra em sintonia com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, do julgamento objetivo e da finalidade, respeitando assim, as normas que regem a Administração Pública em geral.

Santa Terezinha PE, em 02 de julho de 2024.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:2685B83D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Benedito do Sul-PE, através do seu pregoeiro oficial torna publico que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 005/2024 Processo Licitatório nº 008/2024 cujo **Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustível Derivado de Petróleo**, (Gasolina Comum, Etanol Hidratado e Óleo Diesel s10) em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e anexo do edital. **No valor global estimado de R$2.994.800,00 (Dois milhões novecentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais). Abertura: 16/07/2024 às 09h05min**. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site do Portal de Compras Públicas:www.portaldecompraspublicas.com.br. Outras informações poderão ser solicitadas, das 08 às 13h, no prédio sede da Prefeitura - Rua Dr. José Mariano, nº 218, Bairro Centro – São Benedito do Sul/PE. Tel. (081) 3684-1154, e–mail: licitasbspe@gmail.com

São Benedito do Sul, 03 de junho de 2024.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:CC0D45DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 16/2023

Contratante: Câmara Municipal de São Bento do Una, CNPJ n.º 11.474.202/0001-91. **Contratado**: 49.107.663 Paulo Gonçalves de Andrade ME, CNPJ n.º 49.107.663/0001-07. **Objeto**: Serviços de assessoria, consultoria e apoio às informações do sistema Licon do Tribunal de Contas de Pernambuco, referente ao procedimento licitatório, contratos e demais informações que se façam necessárias, bem como consultoria e assessoria na área de Recursos Humanos, nas atividades rotineiras de admissão, movimentação, remuneração e desligamento dos servidores públicos. **Justificativa**: Continuidade dos serviços. Prorrogação contratual conforme cláusula 3ª do Contrato Original. **Fundamentação legal**: Art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/1993. **Valor global**: R$ 8.000,00. **Data de assinatura**: 03/07/2024. **Vigência**: de 03/07/2024 a 30/04/2025.

AVANILDO SEBASTIÃO CAVALCANTE
Presidente da Contratante

PAULO GONCALVES DE ANDRADE
Contatado

Publicado por:
Geovane da Silva
Código Identificador:B0541409

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO o **Processo Licitatório nº 013/2024**-**Credenciamento nº 001/2024**, para **Credenciamento de bandas e artistas interessados em participar de eventos, apresentações e atividades culturais promovidas pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes do Município de São Bento do Una – PE**, em favor de: **CHIRLEY CAMILO CAMPOS**, inscrita no CNPJ Nº 43.865.113/0001-62, representante da Banda Santa Cecília, inscrita no item 05 do edital (Grupo Musical, estilo Banda Musical, composta por no mínimo 20 componentes), com o valor de **R$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais) por apresentação**.** Na forma da Lei nº 14.133/2021, conforme especificações e quantitativos constantes no edital e seus anexos.São Bento do Una, 03 de julho de 2024.

CAIQUE ALEXANDRE JESSE MEDEIROS DE SOUZA,
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:F77AEB2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO o **Processo Licitatório nº 013/2024**-**Credenciamento nº 001/2024**, para **Credenciamento de bandas e artistas interessados em participar de eventos, apresentações e atividades culturais promovidas pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes do Município de São Bento do Una – PE**, em favor de: **ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU**, inscrito no CNPJ Nº 11.706.770/0001-70, representante do Cantor Pedrinho do Acordeon, inscrita no item 01 do edital (Grupo musical, estilo Forró Estilizado, Forró Tradicional), com o valor de **R$ 5.500,00** (Cinco mil e quinhentos reais) por apresentação**.** Na forma da Lei nº 14.133/2021, conforme especificações e quantitativos constantes no edital e seus anexos.São Bento do Una, 03 de julho de 2024,

CAIQUE ALEXANDRE JESSE MEDEIROS DE SOUZA -
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:9AFF2F55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 011/2024 - Concorrência nº 001/2024, OBRAS. Homologação da Concorrência nº 001/2024, Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para o serviço de Requalificação para Implantação da Grama Sintética e Sistema de Drenagem do Estádio Municipal Milton da Silva do município de São Bento do Una-PE;** e Adjudicação do objeto à **TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 22.475.546/0001-31,** no valor de **R$ 1.149.931,79** (Um milhão e cento e quarenta e nove mil e novecentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos). Fica convocada a citada empresa, para assinatura do contrato de prestação de serviço, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes.

São Bento do Una/PE, 02 de julho de 2024.

LUCAS BARBOSA MEDEIROS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:7C92316B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 016/2024 - Concorrência nº 002/2024, OBRAS. Homologação da Concorrência nº 002/2024, Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para o serviço de pavimentação de vias públicas no município de São Bento do Una – PE;** e Adjudicação do objeto à **UNA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI,** inscrita no **CNPJ Nº 17.320.733/0001-06,** no valor de **R$ 343.468,34** (Trezentos e quarenta e três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos). Fica convocada a citada empresa, para assinatura do contrato de prestação de serviço, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes.

São Bento do Una/PE, 03 de julho de 2024.

LUCAS BARBOSA MEDEIROS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:3E6F2DD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 002/2024 - C0NTRATO 072/2023 - PROC.013/2023 - PREG. ELET. 004/2023 - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - PREF. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2023; Processo nº 013/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2023.
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2023; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra e fornecimento de peças originais/genuínas, para veículos, maquinas e equipamentos de engenharia, e prestação de serviços de mão de obra

especializada para executar serviços de manutenção preventiva e corretiva, viando atender as necessidades, da Secretaria de Infraestrutura, do Município de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 013/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2023; Contratado (a): SERVCLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 07.318.707/0001-90; Prorrogação acrescida: 12 (doze) meses; de: 28/06/2024 à 18/06/2025 - São Bento do Una: 18/06/2024 -

Gestor –
***LUCAS BARBOSA MEDEIROS* –**
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:637C4093

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 002/2024 - CONTRATO 071/2023 - PROC. 013/2023 - PREG. ELET. 004/2023 - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - PREF. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2023; Processo nº 013/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2023.
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2023; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra e fornecimento de peças originais/genuínas, para veículos, maquinas e equipamentos de engenharia, e prestação de serviços de mão de obra especializada para executar serviços de manutenção preventiva e corretiva, viando atender as necessidades, da Secretaria de desenvolvimento rural, do Município de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 013/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2023; Contratado (a): SERVCLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 07.318.707/0001-90; Prorrogação acrescida: 12 (doze) meses; de: 28/06/2024 à 18/06/2025 - São Bento do Una: 18/06/2024 -

Gestor –
***ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA* –**
Secretário de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:8AF323B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 125/2024 - PROC. 003/2024 - PREG. ELET. 003/2024 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO - FME Contrato nº 125/2024 – Processo nº003/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2023 - FME.
Contrato nº 125/2024 – Processo nº003/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2024 - CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, impressão, manuseio e embalagem dos materiais: Sequencias didáticas, cadernos de atividades pedagógicas, avaliações bimestrais, simuladores preparatórios, avaliações diagnósticas, apostilas de avaliações formativas, confecções de banners, faixas, canecas, placas, crachás, e livros direcionados às unidades descolares de ensino fundamental da Secretaria Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): TGM GRAFICA E EDITORA LTDA; CNPJ: 33.682.705/0001-95; Valor Global: R$ 29.320,00 (vinte e nove mil trezentos e vinte reais); Vigência: 12 (doze) meses; 02/07/2024 a 02/07/2025. São Bento do Una, 02/07/2024.

Gestora:
***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES* –**
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:49BE22BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 124/2024 - PROC. 003/2024 - PREG. ELET. 003/2024 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO - FME Contrato nº 124/2024 – Processo nº003/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2023 - FME.
Contrato nº 124/2024 – Processo nº003/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2024 - CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, impressão, manuseio e embalagem dos materiais: Sequencias didáticas, cadernos de atividades pedagógicas, avaliações bimestrais, simuladores preparatórios, avaliações diagnósticas, apostilas de avaliações formativas, confecções de banners, faixas, canecas, placas, crachás, e livros direcionados às unidades descolares de ensino fundamental da Secretaria Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): S GRAFICA LTDA; CNPJ: 07.337.342.0001-40; Valor Global: R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais); Vigência: 12 (doze) meses; 02/07/2024 a 02/07/2025. São Bento do Una, 02/07/2024.

Gestora:
***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES* –**
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:0684411E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 123/2024 - PROC. 003/2024 - PREG. ELET. 003/2024 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO - FME Contrato nº 123/2024 – Processo nº003/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2023 - FME.
Contrato nº 123/2024 – Processo nº003/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2024 - CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, impressão, manuseio e embalagem dos materiais: Sequencias didáticas, cadernos de atividades pedagógicas, avaliações bimestrais, simuladores preparatórios, avaliações diagnósticas, apostilas de avaliações formativas, confecções de banners, faixas, canecas, placas, crachás, e livros direcionados às unidades descolares de ensino fundamental da Secretaria Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): RICARDO GOMES DA SILVA - ME; CNPJ: 05.080.790/0001-86; Valor Global: R$ 17.570,00 (dezessete mil quinhentos e setenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; 02/07/2024 a 02/07/2025. São Bento do Una, 02/07/2024.

Gestora:
***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES* –**
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:D716BD8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 122/2024 - PROC. 004/2024 - PREG. ELET. 004/2024 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE CONTRATO - FME Contrato nº 122/2024 – Processo nº004/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2023 – SRP 008/2024 - FME.
Contrato nº 122/2024 – Processo nº004/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024 - CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de pintura para atender as unidades escolares do Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): BASE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; CNPJ: 39.155.899/0001-57; Valor Global: R$ 907.93752 (novecentos e sete mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos); Vigência: 06 (seis) meses; 02/07/2024 a 02/01/2025. São Bento do Una, 02/07/2024.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:3F6D6A52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA AVISO DE CONVOCAÇÃO

VENHO POR MEIO DESTE CONVOCAR A EMPRESA **ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ: **24.759.148/0001-72, PARA** QUE POSSA ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS , TENDO EM VISTA QUE O PRAZO PARA A ASSINATURA SÃO DE 05 DIAS ÚTEIS CONFORME CONSTA NA CLAUSULA TERCEIRA DA ATA, DE MODO QUE A MESMA FOI ENCAMINHADA PARA O EMAIL DE CADASTRO: **XTREMECOMERCIO@HOTMAIL.COM , NO DIA 25/06/2024, ÀS 11H:05m, CASO A EMPRESA NÃO ASSINE O DOCUMENTO, ESTAREMOS TOMANDO AS PROVIDÊNCIAS CABÉVEIS PARA COMO SOLUCIONAR O PROBLEMA.** Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07:30h às 13:30h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento@hotmail.com São Bento do Una, 03 de JULHO de 202----------4 –

RUBIANO BARROS DUARTE –
Pregoeiro.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:276EBD50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 287/2024.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Constituição Estadual e Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Designar PAULA HELOISA ALMEIDA MACIEL, Mat. 109252, para desempenhar a função ouvidora Municipal cumulativa com suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria GP nº 225/2021.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 15 de abril de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:4FF9F230

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 288/2024.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Constituição Estadual e Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Designar **Ruth Azevedo Duarte de Melo** para a presidência da **Comissão Técnica Mista de Reavaliação de informações** conforme Lei Municipal nº1893/2012 e Portaria GP nº 001/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 15 de abril de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:44259FD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 289/2024.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Constituição Estadual e Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Designar **PAULA HELOISA ALMEIDA MACIEL**, Mat. 109252, para exercer a função de Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais conforme indicado pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Le Federal n 13.709 de 14 de agosto de 2018 e Decreto Municipal n. 066/2023.

§ 1º As atividades da pessoa encarregada pelo tratamento de dados consistem em:

I - apoiar a Política de Proteção de Dados Local - PPDL, no sentido de:
a) inventariar os tratamentos do controlador, inclusive os eletrônicos;
b) analisar a maturidade dos tratamentos em face dos objetivos e metas estabelecidos e do consequente risco de incidentes de privacidade;
c) avaliar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;
d) orientar as providências cabíveis para implementar as medidas de segurança avaliadas;
e) cumprir os objetivos e metas previstas na Política de Proteção de Dados Pessoais Locais.

II - receber reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências, em articulação com o serviço de ouvidoria do município;

III - receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais - ANPD e adotar providências;

IV - orientar os funcionários e os contratados no cumprimento das práticas necessárias à privacidade de dados pessoais;

V - quando provocado, entregar o Relatório de Impacto de Proteção aos Dados Pessoais, na forma da lei, com o apoio técnico das áreas jurídica e tecnológica da entidade;

VI - atender às normas complementares da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais; e

VII - informar à Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais e aos titulares dos dados pessoais eventuais incidentes de privacidade de dados pessoais, dentro da execução de um plano de respostas a incidentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria GP nº 383/2023.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 15 de abril de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:B1A8926E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 290/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar **EDNA RIBEIRO PEDROSA**, Mat. nº 94545 da função de COORDENADOR PEDAGÓGICO – ESCOLA WALDERES DE LIMA BRITO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de maio de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:279EC10A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 291/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear **EDNA RIBEIRO PEDROSA**, Mat. nº 94545 para exercer a função de COORDENADOR PEDAGÓGICO – ESCOLA LENITA FONTES CINTRA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de maio de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:A0A5FA6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 293/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Constituição Estadual e Federal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a necessidade e interesse público, bem como o princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 5152/2024 da Secretaria de Educação, com data de 02/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a clausula Terceira e Nona do contrato de Trabalho nº 1100/2024.

Art. 2º - A clausula terceira passa a ter a seguinte redação: O CONTRATANTE pagará AO CONTRATADO a importância de R$ 4.580,57 (quatro mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta sete centavos) mensais, com vencimento no dia 30 de cada mês, utilizando para tanto recursos oriundos da SECRETARIA DE EDUCACAO deste Município e identificados através da seguinte rubrica orçamentária: 40700020001.

Art. 3º - A clausula nona passa a ter a seguinte redação: Em atenção ao que preceitua o art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, a duração normal do trabalho será de 200 (duzentas) horas mensais, excetuando-se do disposto nesta cláusula o trabalho executado por funcionário em serviço externo que, pela própria natureza, não pode ser aferido por unidade de tempo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de maio de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:63F92ECD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 294/2024.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o

que dispõe a Constituição Estadual e Federal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a necessidade e interesse público, bem como o princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 5152/2024 da Secretaria de Educação, com data de 02/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a clausula Terceira e Nona do contrato de Trabalho nº 1049/2024.

Art. 2º - A clausula terceira passa a ter a seguinte redação: O CONTRATANTE pagará AO CONTRATADO a importância de R$ 4.237,03 (quatro mil duzentos e trinta e sete reais e três centavos) mensais, com vencimento no dia 30 de cada mês, utilizando para tanto recursos oriundos da SECRETARIA DE EDUCACAO deste Município e identificados através da seguinte rubrica orçamentária: 40700020001.

Art. 3º - A clausula nona passa a ter a seguinte redação: Em atenção ao que preceitua o art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, a duração normal do trabalho será de 185 (cento e oitenta e cinco) horas mensais, excetuando-se do disposto nesta cláusula o trabalho executado por funcionário em serviço externo que, pela própria natureza, não pode ser aferido por unidade de tempo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de maio de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:E67650BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 295/2024.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Constituição Estadual e Federal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a necessidade e interesse público, bem como o princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 5152/2024 da Secretaria de Educação, com data de 02/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a clausula Terceira e Nona do contrato de Trabalho nº 1077/2024.

Art. 2º - A clausula terceira passa a ter a seguinte redação: O CONTRATANTE pagará AO CONTRATADO a importância de R$ 4.237,03 (quatro mil duzentos e trinta e sete reais e três centavos) mensais, com vencimento no dia 30 de cada mês, utilizando para tanto recursos oriundos da SECRETARIA DE EDUCACAO deste Município e identificados através da seguinte rubrica orçamentária: 40700020001.

Art. 3º - A clausula nona passa a ter a seguinte redação: Em atenção ao que preceitua o art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, a duração normal do trabalho será de 185 (cento e oitenta e cinco) horas mensais, excetuando-se do disposto nesta cláusula o trabalho executado por funcionário em serviço externo que, pela própria natureza, não pode ser aferido por unidade de tempo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de maio de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:62EBF192

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 296/2024.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Constituição Estadual e Federal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a necessidade e interesse público, bem como o princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 5152/2024 da Secretaria de Educação, com data de 02/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a clausula Terceira e Nona do contrato de Trabalho nº 1121/2024.

Art. 2º - A clausula terceira passa a ter a seguinte redação: O CONTRATANTE pagará AO CONTRATADO a importância de R$ 4.237,03 (quatro mil duzentos e trinta e sete reais e três centavos) mensais, com vencimento no dia 30 de cada mês, utilizando para tanto recursos oriundos da SECRETARIA DE EDUCACAO deste Município e identificados através da seguinte rubrica orçamentária: 40700020001.

Art. 3º - A clausula nona passa a ter a seguinte redação: Em atenção ao que preceitua o art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, a duração normal do trabalho será de 185 (cento e oitenta e cinco) horas mensais, excetuando-se do disposto nesta cláusula o trabalho executado por funcionário em serviço externo que, pela própria natureza, não pode ser aferido por unidade de tempo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de maio de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:9AD5AA6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 297/2024.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Constituição Estadual e Federal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a necessidade e interesse público, bem como o princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 5152/2024 da Secretaria de Educação, com data de 02/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a clausula Terceira e Nona do contrato de Trabalho nº 1255/2024.

Art. 2º - A clausula terceira passa a ter a seguinte redação: O CONTRATANTE pagará AO CONTRATADO a importância de R$ 4.237,03 (quatro mil duzentos e trinta e sete reais e três centavos) mensais, com vencimento no dia 30 de cada mês, utilizando para tanto recursos oriundos da SECRETARIA DE EDUCACAO deste Município e identificados através da seguinte rubrica orçamentária: 40700020001.

Art. 3º - A clausula nona passa a ter a seguinte redação: Em atenção ao que preceitua o art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, a duração normal do trabalho será de 185 (cento e oitenta e cinco) horas mensais, excetuando-se do disposto nesta cláusula o trabalho executado por funcionário em serviço externo que, pela própria natureza, não pode ser aferido por unidade de tempo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de maio de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:E09C000C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 298/2024.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Constituição Estadual e Federal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a necessidade e interesse público, bem como o princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 5152/2024 da Secretaria de Educação, com data de 02/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a clausula Terceira e Nona do contrato de Trabalho nº 1130/2024.

Art. 2º - A clausula terceira passa a ter a seguinte redação: O CONTRATANTE pagará AO CONTRATADO a importância de R$ 4.237,03 (quatro mil duzentos e trinta e sete reais e três centavos) mensais, com vencimento no dia 30 de cada mês, utilizando para tanto recursos oriundos da SECRETARIA DE EDUCACAO deste Município e identificados através da seguinte rubrica orçamentária: 40700020001.

Art. 3º - A clausula nona passa a ter a seguinte redação: Em atenção ao que preceitua o art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, a duração normal do trabalho será de 185 (cento e oitenta e cinco) horas mensais, excetuando-se do disposto nesta cláusula o trabalho executado por funcionário em serviço externo que, pela própria natureza, não pode ser aferido por unidade de tempo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de maio de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:7553285F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 299/2024.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Rescindir o contrato de GABRIEL VASCONCELOS PESSOA, Mat. nº 109706 do cargo de MEDICO PLANTONISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de maio de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:C3361FD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 300/2024.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Rescindir o contrato de IVONETE MARIA DE ANDRADE, Mat. nº 110684 do cargo de AUX SERV GERAIS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de maio de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:B9F0A97A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 301/2024.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Rescindir o contrato de JOSE IVANILDO DOS PRAZERES, Mat. nº 109952 do cargo de MAGAREFE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de maio de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:4E71B4EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 302/2024.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Rescindir o contrato de LORRANY TAVARES DE CASTRO, Mat. nº 109769 do cargo de MEDICO PLANTONISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de maio de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:3E42E065

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 303/2024.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Rescindir o contrato de MARCOS JENYSSON DA ROCHA CORDEIRO, Mat. nº 109281 do cargo de VIGIA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de maio de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:9350D64B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 304/2024.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Rescindir o contrato de ROMEU MATIAS DA SILVA, Mat. nº 110118 do cargo de AUX SERV GERAIS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de maio de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:A1F0AA45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 305/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3992/2024 da Secretaria de Administração, com data de 02/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/05/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
DEYMISSON AKYLLYS PAZ DA SILVA	***741234**	AUX SERV GERAIS	ADM	R$ 1.412,00
JOSEFA CANDIDO DA SILVA IRMA	***891104**	AUX SERV GERAIS	ADM	R$ 1.412,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de maio de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:0477C6EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 306/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3208/2024 da Secretaria de Assistência Social, com data de 02/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/05/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
MATEUS SILVA DE MORAES	***175034**	OFICINEIRO	SCFV	R$ 1.412,00
YHALLE KAROLLYNNE SIQUEIRA SANTOS	***188014**	AGENTE SOCIAL	Criança Feliz	R$ 1.412,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de maio de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:A0EBFFF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 307/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 5089/2024 da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com data de 02/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/05/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
BENNER CAIO OLIVEIRA ALMEIDA	***662474**	AUX ADMINISTRATIVO	Desenvolvimento Rural	R$ 1.412,00
CICERO RODRIGO SILVA DE HOLANDA	***107094**	VIGIA	Desenvolvimento Rural	R$ 1.412,00
CRISTIANO FERREIRA DE SOUZA	***907414**	AUX SERV GERAIS	Desenvolvimento Rural	R$ 1.412,00
ISAAC SEVERINO DA SILVA	***110114**	MAGAREFE	Matadouro	R$ 1.412,00
JOSE ALEXANDRE SILVA DE ANDRADE	***109564**	OPERADOR DE MAQUINAS	Desenvolvimento Rural	R$ 1.412,00
MARCIA FERREIRA DE LIRA	***778154**	AUX ADMINISTRATIVO	Desenvolvimento Rural	R$ 1.412,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de maio de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:0300A84C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 308/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 5018/2024 da Secretaria de Infraestrutura, com data de 02/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/05/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ALYSON PEREIRA CAVALCANTE	***872164**	AUX SERV GERAIS	Infra	R$ 1.412,00
ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA	***170094**	AUX SERV GERAIS	Infra	R$ 1.412,00
BERIVALDO JOSE DOS SANTOS	***562784**	GARI	Infra	R$ 1.412,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de maio de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:E2504534

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 309/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3197/2024 da Secretaria de Saúde, com data de 02/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/05/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ANDRE NUNES VOLPINI	***648284**	MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.300,00 por plantão de 24 horas se desempenhado de segunda a sexta-feira
		MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.800,00 por plantão de 24 horas se desempenhado aos sábados e domingos
DANUTA HELENA CINTRA DE ARAUJO LIMA	***806674**	MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.300,00 por plantão de 24 horas se desempenhado de segunda a sexta-feira
		MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.800,00 por plantão de 24 horas se desempenhado aos sábados e domingos
FRANCISCO CLAUDIO DE LUCENA	***455983**	MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.300,00 por plantão de 24 horas se desempenhado de segunda a sexta-feira
		MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.800,00 por plantão de 24 horas se desempenhado aos sábados e domingos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de maio de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:57DBD4CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 310/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3217/2024 da Secretaria de Saúde, com data de 02/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/05/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
QUITERIA ISLANDA OLIVEIRA SIQUEIRA	***161014**	AUX SERV GERAIS	Sec. Saúde	R$ 1.412,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de maio de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:F209F334

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 311/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3051/2024 da Secretaria de Educação, com data de 02/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/05/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ELIZABETE DA SILVA SOBRAL	***112834**	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SALUSTIANO DOS SANTOS	F70%	R$ 1.412,00
GIOVANNA PAULO PEIXOTO DE FREITAS	***128104**	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL MANUEL RODRIGUES ARCOVERDE	F70%	R$ 1.412,00
JOELMA SANTOS FEITOSA	***164544**	AUX SERV GERAIS - ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSOR ROBERTO MAGALHAES	F70%	R$ 1.412,00
JONAILSON DE MELO SILVA	***766054**	AUX ADMINISTRATIVO - COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES	F70%	R$ 1.412,00
JOSEFA BALTAZAR DE LIMA	***751344**	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSOR ROBERTO MAGALHAES	F70%	R$ 1.412,00
JOYCE MONTEIRO LIMA DA SILVA	***351854**	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL IVETE CORDEIRO VALENCA	F70%	R$ 1.412,00
MARIA APARECIDA AMORIM DOS SANTOS	***128924**	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL PAULO CORDEIRO DE FARIAS JUNIOR	F70%	R$ 1.412,00
MARIA IRONEIDE DE OLIVEIRA CORDEIRO	***893314**	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL ANA ALVES CAVALCANTE	F70%	R$ 1.412,00
MAYRA TORRES ROZENO COSTA	***893424**	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL ANA ALVES CAVALCANTE	F70%	R$ 1.412,00
MELYSSA MARIA MEDEIROS VALENCA	***151184**	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL PAULO CORDEIRO DE	F70%	R$ 1.412,00

		FARIAS JUNIOR		
NATALIA SOUZA PACHECO	***350554**	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS	F70%	R$ 1.412,00
RAYSSA MACEDO DA SILVA	***307124**	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL IVETE CORDEIRO VALENCA	F70%	R$ 1.412,00
SAMYA VERONICA THOME DO NASCIMENTO	***068644**	AUX SERV GERAIS - COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES	F70%	R$ 1.412,00
VALCERLANDY DE SALES SOARES	***069774**	AUX SERV GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	SME	R$ 1.412,00
VICTORIA LUANNY OLIVEIRA SIQUEIRA	***680924**	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MUNICIPAL PAROQUIAL DOM BOSCO	F70%	R$ 1.412,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de maio de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:897FF361

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 312/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 006/2023 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 5059/2024 da Secretaria de Educação, com data de 02/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/05/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – Serieis Finais			**Centro de Custo: FUNDEB 70%**	
NOME	**CPF**	**Localização**	**Disciplina**	**Remuneração**
RICARDO ALVES DOS SANTOS NETO	***390384**	ESCOLA MUNICIPAL LENITA FONTES CINTRA	LING PORTUGUESA	R$ 3.435,43

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de maio de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:D695C48C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 313/2024.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Rescindir o contrato de ALDJANE BARBOSA MORORO, Mat. nº 110554 do cargo de AUX SERV GERAIS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de maio de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:A1E8E5C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 314/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3055/2024 da Secretaria de Educação, com data de 03/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 03/05/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	**CPF**	**FUNÇÃO**	**Centro de Custo**	**Remuneração**
ROMEU MATIAS DA SILVA	***779764**	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL PAULO CORDEIRO DE FARIAS JUNIOR	F70%	R$ 1.412,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de maio de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:49B865EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 315/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 5558/2024 da Secretaria de Saúde, com data de 03/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 03/05/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
BRUNA RAFAELA AZEVEDO DE MACEDO	***860324**	ODONTOLOGO PSF	PSF	R$ 2.800,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de maio de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:598A9C56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 316/2024.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear AMAURY CAVALCANTI PACHECO JUNIOR, Mat. Nº 93591, para exercer a Função Gratificada de Secretario Escolar – Escola Carlos Rios, conforme Lei Municipal nº 2048/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 06 de maio de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:79D871F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 317/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder ao servidor AMAURY CAVALCANTI PACHECO JUNIOR, Mat. Nº 93591, uma gratificação de 50%, por dedicação exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 06 de maio de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:96D9D22B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 318/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3148/2024 da Secretaria de Educação, com data de 06/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 06/05/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
EDILENE MARIA DA SILVA	***017564**	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MUNICIPAL MONICA CRISTINA DA SILVA BRAGA	F70%	R$ 1.412,00
JOSE VANUTTI SILVA DE LIMA	***363034**	AUX SERV GERAIS - CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL ANTONIO ERNANDES DA SILVA	F70%	R$ 1.412,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 06 de maio de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:87D748E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 319/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 5149/2024 da Secretaria de Finanças, com data de 06/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 06/05/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
NATAN DA ROCHA CARVALHO	***002884**	FISCAL DE TRIBUTOS	Tributação	R$ 1.412,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 06 de maio de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:8BD2CDD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 320/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3211/2024 da Secretaria de Assistência Social, com data de 06/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 06/05/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
SARA HELLEN FERREIRA DE LIMA	***061504**	AUX SERV GERAIS	FMAS	R$ 1.412,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 06 de maio de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:EE97904D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 321/2024.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Rescindir o contrato de JOSENILTON ALVES XAVIER, Mat. nº 109751 do cargo de AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 07 de maio de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:968769C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 322/2024.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear EMILLY LUANY CAVALCANTE DE SIQUEIRA, portador do RG nº 9370070 - SDS/PE, cadastrado no CPF sob o nº 114.386.884-66, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR JURIDICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 07 de maio de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:9806444F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 323/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3214/2024 da Secretaria de Educação, com data de 07/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 07/05/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
JOHN LINHARES SILVA	***758873**	AUX SERV GERAIS - COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES	F70%	R$ 1.412,00
TAUANE SOUZA AMORIM	***358154**	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL IVETE CORDEIRO VALENCA	F70%	R$ 1.412,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 07 de maio de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:B71FED94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 324/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3207/2024 da Secretaria de Saúde, com data de 07/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 07/05/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
RONALT DE OLIVEIRA SANTOS	***192794**	TECNICO EM ENFERMAGEM	Hospital	R$ 1.412,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 07 de maio de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:18AC1007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 325/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3210/2024 da Secretaria de Educação, com data de 08/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 08/05/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
MARIA EDUARDA ROCHA DE LIMA	***458554**	AUX ADMINISTRATIVO – SME	F70%	R$ 1.412,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 08 de maio de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:E9230EA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 326/2024.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear CICERO FLAVIO SOUZA DA SILVA, CPF: 033.403.444-26 e RG: 109501709 SDS/PE, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar Suplente, em substituição de ROBERVANIA VELOZO MORAES BRANDAO, Mat.: 109969, diante das férias legais no período de 13/05/2024 a 11/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 13 de maio de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:90465822

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 327/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 006/2023 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3227/2024 da Secretaria de Educação, com data de 13/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 13/05/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – Serieis Finais			**Centro de Custo: FUNDEB 70%**	
NOME	**CPF**	**Localização**	**Disciplina**	**Remuneração**
ECIA RAFAELLA PACHECO DE SOUZA	***464804**	COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES	MATEMATICA	R$ 2.290,28

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 13 de maio de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:1CA2C6B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 328/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 006/2023 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3230/2024 da Secretaria de Educação, com data de 13/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 13/05/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – Serieis Iniciais		**Centro de Custo: FUNDEB 70%**	
NOME	**CPF**	**Localização**	**Remuneração**
SANDRA MARIA ACIOLE DA SILVA	***542414**	ESCOLA MUNICIPAL MANUEL RODRIGUES ARCOVERDE	R$ 3.435,43

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 13 de maio de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:5379100F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 329/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3216/2024 da Secretaria de Educação, com data de 13/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 13/05/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	**CPF**	**FUNÇÃO**	**Centro de Custo**	**Remuneração**
ERLAN PEREIRA VALENCA	***559464**	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL MANUEL RODRIGUES ARCOVERDE	F70%	R$ 1.412,00
LARISSA SALES COSTA	***920804**	AUX SERV GERAIS - CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL ANTONIO ERNANDES DA SILVA	F70%	R$ 1.412,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 13 de maio de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:DA88BCA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 330/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3226/2024 da Secretaria de Saúde, com data de 13/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 13/05/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
MARIA MARCIA REIS DA SILVA	***494114**	PSICOLOGO	Sec. Saúde	R$ 2.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 13 de maio de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:31D64B10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 331/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 5311/2024 da Secretaria de Saúde, com data de 14/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 14/05/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
YONARA AMARAL SANTOS	***909194**	FONOAUDIOLOGO	Sec. Saúde	R$ 2.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 14 de maio de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:F84D6E05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 332/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3247/2024 da Secretaria de Educação, com data de 15/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 15/05/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
CRISTIANO ALVES DA SILVA	***927054**	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	F70%	R$ 1.412,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 15 de maio de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:18B86914

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 333/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3250/2024 da Secretaria de Educação, com data de 15/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 15/05/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
MARIA PAULA ALVES DA SILVA CARVALHO	***080934**	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO JOSE DE SANTANA	F70%	R$ 1.412,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 15 de maio de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:D6C1D1C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 334/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 006/2023 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3238/2024 da Secretaria de Educação, com data de 16/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 16/05/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – Serieis Iniciais		Centro de Custo: FUNDEB 70%	
NOME	**CPF**	**Localização**	**Remuneração**
JOSE ADRIANO DA SILVA	***455854**	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL IRENE OLIVEIRA MOTA	R$ 3.435,43

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 16 de maio de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:E730A209

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 335/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3215/2024 da Secretaria de Saúde, com data de 16/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 16/05/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
NATHAN ELOI MENDES DA SILVA	***615104**	VIGIA	PSF	R$ 1.412,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 16 de maio de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:72540E87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 336/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 006/2023 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3243/2024 da Secretaria de Educação, com data de 16/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 16/05/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – Serieis Finais			Centro de Custo: FUNDEB 70%	
NOME	**CPF**	**Localização**	**Disciplina**	**Remuneração**
SARA LARISSA CARVALHO ELOI	***016694**	ESCOLA MUNICIPAL WALDERES LIMA DE BRITO	LING PORTUGUESA	R$ 4.580,57

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 16 de maio de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:A4EEE1FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 338/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3273/2024 da Secretaria de Educação, com data de 17/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 17/05/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
EDLAINE SIQUEIRA CORDEIRO	***810294**	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL MANUEL RODRIGUES ARCOVERDE	F70%	R$ 1.412,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 17 de maio de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:DF9A72D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 337/2024.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Rescindir o contrato de ARIANA COUTO DA SILVA, Mat. nº 109400 do cargo de MAGAREFE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 17 de maio de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:8C7F0218

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 339/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3272/2024 da Secretaria de Saúde, com data de 20/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 20/05/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
DANIEL RODRIGUES DE SOUZA	***270024**	EDUCADOR FISICO	Sec. Saúde	R$ 2.000,00
MAURILIO ANTONIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	***787714**	EDUCADOR FISICO	Sec. Saúde	R$ 2.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 20 de maio de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:50458065

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 340/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 006/2023 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3231/2024 da Secretaria de Educação, com data de 20/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 20/05/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – Serieis Iniciais		Centro de Custo: FUNDEB 70%	
NOME	**CPF**	**Localização**	**Remuneração**
SHYRLEY STEFFANY DE MACEDO DORNELAS	***928514**	ESCOLA MUNICIPAL OSVALDO CELSO MACIEL	R$ 3.435,43

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 20 de maio de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:F336432A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 341/2024.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no

art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Rescindir o contrato de GILSON FRUTUOSO DOS SANTOS, Mat. nº 110581 do cargo de VIGIA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 23 de maio de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:91527089

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 342/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3262/2024 da Secretaria de Saúde, com data de 28/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 28/05/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
JANAINA VALENCA DA MOTA	***190504**	AUX DE ODONTOLOGO	PSF	R$ 1.412,00
MARIA ELAINE MELO DE OLIVEIRA	***628024**	RECEPCIONISTA	PSF	R$ 1.412,00
MARIA JOSE SANTOS DA SILVA	***969054**	AUX SERV GERAIS	PSF	R$ 1.412,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 28 de maio de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:496C8141

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 343/2024.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - EXCLUIR – do convênio firmado entre este município e o TJPE, a senhora , MARILIA MARIA FERRO DE SOUSA VALENCA, Mat. Nº 95727, em virtude da sua solicitação ao Tribunal de Justiça, conforme ofício nº 2024.1415.000015, com efeito retroativo, a partir de 27/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 28 de maio de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:A36001F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 344/2024.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - CEDER a servidora, MARILIA MARIA FERRO DE SOUSA VALENCA, Mat. Nº 95727, para desempenhar suas funções no Cartório Eleitoral da 52ª Zona – São Bento do Una/PE, no período de 03.06.2024 até 03.06.2025, com ônus para esta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Bento do Una, 03 de junho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:3FD35593

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024
CONCORRÊNCIA Nº 003/2024
O Município de São José da Coroa Grande, Estado de Pernambuco, torna público que se encontra a disposição dos interessados o EDITAL do Processo Licitatório Nº 058/2024, Modalidade: Concorrência Nº 003/2024. NATUREZA DO OBJETO: Serviço. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de pavimentação de diversas ruas do município de São José da Coroa Grande – PE, de acordo com as descrições e condições constantes do Projeto Básico Anexo III do Edital. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 2.584.950,49 (Dois milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos). DATA E HORA DA SESSÃO DE ABERTURA: Dia 18 de julho de 2024, às 09:00 horas. LOCAL: (Sítio): www.bnc.org.br. O Edital está disponível no site

www.bnc.org.br. Informações adicionais através do e-mail pmsjcg@hotmail.com ou pelo telefone (81) 2011-7734, de segunda à sexta-feira das 08:00 às 13:00 horas.
São José da Coroa Grande (PE), 03 de julho de 2024.
JAIR DO NASCIMENTO CHAVES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:700C78F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024
CONCORRÊNCIA Nº 004/2024
O Município de São José da Coroa Grande, Estado de Pernambuco, torna público que se encontra a disposição dos interessados o EDITAL do Processo Licitatório Nº 059/2024, Modalidade: Concorrência Nº 004/2024. NATUREZA DO OBJETO: Serviço. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de pavimentação de diversas ruas do município de São José da Coroa Grande – PE, de acordo com as descrições e condições constantes do Projeto Básico Anexo III do Edital. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 722.319,45 (Setecentos e vinte e dois mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos). DATA E HORA DA SESSÃO DE ABERTURA: Dia 19 de julho de 2024, às 09:00 horas. LOCAL: (Sítio): www.bnc.org.br. O Edital está disponível no site www.bnc.org.br. Informações adicionais através do e-mail pmsjcg@hotmail.com ou pelo telefone (81) 2011-7734, de segunda à sexta-feira das 08:00 às 13:00 horas.
São José da Coroa Grande (PE), 03 de julho de 2024.
JAIR DO NASCIMENTO CHAVES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:DBE355C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

FUNPRESJE
CONTRATO DE COMODATO

TERMO DE COMODATO: Nº 1005/2024

OBJETO: Cessão não onerosa do Licenciamento de uso do software CONSIGSIMPLES - modulo da consignante e do servidor, aplicativo este desenvolvido pelo Comodante.
CONTRATANTE: Fundo Previdenciário do Município de São José do Egito/PE
CONTRATADA: SÃO PAULO CONSIG LTDA
CNPJ N°.: 14.265.552/0001-36
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2024
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.
SIGNATÁRIO: Fundo Previdenciário do Município de São José do Egito- FUNPRESJE (CONTRATANTE) e A SÃO PAULO CONSIG LTDA (CONTRATADA) Representante Legal – Huerta Ferreira de Melo Neto.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

São José do Egito - PE, 02 de julho de 2024.

GISLAINE GAMA DE OLIVEIRA
Diretora Geral do FUNPRESJE

Publicado por:
Gislaine Gama de Oliveira
Código Identificador:18BB521A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 009/2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO Nº 009/2024, de 27 de junhode 2024.

Institui o SISE-SUS — Sistema Integrado Saúde Escola do Sistema Único de Saúde no âmbito do Município de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito Constitucional do Município de São José do Egito-PE, Sr. Evandro Perazzo Valadares, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, art. 3º, incisos I e IX, art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 1990, resolve:

Considerando a necessidade de criação do SISE-SUS — Sistema Integrado Saúde, Escola do Sistema Único de Saúde do Município de São José do Egito, composto pela gestão Municipal, pelos trabalhadores de saúde bem como pelas Instituições de Ensino Médio e Superior (TE) e pelos usuários do SUS;

Considerando que este sistema constitui-se numa estratégia de articulação e coordenação da educação permanente em saúde no âmbito do Município, transformando toda a rede de serviços de saúde existente no município em espaços de educação contextualizada e de desenvolvimento profissional;

Considerando que este Munícipio, em parceria voluntaria, pode integrar-se em mecanismos como consórcio, com outros municípios da região;

Considerando que o Município de São José do Egito detém, com sua estrutura operacional de funcionamento, uma Rede de Saúde integrada ao SUS, com diversos aparelhos de saúde preventiva, somando-se Hospital Municipal e também Clínicas particulares que podem ser conveniadas;

DECRETA:

Art. 1º Fica criando, no âmbito do Município de São José do Egito-PE, o sistema SISE-SUS, que realizará o desenvolvimento das ações SISE-SUS, sendo estas:

I — Apoio às modalidades de Educação Formal/Continuada, incluindo todo o processo de formação,com reconhecimento pelo MEC, e desenvolvido pelas INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO no âmbito do Município de São José do Egito-PE, presencialmente ou à distância, com foco nos trabalhadores bem como as modalidades que serão apoiadas pelo SISE-SUS deverão incluir:
a) cursos técnicos;
b)cursos de aperfeiçoamento;
c) graduação;
d) pós-graduação lato sensu, incluindo residências em saúde e especializações; e) pós-graduação stricto sensu, incluindo Mestrado e Doutorado;

II — Apoio às IES e Cursos Técnicos nas ações que permitam a realização de atividades educativas dentro da rede de serviços e gestão da saúde, incluindo:
a) internato e estágios curriculares;
b) pesquisa; e
c) extensão universitária.

III — apoio às ações de Educação Popular em Saúde que compreendem atividades de articulação dos saberes e práticas populares ao conhecimento produzido pelas instituições de ensino Privadas ou Públicas e pela Secretaria Municipal de Saúde, dirigidas para a promoção da saúde;

IV — Apoio à difusão do conhecimento científico, estimulando a divulgação dos saberes produzidos por trabalhadores, estudantes e pesquisadores nos serviços e na comunidade através de:
a) Fórum de Pesquisadores;
b) Boletim de Epidemiologia;
c) Telemedicina; e
d) outras publicações de caráter de divulgação de conteúdo científico e formativo.

V — Apoio às ações dos Preceptores desenvolvidas nos serviços de saúde da rede SUS do Município de São José do Egito/PE, sendo a preceptoria definida como a atividade do profissional qualificado em sua área de atuação, que exerce ao mesmo tempo a função assistencial e por meio da supervisão, durante o treinamento em serviço, participação nas atividades com apoio à organização do Programa de Residência Médica ou do Programa de Residência Multiprofissional;

VI – Apoio às atividades de cooperação intermunicipal, estadual, nacional e internacional, colaborando com o desenvolvimento de políticas públicas e favorecendo a troca de experiências e conhecimentos entre regiões e países, com o objetivo de promover a saúde dos povos.

Art. 2º O SISE-SUS terá um Conselho Gestor composto pela Secretaria Municipal de Saúde, instituições de ensino, trabalhadores em saúde, estudantes e usuários do SUS, com composição a ser definida em portaria Municipal.

Art. 3º São atribuições da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Egito-PE no SISE-SUS:

I — Reorientar o modelo assistencial do SUS São José do Egito-PE, fortalecendo a integração da educação com o planejamento e as ações de saúde;
II — Inclusão da preceptoria como atividade que deve ser incentivada para todos os trabalhadores do SUS de João Alfredo;
III apoio ao processo de formação e educação permanente dos trabalhadores;
IV — Fortalecer a gestão democrática e participativa nas políticas públicas;
V — Oferecer de campo de prática, estágios curriculares para cursos técnicos, ensino superior e residências em saúde;
VI — Identificar as necessidades de saúde da população João Alfredense, ssubsidiando os processos formativos, a pesquisa e a extensão universitária;
VII — apoiar a produção e disseminação de novos saberes e práticas.

Art. 4º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a concessão de bolsas para residentes e preceptores integrados ao SISE-SUS de São José do Egito-PE:

I- A concessão de bolsas para residentes e especializados na rede de serviços do SUS de São José do Egito-PE obedecerá às normas estabelecidas pela legislação federal que regem o Sistema Único de Saúde, a residência médica, as residências em área profissional da saúde e as Normas Gerais da Educação Técnica e da Superior;

II- A concessão de bolsas para preceptores a que se refere o caput deste artigo será concedida exclusivamente aos integrantes dos Programas de Residência Médica e Residência Multiprofissional designados para atuarem como preceptores no âmbito do município, não se incorporando à remuneração ou proventos, não sendo computada para efeito de cálculo de vantagens pessoais, nem para incidência de contribuições previdenciárias;

Art. 5º A concessão de bolsas de que trata este Decreto obedecerá às seguintes modalidades:
I - Bolsa Residência Médica;
II- Bolsa Residência Multiprofissional;
III - Bolsa Preceptor;
IV - O valor das bolsas de que trata esta Lei, assim como os critérios que penar sua solicitação, serão fixados e regulamentados por portaria específica da Secretaria Municipal de Saúde;
V - Para a modalidade descrita no inciso I deste artigo, a bolsa instituída neste ato poderá ter caráter complementar à bolsa de residência proveniente do governo federal ou estadual.

Art. 6º Serão requisitos mínimos para a concessão de Bolsa Residência Médica, Bolsa Residência Multiprofissional e Bolsa Preceptor:

I — Vínculo a curso de especialização ou programa de residência médica ou multiprofissional desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúdeou IES integrante do SISE-SUS São José do Egito/PE;
II — Pedido de concessão de bolsa aprovado previamente pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º A concessão das bolsas previstas nesteDecreto terão um período de vigência de acordo com o tipo de bolsa concedida:
I - Máximo de 02 (dois) anos de vigência para a Bolsa Residência Médica e Bolsa Residência Multiprofissional, podendo ser interrompida a qualquer momento por decisão da Secretaria Municipal de Saúde;
II - 02 (dois) anos para a Bolsa Preceptor, podendo ser renovada por novos períodos de 02 (dois) anos ou interrompida a qualquer momento por decisão da Secretaria Municipal de Saúde.
II - O período de vigência das bolsas previstas nesta Lei pode ser acrescido deaté seis meses no caso de afastamento por licença maternidade.

Art. 8º Compete aos Preceptores dos Programas de Residência Médica e Multiprofissional em Saúde quanto aos médicos residentes:
I - Acompanhar e supervisionar suas atividades;
II -realizar as avaliações de desempenho;
II - Apurar a frequência;
III - responsabilizar-se pelas atividades de assistência prestadas em conjunto;
Parágrafo único. Além das atribuições descritas neste artigo, a atividade de preceptoria será exercida em conformidade com as normas da Comissão Nacional de Residência Médica -CNRM, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional - CNRMS, do Ministério da Educação - MEC e ainda as respectivas COREME e COREMU.

Art. 9º. São condições para o exercício da função de Preceptor na Rresidência Médica integrada ao SISE-SUS São José do Egito-PE:
I - ser profissional médico de área pretendida para a atuação nos Programas de Residência Médica;
II - Apresentar Certificado de Conclusão de Residência Médica credenciado pelo MEC e/ou título de Especialista emitido por órgão legalmente reconhecido pela área em que pretende atuar e possuir competência e ética profissional;
III - apresentar Certidão negativa atualizada, expedida pelo Conselho Regional de Medicina - CRM, comprovando a inexistência de processo disciplinar pendente ou imposição de pena disciplinar de qualquer natureza.

Art. 10. São condições para o exercício da função de Preceptor na Residência Multiprofissional de Saúde integrada ao SISE-SUS São José do Egito-PE:
I - ser profissional de saúde da área pretendida para atuação nos Programas de Residência Multiprofissional de Saúde;
II - Apresentar Certificado de Conclusão de Residência credenciado pelo MEC e/ou título de especialista emitido por órgão legalmente reconhecido pela área em que pretende atuar e possuir competência e ética profissional;
III - apresentar Certidão Negativa atualizada, expedida pelo conselho regional da especialidade, comprovando a inexistência de processo disciplinar pendente e/ou a imposição de pena disciplinar de qualquer natureza.

Art. 11. Os preceptores serão periodicamente avaliados fiscalizados pelas COREMESs e pelas COREMUS, de acordo com critérios definidos por estas Comissões, para julgamento de continuidade do exercício da preceptoria no âmbito do SISE-SUS do Município de São José do Egito-PE.

Art. 12. O pagamento das bolsas criadas nestedecreto fica condicionado à comprovação do efetivo exercício da preceptoria, residência médica ou multiprofissional no respectivo Programa de Residência, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

São José do Egito, Pernambuco, 27 de junho de 2024.

EVANDRO PERAZZO VALADARES
Prefeito do Município

Publicado por:
José Vandré Maciel Tenorio
Código Identificador:46CB92B7

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO: 001/2024, NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2613602.0003.2024.6-01, MODALIDADE DA AUTORIZAÇÃO: AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL - CAI.

Diretoria Recursos Florestais

Número da Autorização:	**Número do Processo Administrativo:**
001/2024	2613602.0003.2024.6-01

Modalidade da Autorização:
Autorização de Supressão Vegetal - CAI

NOME:
Severina Maria Vieira Valadares Queiroz

Rua:	**Número:**	**Bairro:**
Dr. Arlindo Leite Lopes	S/N	Centro

Cidade:	**CEP:**
SÃO JOSÉ DO EGITO (PE)	56.700-000

CPF: 385 696 204 - 20

Descrição da autorização:

Autoriza a Supressão Vegetal, Corte de Árvores Isoladas – CAI, com base em planta gráfica de modificação arquitetônica para o imóvel, apresentada neste órgão ambiental, e anexado ao Protocolo 2613602.0003.2024.6-08, para 02 (und) da espécie *Terminalia catappa.*

Justificativa:
Fundamenta-se no Art. 1º da IN-08/2020 IBAMA; além dos artigos 192 Parágrafo 2º; 197; 273 da Lei Complementar Municipal 047/2015.

Requisitos:

A retirada das árvores deve ser feita sob orientação técnica da Secretaria de Maio Ambiente – SAMA;
O corte deve ser feito partindo da copa da árvore;
O emprego de motosserra deve ser feito por profissional habilitado e usando EPI;
O fuste deve preservar o maior comprimento possível;
A remoção residual é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, desde que ramos, folhas e galhos sejam depositados junto à guia da pavimentação da via pública;
O destino dos fustes suprimidos é de responsabilidade da SAMA, que emprega o aproveitamento em confecção de gradis para reflorestamento urbano;
Parte do sistema radicular deve ser removido, utilizando, em último caso o emprego de máquina retroescavadeira.

Observações:

A empresa é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente autorização;
Fica a empresa responsável pela integridade física das edificações na área de influência da instalação;
Em caso de acidentes, a empresa deverá tomar as medidas necessárias, a fim de evitar danos ambientais e informar imediatamente a SAMA;
A concessão da presente autorização não impedirá que a SAMA venha a exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a legislação de controle ambiental vigente.

Data da Emissão:	Secretário de Meio Ambiente
02/07/2024	Marcos Siqueira Brito Mat. 34.171

Analista Ambiental:	Quantidade de Páginas
Adriano Dantas de Oliveira Silva CREA nº 161737998-0	2/2

E-mail: sama.gov.br@gmail.com

Publicado por:
Priscila Karla Pessoa Xavier
Código Identificador:DBCCF9BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2024

PORTARIA Nº 081/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, o Sr. FLÁVIO PEDRO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.560.884-90, do Cargo de Assessor de Gabinete III, Símbolo CC – 9, lotado na Secretaria de Saúde do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Junho de 2024.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:5EF46631

SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA MOBILIDADE
PORTARIA Nº 001/2024

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso das suas atribuições legais, fundamentado na Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão avaliativa dos interessados para prestar serviços de segurança e apoio, bem como bombeiro civil, na festa de Agosto de 2024, os seguintes membros:

-Adeildo Batista da Silva, CPF sob n: 835.508.604-04, como representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana;

-Carlos Diogo Soares, CPF sob n: 995.693.294-91, como representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana ;

Josemir de Souza Cezar Junior, CPF sob n: 034.263.114-45, como representante da Segurança Pública e Mobilidade Urbana;

- Amanda de Sousa Tavares, CPF sob n.º 102.870.084-95, como representante da Secretaria Municipal de Cultura;

-Nilberto de Aquino Lourenço, CPF sob n.º 448.129.494-91, como representante da Secretaria Municipal de Cultura;

Art. 2º São competências da Comissão avaliativa dos interessados para prestar serviços de segurança e apoio, bem como bombeiro civil, na festa de Agosto de 2024:
- Acompanhar e fiscalizar;

•Promover diálogo com trabalhadores, grupos, entidades, coletivos e a comunidade do Município, em especial os menos assistidos;

•Acompanhar os processos e as providências definidas pela administração pública municipal;

•Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Municipal para os beneficiários;

•Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

•Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município.

Parágrafo Único. A presente comissão não possui caráter deliberativo nem avaliativo.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata/PE, 03 de julho de 2024.

RINALDO ALVES DE MOURA
Secretario

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:1C764335

SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA MOBILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024.
O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA MOBILIDADE, através da comissão nomeada pela Portaria nº ,torna público, para conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de CREDENCIAMENTO, através do presente instrumento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, XLIII, segundo as condições estabelecidas no presente chamamento, e seus anexos, cujos termos, igualmente, o integram.

INTEGRAM O PRESENTE CHAMAMENTO, OS SEGUINTES ANEXOS:

Anexo I: Formulário de Inscrição para credenciamento de seguranças;
Anexo II: Declaração de cumprimento das condições de habilitação concordância com o edital;

1 -**DO OBJETO**

O presente chamamento público tem como objeto a **CONVOCÃO DE INTERESSADOS PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE SEGURANÇA E APOIO, BEM COMO BOMBEIRO CIVIL, NA FESTA DO PADROEIRO DA CIDADE, DOS DIAS 01(UM) AO DIA 11(ONZE), EM ESCALA DE 10 HORAS, DAS 18H DA TARDE ÀS 04H DA MANHÃ.**

2 -DO PRAZO E LOCAL DE CREDENCIAMENTO

O credenciamento ocorrerá através do link disponibilizado neste edital de credenciamento, estando disponível a partir da publicação deste Credenciamento, que ficara aberto por 10 (dez) dias da data de sua publicação.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 O interessado deverá se apresentar na forma do anexo, para credenciamento da Secretaria Municipal de Segurança Publica e Mobilidade Urbana, a partir da abertura, no link:**https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeGqtLdA_Erq8lVEeyhzaZc0y_TYJ2I5iAroSr1ih9ONXDag/viewform?usp=pp_url** ,munido dos seguintes documentos:

I – Comprovante de Residência e Titulo eleitor;

II – Comprovante de Escolaridade, sendo necessário a comprovação do segundo grau completo;

II – Antecedente Criminal Estadual;

IV - Cópia do CPF e RG do interessado;
V - Comprovação de que o interessado não possui vínculo em quadro permanente Municipal;
VI - Declaração de cumprimento das condições de habilitação concordância com o chamamento preenchida conforme anexo;
VII - Termo de Comprometimento com horarios assumidos preenchido conforme anexo;
VIII – Certificado de conclusão de curso de Bombeiro Civil (caso esteja aplicando para esta categoria).

3.2 Não poderão participar do credenciamento, aqueles que não apresentarem toda a documentação constante dos itens I ao VI.

3.3 A documentação exigida será vistoriada pela comissão formada e setor jurídico, e analisada juntamente com a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade.

3.4 Após credenciamento será publicada a lista dos credenciados no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade bem como página oficial da Prefeitura.

3.5 Serão credenciados todos os profissionais que comprovarem a habilitação exigida neste chamamento, sendo vedado a participação de funcionários públicos, sejam eles contratados ou comissionadas do Município de São Lourenço da Mata/PE.

6.6 Os documentos deverão ser anexados no formulário no ato da inscrição através do link. **https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeGqtLdA_Erq8lVEe-yhzaZc0y_TYJ2I5iAroSr1ih9ONXDag/viewform?usp=pp_url.**

4 -**DAS RESPONSABILIDADES DOS PROFISSIONAIS CREDENCIADOS E DOS PREÇOS**

Os serviços dos profissionais credenciados neste edital englobam:

4.1 Prestação de serviços de Segurança e apoio na Festa do Padroeiro do Município, **EM ESCALA DE PLANTÃO DO SERVIÇOS DE FORMA ININTERRUPTA, CONTINUA DOS DIAS 01(UM) AO DIA 11(ONZE) DOMÊS DE AGOSTO DE 2024, EM ESCALA DE 10 HORAS, DAS 18H ÀS 04H DA MANHÃ**.

4.2 O valor da diária será pago na quantia de R$120,00 (cento e vinte reais) deduzindo desta as devidas retenções de impostos.

5 -**DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1 O prazo de vigência do Termo de Credenciamento para a execução dos serviços, objeto deste edital, será até a finalização das festividades.

6 -**DO PAGAMENTO**

6.1 O pagamento será efetuado, em até 05 (cinco) dias após o encerramento das festividades do padroeiro da Cidade, na conta corrente informada pelo credenciado, agência e Banco, que deverá ser anexado ao formulário de credenciamento na aba RG.

7 -**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas provenientes do objeto deste chamamento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Projeto Atividade: **10.301.1001.2971.000 - 10.302.1001.2855.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.390**

8 -**DA HOMOLOGAÇÃO E "DA RATIFICAÇÃO"**

8.1 – A comissão submeterá ao Sr. Secretário Rinaldo Alves de Moura o presente processo para homologação do Termo de Credenciamento, após a ratificação do processo.

8.2– O Secretário do Município poderá, por despacho motivado e publicado, revogar ou anular o processo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e seus modificadores, bem como, adiá-la.

9 -**CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

O Credenciamento será formalizado mediante Termo próprio, contendo as cláusulas e condições previstas neste edital.
9.1 O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder o descredenciamento, em caso de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;

9.2 O credenciamento não configurará relação contratual de prestação de serviços.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do chamamento, deverão ser dirigidas através do e-mail credenciamento18@gmail.com.

10.2 Os casos omissos deste chamamento e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela comissão de análise dos documentos ou se necessário, pela Procuradoria Jurídica deste Município de São Lourenço da Mata.

10.3 O credenciamento poderá ser revogado, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado suficiente para justificar tal conduta, devendo ser anulado por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

10.4 Os recursos referentes às decisões relativas ao processo de credenciamento poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do dia subsequente à intimação dos atos. A petição será dirigida à Comissão da Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de São Lourenço da Mata/PE, através do e-mail credenciamento18@gmail.com.

10.5 O Município, através da Comissão, reserva-se no direito de promover qualquer diligência destinada a instrução do processo relativo a este Credenciamento.

10.6 O Foro competente para fins de discussão deste chamamento público e Termo de Credenciamento decorrente é da Comarca de São Lourenço da Mata – PE.

10.7 Este chamamento público entra em vigor na data de sua divulgação, através do Diário Oficial do Estado de Pernambuco e no mural na sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

São Lourenço da Mata/PE, 03 de julho de 2024.

RINALDO ALVES DE MOURA
Secretario

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:B8C1AC6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 158/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 001/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL SERRITA - PE
Contratado: JUF CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.736.096/0001-74

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA E/OU CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA ÀS MARGENS DAS ESTRADAS VICINAIS DE TODO O INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE.**

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA- PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.606.0403.3006.0000 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS
NATUREZA DA DESPESA: 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Valor Total: R$ 244.080,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e oitenta reais).
Vigência: O Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias.
Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21
Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

BRUNA QUEZADO
Contratante

JUF CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Contratado

Serrita - PE, 21 de junho de 2024.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:E6EBADF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 050/2024.
PREGÃO ELETRÕNICO 033/2024.

ASSUNTO: Revogação de Licitação

Trata-se de revogação de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, que teve como objeto a *"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS TIPO: MATERIAL PENSO, MEDICAMENTOS INJETAVEIS, MEDICAMENTOS DE USO ORAL E MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL PARA A FARMÁCIA BÁSICA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, CAPS E HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES".*

Considerando: que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de

ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do Artigo 71 da Lei Federal 14.133/21.

Considerando: que na hipótese do Processo Licitatório em destaque, em razão de medida cautelar por meio do Procedimento Interno nº PI2400980; **RESOLVE, REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21.

Feitas tais considerações tenho por justificado o interesse público na descontinuidade do Pregão Eletrõnico nº 050/2024, Processo Licitatório nº 033/2024, entendendo pela necessidade de realização de novo procedimento licitatório, **que deverá trazer as devidas CORREÇÕES.**

Encaminhe o presente termo de revogação ào Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Serrita - PE, 03 de julho de 2024.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Secretaria de Sáude

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:3CB630D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - MAT. GRAFICO - ADM

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL: PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2024

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, FUTURO E EVENTUAL, DE "MATERIAIS GRÁFICOS" VISANDO GARANTIR A OPERACIONALIDADE CONTÍNUA DE TODAS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO JUNTAMENTE COM TODAS AS OUTRAS SECRETARIAS VINCULADAS AO CNPJ DA PREFEITURA DE SERRITA-PE, DURANTE UM PERÍODO ESTIMATIVO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR ESTIMADO: R$ 310.320,16 (trezentos e dez mil trezentos e vinte reais e dezesseis centavos).

O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da PREFETURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que no dia **18 de julho de 2024, às 08:30 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica **www.bllcompras.com**, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), e poderão obter o texto integral do Edital através do site **www.bllcompras.com** e do portal da Prefeitura, cito: **https://www.serrita.pe.gov.br** a partir da publicação deste Aviso. Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com.**

Serrita - PE, 03 de julho de 2024.

AROLDO ROSENDO DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria Nº 001/2024

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:A7DB2F82

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - MAT. GRAFICO - A.SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL: PROCESSO LICITATÓRIO N° 061/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2024

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA PARCELADA, EVENTUAL E FUTURA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE E TODOS OS SEUS SETORES VINCULADOS, ESTIMANDO UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR ESTIMADO: R$ 255.916,65 (duzentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos).

O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da PREFETURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que no dia **19 de julho de 2024, às 08:30 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica **www.bllcompras.com**, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), e poderão obter o texto integral do Edital através do site **www.bllcompras.com** e do portal da Prefeitura, cito: **https://www.serrita.pe.gov.br** a partir da publicação deste Aviso. Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com.**

Serrita - PE, 03 de julho de 2024.

AROLDO ROSENDO DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria Nº 001/2024

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:F0C6D3F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

EQUIPE MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 002/2024. Pregão Eletrônico Nº 001/2024-FMAS. Emc. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA E GÁS DE COZINHA DESTINADO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV (CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS), CASA DE ACOLHIMENTO DE SERTÂNIA, COZINHA COMUNITÁRIA, PAIF, PAEFI, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, CADASTRO ÚNICO, GRUPOS DE INCLUSÃO PRODUTIVA E CASA DE APOIO PARA O ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SERTÂNIA**. A pregoeira do Município de Sertânia torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico acima mencionado foi declarado DESERTO pra os itens 1,2,4,5, e FRACASSADO para o item 3, por não acudirem interessados.

Sertânia, 25 de junho de 2024.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito.(*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:054B4D44

EQUIPE MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 062/2024. Processo Nº. 002/2024. Inexigibilidade nº. 001/2024. **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**. Contratado**: CLAUDEMIR MARIANO DE CARVALHO** - CPF nº ***.***.204-**. Valor Contratado: R$ 14.114,82. Vigência: até 31.12.2024.

Sertânia (PE), 20 de junho de 2024.

SIMONI LAET CAVALCANTI
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:E096E104

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
LEI 1.568/2024

Lei 1.568/2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOPROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seguintes da Lei Orgânica do Município, faz saber que o projeto de lei de autoria do Poder executivo de Sirinhaém, foi a plenário que a aprovou e Eu sanciono a seguinte LEI:

Art.1º- Fica instituído no âmbito do Município de Sirinhaém, o Programa Municipal de Educação em Tempo Integral, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, cujo objetivo é a concepção, planejamento e a execução de um conjunto de ações inovadoras em conteúdo, método e gestão, direcionadas à melhoria da oferta e qualidade do ensino na Rede Pública Municipal, assegurando a formação plena de crianças e adolescentes por meio da ampliação de tempo, espaço pedagógico e oportunidades educativas nas unidades municipais de ensino.

Art.2°São objetivos específicos do Programa Municipal de Educação em Tempo Integral:
I - contribuir para a melhoria da aprendizagem através da ampliação do tempo, dos espaços e das oportunidades educativas;

II- contribuir para a redução da evasão, da reprovação, da distorção idade/ano, mediante a implementação de ações pedagógicas que favoreçam o desenvolvimento e o aproveitamento escolar;

III- promover a formação da sensibilidade, da percepção e da expressão de crianças e adolescentes nas linguagens artísticas, literárias e estéticas, aproximando o ambiente educacional da diversidade cultural brasileira, estimulando a sensorialidade, a leitura e a criatividade em torno das atividades escolares;

IV- estimular crianças e adolescentes a manter uma interação afetiva;

V- promover a aproximação entre a escola, as famílias e as comunidades, mediante atividades que visem à responsabilização e a interação com o processo educacional, integrando os equipamentos sociais e comunitários entre si e à vida escolar;

VI- promover a cultura de paz e não violência no cotidiano escolar e nos espaços comunitários, reforçando a escola como um espaço de socialização, onde o estudante possa experimentar uma vivência coletiva e formular uma concepção de mundo, de sociedade e de cidadania;

VII- proporcionar aos estudantes alternativas de ação e de exercícios no campo pedagógico, social, cultural, esportivo e tecnológico dentro da escola e também em ambientes coletivos diversificados, possibilitando a convivência entre as diversidades levando à prática da cidadania;

VIII- oferecer a interdisciplinariedade e transdisciplinariedade, fazendo com que ocorram a articulação necessária entre o núcleo comum curricular e as demais alternativas de ações educacionais;
IX - proporcionar ao educando experiência educativa que possibilite desenvolvimento integral, considerando os aspectos, cognitivo, motor, social, emocional e cultural;

X- incluir a educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida, na perspectiva da segurança alimentar e nutricional;

XI– Ampliar otempode permanência dos estudantes na escola, para uma jornada escolarIntegralde 09 (nove) horas diárias, e no mínimo 35 horas semanais, destinada as atividades pedagógicas e períodos para intervalos de repouso e refeição;

Art.3º - Compete à Secretaria Municipal de Educação, planejar e executar as ações do referido Programa Municipal de Educação em Tempo Integral, em especial:

I- ampliar o currículo escolar articulado por meio da Base Nacional Comum Curricular e sua Parte Diversificada, considerando as diretrizes e parâmetros nacionais e/ou locais e, por meio de metodologias, estratégias e práticas educativas inovadoras, assegurando o desenvolvimento dos estudantes, de modo a oferecer as condições para a construção dos seus Projetos de Vida;

II- prover a adequação na infraestrutura física necessária para o funcionamento das Escolas Municipais em Tempo Integral;

III- prover as Escolas Municipais em Tempo Integral dos equipamentos, mobiliário, materiais didáticos e recursos tecnológicos necessários para a proficiência pedagógica e eficácia da gestão;

IV- garantir jornada de trabalho com dedicação integral de 40 (quarenta) horas semanais para os professores em exercício da docência, dos gestores escolares, coordenadores pedagógicos, secretários escolares, articuladores de aprendizagem e demais servidores lotados nas unidades de ensino do Programa Municipal de Educação Integral;

V- planejar e oferecer formação continuada em rede e em serviço para as equipes gestoras, professores e demais profissionais vinculados ao Programa Municipal de Educação Integral;

VI- prover as condições necessárias para a redução dos índices de evasão escolar e de reprovação e acompanhar a sua evolução no âmbito das Escolas Municipais em Tempo Integral;

VII- ampliar os índices nas avaliações externas e internas, de acordo com as metas estabelecidas no Plano de Ação da Secretaria Municipal de Educação.

Art.4º -Para os fins desta Lei são considerados:

I- **EscolasMunicipaisemTempoIntegral**:As unidades da rede deEnsinoFundamental emTempoIntegral,orientadaspor conteúdos pedagógicos, métodos didáticos, gestão curricular e administrativa específicas,vinculadas àSecretariaMunicipalde Educação, com regulamentação prevista em normas específicas, as quais têm por finalidade, ampliar e qualificar otempode permanência dos estudantes na Instituição de Ensino, garantindo-lhes formaçãointegral;

II–**Carga horária integrada:**conjunto de horasde natureza pedagógica dedicadas ao cumprimento das horas atividades e horas de trabalho escolar efetivo exercidasexclusivamente nasEscolasMunicipaisemTempoIntegral, de forma individual e coletiva, na integração das áreas de conhecimento daBase Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada específica, conforme ocurrículo ePlano de Ação estabelecidos;

III–C**arga horária de gestão especializada:**conjunto de horas em atividade de gestão, suporte e atuação pedagógica, conformePlano de Açãoestabelecido;

IV–**Plano de ação**:Instrumentode gestão escolarno âmbito estratégico, de elaboração coletiva, a partir do Plano de Ação da equipe gestora da educação integral da Secretaria Municipal de Educação, coordenado pelogestordaEscola MunicipalemTempoIntegral, contendo diagnóstico, definição depremissas,objetivos,indicadorese metas a serem alcançadas, estratégias a serem empregadas e avaliação dos resultados, sendo revisado anualmente a partir dos resultados alcançados e pactuados com a Secretária de Educação do Município;

V–**Programa de Ação**:documento de gestão no âmbito operacionala ser elaborado pela equipe escolar, com os objetivos, metas e resultados relativos às respectivas áreas de atuação, conforme o Plano de Ação estabelecido;

VI–**Diretrizes operacionais:**instrumento que visa orientar a operacionalização das rotinas escolares e subsidiar a organização das atividades desenvolvidas pela equipe escolar. É o documento elaborado pela equipe de implantação do programa no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

VII–**Projeto de vida**:elaborado pelo estudante, durante todo o Ensino Fundamental que expressa seus sonhos e seu percurso formativo, com vistas à realização das suas perspectivas em relação ao futuro;

VIII–**Protagonismo**:processo no qual o estudante desenvolverá suas potencialidades através de práticas e vivências, apoiados pelos professores, assumindo progressivamente a gestão de seus conhecimentos, da sua aprendizagem e da elaboração do seu Projeto de Vida;

IX–**Guiade ensino e aprendizageme guia de aprendizagem** - documentos elaborados bimestralmente, pelos professores, sob a orientação do coordenador pedagógico, destinado ao planejamento das atividades de docência, de comunicação e acompanhamento pelas famílias e deautorregulaçãodaaprendizagem dos estudantes;

X–**Clubesde protagonismo nos anos finais:**organizações criadas e gerenciadas pelos estudantes, apoiados pela equipe escolar, destinados a promover as práticas e vivências que apoiarão o processo de desenvolvimento de um conjunto de competências e habilidades relativas à formação do jovem autônomo, solidário e competente, sendo essa uma condição fundamental para a elaboração de um Projeto de Vida;

XI–T**utoria nos anos finais**:processo pedagógico destinado a propiciar ao estudanteo acompanhamento e orientação pelos professores indicados, das suas atividades, tanto no âmbito acadêmico quanto pessoal;

XII–**DesenvolvimentoIntegral:**a consideração das dimensões: social, emocional, cognitiva, física, espiritual e cultural dos estudantes, bem como o exercício da cidadaniae apoio à construção dos seus Projetos de Vida durante a sua formação na Educação Básica;

XIII–**Projeto pedagógico de educaçãoIntegral**: documento elaborado pela equipe gestora do Programa e coordenado pela SecretariaMunicipal de Educação;

XIV–**Projeto político-pedagógico**: documentoque define aidentidadeinstitucional da unidade,elaborado coletivamente pelos diversossegmentos da comunidade escolar;

XV–**Grupo Gestor de educação Integral**: a equipe formada por integrantes da Secretaria Municipal de Educação responsáveis pelo desenvolvimento, planejamento, elaboração e implementação das atividades do Programa de que trata a presente Lei, composta pelos seguintes componentes:

Coordenador do Programa;
Coordenador Pedagógico do Programa.

Art.5º - As Escolas Municipais em Tempo Integral funcionarão de acordo com o Plano de Trabalho estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

§1º- As atividades poderão ser desenvolvidas dentro do espaço escolar, de acordo com a disponibilidade da escola e sob a orientação pedagógica da mesma, ou fora dele, mediante o uso de equipamentos públicos e do estabelecimento de parcerias com órgãos e instituições locais, organizadas em agenda semanal, articuladas com os Referenciais Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental e o Projeto Político Pedagógico da Escola.

§2º- É assegurado o atendimento educacional especializado aos estudantes com deficiência matriculados nas Escolas Municipais em Tempo Integral, em classes regulares, devendo a Secretaria de Educação disponibilizar profissional de apoio escolar para o seu acompanhamento de acordo com o laudo médico.

§ 3º- Os estudantes matriculados nas escolas para o atendimento em tempo integral, deverão cumprir a carga horária oferecida pela escola.

§ 4º - Qualquer ausência do estudante deverá ser imediatamente comunicada aos pais ou responsáveis.

Art.6º - Para o desenvolvimento do Programa, além da equipe gestora da escola em tempo integral, as escolas poderão contar com o auxílio de outros educadores da Secretaria de Educação, de acordo com a necessidade e o planejamento pedagógico da rede municipal de ensino.
Parágrafo único - Nas Unidades Escolares, o planejamento, a elaboração, implementação e a supervisão de todo o trabalho, serão de responsabilidade da equipe gestora.

Art.7º - A equipe gestora, o corpo docente e técnico das unidades de ensino municipais em Tempo Integral deverá ser composto por professores da rede municipal de ensino, efetivos ou contratados temporariamente, mediante processo seletivo realizado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art.8º - A remuneração da equipe gestora, corpo docente e técnico que desempenhem funções diretas vinculadas ao magistério junto às Escolas em Tempo Integral, será fixada no salário base do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério, correspondente a 200 horas-aula, definido em Lei Municipal.

Art.9º - Será concedida gratificação aos profissionais que atuam nas Escolas em Tempo Integral, calculada de acordo com o vencimento base do servidor.

§1º – O valor da gratificação mencionada no caput será estabelecida no Anexo único desta Lei.
§2º - Tal gratificação não se incorpora à remuneração do servidor, independentemente do período de recebimento.

Art.10. - Os professores efetivos da rede pública municipal de ensino, vinculados ao Programa de Educação Integral, que forem designados para assumir uma das funções previstas pelo art.8º da presente lei,

receberão o percentual de gratificação correspondente ao anexo único desta lei, baseado no piso salarial do professor estabelecido por lei municipal vigente.

Art. 11. - Ficam criados, com o objetivo de atender a estrutura organizacional prevista no art. 7º desta Lei, os cargos em comissão abaixo, cujo quantitativo e gratificação será previsto no Anexo Único:

I – Coordenador do Programa de Escolas em Tempo Integral;
II - Coordenador Pedagógico do Programa;
III - Gestor Escolar;
IV - Coordenador Pedagógico;
V – Coordenador de Apoio Especializado para Educação Inclusiva;
VI - Coordenador de Biblioteca;
VII – Secretário Escolar;

Art. 12.- Ficam instituídas as gratificações de 40% aos Professores e de 30% aos Educadores de Pátio, que desenvolverem atividades e funções diretamente vinculadas às Escolas em Tempo Integral do município.

Parágrafo único - O percentual da gratificação estabelecida pelo art. 12. desta lei, será baseado no piso salarial do professor estabelecido por lei municipal vigente.

Art. 13. - A estrutura organizacional das Escolas Municipais em Tempo Integral será constituída pelas seguintes funções, com os respectivos requisitos e atribuições:

I – COORDENADOR DO PROGRAMA DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL

Requisitos: Licenciatura Plena em Aréas afins.
Atribuições do cargo:
São atribuições específicas do Coordenador do Programa Municipal de Escolas em Tempo Integral:
Aprovar os Planos de Ação das Escolas Municipais em Tempo Integral, acompanhar o seu desenvolvimento e publicar anualmente os seus resultados;
Acompanhar e asseguraro cumprimento do calendário escolar;
acompanhar a execução dos projetos desenvolvidos nas Escolas Municipais em Tempo Integral;
Avaliar e publicaros resultadosde desempenho,a partir de critérios e indicadores constantes noPlano de Ação dasEscolasMunicipaisemTempoIntegral;
Propor e apoiar a definição das Unidades de Ensino que participarão do Programa dasEscolasMunicipaisemTempoIntegral, de acordo com as metas e as diretrizes políticas administrativas e financeiras da Gestão Municipal;
estabelecer metas de desempenho das Escolas Municipais em Tempo Integral, em consonância com o sistema de avaliação municipal, estadual e nacional, e seus respectivos Planos de Ação;
realizar, anualmente, a avaliação de desempenho dos docentes, bem como de cada membro da equipe gestora da escola erecomendar ações a partir dos seus resultados.O detalhamento da avaliação de desempenho será publicado e regulamentado em portaria da Secretária Municipal de Educação;
participar da formulação da política de educaçãoIntegralno âmbito da SecretariaMunicipalde Educação;
Implantar as inovações em conteúdo, método e gestão;
Acompanhar o desenvolvimento dos Planos de Ação dasEscolasMunicipais em Tempo Integral;
Acompanhar e avaliar os Programas de Ação da Gestão dasEscolasMunicipaisemTempoIntegral;
promover o planejamento para a expansão das Escolas Municipais em Tempo Integral e definir padrões básicos de funcionamento.

II - COORDENADOR PEDAGÓGICO DO PROGRAMA
Requisitos: Licenciatura Plena em Aréas afins.

Atribuições do cargo:
Planejar as atividades pedagógicas a serem desenvolvidas no âmbito das Escolas em Tempo Integral na rede municipal de ensino;
Acompanhar e orientar a elaboração dos Planos de Ação, o currículo, a agenda bimestral, os programas de ação e os guias de aprendizagem das escolas;
Aprovar e acompahar a execução dos Planos de Ação das Escolas;
Apoiar o desenvolvimento das atividades de natureza interdisciplinar realizadas pelas escolas;
apoiar os Gestores das Escolas nas atividades de difusão e multiplicação do modelo pedagógico ede gestãopedagógica, conforme os parâmetros fixados pelos órgãos centrais da SecretariaMunicipal deEducação;
Responder pelagestão escolarem caráter excepcional e somente em termos operacionais, em ocasional ausência dogestore nos períodos em queesteestiverausente;
Elaborar, anualmente, o seu programa de ação com os objetivos, metas e resultados de aprendizagem a serem atingidos;

III - GESTOR ESCOLAR

Requisitos: Licenciatura plena e experiência mínima de 01 (um) ano no exercício do magistério.

Atribuições do cargo:
São atribuições específicas dos Gestores das Escolas Municipais emTempoIntegral, além daquelas inerentes ao respectivo cargo:
Articular, acompanhar e intervir na elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico;
Planejar, implantar, acompanhar as ações e seus respectivos resultados conforme o Plano de Ação da unidade de ensino;
coordenar, anualmente, a elaboração do Plano de Açãoda unidade de ensino, alinhado ao Plano de Ação da Secretaria Municipalde Educação;orientar a elaboração dos respectivos Programas de Ação da Equipe Gestora edocentes, acompanhar a execução dos mesmos, bem como orientar a elaboração e o cumprimento das rotinas dos demais servidores;
Gerir os recursos humanos, financeirose materiais para a execução do currículo escolar na integralidade, compreendido por Núcleo Comum (referência da Base Nacional Comum Curricular - BNCC) e Parte Diversificada, bem comodas atividades inerentes aos cumprimento dos currículos dos anos iniciais e dos anos finais do Ensino Fundamental;
Estabelecer,juntoaoCoordenador Pedagógico, as estratégias necessárias ao desenvolvimento do protagonismo no âmbito daunidade de ensinoe no universo dos estudantes, entre outras atividades escolares, inclusive por meio de parcerias, submetendo-as aos órgãos competentes;
Orientar e acompanharo desenvolvimentodas atividades do pessoal docente, técnicoe administrativoda respectiva unidade de ensino, acionando para isso os recursos necessários e indicados;
garantir o cumprimento do regime de trabalho docorpo docente, técnico e administrativode que trata este decreto;
organizar, entre os membros do corpo docente da respectivaunidade de ensino, a realização das substituições dos professores, em áreas afins, nos seus impedimentos legais etemporários, salvo nos casos de licenças previstas em decreto;
planejar e promover açõesem consonância com o Projeto Político-Pedagógico, estimulando a participação da comunidade escolar;
acompanhar e avaliar a produção didático-pedagógica dos professores, com vistas aos resultados esperados,alinhados ao Plano de Ação daunidade de ensino;
sistematizar e documentar as experiências e as práticas educacionais e degestão específicas, com vistas a apoiar a SecretariaMunicipalde Educação na expansão doPrograma Municipalde EducaçãoIntegral;
atuar como agente difusor e multiplicador das açõespedagógicase de gestão,conforme os parâmetros fixados pelaSecretaria MunicipaldeEducação;
acompanhar a execução dos trabalhos do Coordenador Administrativo e Financeiro;
atuar em atividades de tutoria aosestudantes.

IV - COORDENADOR PEDAGÓGICO

Requisitos: Licenciatura plena e experiência mínima de 01 (um) ano no exercício do magistério.

Atribuições do cargo:
Auxiliar o gestor da unidade de ensinona execução do projeto político-pedagógicodeacordo com o Plano de Ação, o currículo, a agenda bimestral, os programas de ação e os guias de aprendizagem;
Orientar as atividades dos professores em horas de trabalho pedagógico coletivo e individual, assegurando a execução das suas respectivas agendas de estudo;
orientar os professores na elaboração dos guias de ensino e de aprendizagem dos anos iniciais e os guias de aprendizagem dos anos finais;
Organizar as atividades de natureza interdisciplinar de acordo com o plano de ação;
Participar da produção didático-pedagógicaem conjunto com os professores;
Avaliar e sistematizara produção didático-pedagógica;
apoiar o Gestor da unidade de ensinonas atividades de difusão e multiplicação do modelo pedagógico ede gestãopedagógica, conforme os parâmetros fixados pelos órgãos centrais da SecretariaMunicipal deEducação;
assumir a gestão da unidade de ensinonos períodos em que ogestorestiver atuando como agente difusor e multiplicador do modelo pedagógico do ProgramaMunicipalde EducaçãoIntegral, bem como quando afastado por previsões legais;
Responder pelagestão escolarem caráter excepcional e somente em termos operacionais, em ocasional ausência dogestore nos períodos em queesteestiverausente;
Elaborar, anualmente, o seu programa de ação com os objetivos, metas e resultados de aprendizagem a serem atingidos;
atuar em atividades de tutoria aosestudantes.

V - **COORDENADOR DE APOIO ESPECIALIZADO PARA EDUCAÇÃO INCLUSIVA.**

Requisitos: Formação de Ensino Superior e experiência em Educação Inclusiva.

Atribuições do cargo:
Promover a articulação e integração dos processos educativos que se constroem no interior da escola;
contribuir de maneira significativa para que se realize na escola um ambiente educativo que favoreça ao desenvolvimento da aprendizagem, na perspectiva de uma educação inclusiva.
contribuir para a materialização das políticas educacionais de inclusão das pessoas com deficiência, assegurando-lhes a permanência e o sucesso;
garantir a assistência pedagógico-didática aos professores, para se chegar a uma situação ideal de qualidade de ensino, auxiliando-os a conceber, construir e administrar situações de aprendizagem adequadas às necessidades educacionais dos alunos.
identificar possíveis barreiras àaprendizageme apontar estratégias para que o estudante tenha as mesmas oportunidades que toda a turma.

VI – COORDENADOR DE BIBLIOTECA
Formação: Nível Superior e experiência profissional na área.
Atribuições:
Coordenar as atividades de catalogação, classificação de livros, informativos, fichas, entre outros documentos;
atender aos requisitantes e prestar suporte a estudantes.
Verificar as necessidades de aquisições de livros e elabora planos de fomento para desenvolvimento da biblioteca;
Desenvolver projetos de fomento a leitura e desenvolvimento da escrita;
Apoiar os professores no desenvolvimento de Projetos Literários diversos;

VII- SECRETÁRIA ESCOLAR

Requisitos: Formação de Ensino Superior e experiência intermediária em informática.

Atribuições do cargo:
organizar os serviços da secretaria e do arquivo, supervisionando-os, e mantendo-os sob sua responsabilidade;
supervisionar os serviços de escrituração e registro escolar, controle e análise dos documentos expedidos e recebidos;
supervisionar a expedição e tramitação de qualquer documento, assinando, conjuntamente com o Gestor, atestados, históricos escolares, atas e outros documentos oficiais;
manter atualizadas as pastas e registros individuais dos alunos e de pessoal, e a permanente compilação e sistematização de dados;
manter atualizada as cópias da legislação em vigor;
supervisionar a escrituração dos resultados das avaliações entregues pelos professores, elaboração de atas, relatórios e processos oficiais;
articular-se com os setores técnico-pedagógicos para que, nos prazos previstos, sejam fornecidos todos os resultados escolares dos alunos, referentes às programações regulares e especiais;
evitar o manuseio, por pessoas estranhas ao serviço, bem como a retirada do âmbito do estabelecimento, de pastas, livros, diários de classe e registro de qualquer natureza, salvo quando oficialmente requeridos por órgão autorizado;
participar da elaboração e implementação do Projeto Político Pedagógico e demais eventos, responsabilizando-se pela lavratura de atas;
adotar medidas que visem a preservar toda a documentação sob sua responsabilidade;
executar outras tarefas delegadas pelo Gestor no âmbito de sua competência;
lavrar atas e anotações de resultados finais, de recuperação, os exames especiais e de outros processos de avaliação, cujo registro de resultado for necessário;
cuidar do recebimento de matrículas e transferências e respectiva documentação;
atender e acompanhar, encaminhando, adequadamente, pessoas que se dirigem a unidade de ensino;
cuidar da comunicação externa entre a Unidade Escolar e a comunidade escolar.

VIII – EDUCADOR DE PÁTIO

Requisitos: Formação: Licenciatura em Ciências Humanas
Atribuições do cargo:
Planejar em articulação com a coordenação pedagógica as atividades pedagógicas a serem realizadas nos diversos espaços pedagógicos da escola;
Apoiar os professores no desenvolvimento de atividades pedagógicas realizadas em espaços extra-classe;
Preparar os ambientes e/ou espaços pedagógicos para o desenvolvimento de atividades;
Organizar os materiais e/ou equipamentos utilizados em atividades extra-classes;
Agendar a utilização de espaços e equipamentos a serem utilizados por professores e estudantes;
Acompanhar atividades realizadas fora da escola, ex: aulas, passeio, visita a equipamentos culturais, eventos, aplicação de pesquisa etc;
Participar de eventos formativos.

IX – PROFESSORES I E II DO ENSINO FUNDAMENTAL
São atribuições específicas dos Professores I e Professores II nas unidades deensinoMunicipaisemTempoIntegral,além daquelas inerentes ao respectivo cargo ou função-atividade:

Elaborar, anualmente, o seu programa de ação com os objetivos, metas e resultados de aprendizagem a serem atingidos;
organizar, planejar e executar sua tarefa institucional de forma colaborativa e cooperativa visando ao cumprimento doPlano de Ação da unidade de ensino;
planejar, desenvolver e atuar de forma interdisciplinar, no que se refere aos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e sua Parte Diversificada composta de Disciplinas Eletivas, Pensamento Científico, Práticas Experimentais, Estudo Orientado, Projeto de Vida e Protagonismo, bem como apoio aos Clubes de Protagonismo;
Incentivar e apoiar as atividades de protagonismo;
Realizar, obrigatoriamente, a totalidade das horas de trabalho pedagógico coletivo e individual no recinto daunidade de ensino;
Atuar em atividades de tutoria aosestudantes dos Anos Finais;

participar das orientações técnico-pedagógicas relativas à sua atuação naunidade de ensinoe de cursos de formação continuada;
auxiliar, a critério doGestor,as atividades de orientação técnico-pedagógicas desenvolvidas na unidade de ensino, atuando não só como professor na sua disciplina, mas também como Coordenador de Área, dispondo, nesse caso, de maior tempo para planejamento que os demais professores;
elaborar guias de ensino e de aprendizagem e os guias de aprendizagem sob a orientação doCoordenador Pedagógico;
produzir material didático-pedagógico em sua área de atuação e na conformidade do modelo pedagógico próprio daunidade de ensino.

Art. 14. - A permanência de integrante do Quadro do Magistério em unidade de ensino municipal em Tempo Integral está condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:

I - aprovação nas avaliações de desempenho anuais cujos critérios específicos serão definidos e publicados pela Secretaria Municipal de Educação;

II - o atendimento às disposições constantes nesta Lei.

Art. 15. - As metas a serem alcançadas pelas unidades de ensino municipais em Tempo Integral serão estabelecidas através de portaria da Secretaria Municipal de Educação, o qual também estabelecerá os critérios e a periodicidade em que serão avaliados os resultados em conformidade ao Plano de Ação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 16. – A presente lei poderá ser regulamentada pela chefe do poder executivo através de decreto, se necessario for, bem como as especificidades do Programa Municipal de Escolas em tempo integral, bem como sua organização será disciplinada por portaria ou instrução da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 17. - As especificidades do Programa Municipal de Escolas em Tempo Integral, bem como a suaorganização será disciplinada por Portaria ou Instrução Normativada Secretaria Municipal de Educação.

Art. 18. - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente, podendo, se necessário, serem suplementadas.

Art. 19. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2024.

Art. 20. - Revogam-se as disposições em contrário.

Sirinhaém, 03 de julho de 2024

CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS
- Prefeita –

ANEXO ÚNICO

CARGO	QUANTITATIVO	GRATIFICAÇÃO
Gestor Escolar	07	50%
Coordenador do Programa de Escolas em Tempo Integral	03	50%
Coordenador Pedagógico do Programa	03	40%
Coordenador Pedagógico	21	45%
Coordenador de apoio especializado para Educação Inclusiva.	07	45%
Coordenador de Biblioteca	07	45%
Secretário Escolar	07	30%

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:D82E13C9

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 081/2024, tendo como contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHÉM-PE, CNPJ sob o n.º 10.292.209.0001/20. Através da Secretaria de Cultura, Esporte e Eventos. Empresa **L A DE LUCENA EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob Nº 34802411000112, na Rua Martins Junior, 822, loja 03, bairro Santo Antônio, Carpina/PE, CEP: 55.816-420. cujo objeto compreende: **contratação de L.A DE LUCENA EVENTOS para apresentação do artista ALLAN DIBÔA, PARA O CICLO JUNINO DO ANO EM CURSO, A SER EXECUTADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, TENDO SUA APRESENTAÇÃO NO DIA 24 DE JUNHO DE 2024, AS 22H30MIN., NO PÁTIO DE EVENTOS EM SIRINHAÉM, PELO VALOR OFERTADO E COMPROVADO, ATRAVÉS DE REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA ATRAÇÃO EM DESTAQUE.** Valor total é de: R$ **40.000,00** (quarenta mil reais). Vigência: 60 (sessenta) dias. Data da Assinatura: 20 de junho de 2024.

MARCIO FERREIRA BEZERRA
Secretário de Cultura, Esportes e Eventos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:76846BC6

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 079/2024, tendo como contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHÉM-PE, CNPJ sob o n.º 10.292.209.0001/20. Através da Secretaria de Cultura, Esporte e Eventos. Empresa **FARIAS EVENTOS PRODUÇÕES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 39.721.242/0001-00, sediado(a) na Avenida Vinte e Sete de Setembro, nº 151, bairro Saramandaia, Igarassu/PE, CEP 53.620-615 cujo objeto compreende: **contratação de FARIAS EVENTOS PRODUÇÕES LTDA, PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA SÓ BREGA (CONDE), PARA O CICLO JUNINO FESTA DO ANO EM CURSO, A SER EXECUTADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, TENDO SUA APRESENTAÇÃO NO DIA 29 DE JUNHO DE 2024, ÀS 23H00MIN., NA COLONIA DOS PESCASORES, NA BARRA DE SIRINHAÉM PELO VALOR OFERTADO E COMPROVADO, ATRAVÉS DE REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA ATRAÇÃO EM DESTAQUE.** Valor total é de: R$ **60.000,00** (sessenta mil reais). Vigência: 60 (sessenta) dias. Data da Assinatura: 20 de junho de 2024.

MARCIO FERREIRA BEZERRA
Secretário de Cultura, Esportes e Eventos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:016671A7

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 083/2024, tendo como contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHÉM-PE, CNPJ sob o n.º 10.292.209.0001/20. Através da Secretaria de Cultura, Esporte e Eventos. Empresa **DEADLINE PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 47.412.593/0001-67, na Rua Dois, 25, loja 101ª CXPST 16, bairro Maranguape I, Paulista/PE, CEP: 53.444-380, cujo objeto compreende: **contratação de DEADLINE PRODUÇÕES LTDA, para apresentação do artista NOARA MARQUES PARA O CICLO JUNINO DO ANO EM CURSO, A SER EXECUTADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, TENDO SUA APRESENTAÇÃO NO DIA 29 DE JUNHO DE 2024, AS 21H00MIN.,NA COLÔNIA DOS PESCADORES, NA**

BARRA DE SIRINHAÉM, PELO VALOR OFERTADO E COMPROVADO, ATRAVÉS DE REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA ATRAÇÃO EM DESTAQUE. Valor total é de: R$ **40.000,00** (quarenta mil reais). Vigência: 60 (sessenta) dias. Data da Assinatura: 20 de junho de 2024.

MARCIO FERREIRA BEZERRA
Secretário de Cultura, Esportes e Eventos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:98BC6282

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 084/2024, tendo como contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHÉM-PE, CNPJ sob o n.º 10.292.209.0001/20. Através da Secretaria de Cultura, Esporte e Eventos. Empresa **JB PRODUTORA E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 51.034.132.000-175, com sede na Rua DR MANOEL BORBA, 122, LETRA B SALA 04, GOIANA-PE, CEP: 55.900-000, cujo objeto compreende: **contratação de JB PRODUTORA LTDA para apresentação do artista WALLACE SALLES, PARA O CICLO JUNINO DO ANO EM CURSO, A SER EXECUTADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, TENDO SUA APRESENTAÇÃO NO DIA 23 DE JUNHO DE 2024, AS 23H00MIN., NA PRAÇA EM IBIRATINGA, PELO VALOR OFERTADO E COMPROVADO, ATRAVÉS DE REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA ATRAÇÃO EM DESTAQUE.** Valor total é de: R$ **40.000,00** (quarenta mil reais). Vigência: 60 (sessenta) dias. Data da Assinatura: 20 de junho de 2024.

MARCIO FERREIRA BEZERRA
Secretário de Cultura, Esportes e Eventos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:C7A8A668

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 082/2024, tendo como contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHÉM-PE, CNPJ sob o n.º 10.292.209.0001/20. Através da Secretaria de Cultura, Esporte e Eventos. Empresa JB PRODUTORA E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 51.034.132.000-175, com sede na Rua DR MANOEL BORBA, 122, LETRA B SALA 04, GOIANA-PE, CEP: 55.900-000 cujo objeto compreende: **contratação JB PRODUTORA LTDA para apresentação do artista FELIPE FARRA, PARA O CICLO JUNINO DO ANO EM CURSO, A SER EXECUTADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, TENDO SUA APRESENTAÇÃO NO DIA 23 DE JUNHO DE 2024, AS 21H00MIN., NO PÁTIO DE EVENTOS EM SIRINHAÉM, PELO VALOR OFERTADO E COMPROVADO, ATRAVÉS DE REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA ATRAÇÃO EM DESTAQUE,**. Valor total é de: R$ **50.000,00** (cinquenta mil reais). Vigência: 60 (sessenta) dias. Data da Assinatura: 20 de junho de 2024.

MARCIO FERREIRA BEZERRA
Secretário de Cultura, Esportes e Eventos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:C8E15F57

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRARO Nº 095/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2024 - INEXIGIBILIDADE N° 070/2024, tendo como contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHÉM-PE, CNPJ sob n.° 10.292.209.0001/20. Através da Secretaria de Cultura, Esporte e Eventos. **EMPRESA V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 45.818.828/0001-90, sediado(a) na Rua General Polidoro, nº 352, loja 0109, bairro Várzea, Recife/PE, CEP 50.740-050. Cujo objeto compreende**: CONTRATAÇÃO DE V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA, PARA APRESENTAÇÃO DO ARTISTA BANDA KITARA, PARA A FESTA DE EMANCIPAÇÃO DO ANO EM CURSO, A SER EXECUTADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, TENDO SUA APRESENTAÇÃO NO DIA 11 DE JUNHO DE 2024, ÀS 21:00HRS., PELO VALOR OFERTADO E COMPROVADO, ATRAVÉS DE REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA ATRAÇÃO EM DESTAQUE**. Valor total dos dois dias é de: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência: 60 (sessenta) dias.Data da Assinatura: 06 de junho de 2024.

MARCIO FERREIRA BEZERRA
Secretário de Cultura, Esportes e Eventos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:57CF071F

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRARO Nº 101/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2024 - INEXIGIBILIDADE N° 075/2024, tendo como contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHÉM-PE, CNPJ sob n.° 10.292.209.0001/20. Através da Secretaria de Cultura, Esporte e Eventos. **EMPRESA P2 PRODUÇÕES, EDIÇÕES E EVENTOS**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.337.141/0001-86, sediado(a) na Rua Maria Luiza da Silva, nº 1000, Encanto Igarassu - Igarassu/PE, CEP 53.620-280. Cujo objeto compreende CONTRATAÇÃO DE P2 PRODUÇÕES, EDIÇÕES E EVENTOS, PARA APRESENTAÇÃO DE CARTA DE BARALHO PARA O CICLO JUNINO DO ANO EM CURSO, A SER EXECUTADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, TENDO SUA APRESENTAÇÃO NO DIA 22 DE JUNHO DE 2024, ÀS 19:00HRS., NO PÁTIO DE EVENTOS DE SIRINHAÉM, PELO VALOR OFERTADO E COMPROVADO, ATRAVÉS DE REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA ATRAÇÃO EM DESTAQUE. Valor total dos dois dias é de: R$ 60.000,00 (sessenta e mil reais). Vigência: 60 (sessenta) dias. Data da Assinatura: 20 de junho de 2024.

MARCIO FERREIRA BEZERRA
Secretário de Cultura, Esportes e Eventos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:60B9FFC2

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRARO Nº 096/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2024 - INEXIGIBILIDADE N° 071/2024, tendo como contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHÉM-PE, CNPJ sob n.° 10.292.209.0001/20. Através da Secretaria de Cultura, Esporte e Eventos. **EMPRESA MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.402.019/0001-27,** sediado(a) na Av. Rodrigues Alves, nº 800, Sala 1103, Bairro Tirol, Natal/RN, CEP 59.020-200. Cujo objeto compreende**: CONTRATAÇÃO DE MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA, PARA APRESENTAÇÃO DO ARTISTA BANDA CAVALEIROS DO FORRÓ, PARA A FESTA DE EMANCIPAÇÃO DO ANO EM CURSO, A SER EXECUTADO PELA SECRETARIA DE CULTURA,**

ESPORTES E EVENTOS, TENDO SUA APRESENTAÇÃO NO DIA 11 DE JUNHO DE 2024, ÀS 19:30HRS., PELO VALOR OFERTADO E COMPROVADO, ATRAVÉS DE REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA ATRAÇÃO EM DESTAQUE. Valor total dos dois dias é de: R$ 90.000,00 (noventa mil reais). Vigência: 60 (sessenta) dias. Data da Assinatura: 06 de junho de 2024.

MARCIO FERREIRA BEZERRA
Secretário de Cultura, Esportes e Eventos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:BDFE0AA2

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRARO Nº 098/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2024 - INEXIGIBILIDADE N° 073/2024, tendo como contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHÉM-PE, CNPJ sob n.° 10.292.209.0001/20. Através da Secretaria de Cultura, Esporte e Eventos. **EMPRESA TOME XOTE EDITORA DE MÚSICA EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.091.140/0001-64, sediado(a) na Rua Albert Sabin, Sala 03, Bairro Guararapes, Fortaleza/CE, CEP 60.810-060. Cujo objeto compreende**: CONTRATAÇÃO DE TOME XOTE EDITORA DE MÚSICA EIRELI, PARA APRESENTAÇÃO DO ARTISTA DORGIVAL DANTAS, PARA A FESTA DE EMANCIPAÇÃO DO ANO EM CURSO, A SER EXECUTADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, TENDO SUA APRESENTAÇÃO NO DIA 11 DE JUNHO DE 2024, ÀS 23:50HRS., PELO VALOR OFERTADO E COMPROVADO, ATRAVÉS DE REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA ATRAÇÃO EM DESTAQUE**. Valor total dos dois dias é de: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Vigência: 60 (sessenta) dias. Data da Assinatura: 07 de junho de 2024.

MARCIO FERREIRA BEZERRA
Secretário de Cultura, Esportes e Eventos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:5FB57C05

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRARO Nº 097/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2024 - INEXIGIBILIDADE N° 072/2024, tendo como contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHÉM-PE, CNPJ sob n.° 10.292.209.0001/20. Através da Secretaria de Cultura, Esporte e Eventos. **EMPRESA LAMPEJO ENTRETERIMENTO LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 39.507.950/0001-42, sediado(a) na Rua Epitácio Pessoa, nº 248 cxpst 07, Centro - Paulista/PE, CEP 53.401-235. Cujo objeto compreende CONTRATAÇÃO DE LAMPEJO ENTRETERIMENTO LTDA, PARA APRESENTAÇÃO DO ARTISTA JUNIOR IVO, PARA O CICLO JUNINO DO ANO EM CURSO, A SER EXECUTADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, TENDO SUA APRESENTAÇÃO NO DIA 20 DE JUNHO DE 2024, ÀS 21:00HRS., NO ARRAIAL DA PONTE, NA PRAÇA PÚBLICA DE SIRINHAÉM, PELO VALOR OFERTADO E COMPROVADO, ATRAVÉS DE REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA ATRAÇÃO EM DESTAQUE. Valor total dos dois dias é de: R$ 30.000,00 (trinta e mil reais). Vigência: 60 (sessenta) dias. Data da Assinatura: 06 de junho de 2024.

MARCIO FERREIRA BEZERRA
Secretário de Cultura, Esportes e Eventos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:AB5E0522

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRARO Nº 103/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2024 - INEXIGIBILIDADE N° 077/2024, tendo como contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHÉM-PE, CNPJ sob n.° 10.292.209.0001/20. Através da Secretaria de Cultura, Esporte e Eventos. **EMPRESA SOUZA LEÃO PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.909.008/0001-70, sediado(a) na Rua Oliveira Lima, nº 88, Sala A, Centro, Barreiro/PE, CEP 55.560-000. Cujo objeto compreende CONTRATAÇÃO DE SOUZA LEÃO PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, PARA APRESENTAÇÃO DE VICTOR LEÃO PARA O CICLO JUNINO DO ANO EM CURSO, A SER EXECUTADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, TENDO SUA APRESENTAÇÃO NO DIA 22 DE JUNHO DE 2024, ÀS 23:30HRS., NO PÁTIO DE EVENTOS DE SIRINHAÉM, PELO VALOR OFERTADO E COMPROVADO, ATRAVÉS DE REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA ATRAÇÃO EM DESTAQUE. Valor total dos dois dias é de: R$ 50.000,00 (cinquenta e mil reais). Vigência: 60 (sessenta) dias. Data da Assinatura: 20 de junho de 2024.

MARCIO FERREIRA BEZERRA
Secretário de Cultura, Esportes e Eventos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:26BBF4FE

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRARO Nº 102/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2024 - INEXIGIBILIDADE N° 076/2024, tendo como contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHÉM-PE, CNPJ sob n.° 10.292.209.0001/20. Através da Secretaria de Cultura, Esporte e Eventos. **EMPRESA JB PRODUTORA LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 51.034.132/0001-75, sediado(a) na Rua Dr. Manoel Borba, nº 123, letra B, sala 04, bairro Centro, Goiana/PE, CEP 55.900-000. Cujo objeto compreende CONTRATAÇÃO DE JB PRODUTORA LTDA, PARA APRESENTAÇÃO DE OS TRALHAS PARA O CICLO JUNINO DO ANO EM CURSO, A SER EXECUTADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, TENDO SUA APRESENTAÇÃO NO DIA 22 DE JUNHO DE 2024, ÀS 21:00HRS., NO PÁTIO DE EVENTOS DE SIRINHAÉM, PELO VALOR OFERTADO E COMPROVADO, ATRAVÉS DE REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA ATRAÇÃO EM DESTAQUE. Valor total dos dois dias é de: R$ 30.000,00 (trinta e mil reais). Vigência: 60 (sessenta) dias. Data da Assinatura: 20 de junho de 2024.

MARCIO FERREIRA BEZERRA
Secretário de Cultura, Esportes e Eventos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:21E94A36

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRARO Nº 100/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2024 - INEXIGIBILIDADE N° 074/2024, tendo como contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHÉM-PE, CNPJ sob n.° 10.292.209.0001/20. Através da Secretaria de Cultura, Esporte e Eventos. **EMPRESA**

ROTTA ENTRETERIMENTO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 38.129.468/0001-53, sediado(a) na Rua do Fonseca, nº 222, sala 01, Ilha do Retiro - Recife/PE, CEP 50.750-290. Cujo objeto compreende CONTRATAÇÃO DE ROTTA ENTRETERIMENTO LTDA, PARA APRESENTAÇÃO DO ARTISTA HELTON LIMA, PARA O CICLO JUNINO DO ANO EM CURSO, A SER EXECUTADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, TENDO SUA APRESENTAÇÃO NO DIA 21 DE JUNHO DE 2024, ÀS 21:00HRS., NO PÁTIO DE EVENTOS DE SIRINHAÉM, PELO VALOR OFERTADO E COMPROVADO, ATRAVÉS DE REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA ATRAÇÃO EM DESTAQUE. Valor total dos dois dias é de: R$ 50.000,00 (cinquenta e mil reais). Vigência: 60 (sessenta) dias. Data da Assinatura: 20 de junho de 2024.

MARCIO FERREIRA BEZERRA
Secretário de Cultura, Esportes e Eventos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:A721912D

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS,
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRARO Nº 104/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024 - INEXIGIBILIDADE N° 078/2024, tendo como contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHÉM-PE, CNPJ sob n.° 10.292.209.0001/20. Através da Secretaria de Cultura, Esporte e Eventos. **EMPRESA JB PRODUTORA LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 51.034.132/0001-75, sediado(a) na Rua Dr. Manoel Borba, nº 123, letra B, sala 04, bairro Centro, Goiana/PE, CEP 55.900-000. Cujo objeto compreende CONTRATAÇÃO DE JB PRODUTORA LTDA, PARA APRESENTAÇÃO DE DEMÉTRIO ELETRIZADO PARA O CICLO JUNINO DO ANO EM CURSO, A SER EXECUTADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, TENDO SUA APRESENTAÇÃO NO DIA 23 DE JUNHO DE 2024, ÀS 22:30HRS., NO PÁTIO DE EVENTOS DE SIRINHAÉM, PELO VALOR OFERTADO E COMPROVADO, ATRAVÉS DE REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA ATRAÇÃO EM DESTAQUE. Valor total dos dois dias é de: R$ 40.000,00 (quarenta e mil reais). Vigência: 60 (sessenta) dias. Data da Assinatura: 20 de junho de 2024.

MARCIO FERREIRA BEZERRA
Secretário de Cultura, Esportes e Eventos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:5FE86BF4

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sirinhaém-PE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e sua Agente de Contratação comunica a abertura do Processo Licitatório 00088/2024 – Concorrência 00001/2024, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE, MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, CONVÊNIO Nº 916958/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM E O MINISTÉRIO DO ESPORTE**, O valor máximo estimado é de **R$ 892.699,60**(oitocentos e noventa e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), Do recebimento das propostas: A partir do dia 04 de julho de 2024 às 8h00min; Data e horário limite para envio das propostas e habilitação: **22.07.2024** ás 08:00hs, data e hora do início da disputa : **22.07.2024** ás 09:00hs, informações do edital e anexos podem ser obtidos nos endereços eletrônicos **https://bnccompras.com/Home/Login**, e-mail : licitasirinhaem@gmail.com, endereço: Rua Sebastião Chaves 432, centro – Sirinhaém - PE, CEP: 55.580-000, ou pelo telefone (81) 3577-1188, no horário de 07:00 ás 13:00h, de segunda a sexta.

Sirinhaém-PE, 03 de julho de 2024

LUSIMAR MARIA DOS SANTOS LINS
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:30537ECA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 056/2024.

Contrato Nº 056/2024.
Inexigibilidade nº 036/2024.
Processo Administrativo n°064/2024.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: WAGNER CAMILO DE MACEDO ME.
CNPJ:17.711.968/0001-29.
Resumo do Objeto: Realização de 01 (uma) apresentação artística de "GLEYDSON E HENRIQUE", no dia 22 de Junho de 2024, pelo valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), por ocasião da Festa de São João da Gente – Polo Vila Cultural de Surubim/PE 2024, sendo a contratada representante exclusiva da atração em destaque.
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Vigência: 11/06/2024 a 11/08/2024.
Data de Assinatura: 11/06/2024.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:CAF2B3DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0001/2024

Contrato Nº: 00108/2024. Processo Nº: 0034/2024. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2024. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa de engenharia civil para construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS porte I – Padrão FNS, no Município de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Órgão: 30.000 Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 30.200 Fundo Municipal de Saúde Ação: 10.301.3001.1.019 – Construção, Ampliação, Reforma e Estruturação das Unid. Básicas de Saúde Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte de Recursos: 601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Órgão: 30.000 Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 30.200 Fundo Municipal de Saúde Ação: 10.301.3001.1.106 – Construção, Reforma e/ou Ampliação dos Postos de Saúde Municipais Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte de Recursos: 631 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde . Contratado: empresa Temoteo Valenca & Cia Ltda. CNPJ: 38.399.068/0001-68. Valor R$ 1.436.048,49 (Um Milhão Quatrocentos e Trinta e Seis Mil Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Nove Centavos). Vigência: de 03/07/2024 a 03/04/2025.

Tabira/PE, em 03 de Julho de 2024.

ALAN GUTEMBERG XAVIER LIMA.
Secretario de Saude

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:F8776E62

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO FMST Nº 035/2024, PREGÃO ELETRÔNICO FMST Nº 027/2024. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Aquisição de 01 (um) Veículo Ambulância tipo D, 0 Km, ano modelo no mínimo 2024/2024, motor a diesel, em no mínimo 136 cv 3500 RPM e torque máximo de 360 N.m em 1500 RPM, que possua kit ambulância completa conforme termo de Referência. A aquisição do veículo é necessária para transferências de pacientes que necessite de atendimento fora no município de Tabira/PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira empresa vencedora **Nocarvel – Nossa Senhora do Carmo Veículos Ltda,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **05.914.425/0001-20**, vencedora do certame referente ao veículo Ambulância pelo valor global de **R$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais);** a quem caberão o fornecimento do objeto licitado a SECRETARIA DE SAÚDE DE TABIRA/PE, em conformidade com as propostas de preços apresentadas. Maiores informações na Rua Eduardo Domingos de Lima, Nº 455, Centro, Tabira – PE, ou pelo fone (87) 3847-1163 das 08:00 às 13:00 horas.

Tabira 03/07/2024.

ALAN GUTEMBERG XAVIER DE LIMA–
Secretario de Saúde.

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:E1F60380

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 059/2020. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE WEB DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO – DIÁRIO ONLINE PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHE, CAEE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Partes: Município de Tabira e** DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI. **CNPJ** 31.721.113/0001-00**. Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência contratual por mais 06 (seis) meses de 07/07/2024 a 31/12/2024, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Amparo Legal: Art 57, II, da Lei 8.666/93; Signatários: Maria** Claudenice Pereira de Melo Cristóvão **e** Deusivane dos Santos Cavalcanti. **Data da Assinatura 03/07/2024.**

Tabira - PE, 03 de julho de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:D3C2F2FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº068/2024.
INEXIGIBILIDADE nº052/2024.

RATIFICO o ato da Secretaria Municipal de Governo que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a favor da contratação do Artista/Banda: PAULINHO E NININHO, através da empresa PAULO CESAR NUNES RODRIGUES 05172286454 ME, inscrita no CNPJ/MF 26.811.438/0001-43, com sede no Sitio Tacaico, Zona Rural, Tacaratu/PE, para a execução dos serviços de apresentação artística no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para execução de Show Artístico em por ocasião da Tradicional Festa do Vaqueiro no Sitio Olho D'agua do Bruno no Município de Tacaratu-PE, no dia 07 de julho de 2024, face ao disposto no art. 74 da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Tacaratu 03 de julho de 2024.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:6684018D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2024
Número do Contrato: 052/2024
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: JB PRODUTORA LTDA - ME
CPF/CNPJ: 51.064.132/0001-75
Objeto: Contratação de artista, através de empresário exclusivo, para apresentação de show musical para abrilhantar o ciclo junino "São João na Praia" do Município de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Prazo: 06 (seis) meses

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2024
Número do Contrato: 053/2024
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: Rotta Entretenimento LTDA - ME
CPF/CNPJ: 38.129.468/0001-53
Objeto: Contratação de artista, através de empresário exclusivo, para apresentação de show musical para abrilhantar o ciclo junino "São João na Praia" do Município de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Prazo: 06 (seis) meses

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2024
Número do Contrato: 054/2024
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: Tome Xote Editora de Músicas EIRELI - EPP
CPF/CNPJ: 13.091.140/0001-64
Objeto: Contratação de artista, através de empresário exclusivo, para apresentação de show musical para abrilhantar o ciclo junino "São João na Praia" do Município de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Prazo: 06 (seis) meses

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2024
Número do Contrato: 055/2024
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: Farias Eventos e Produções LTDA
CPF/CNPJ: 39.721.242/0001-00
Objeto: Contratação de artista, através de empresário exclusivo, para apresentação de show musical para abrilhantar o ciclo junino "São João na Praia" do Município de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Prazo: 06 (seis) meses

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2024
Número do Contrato: 056/2024
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: Nobrega Promoções Iluminação LTDA - ME
CPF/CNPJ: 25.173.110/0001-86
Objeto: Contratação de artista, através de empresário exclusivo, para apresentação de show musical para abrilhantar o ciclo junino "São João na Praia" do Município de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Prazo: 06 (seis) meses

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2024
Número do Contrato: 057/2024
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: Maria Gilvania Pereira Clemente - ME
CPF/CNPJ: 06.350.303/0001-10
Objeto: Contratação de artista, através de empresário exclusivo, para apresentação de show musical para abrilhantar o ciclo junino "São João na Praia" do Município de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Prazo: 06 (seis) meses

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2024
Número do Contrato: 058/2024
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: Gamboa Sonorização Iluminação e Locações de Máquinas LTDA - ME
CPF/CNPJ: 00.265.963/0001-17
Objeto: Contratação de artista, através de empresário exclusivo, para apresentação de show musical para abrilhantar o ciclo junino "São João na Praia" do Município de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Prazo: 06 (seis) meses

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2024
Número do Contrato: 059/2024
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: W2 Promoções, Sonorização e Eventos LTDA - ME
CPF/CNPJ: 34.163.880/0001-39
Objeto: Contratação de artista, através de empresário exclusivo, para apresentação de show musical para abrilhantar o ciclo junino "São João na Praia" do Município de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Prazo: 06 (seis) meses

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2024
Número do Contrato: 060/2024
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: MBS Produções Artísticas e Eventos LTDA - EPP
CPF/CNPJ: 09.088.724/0001-03
Objeto: Contratação de artista, através de empresário exclusivo, para apresentação de show musical para abrilhantar o ciclo junino "São João na Praia" do Município de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Prazo: 06 (seis) meses

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2024
Número do Contrato: 061/2024
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: D Roberto Braz Freire - ME
CPF/CNPJ: 30.290.366/0001-03
Objeto: Contratação de artista, através de empresário exclusivo, para apresentação de show musical para abrilhantar o ciclo junino "São João na Praia" do Município de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Prazo: 06 (seis) meses

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2024
Número do Contrato: 062/2024
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: Zade Shows Gravações e Edições Musicais LTDA - ME
CPF/CNPJ: 30.244.228/0001-98
Objeto: Contratação de artista, através de empresário exclusivo, para apresentação de show musical para abrilhantar o ciclo junino "São João na Praia" do Município de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
Prazo: 06 (seis) meses

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2024
Número do Contrato: 063/2024
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: JMJ Produções & Eventos LTDA
CPF/CNPJ: 38.114.136/0001-03
Objeto: Contratação de artista, através de empresário exclusivo, para apresentação de show musical para abrilhantar o ciclo junino "São João na Praia" do Município de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Prazo: 06 (seis) meses

Tamandaré, 07 de junho de 2024.

CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:05C66336

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024

Em Conformidade com a Ata de Adjudicação datada de 03/07/2024 e Ata de Homologação datada de 03/07/2024. Adjudico e Homologo o resultado do Processo Licitatório nº 0132024 – Pregão Eletrônico SRP nº 004/2024, Registro de Preço conseguindo em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de empresas para fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene e descartáveis, com a finalidade de atender as demandas das diversas secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Tamandaré/PE. Em favor das Empresas: MINI PREÇO VENDA PROGRAMADA LTDA, CNPJ nº 52.725.788/0001-05, vencedora do certame nos itens 01, 02, 04, 21, 22, 23, 24, 29, 57, 58, 59, perfazendo um valor total de R$ 471.376,42 (quatrocentos e setenta e um mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos); A Empresa EMPÓRIO CAVALCANTI LTDA, CNPJ nº 18.244.415/0001-76, vencedora do certame nos itens 03, 05, 06, 08, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 28, 30, 31, 33, 34, 36, 38, 42, 46, 47, 48, 54, 55, 56, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 72, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, , perfazendo um valor total de R$ 498.225,20 (quatrocentos e noventa e oito mil duzentos e vinte e cinco reais e vinte centavos); A Empresa TELMA LUCIA DA SILVA - ME , CNPJ Nº 01.005.202/0001-99, vencedora do certame nos itens 07, 27, 32, 37, 39, 49, 50, 51, 62, 63, 70, 71, 73, 74 perfazendo um valor total de R$ 186.436,90 (cento e oitenta e seis mil quatrocentos e trinta e seis reais e noventa centavos); A Empresa DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, CNPJ Nº 09.617.964/0001-58, vencedora do certame nos itens 09, 10, 15, 35, perfazendo um valor total de R$ 17.027,50 (dezessete mil vinte e sete reais e cinquenta centavos); A Empresa LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES - EIRELI, CNPJ Nº 19.122.177/0001-08, vencedora do certame nos itens 25, 26, 52, 53, perfazendo um valor total de R$ 154.669,55 (cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais e

cinquenta e cinco centavos); A Empresa MELO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 31.683.128/0001-20, vencedora do certame nos itens 40, 41, 60, 61, 75, 76, 77, 78, perfazendo um valor total de R$ 195.435,33 (cento e noventa e cinco mil quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos); A Empresa T & T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 26.348.306/0001-27, vencedora no certame nos itens 43, 44, 45 perfazendo um valor total de R$ 4.475,28 (quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos); A Empresa RAFAEL GONÇALVES BARBOSA, CNPJ Nº 40.238.906/0001-63, vencedora do certame no item 91 perfazendo um valor total de R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais).
aberto o período de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do ato ou lavratura da ata nos casos de habilitação ou inabilitação dos licitantes, para as empresas se caso necessitem apresentar Recurso diante do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação. De acordo com o artigo 165 da lei Federal nº 14.133/2021.

Tamandaré-PE, 03 de junho 2024.

JOSAFA DE FRANÇA VERÇOSA
Secretário de Administração de Finanças

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:F25A0D41

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 686/2024

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de nome de rua e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tamandaré, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica denominada de Rua EMÍDIO CAETANO DA SILVA, a rua localizada no Loteamento Portal de Tamandaré.
Art. 2º - A rua definida no artigo anterior terá sua localização exata no ponto específico no Anexo I, que é parte integrante da presente Lei.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 27 de junho de 2024.

ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Taynara Eunice Ferreira
Código Identificador:1728C9B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 685/2024

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de nome de rua e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tamandaré, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica denominada de Rua SOLANGE PEREIRA ZARZAR, a rua localizada no Loteamento Ana Kátia, na rua projetada 012.
Art. 2º - A rua definida no artigo anterior terá sua localização exata no ponto específico no Anexo I, que é parte integrante da presente Lei.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 27 de junho de 2024.

ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Taynara Eunice Ferreira
Código Identificador:B7202148

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 684/2024

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de nome de rua e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tamandaré, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica denominada de Rua IRINÉIA SOARES DA SILVA (D. NÉIA), a rua localizada no Loteamento Ana Kátia, na rua projetada 12.
Art. 2º - A rua definida no artigo anterior terá sua localização exata no ponto específico no Anexo I, que é parte integrante da presente Lei.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 27 de junho de 2024.

ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Taynara Eunice Ferreira
Código Identificador:64DC876D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 687/2024

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de nome de rua e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tamandaré, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica denominada de Rua CARLINHOS ZARZAR, a rua localizada no Loteamento Ana Kátia, rua projetada 013.
Art. 2º - A rua definida no artigo anterior terá sua localização exata no ponto específico no Anexo I, que é parte integrante da presente Lei.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 27 de junho de 2024.

ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Taynara Eunice Ferreira
Código Identificador:DA2714C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE- EXTRATO DE CONTRATO Nº. 042/2024

Contrato nº. 042/2024. Processo Licitatório Nº: 014/2024. Concorrência Eletrônica Nº:005/2024. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada em engenharia para realização de obras de pavimentação em paralelepípedos graníticos em vias públicas, no município de Taquaritinga do Norte, como sendo: **COMPLEMENTO DA RUA JOÃO JOSÉ DE SANTANA; RUA TORQUATO DAMIÃO DE BARROS E RUA AMARO CLAUDINO, NO DISTRITO DE PÃO DE AÇÚCAR, TOTALIZANDO 2.451,56M² DE PAVIMENTAÇÃO**, conforme Projeto Básico e Termo de Referência. Contratada: **BARBOSA & QUEIROZ SERVIÇOS E**

LOCAÇÕES LTDA EPP- CNPJ: 27.045.960/0001-24.Valor: R$ 362.700,00 (trezentos e sessenta e dois mil e setecentos reais). Data de assinatura:27/06/2024. Vigência: 12 (doze) meses. Taquaritinga do Norte, 03 de julho de 2024. -

IVANILDO MESTRE BEZERRA-
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:CDDBD886

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE FRUSTRAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 003/2023

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO**
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, regido pela Portaria nº 389/2023.

RESOLVE:

Homologar **RENÚNCIA** do candidato o Sr. Valmir Manoel da Silva, que desempenharia a função de Professor de Matemática do 6° ao 9° ano (Anos Finais – Ensino Fundamental), reconhecendo a perda do direito de contratação previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2023, decorrente da apresentação de TERMO DE RENÚNCIA:

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 03 de julho de 2024.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:61D8506D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 003/2023

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, regido pela Portaria nº 389/2023.

Resolve:
Convocar o 12ª candidato o Sr José Nilson de Araújo, aprovado no Processo de Seleção Simplificada da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 003/2023 para desempenhar a função de Professor de Matemática 6° ao 9° ano- Anos Finais. Desta feita, este deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 17/07/2024, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, fichas constantes no anexo devidamente preenchidas, conforme preceitua o item 7 – Da Convocação, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:

Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, ureia, creatina;
Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;
No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE)
deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 03 de julho de 2024,

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:74DBF7D9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFUCADA N° 003/2023

Convocar a 18ª candidata a Sra Andreza Patrícia Cavalcanti de Lima, aprovada no Processo de Seleção Simplificada da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 003/2023 para desempenhar a função de Professor de Educação Infantil. Desta feita, este deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, regido pela Portaria nº 389/2023.

Resolve:
, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 17/07/2024, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, fichas constantes no anexo devidamente preenchidas, conforme preceitua o item 7 – Da Convocação, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:

Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, ureia, creatina;
Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;
No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE)
deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 03 de julho de 2024,

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:A5C8F416

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA 306/2024

PORTARIA Nº 306/2024

EMENTA: Autoriza abertura de Processo Administrativo para apuração de possíveis irregularidades na execução do Contrato Administrativo n° 050/2024, que tem como objeto a contratação de serviços especializados de engenharia voltados à construção do pórtico de entrada do município de Terra Nova/PE, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 001, datado de 27 de junho de 2024, de lavra da Fiscal de Contratos, Adalva Rafaela Alves Calaça e Silva;

CONSIDERANDO o disposto na CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.2 do Termo de Referência, combinado com as CLÁUSULAS PRIMEIRA, item 1.2, e DÉCIMA PRIMEIRA, item 11.1, do Contrato

Administrativo nº 050/2024, firmado com a empresa EWG SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 03.792.129/0001-78;

CONSIDERANDO a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, itens 14.4.1.1., 14.4.1.2., 14.4.1.3. e 14.4.2.1. do instrumento contratual mencionado.

R E S O L V E :

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo para apuração dos fatos descritos nos anexos documentos, designando os servidores municipais **ARISTOTELES DE ANDRADE LACERDA**, matrícula nº 656, **ADILSON FREIRE DE MENEZES**, matrícula nº 1293-1 e **LUZIA ALVES DE CARVALHO**, matrícula nº 74-1, sob a presidência do primeiro, para constituírem Comissão Especial, com sede na Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE;

Art. 2º A Comissão Especial ficará incumbida de apurar possíveis irregularidades relacionadas à execução do Contrato Administrativo n° 050/2024, firmados em razão do Processo Licitatório nº 004/2024, Concorrência nº 002/2024, que teria tido retardada a execução do objeto.

Art. 3º A apuração se dará em razão EWG SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 03.792.129/0001-78, responsável pela execução de serviços especializados de engenharia voltados à construção do pórtico de entrada do município de Terra Nova/PE, que de tudo deverá ser cientificada e ter oportunizada a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º A Contratada deverá ser cientificada de que deverá suspender toda e qualquer mobilização por ventura havida na obra, ficando condicionada sua atuação à expedição de nova autorização pelo Executivo Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Terra Nova/PE, 26 de junho de 2024.

ALINE CLENNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:9639830F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
NOTIFICAÇÃO - CITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO
(com efeitos de citação)

PARA:

EWG SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF nº 03.792.129/0001-78.
Rep. legal: Luiz Wanderley Gomes da Silva, CPF/MF nº 641.106.994-87.
Endereço: Rua Francisco de Carvalho Barros, 141, Apt. B, Centro, Mirandiba/PE.
CEP: 56.980-000.

Na qualidade de Presidente da Comissão Sindicância para fins de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº 306/2024, de lavra da Prefeita do Município de Terra Nova/PE, datada de 26 de junho de 2024, comunico a abertura do Processo Administrativo nº 004/2023 para apurar eventuais irregularidades referentes aos atos e fatos descritos do referido processo, considerando-se V. Sa. **NOTIFICADO (com efeito de citação)**, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito que lhe é garantido pelo art. 157 da Lei 14.133/2021, PODENDO APRESENTAR MANIFESTAÇÃO EM FORMA DE DEFESA E/OU ESCLARECIMENTOS **NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS**, contados de sua ciência, bem como acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de advogado, podendo arguir e requerer tudo o que entender pertinente.

Em anexo, segue cópia integral do referido processo administrativo, com 104 folhas, para que V. Sa. tenha ciência de seu inteiro teor, servindo como vistas dos autos, sem prejuízo do seu manuseio pessoal, que lhe é assegurado durante o horário de expediente normal do prédio sede da Prefeitura (das 8h às 14h), onde a Comissão se encontra instalada, situada na Praça Cel. Jeremias Parente de Sá, 21, Centro, Terra Nova/PE, CEP: 56.190-000.

Terra Nova/PE, 01 de julho de 2024.

ARISTOTELEES JOSÉ DE ANDRADE LACERDA
Presidente

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:8CAA0314

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba, por ordem da autoridade competente, torna público em conformidade com o Art. 71, inciso II, § 2º da Lei 14.133/21 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal a **REVOGAÇÃO do PL – 002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024 – Nat. do objeto:** Formalização de REGISTRO DE PREÇOS destinado a futura Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento do serviço da licença de uso de uma plataforma tecnológica integrada de gestão, totalmente orientada para administração pública, disponibilizada no modelo software como serviço (SaaS), hospedado em nuvem, fornecimento de equipamentos de hardware na forma de outsourcing e serviço de comunicação multimídia - INTERNET para implementação da solução, voltada para prover a modernização administrativa deste município, conforme quantitativos, especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. As razões que motivaram a revogação podem ser obtidas no Portal do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através dos e-mails: licitacaotimbauba@gmail.com, cplfmstimbauba@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.bnc.org.br** ou no Setor de Licitações, Rua Dr. Alcebíades, nº 276 – Timbaúba – PE, CEP: 55.870-000, no período das 08h às 13h. Timbaúba, 03 de julho de 2024.

RAQUEL DE ANDRADE BARBOSA
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:0650E460

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE

PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 004/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 003/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização dos eventos do Casamento Coletivo no dia 26 de julho de 2024, evento das Debutantes no dia 04 de dezembro de 2024 para a Secretaria de Assistência Social e as formaturas dos Concluintes do ABC nos dias 10 a 13 de dezembro de 2024, e dos Anos Finais nos dias 17 a 20 do mesmo mês, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia para os alunos da rede de ensino do Município de Toritama-PE, valor máximo total aceitável de **R$ 788.153,13 (setecentos e oitenta e oito mil, cento e cinquenta e três reais e treze centavos.)** No sitio: www.bnc.org.br. Data e hora da abertura: **17/07/2024 às 09h:00min** (horário de Brasília/DF), os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro de Distribuição da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 464, Tavares Martins – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 03 de julho de 2024.

JOSIMAR JOSUEL DO NASCIMENTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Josimar Josuel do Nascimento
Código Identificador:24F1EBC1

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 069/2023
PROCESSO PMT N° 043/2023
DISPENSA N° 004/2023

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE ORDEM SOCIAL.**

DETENTOR: EDUARDA FIGUEIROA VASCONCELOS, inscrita no CPF N° 099.097.154-65.

OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, O presente contrato tem como objeto a locação do imóvel, situado na Avenida Severino Izidio Pereira, n° 145, Bairro Duque de Caxias, Toritama/PE, para fins de atendimento a necessidade da Secretaria de Ordem Social, de acordo com a cláusula segunda desde instrumento.A locação do imóvel é destinada ao **funcionamento do Depósito da Delegacia de Polícia Civil.**

VALOR TOTAL: Valor mensal R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), totalizando o valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o período de 12 meses.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA:03/07/2024

Secretaria de Ordem Social
SECRETÁRIO ALEX MONTEIRO DE LIMA

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:708DF8A0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 074/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 061/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 031/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 015/2023

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.**

DETENTOR: MV IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.774.919/0001-38.

OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, da **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de máquinas e veículos pesados (com motorista e sem combustível), para os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama-PE.**, conforme especificações e quantitativos constantes **no Anexo V do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição.**

VALOR TOTAL: 274.364,40 (duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA:03/07/2024

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Secretário George Borba do Nascimento

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:7F5F4C98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADESÃO À ARP Nº 106/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRACUNHAÉM, Estado de Pernambuco, torna público que fez adesão, como órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 106/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº041/2023 – SRP – Processo Licitatório nº099/2023, realizado pelo Município de São Lourenço da Mata - PE, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para fabricação e fornecimento de móveis escolares*. Fornecedor: **RGD INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA** - CNPJ nº 41.244.906/0001-39, Itens adeso: 04 e 06, totalizando um valor global de **R$ 286.020,00 (duzentos e oitenta e seis mil e vinte reais)**. Amparo legal: Artigo 11 da Lei Federal nº. 10.520 de 17/17/2002; Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013.

Tracunhaém - PE, 02 de julho de 2024.

MARIA CILENE BELARMINO OLIVEIRA DE PAULA
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Tracunhaém

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:9E11FDDF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE
COMUNICADO DE JULGAMENTO

A Pregoeira e a Equipe de Apoio do Fundo Municipal de Assistência Social de Triunfo, Estado de Pernambuco, nomeada pela Portaria nº 150 de 15 de junho de 2024, torna Público o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO/FMAS Nº 001/2024 PREGÃO PRESENCIAL/FMAS Nº 001/2024, referente à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, do município de Triunfo, Estado de Pernambuco, sendo vencedora empresa **JOAO TIMOTEO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** CNPJ n° 54.613.304/0001-53, estabelecida na Rua ARTHUR VIANA RIBEIRO, n° 20, Centro, Triunfo- PE, neste ato representado pelo Sr. João Carlos Alves Timoteo, inscrito no CPF n° 086.680.344-05; ofertante no valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Para dirimir sobre qualquer dúvida entrar em contato com o setor de Licitação no horário de expediente das 07h30min às

13h30min; ou no E-mail: setor_licitacao@hotmail.com; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, em 28 de Junho de 2024.

MARIA CLAUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:712D0C9F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA À PORTARIA Nº. 200, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, no uso das suas atribuições legais, torna pública a retificação da PORTARIA Nº. 200, DE 25 DE JUNHO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Municípios (AMUPE) na data de 26/06/2024. Edição 3620, cujo código identificador é o nº 7F441B79, em virtude de ter constado incorretamente em seu texto o nº. ***PEDAGODA** no lugar do nº. ***PEDAGOGA**

No onde se lê:

Pedagoda

Leia-se:

Pedagoga
Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2024.

Assinado Digitalmente Por
SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:AE50AFEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 213, DE 03 DE JULHO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JOSÉ RONALDO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. 065.304.414-33, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Orientador Educacional**, tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 022, de 19 de junho de 2024, e lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:6B4C5308

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADESÃO A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024 LICITADO PELO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA – PE; COM A EMPRESA EMPRESA ROMÁRIO JOSÉ NASCIMENTO ARAÚJO – ROMARIO SOM – ME; RUA TRÊS, N.° 95 – CHOHAB –56.640-000 - CUSTÓDIA – PE; INSCR

ADESÃO A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024 LICITADO PELO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA – PE; COM A EMPRESA EMPRESA ROMÁRIO JOSÉ NASCIMENTO ARAÚJO – ROMARIO SOM – ME; RUA TRÊS, N.° 95 – CHOHAB –56.640-000 - CUSTÓDIA – PE; INSCRITA NO CNPJ 10.614.676/0001-29, REPRESENTADA POR FLAVIO EXPEDITO DE MOARES SILVA, BRASILEIRO CASADO, EMPRESARIO, INSCRITO NO CPF: 082.321.314-54 E RG 7.526,480 SDS/PE. AUTORIZADA PELO OFÍCIO N.º 074/2024 "REGISTRO DE PREÇOS N.°001/2024" e oficio n.° 0085/2024 h(DOC. ANEXOS).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 025/2024
INEXIGIBILIDADE N.° 009/2024
ADESÃO DE ARP N.° 001/2024
CONTRATO N.° 0066/2024

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Tuparetama - Av. Central, SN - Centro - Tuparetama - PE, CNPJ nº 11.358.124/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Domingos Sávio da Costa Torres, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua Andrelino Rafael, 38 - Centro - Tuparetama - PE, CPF nº 138.098.304-53, Carteira de Identidade nº 1296480 SSPPE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro ladoa empresa **ROMÁRIO JOSÉ NASCIMENTO ARAÚJO – ROMARIO SOM – ME;** Rua Três , n.° 95 – CHOHAB –56.640-000 - CUSTÓDIA – PE; inscrita no CNPJ 10.614.676/0001-29, representada por Flavio Expedito de Moares Silva, brasileiro casado, Empresario, inscrito no CPF: 082.321.314-54 e RG 7.526,480 SDS/PE. residentna Rua Francisca Souza Campos, 26 – Polivalente – Custodia – PE; doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EM GERAL DE ESTRUTURA FESTIVA (PALCO, SOM, GERADOR, ILUMINAÇÃO, BANHEIRO QUÍMICO E BARRACA, PAINEL DE LED), conforme especificações e quantitativos estabelecidos na adesão da ata de registro de preços e seus Anexos, de acordo - com os valores ofertados pela Contratada, constantes em Anexo deste instrumento.
1.2. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, todos os Anexos, e a Proposta da CONTRATADA, que fora objeto das ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024, LICITADO PELO MUNICÍPIO DE SETÂNIA – PE; E A EMPRESA **ROMÁRIO JOSÉ NASCIMENTO ARAÚJO – ROMARIO SOM – ME;** Rua Três , n.° 95 – CHOHAB –56.640-000 - CUSTÓDIA – PE; inscrita no CNPJ 10.614.676/0001-29 - REGISTRO DE PREÇOS N.°001/2024. (DOC. ANEXOS)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO
2.1. Os produtos/material, objeto deste contrato deverá ser entregue conforme local e quantidades discriminados nos pedidos de Fornecimento/Sercviços.
2.2. O prazo de entrega do material será de até **48 (quarenta e oito) horas** consecutivos ao recebimento da solicitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
3.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:
a) Fornecer o objeto a ser contratado, cumprindo todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
b) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;
c) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
d) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ouque ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, daLei Federal nº 14.133/21;
i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
j) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
k) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/21;
l) No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;
m)No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;
n) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital e na Ata de Registro de Preços

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
4.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:
a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas editalícias;
b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Contrato, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portaria, nos termos do Decreto Municipal, e alterações posteriores;
c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
d) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços.
e) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Fatura devidamente atestado; nos prazos fixados
f) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos previstos na Cláusula Oitava e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO
Os bens serão recebidos:
Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo fixado no Termo de Referência
5.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se- á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
5.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6.CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO
6.1.O valor do Global do contrato é de R$ 394.872,88 (trezentos e noventa e quatro mil oitocentos e setenta e slois reais e oitenta e oito centavos), Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA
71. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.2. Para efeitos de garantia dos produtos e/ou serviços; o prazo de vigência dos contratos se dará até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, conforme descrito na Proposta de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido I = Índice de atualização
financeira, calculado segundo a fórmula:
N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA NONA – DO PREÇO

Os preços são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA
06 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
06 01 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
060100 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
13 CULTURA
13 392 DIFUSÃO CULTURAL
13 392 0020 GESTÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
13 392 0020 2037 0000 PROM. DE FESTIVIDADES FOLCLÓRICAS, CULTURAIS E DESPORTIVAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da contratação será designada pela gestora quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudodará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a lei 14.133/2021

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina d da Lei nº 14.133, de 2021.

A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei.

13.2.A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

13.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

13.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do contrato;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado. 13.2.3. Considera-se inexecução total do contrato a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada; b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

13.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que: a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato; b) fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.2.6. A sanção prevista no item 8.2.4, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da

Administração Pública do Município de Tuparetama, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6(seis) anos.
13.2.7. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.
a) Para as infrações previstas no item 13.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;
b) Para as infrações previstas no item 13.2.4, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;
13.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
13.2.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa. 13.2.10. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
13.3. Na aplicação das sanções serão considerados: a natureza e a gravidade da infração cometida; 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública;
13.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
13.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
13.6. O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Oitava deste contrato acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir. EM = I x N x VP, onde: I = (TX/100) / 365; I = Índice de atualização financeira; TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021:
14.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
14.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
14.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
14.1.4. o atraso injustificado no início do fornecimento;
14.1.5. a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
14.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
14.1.7. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
14.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma da lei 14.133/2021.
14.1.9. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTEe exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
a supressão, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido na lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas correlatas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
16.1. A Ata de Registro de Preços e seus contratos decorrentes podem ser extintos antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
16.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
16.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
16.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
16.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
16.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
16.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
126.2.3. Indenizações e multas;
16.3. A extinção da Ata de Registro de Preços, bem com seus contratos decorrentes, não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
17.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
17.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusivas": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
17.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
17.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o

local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA : DA PUBLICAÇÃO
18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Portal Transparência, através do endereço eletrônico.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO
19.1Fica eleito o foro da Comarca de Tuparetama, Estado de Pernambuco, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Tuparetama, (PE); 03 de julho de 2024

Prefeitura Municipal De Tuparetama
CNPJ Nº 11.358.124/0001-60
DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
CPF Nº 138.098.304-53
Contratante

ROMÁRIO JOSÉ NASCIMENTO ARAÚJO – ROMARIO SOM – ME
CNPJ 10.614.676/0001-29
Contratante

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:4E2E2AFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
NOTIFICAÇÃO DE ATRASO NO INÍCIO DOS SERVIÇOS

O Município de Venturosa – PE, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34, Centro, Venturosa, PE, inscrito no CNP] sob o n° 11.106.268/0001-66 representado pelo fiscal, o Sr. FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO, vem, NOTIFICAR empresa Gonçalves & Miranda Engenharia, CNPJ N° 37.533.476/0001-06, com sede na Rua Joaquim Mota Valença, S/N, Bairro: Prado, Cidade: Pesqueira - PE, CEP: 55200-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, vencedora do Processo Licitatório Nº 049/2023, inicie as Obras de AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL APOLÔNIA MENDONÇA DE SIQUEIRA, obedecendo integralmente os documentos constantes do Processo Licitatório Nº 049/2023, Tomada de Preços Nº 004/2023, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta.

O não atendimento ao pedido levará a notificada à condição de inadimplemento e consequente rescisão contratual de forma unilateral, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas disciplinadas no art. 87, na forma da Lei n° 8.666/93.

No caso de não cumprimento da solicitação, fica desde já NOTIFICADA para apresentar defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias uteis, nos termos no § 2º do art. 87, da Lei 8.666/93.

Venturosa – PE, 01 de julho 2024.

FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO
Engenheiro Civil -CREA 48.516 – D/PE

Publicado por:
Jaqueline Cavalcanti de Oliveira
Código Identificador:3A839FDB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 057/2024 – PREGÃO ELETRÔNICA Nº 012/2024

PROCESSO Nº. 057/2024 – PREGÃO ELETRÔNICA Nº 012/2024. OBJETO: Registro de Preço para: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão utilizados na preparação de merenda para atender a necessidade dos alunos da rede municipal de ensino. Valor Estimado: R$ 1.389.451,60 (um milhão trezentos e oitenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos). Recebimento de Propostas a partir: 04/07/2024. Data da sessão:17 de julho de 2024. Horário da Disputa:09h30min (horário de Brasília). Local:Licitar Digital - https://licitar.digital. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no Portal Licitar Digital - https://licitar.digital, www.gov.br/pncp, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 03 de julho de 2024.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:0A280655

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 191/2024

Contrato nº 191/2024. Pregão Eletrônico Nº 078/2023; **Processo Licitatório Nº** 128/2023; **OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a **prestação, sob demanda, de serviços de manutenção predial programada, não programada de ambientes internos e externos de todas as estruturas físicas da Secretaria de Assistência Social, Juventude e Cidadania da Cidade da Vitória de Santo Antão - PE**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com o **Processo Licitatório nº 128/2023 – Pregão Eletrônico nº 078/2023**. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA SBM LTDA, **CNPJ nº** 02.908.931/0001-18. **Valor Global**: **R$ 2.460.500,00** (dois milhões e quatrocentos e sessenta mil e quinhentos reais).**Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 12 de junho 2024

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:3B5A2522

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 001/2024

1º TA ao Contrato nº 001/2024. Pregão Eletrônico Nº 044/2023; **Processo Licitatório** Nº 072/2023; **OBJETO:** O Constitui objeto do presente Termo Aditivo o 1º reflexo financeiro no percentual de **24,97%** do Contrato nº **001/2024**.Fica **aditado** o valor de **R$**

1.221.736,24 (um milhão e duzentos e vinte e um mil e setecentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos**)**, que corresponde ao percentual de **24,96%** do Contrato nº **001/2024** cujo objeto é a a **prestação, sob demanda, de serviços de manutenção predial programada, não programada de ambientes internos e externos das instalações integrantes de toda a estrutura física das edificações de uso da secretaria de educação da cidade da Vitória de Santo Antão - PE**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com o **Processo Licitatório nº 072/2023 – Pregão Eletrônico nº 044/2023**, passando este contrato até **Valor Atual** de **R$ 6.116.736,24 (seis milhões e cento e dezesseis mil e setecentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos),** visto que as alterações nos serviços fazem necessárias para a boa execução, durabilidade construtiva e adequação a necessidade verificada in loco conforme a justificativa técnica. **CONTRATADA**: CBL EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, **CNPJ** nº 13.838.224/0001-19.

Vitória de Santo Antão, 28 de junho 2024

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:C5F263DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024
ASSINATURA DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
O Agente de Contratação, Pregoeiro do Município de Xexéu/PE, vem por meio deste termo, NOTIFICAR E CONVOCAR, o representante da Empresa vencedora do **Pregão Eletrônico nº 006/2024**, cujo Objeto é a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL E EQUIPAMENTOS DE RECREAÇÃO (PLAYGROUND) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL RANÚZIA MOREIRA DE LIMA DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE***, a seguir descrita: ***DTA EMPREENDIMENTO - LTDA*** - CNPJ nº ***29.889.263/0001-85,*** para comparecer junto ao Setor de Licitação da PMX, na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Mário Melo, 40, Centro, Xexéu/PE, CEP: 55.555-000, das 08h00min às 13h00min em dias úteis, no prazo máximo 03 (três) dias úteis, a partir da publicação deste, para assinatura do Termo de Contrato, nos termos do item 20.1.1 do Edital, sob pena da aplicação das penalidades estabelecidas no item 18.2 do Edital, e demais dispositivos legais pertinentes.
As empresas que não forem sediadas no Município de Xexéu podem enviar os contratos assinados digitalmente via e-mail para o **cpl@xexeu.pe.gov.br**, no prazo estipulado, no sub item 20.1.1 do edital.

Xexéu/PE, 03 de Julho de 2024.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Agente de Contratação - Pregoeiro do Município

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:F4C6ADB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 5.324/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo no que preceitua a Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal do Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;
EMENTA – Dispõe sobre a criação do Banco de Doação de Cabelos

Artigo 1º - A remuneração dos Vereadores da Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista, para a Legislatura a se iniciar em 1º de janeiro de 2025 e a vigorar no curso da mesma até 31 de dezembro de 2028, sob a forma de subsidio, fica estipulada no montante de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) a ser pago mensalmente, observado em qualquer caso o limite constitucional constante na alínea "e" do inciso VI do artigo 29, além das disposições dos incisos X e XI do artigo 37 da Constituição Federal.

Artigo 2º - A presente Lei está plenamente de acordo com as determinações do artigo 29 da Constituição Federal de 88, obedecendo as regras para a fixação dos subsídios dos Vereadores, quais sejam:

– Que a despesa total com pessoal do Poder Legislativo não pode ultrapassar o percentual de 6% (seis por cento) da receita corrente liquida do município;

– Que de acordo com o inciso VII do artigo 29 da CF o Município não pode gastar com a remuneração dos Vereadores mais de 5% (cinco por cento) da receita total;

– De acordo com o inciso VI do artigo 29 da CF fica determinada as faixas de subsídios máximo dos Vereadores em comparação com os Deputados Estaduais. Em Pernambuco em conformidade com a Lei nº 14.259/2010.

Que a Câmara de Vereadores não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluídos os subsídios dos Vereadores.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta norma correrão por conta de dotações orçamentárias próprias. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

Artigo 5º - revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2024.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:019AFE2F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 5.325/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo no que preceitua a Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal do Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;EMENTA – Altera a Lei Municipal nº 5.258/2023 LOA – Lei Orçamentária Anual, em especial a Emenda Impositiva Individual do Vereador Itamar das Montanhas e dá outras providências.
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a substituição/mudança do objeto da emenda impositiva nº 35/2024 pela emenda impositiva nº 50/2024, passando a ser o objeto: Rua da Boa Luz, bairro do Nobre – Paulista-Pernambuco. O orçamento para a execução da obra é estimado em R$ 326.440,00 (trezentos e vinte e sies mil quatrocentos e quarenta reais), valor a ser utilizado do orçamento destinado à emenda impositiva.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a substituir tais emendas não computando nos limites estabelecidos no inciso I, do art. 8º, da Lei Municipal nº 5.258/23, de 28 de dezembro de 2023.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2024

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Autoria: Vereador Itamar das Montanhas

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:E7E0EB4B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 5.326/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo no que preceitua a Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal do Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;
EMENTA Dispõe sobre o descarte doméstico adequado de materiais perfurocortante e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica instituído o descarte domestico adequado de materiais perfurocortantes no âmbito da Cidade do Paulista nos termos desta Lei:

Artigo 2º - Para os fins desta Lei, consideram-se material perfurocortante todo aquele que, por suas características, possam perfurar ou cortar a pele ou mucosa, como se exemplifica: agulhas; cateteres; frascos e ampolas de vidro; lâmina de bisturi; lâmina de barbear; lâmpadas; pregos; facas; espetos e garfos de materiais rígidos; estiletes; lancetas espelhos; materiais de vidro; frascos e ampolas de materiais rígidos; etc.

Artigo 3º - O descarte doméstico de material perfurocortante deve ser realizado em recipientes rígidos.

Artigo 4º - Os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta devem promover campanhas educativas sobre o descarte adequado de materiais perfurocortante.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2024.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:32C05671

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 5.327/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo no que preceitua a Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal do Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;
EMENTA – Denominação da Academia Pernambuco, no bairro de Jardim Paulista Alto, como Academia Waldirene do Nascimento Moura e dá outras providências.
Artigo 1º Fica denominado de Academia WALDIRENE DO NASCIMENTO MOURA a academia Pernambuco, no bairro de Jardim Paulista Alto.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2024.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:E9637F08

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 5.328/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo no que preceitua a Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal do Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

EMENTA – Dispõe sobre a capacitação continuada de mulheres para o mercado de trabalho no Município do Paulista e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica instituída a Política Municipal de formação e capacitação continuada de mulheres para o mercado de trabalho no Município do Paulista.

Artigo 2º - São objetivos desta Lei:

I – promover igualdade de gênero no mercado de trabalho;

II – incentivar a formação técnica e profissional contínua para mulheres;

III – facilitar o acesso das mulheres a oportunidades de emprego qualificado;

IV – fomentar políticas de inclusão das mulheres em áreas profissionais de alta demanda;

V – estimular o empreendedorismo feminino e a participação das mulheres em cargos de liderança e gestão; e

VI – garantir a capacitação de mulheres em situação de vulnerabilidade social.

Artigo 3º - Constituem objetivos da Política Municipal de Formação e Capacitação Continuada de mulheres para o mercado de trabalho:

I – a formação técnica de mulheres em todas as áreas profissionais estabelecidas como prioridades, de acordo com a demanda tanto das mulheres quanto do próprio mercado de trabalho; e

II – a viabilização do pleno acesso das mulheres ao mercado de trabalho, com qualidade profissional, inclusão social, autonomia e independência econômica.

Parágrafo Único – Para a realização dos objetivos referidos neste artigo, será dada às mulheres as oportunidades de:

I – cursos, projetos e programas, de forma interdisciplinar e multidisciplinar, devendo-se priorizar as chefes de família ou as vítimas de violência doméstica ou familiar, podendo ser estabelecidas parcerias público-privadas para a sua realização; e

II – discussões com temáticas ao desenvolvimento do empreendedorismo, gestão pública e privada, finanças, direitos humanos e trabalhistas, entre outros.

Artigo 4º - A politica municipal de formação e capacitação continuada de mulheres para o mercado de trabalho terá metas estabelecidas de acordo com os dados do último censo oficial do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) sobre mulheres chefes de família ou vitimas de violência doméstica ou familiar.

Artigo 5º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado, por meio de mecanismos e ferramentas de comunicação, com percentual especifico de sua publicidade institucional destinado a esse fim, a divulgar a politica municipal de formação e capacitação continuada de mulheres para o mercado de trabalho, bem como a garantia do acesso gratuito a esta.

Parágrafo Único - As vagas reservadas em conformidade com o disposto no caput deste artigo serão destinadas, prioritariamente, às chefes de família ou às vitimas de violência doméstica ou familiar.

Artigo 6º - Para a implementação efetiva da política municipal de formação e capacitação continuada, serão adotadas as seguintes diretrizes:

I – estabelecimentos de parcerias com instituições de ensino técnico e superior para a oferta de cursos específicos;

II – colaboração com entidades do setor privado para promover estágios, treinamentos e oportunidades de emprego;

III – desenvolvimentos de programas de para mulheres, com foco em empreendedorismo, liderança e gestão;

IV – criação de campanha de conscientização sobre a importância da diversidade de gênero no ambiente de trabalho;

V – apoio a iniciativas que visem a redução de gap de gênero nas áreas de ciência, tecnologia, engenharia e matemática;

VI – implementação de políticas públicas para o combate à discriminação de gênero no mercado de trabalho;

VII – incentivo à realização de feiras de emprego e eventos de networking direcionados às mulheres;

VIII – promoção de cursos de capacitação em direitos humanos e trabalhistas, com ênfase nos direitos das mulheres;

IX – garantia de acesso a serviços de orientação profissional e apoio psicológico para as mulheres em situação de vulnerabilidade; e

X – fomento à criação de núcleos de pesquisa e desenvolvimento focados na inovação e no empreendedorismo feminino.

Artigo 7º - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei para o seu cumprimento

Artigo 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2024.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:0638D7F6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 5.329/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo no que preceitua a Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal do Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;
EMENTA – Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS no âmbito do Município do Paulista e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal de Paulista – REFIS MUNICIPAL 2024, destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de todos os débitos tributários e não tributários dos exercícios em aberto do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, relativos a créditos municipais, constituídos ou não, inscritos em dívida ativa ou não, ajuizadas ou não, com exigibilidade suspensa ou não, sejam decorrentes de obrigação própria, com inclusão do saldo remanescente dos débitos consolidados no programa de parcelamento anterior, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos, devendo observar:

I - Para fatos geradores do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, a Taxa de Limpeza Pública e a Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, cujos fatos geradores tenham ocorridos até 31 de dezembro de 2023;

II – Para os demais fatos geradores, desde que estejam vencidos.

Artigo 2º - O ingresso no REFIS MUNICIPAL 2024 dar-se-á opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, que fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos tributários ou não tributários, através de requerimento especifico, em formulário próprio, elaborado pelo órgão competente, nos termos disciplinados nesta Lei.

§ 1º - O contribuinte detentor de acordos administrativos adimplentes ou inadimplentes poderá aderir ao REFIS MUNICIPAL 2024, incidindo sobre as parcelas vencidas, devendo-se observar o Parágrafo Único do art. 4º desta Lei.

§ 2º - O débito tributário ou não tributário a ser consolidade será atualizado monetariamente e acrescido de juros moratórios e multas, de mora ou punitiva, de acordo com a legislação vigente, até a data da formalização da opção.

Artigo 3º - O débito tributário ou não tributário consolidado será pago à vista.

Parágrafo Único – O pagamento a vista ou da primeira parcela do débito consolidado deverá ser efetuado até o último dia do mês da opção, sob pena de imediata rescisão da opção e exclusão do programa.

Artigo 4º - O pagamento em cota única implicará no abatimento dos valores correspondentes a juros moratórios e multa, de mora ou punitiva, apurados até a data da consolidação com desconto de 100% (cem por cento) de multas e juros para pagamento à vista (em uma única parcela).

Parágrafo Único – O benefício previsto no caput deste artigo, aplicado sobre os tributos citados no inciso I do art. 1º desta Lei, fica condicionado a que não haja quaisquer débitos da mesma espécie tributária, vencidos relativamente a fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Artigo 5º - A opção pelo REFIS MUNICIPAL 2024 sujeita o contribuinte a:

I – Inclusão da totalidade dos débitos em nome do sujeito passivo;

II – Confissão irrevogável e irretratável da dívida;

III – Aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas na presente Lei:

IV – Pagamento regular dos débitos consolidados;

V – Desistencia expressa e irretratável da ação judicial, quando o debito incluído no programa estiver sub judice, ou desistência irretratável da reclamação ou recurso administrativo acaso interposto.

§ 1º - Ficam excluídos deste programa os créditos municipais relativos à regularização de obras e outorga onerosa, provenientes de construção civil, disciplinados por legislação própria.

§ 2º - A exclusão do sujeito passivo do REFIS MUNICIPAL 2024, acarretará a exigibilidade da totalidade do débito confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devidos os acréscimos legais,

previstos na legislação municipal, à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, executando-se, automaticamente as garantias eventualmente prestadas.

Artigo 6º - O programa REFIS MUNICIPAL 2024, terá vigência até o dia 31 de julho de 2024, podendo ser prorrogado a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2024

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:E56473B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº123/2024.

A Secretária de Administração da Prefeitura da Cidade do Paulista, no uso de suas atribuições, e com base no inciso II, §1° do art. 205, do Estatuto do Servidor Público Municipal do Paulista (Lei n° 3.100/92).

RESOLVE:

Determinar o arquivamento do Procedimento Administrativo Disciplinar n° 003/2022, o qual teve como indiciado o servidor **ANDERSON DA SILVA MATOS, Mat. 14774**, ocupante do cargo de Professor, atendendo ao Relatório Final da Comissão Permanente de Inquérito e Sindicância Administrativa, conforme Termo de Julgamento, em face da ausência de meios para dar continuidade a instrução do feito.

Paulista, 02 de julho de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:3BD4198F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SPSDH

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2023 – OBJETO**: Contratação de empresa para a prestação de serviço de mão de obra terceirizada, para aprimoramento, acompanhamento e execução dos Serviços, dos Programas e Projetos da Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos, no cumprimento das Normativas do Sistema Único da Assistência Social – SUAS no município do Paulista/PE.** Valor máximo estimado: **R$ 3.871.506,00. (três milhões, oitocentos e setenta e um mil, quinhentos e seis reais).** ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 17/07/2024 às 09h30min. **SESSÃO DE DISPUTA:** 17/07/2024 às 10h00min. O edital se encontra disponível nos sites:http://www.bllcompras.org.br, http://transparencia.paulista.pe.gov.br. Maiores informações no setor de licitações sito à Avenida Prefeito José Eustáquio de Queiroz, nº 500, loja 01, Quadra c, Lote 5A - Nobre – Paulista – PE . CEP: 53.401-560.

Paulista, 03 de julho de 2024.

ROSELY MENDES DA SILVA
Agente de Contratações

Publicado por:
Rosely Mendes da Silva
Código Identificador:22D1A8AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão Permanente de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **Contratação de empresa para locação de licença de uso de softwares para Gestão Pública de Patrimônio e almoxarifado, com serviços de manutenção, licenciamento, assessoria técnica, serviços de implantação, migração, integração, conversão de dados pré-existentes, treinamento, atualização e manutenção corretivas, suporte presencial e remoto via telefone e web pelo período de 12 meses, visando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal do Paulista/PE.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: comissaocotacao.selicc@gmail.com. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 04 de julho de 2024.

Publicado por:
José Luciano Kleibson Silva Oliveira
Código Identificador:C0204C62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 153/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 087/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o **PROCESSO Nº 153/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 087/2024.** OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos para a máquina de sinalização viária de Secretaria de Segurança. Mobilidade de Defesa Civil do Município do Paulista/PE, com fundamento no art. 74, inciso I, nos termos da Lei n° 14.133, 1º de abril de 2021, Decreto Municipal 053/2023, para a contratação direta da pessoa jurídica: **INDUSTRIA TECNICA HILARIA LTDA,** inscrito sob o CNPJ nº: 53.524.443/0001-48, situada na Rua Aldeia Paracanti, 85, Bairro Vila Re, São Paulo/SP, com valor total de **R$ 11.930,00 (onze mil novecentos e trinta reais).**

O referido processo deverá publicado em imprensa oficial como condição para eficácia dos atos.

Por fim, deverá à contratada, manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório.

Paulista, 03 de julho de 2024.

GUSTAVO CARNEIRO LEÃO
Secretário de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil

Publicado por:
Eliza Maria Alves de Araujo
Código Identificador:2D36A3BB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADIAMENTO "SINE DIE" - PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 023/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE"
A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria de Educação, pelo seu Pregoeiro, informa que a licitação referente ao

PROCESSO LICITATÓRIO SELICC Nº 0160/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 023/2024, cujo objeto é o Registro de Preços consignado em ata pelo prazo de 12 meses para futura aquisição com Entrega Parcelada de gêneros alimentícios destinados à elaboração da merenda escolar, que estava marcada para ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 17/07/2024 e INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do mesmo dia, fica ADIADA "SINE DIE" devido à necessidade de correções no Termo de referência por recomendação do Tribunal de Contas de Pernambuco. Informações: Comissão de Contratação I, Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratações, sito à PE 15, Av. Prefeito José Eustáquio de Queiroz, n. 500, Galeria AGE, loja 1, Nobre, Paulista/PE ou através do e-mail: licitacoes.seducpaulista@gmail.com.

Paulista, 03 de julho de 2024.

EDNALDO LEITE DA SILVA

Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Vinicios de Oliveira Resende
Código Identificador:1BCD0EAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
RESOLUÇÃO COMAGSUL AD REFERENDUM Nº 06/2024.

RESOLUÇÃO COMAGSUL *AD REFERENDUM* Nº 06/2024.

Dispõe sobre a execução do Programa Consorcial do Serviço Civil Voluntário, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, no desenpenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 71, XII, do Estatuto da Autarquia,

CONSIDERANDO os impactos sociais existentes no mercado de trabalho, decorrente ainda que em menor escala, da Covid-19, cujos efeitos atingem uma gama da sociedade merecedora de amparo;

CONSIDERANDO que o Consórcio Público congrega regiões pobres do Estado de Pernambuco, caracterizada como zona de exclusão social e econômica com baixa renda *per capita*;

CONSIDERANDO os altos índices de vulnerabilidade social, caracterizados por gravidez na adolescência, prostituição, uso de entorpecentes, criminalidade, estrupo de vulneráveis, agiotagem sistêmica, além da existência incipientes de indústrias, comércio e serviços;

CONSIDERANDO a regulamentação robusta existente em diversos órgãos e Poderes da Administração Pública Federal e dos Estados;

CONSIDERANDO a necessidade de diciplinamento dos programas governamentais para auxiliar na inclusão produtiva, no mercado de trabalho e na qualificação profissional, bem como reduzir a taxa de desocupação de trabalhadores com idade produtiva;

CONSIDERANDO ser o COMAGSUL órgão de jurisdição coletiva fazendo-se necessário a criação de norma jurídica própria que favoreça a execução do Voluntariado Civil com a incorporação do aprendizado profissional;

CONSIDERANDO que o Programa de Prestação de Serviço Civil Voluntário Consorcial poderá ofertar vagas em atividades acessórias de interesse público que não sejam privativas de cargos ou empregos públicos, sem que isso configure vínculo empregatício;

CONSIDERANDO que o objetivo do Programa de Voluntariado Civil resulta para o Consórcio em melhoria das atividades cívicas, artísticas, culturais, recreativas, educativas, sociais, de saúde e de meio ambiente;

CONSIDERANDO que o Programa Consorcial, além de oferecer qualificação profissional ao trabalhador de baixa renda, proporcionará experiência necessária para inserção no mercado de trabalho,

Faço expedir, *ad referendum* da Assembleia Geral do Consórcio, a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa consoante disposições da Lei Federal 11.107/2005 e Decreto Presidencial 6.017/2007, garantida a autonomia gerencial, orçamentária e financeira pelo § 8º do art. 37 da Constituição da República, através desta Resolução, disciplina a execução do Programa Consorcial do Serviço Civil Voluntário, com o objetivo de:

I - promover o enfrentamento ao desemprego e oportunizar renda às pessoas em situação de vulnerabilidade social agravadas pela escala incipiente do comércio e serviços, fatores de baixo índice de desenvolvimento humano, colaborando com a redução da marginalização nas regiões integradas do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco;

II - combater a marginalização de jovens pós-adolescentes, a prostituição e promover o acolhimento de mães arrimo de família;

III - incentivar a oferta de atividades de interesse público, sem vínculo empregatício ou profissional de qualquer natureza;

IV - reduzir os impactos sociais no mercado de trabalho;

V - auxiliar na inclusão produtiva de pessoas no mercado de trabalho e na sua qualificação profissional;

VI - promover a integração entre o público-alvo e os programas governamentais autorizados por leis municipais e/ou legislação federal;

§ 1º O Serviço Civil Voluntário a que se refere o *caput* deste artigo terá duração de quarenta e oito meses, renovável por igual período, a contar da entrada em vigor desta Resolução.

§ 2º Para fins do disposto nesta Resolução, considerar-se-ão atividades de interesse público aquelas identificadas pelo Consórcio com a finalidade de cumprir os objetivos de programas governamentais.

§ 3º Poderão ser beneficiários e atuar no serviço voluntário pessoas com idade acima de dezoito anos.

§ 4º Terão prioridade para aderir ao serviço voluntário e desempenhar atividades acessórias em qualquer dos programas governamentais no âmbito do Consórcio, aquelas pessoas que:

I - forem beneficiários dos programas de transferência de renda de que trata aLei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021 e suas alterações, ou de outras normas jurídicas que venham a substituí-los;

II - pertencerem à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata oDecreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, cuja renda mensal seja de até dois salários mínimos.

§ 5º As atividades acessórias de interesse público a serem desenvolvidas no Programa Consosrcial de Voluntariado, suas respectivas nomenclaturas, com a descrição da atividade e escolaridade, são as constantes da Tabela de Atividades Acessórias - Anexo Único desta Resolução.

CAPÍTULO II
DO PROGRAMA CONSORCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CIVIL VOLUNTÁRIO

Seção I
Disposições Preliminares

Art. 2ºO Serviço Civil Voluntário tem o objetivo de incentivar no âmbito do Consórcio a oferta de atividades de interesse público, sem vínculo empregatício ou profissional de qualquer natureza.

§ 1º Terão prioridade para aderir a Prestação de Serviço Civil Voluntário as pessoas que:

I - forem beneficiários dos programas de transferência de renda de que trata aLei Federal nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, ou de outros que venham a substituí-los;

II - pertencerem à família de baixa renda inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata oart. 6º-F da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; ou

III - pessoas com deficiência, nos termos doart. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015- Estatuto da Pessoa com Deficiência.

§ 2º Para os fins desta Resolução, serão consideradas atividades de interesse público aquelas identificadas pela Autarquia com a finalidade de cumprir os objetivos do Programa Consosrcial de Prestação de Serviço Civil Voluntário, desde que a conveniência e a oportunidade da sua escolha sejam fundamentadas pelo Grupo Gestor do COMAGSUL.

Art. 3ºNão poderão participar da Prestação de Serviço Civil Voluntário aqueles que receberem benefício de natureza previdenciária do regime geral de previdência social ou dos regimes próprios de previdência social.

Parágrafo único. O disposto no*caput*deste artigo não se aplica aos beneficiários de pensão por morte, benefício de prestação continuada ou auxílio-acidente.

Seção II
Da Seleção e dos Direitos dos Beneficiários

Art. 4º A Prestação de Serviço Civil Voluntário será ofertada pela Autarquia por meio de processo seletivo público simplificado na modalidade Credenciamento, exclusivamente de caráter classificatório.

§ 1º O processo seletivo público de que trata o*caput*deste artigo terá ampla divulgação, inclusive por meio de publicação no Diário Oficial e no sítio eletrônico oficial do Consórcio, dispensará a realização de concurso público e observará os princípios que regem a administração pública, nos termos do art. 37 da Constituição Federal.

§ 2º Poderá ser selecionado para prestação de Serviço Civil Voluntário apenas 1 (um) beneficiário por núcleo familiar, que será identificado por meio do CadÚnico, de que trata oart. 6º-F da Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993.

Art. 5º No período estabelecido no processo seletivo simplificado, o Consórcio assegurará aos beneficiários da Prestação de Serviço Civil Voluntário:

I - o desempenho de atividades de interesse público no âmbito do COMAGSUL com carga horária máxima de 25 (vinte e cinco) horas, mínima de 10 (dez) horas semanais, limitada a 8 (oito) horas diárias; e

II - a oferta de formação inicial e continuada ou de qualificação profissional, com carga horária mínima de 12 (doze) horas para cada 60 (sessenta) dias de permanência no Programa.

Parágrafo único. Observado o disposto no inciso II do*caput*deste artigo, a formação inicial e continuada ou qualificação profissional poderão ser realizadas em dias ou em meses específicos no decorrer da participação em programa governamental que utilize o Serviço Civil Voluntário, sem prejuízo do desempenho das atividades de interesse público definidas pela Autarquia.

Seção III
Da Operacionalização do Serviço Voluntário

Art. 6ºO Edital de Seleção Pública Simplificada de Credenciamento disporá sobre:

I - a oferta de vagas de atividades de interesse público;

II - as atividades acessórias de interesse público executadas pelos beneficiários, na sede ou escritórios regionais onde serão desempenhadas e o período de desempenho;

III - o valor do auxílio pecuniário de natureza indenizatória ao beneficiário, a título de bolsa, pelo desempenho das atividades, observado o valor máximo de dois salários mínimos pago por hora e considerará o total de horas despendidas em atividades de qualificação profissional e de serviços executadas no âmbito do Programa;

IV - a forma e o valor do pagamento do auxílio transporte ou o oferecimento de transporte gratuito;

V - a contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor dos beneficiários, a cargo do Consórcio;

VI - a carga horária da formação inicial e continuada ou de qualificação profissional; e

VII - a operacionalização administrativa, financeira e orçamentária do Programa que se utilize de Prestação de Serviço Civil Voluntário.

§ 1º Os beneficiários não poderão executar atividades:

I - insalubres;

II - perigosas; ou

III - que configurem substituição de servidores ou de empregados públicos do ente federativo na execução de atividade de competência de cargos ou empregos públicos pertencentes à administração do Consórcio.

§ 2º O valor pago a título de auxílio transporte não será descontado da bolsa.

§ 3º A eventual concessão de benefícios relacionados à alimentação, entre outros de natureza indenizatória, não descaracteriza a relação jurídica estabelecida entre a Autarquia ofertante e o beneficiário da política pública de voluntariado.

§ 4º É assegurado ao beneficiário, sempre que a participação na Prestação de Serviço Civil Voluntário tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias.

§ 5º O recesso de que trata o parágrafo anterior deverá contemplar o pagamento da bolsa equivalente à média percebida nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 7º Aplica-se ao beneficiário da Prestação de Serviço Civil Voluntário a legislação relacionada à saúde, medicina e segurança no trabalho, observado que a sua implementação é de responsabilidade do Consórcio.

Seção IV
Da Qualificação para o Trabalho

Art. 8ºO planejamento da qualificação a ser ofertada aos beneficiários do Serviço Civil Voluntário considerará o aumento da empregabilidade e o empreendedorismo dos beneficiários.

§ 1º A formação inicial e continuada ou de qualificação profissional poderão ser ofertadas nas seguintes modalidades:

I - presencial;

II - semipresencial; ou

III - à distância.

§ 2º No caso da oferta de formação na modalidade semipresencial ou à distância, deverá ser garantido aos beneficiários o acesso aos meios tecnológicos adequados para o acompanhamento das aulas.

Art. 9°A qualificação para o trabalho dos beneficiários do Serviço Civil Voluntário poderá ser realizada pelo Consórcio Público ou pelas seguintes entidades:

I - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai), de que trata oDecreto-Lei Federal nº 4.048, de 22 de janeiro de 1942;

II - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), de que trata oDecreto-Lei Federal nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946;

III - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar), de que trata aLei Federal nº 8.315, de 23 de dezembro de 1991;

IV - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (Senat), de que trata aLei nº 8.706, de 14 de setembro de 1993;

V - Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (Sescoop), de que trata aMedida Provisória nº 2.168-40, de 24 de agosto de 2001; e

VI - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), de que trata aLei Federal nº 8.029, de 12 de abril de 1990.

§ 1º A indicação dos beneficiários para as vagas da formação inicial e continuada ou de qualificação profissional será realizada pela Autarquia e direcionada preferencialmente às entidades a que se refere ocaputdeste artigo com atuação no seu território, observada a relação entre a qualificação pretendida e a atuação finalística do serviço de aprendizagem escolhido.

§ 2º Na hipótese de inexistência de unidade das entidades a que se refere o*caput*deste artigo, poderá ser indicado serviço que atue em qualquer município.

§ 3º As entidades a que se refere ocaputdeste artigo poderão celebrar acordos e convênios entre si para oferta conjunta de formação aos beneficiários do Programa Consorcial de Prestação de Serviço Civil Voluntário.

§ 4º O COMAGSUL poderá ofertar formação inicial e continuada ou de qualificação profissional aos beneficiários por meio de instituições de formação técnico-profissional mediante celebração de convênios e acordos com outras entidades públicas ou com organizações da sociedade civil sem fins lucrativos.

Art. 10.Compete às entidades responsáveis pela qualificação dos beneficiários do Programa Consorcial de Prestação de Serviço Civil Voluntário:

I - verificar a frequência e o aproveitamento dos beneficiários; e

II - comunicar ao COMAGSUL os casos em que os beneficiários tiverem aproveitamento insuficiente ou frequência inferior à mínima estabelecida.

Seção V
Do Pagamento das Bolsas
Art. 11.O pagamento da bolsa de que trata esta Resolução poderá ser efetuado por meio de conta do tipo poupança social digital, nos termos daLei Federal nº 14.075 de 22 de outubro de 2020.

Parágrafo único. Os custos operacionais relativos ao pagamento da bolsa de que trata esta Resolução serão assumidos pela Autarquia perante as instituições financeiras operadoras.

Art. 12.Os beneficiários do Programa Consorcial de Prestação de Serviço Civil Voluntário poderão receber a bolsa de que trata esta Resolução cumulativamente com:

I - benefício financeiro do Programa Federal Bolsa Família; ou

II - benefício de prestação continuada, em relação aos beneficiários com deficiência.

§ 1º O pagamento da bolsa de que trata o*caput*deste artigo não gera, por si só, a interrupção do pagamento dos benefícios previstos pelo Programa Federal Bolsa Família ou outro que o venha a suceder, e serão observadas as demais condições de manutenção no Programa Consosrcial de Prestação de Serviço Civil Voluntário.

§ 2º Os valores transferidos aos trabalhadores beneficiários do Programa Consorcial de Prestação de Serviço Civil Voluntário não serão considerados como renda no âmbito do CadÚnico.

Seção VI
Das Hipóteses de Desligamento do Programa

Art. 13.O beneficiário será desligado do Programa Consorcial de Prestação de Serviço Civil Voluntário nas seguintes hipóteses:

I - admissão em emprego, na forma prevista no art. 3º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada peloDecreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

II - posse em cargo público;

III - frequência inferior à mínima estabelecida no ato a que se refere o inciso I doart. 5º desta Lei; ou

IV - aproveitamento insuficiente por ocasião da formação inicial e/ou continuada.

Parágrafo único. O edital de seleção pública simplificada de credenciamento poderá prever outras hipóteses de desligamento do Programa Consorcial de Prestação de Serviço Civil Voluntário.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. É assegurado ao Agente Civil Voluntário receber, em razão do desempenho de horas excedentes prestadas exclusivamente a seu critério e mediante autorização da Coordenadoria a qual esteja vinculado, excepcionalmente e de forma específica, o valor do número de horas de atividade acessória prestada, limitado a 125 (cento e vinte e cinco) horas no mês, e desde que a bolsa de natureza indenizatória não exceda a dois salários mínimos.

Art. 15. Compete ao COMAGSUL coordenar, executar, monitorar, avaliar e editar normas complementares e regulamentares para a execução do disposto nesta Resolução, podendo valer-se do auxílio técnico de entidade do Terceiro Setor.

Art. 16. O valores pagos por hora a cada Agente Civil Voluntário, de acordo com o Grupo de Atividades são os consignados no Anexo Único, contando-se os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024, e deverão serem reajustados anualmente no mês de janeiro, mediante lavratura de Portaria da Presidência.

Art. 17.Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, convalidados todos os atos relativos ao serviço civil voluntário praticados pelo COMAGSUL até a presente data.
Sede do COMAGSUL, Agrestina – PE,
Em 3 de junho de 2024.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Presidente do COMAGSUL

MARCELO ANTONIO DA SILVA
Procurador Autárquico

LUZIENE FERRAZ
Coordenadora Financeira

BETÂNIA RIBEIRO COSTA
Coordenadora de Articulação

BARTOLOMEU MENDONÇA
Coordenadora de Programas

HILDEBERTO RODRIGUES
Coordenador Administrativo

ANEXO ÚNICO

Tabela de Atividades Voluntárias Assessórias

CÓD. DA ATIVID.	DENOMINAÇÃO DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ASSESSÓRIAS	VALOR R$ DA HORA-ATIVIDADE	ESCOLARIDADE
GRUPO DE ATIVIDADES ASSESSÓRIAS 1 Até R$ 1.412,00				
01.1	AGENTE AUXILIAR DE LIMPEZA DE PRÉDIOS	Atividades de limpeza e varrição, em prédios públicos.	14,12	Até 9º Ano do Ensino Fundamental
01.2	AGENTE DE CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO	Atividades de carga e descarga de materiais.	14,12	Até 9º Ano do Ensino Fundamental
01.3	AGENTE COLETOR DE RESÍDUOS	Atividades de coleta de resíduos hospitalar e varrição em vias e prédios das unidades de atendimento médico e ambulatorial;	14,12	Até 9º Ano do Ensino Fundamental
01.4	AGENTE DE LIMPEZA E ESTERELIZAÇÃO	Atividades de organização, limpeza e esterelização de materiais de lavanderia não descartáveis utilizados nos leitos e unidades ambulatoriais.	14,12	Até 9º Ano do Ensino Fundamental
01.5	AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO DE COZINHAS E REFEITÓRIOS	Atividades de coleta, limpeza e organização de utensílios de cozinha.	14,12	Até 9º Ano do Ensino Fundamental
01.6	AGENTE DE NUTRIÇÃO	Atividades no preparo de alimentos sob orientação de profissional de nutrição.	14,12	Até 9º Ano do Ensino Fundamental
GRUPO DE ATIVIDADES ASSESSÓRIAS 2 Até R$ 1.765,00				
02.1	AGENTE AMBIENTAL	Atividades de cuidados e manutenção nas reservas florestais, matas ciliares, reservas e cursos d'água, incluindo observação e controle da poluição sonora, visual ambiental e resíduos diversos em vias e espaços públicos.	17,65	Até 9º Ano do Ensino Fundamental
02.2	AGENTE CUIDADOR DE FAUNA	Atividades de recolhimento e cuidados, incluindo auxílio no tratamento veterinário, entrega e/ou devolução aos tutores de animais abandonados em vias e espaços públicos.	17,65	Até 9º Ano do Ensino Fundamental
02.3	AGENTE DE PODAÇÃO E JARDINAGEM	Atividades de podação de árvores, plantas e tratamento de jardins em vias e espaços públicos.	17,65	Até 9º Ano do Ensino Fundamental
02.4	AGENTE DE VIGÍLIA PATRIMONIAL E AMBIENTAL	Atividades de vigília, proteção e defesa do patrimônio público, histórico, cultural e ambiental.	17,65	Até 9º Ano do Ensino Fundamental
GRUPO DE ATIVIDADES ASSESSÓRIAS 3 Até R$ r$ 2.206,00				
03.1	AGENTE AUXILIAR DE TRANSPORTE	Atividades eventuais auxiliar/folguista de transportes de pessoas e cargas, realizadas em veículos automotores.	22,06	Até 9º Ano do Ensino Fundamental
03.2	AGENTE DE MANUTENÇÃO	Atividades de manutenção, retoques de pintura, pequenos reparos em móveis e imóveis pertencentes ou em posse do poder público e consertos de mobiliário.	22,06	Até 9º Ano do Ensino Fundamental
03.3	AGENTE AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Atividades de apoio administrativo, incluindo serviços de cópias xerográficas e digitalização de documentos, digitação, coferência e encaminhamentos de correspondências e auxiliar de arquivo.	22,06	Nível Médio
03.4	AGENTE MONITOR ESCOLAR	Atividades de monitoramento presencial em escolas.	22,06	Nível Médio
03.5	AGENTE MONITOR SOCIAL	atividades de cadastramentos, monitoramento e execução de pesquisas basicas de dados.	22,06	Nível Médio
03.6	AGENTE DE ORNAMENTAÇÃO	Atividades auxiliares de ornamentação nos prédios e vias públicas, especialmente em eventos cívicos, festivos, e culturais.	22,06	Nível Médio
03.7	AGENTE CUIDADOR DE CRIANÇAS	Atividades assessorias de cuidados com crianças sob orientação de profissional da educação.	22,06	Nível Médio
03.8	AGENTE FACILIADOR DE ATENDIMENTO	Atividades assessórias de suporte em atimentos a pessoas	22,06	Nível Médio
GRUPO DE ATIVIDADES ASSESSÓRIAS 4 Até R$ 2.471,00				
04.1	AGENTE AUXILIAR DE APRENDIZAGEM	Atividades de auxiliar em sala de aula, incluindo substituições eventuais de educador.	24,71	Nível Médio
04.2	AGENTE MONITOR AUDIOVISUAL	Atividades auxiliar de acompanhamento e monitoramento através de câmeras em salas de áudio e vídeo.	24,71	Nível Médio

04.3	AGENTE OFICINEIRO	Atividades em oficinas de recreação, manifestações artísticas, folclóricas, culturais, literárias, cênicas e esportivas.	24,71	Nível Médio
04.4	AGENTE AUXILIAR DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS	Atividades auxiliares de programas governamentais em execução no município.	24,71	Nível Médio

GRUPO DE ATIVIDADES ASSESSÓRIAS 5 **Até R$ 2.718,00**				
05.1	AGENTE ARTICULADOR ESCOLAR	Atividades auxiliares de articulação e coordenação em escolas da rede pública.	27,18	Nível Médio
05.2	AGENTE ARTICULADOR SOCIAL	Atividades auxiliares de articulação e coordenação na área da assistência social.	27,18	Nível Médio
GRUPO DE ATIVIDADES ASSESSÓRIAS 6 **Até R$ 2.824,00**				
06.1	AGENTE DE SUPORTE A PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS	Atividades de acompanhamento, suporte e desenvolvimento de programas governamentais em execução no município.	28,24	Nível Superior

Sede do COMAGSUL, Agrestina – PE,
Em 3 de junho de 2024.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Presidente do COMAGSUL

MARCELO ANTONIO DA SILVA
Procurador Autárquico

LUZIENE FERRAZ
Coordenadora Financeira

BETÂNIA RIBEIRO COSTA
Coordenadora de Articulação

BARTOLOMEU MENDONÇA
Coordenadora de Programas

HILDEBERTO RODRIGUES
Coordenador Administrativo

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:E16AC3C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE SAÚDE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 001/2024

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e A SECRETÁRIA DE SAÚDEno uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, DIVULGAM, nos termos do Edital nº 001/2024 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada,**LISTA DE CONVOCAÇÃO**na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para os diversos cargos de Nível Superior, Nível Técnico e Nível Médio, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

OS CONVOCADOS DEVERÃO COMPARECER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS.

MÉDICO CLINICO PLANTONISTA

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	NOTA
5073	SALATIEL ALBUQUERQUE LEAL	117.129.114-06	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	11
2516	LARYSSA GOMES DE ARAUJO	121.499.474-12	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	11
6669	SIMONE MARTINS GARCIA DANTAS VAZ	072.365.807-24	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	9
1311	MARIA CAROLINA BORBA ESPINDOLA	038.269.484-83	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	9
2641	LINDOERES DE SOUSA ALVES	102.265.764-00	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	9
6381	PAULO MEDEIROS CHACON	054.322.854-10	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	8
6084	TAINA BARROS TRAJANO RIBEIRO DA COSTA ROCHA	109.612.574-90	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	7
2670	MANOELLA ALENCAR TENÓRIO VIEIRA DE SOUZA	082.102.594-58	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	7
5115	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS AROXA	052.352.634-21	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	6
4882	LUANA CARLA CARVALHO FALCÃO	083.873.054-05	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	5
6711	ANA ELISA ABREU DE ARAÚJO SANTOS	422.933.048-09	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	5
1585	VICTOR MANOEL FERNANDES ALMADA	448.478.901-91	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	5

2954	KEYLA LOPES DE QUEIROZ	100.989.864-73	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	5
3358	DANIEL CÉSAR DA COSTA OLIVEIRA BRITO	705.875.084-66	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	5
5004	ANTONIO ETEVALDO DE LIMA HENRIQUE	598.989.842-87	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
5206	MARCOS JOSÉ MOURY FERNANDES DE ARAÚJO	105.746.404-01	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
5449	ISABELLEDAVILA@HOTMAIL.COM	896.964.502-06	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
5547	CAMILA SANTIAGO DE CASTRO	101.631.524-46	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
5703	GABRIEL VOGELEY BARROS	086.601.024-60	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
5942	JOÃO GUILHERME FARIAS MACIEL	119.739.984-40	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
6639	MARIA LUIZA DE VASCONCELLOS MARQUES	707.868.554-79	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
6655	BRUNO PIRES AMORIM	021.089.715-56	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
6895	MARIANA RAMOS CARVALHO GONÇALVES DE LIMA	095.863.134-41	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
7017	FERNANDA DE SOUZA RODRIGUES	080.603.884-52	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
7703	IVANA PINHEIRO TORRES	046.685.241-07	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
1180	KEILA TENORIO ARAUJO	429.071.104-97	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
1502	ELTON SPIRTY RODRIGUES DA SILVA	107.835.564-97	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
1508	VANNESSA DE SOUZA SERRALVA RODRIGUES	039.825.464-86	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
3103	PEDRO DUARTE MELO E SILVA	127.579.024-07	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
3222	THIALLE ROBERTA DA SILVA CRUZ	104.565.554-63	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
3241	ANA CAROLINE DOS SANTOS BARRETO	051.796.324-80	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
3391	HILDA DE MOURA LEAL	062.792.274-05	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3

TECNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	PCD	NOTA
3651	Maria da Conceição Rodrigues de Araújo Bezerra	042.969.614-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	Não	90

TÉCNICO EM RADIOLOGIA PLANTONISTA

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	PCD	NOTA
7231	JOSE LUCIVALDO XAVIER	030.513.704-28	TÉCNICO EM RADIOLOGIA PLANTONISTA	Não	100
4837	VALDIR NEATOR DE FIGUEIREDO SILVA	038.215.614-59	TÉCNICO EM RADIOLOGIA PLANTONISTA	Não	100

LEIDJANE VIRÃES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:615D9691

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 012/2024 PROCESSO N° 049/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Agrestina, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 012/2024, resolve publicar os preços registrados para a Aquisição parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo – GPL (13kg) e Água Mineral, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Agrestina/PE. Empresa vencedora: A A DE OLIVEIRA GÁS LTDA – ME (ADEMIR DO GÁS). Inscrita no CNPJ sob o nº 04.154.269/0001-83. Nos Itens:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	**ÁGUA MINERAL** - De fonte natural, sem gás acondicionada em garrafa PET, tampa com rosca e lacre, **contendo 500mL**, **Pacote com 12 Unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Pacotes com 12 unidades**	**4.860**	**IGARA**	**R$ 14,95**	**R$ 72.657,00**
2	**ÁGUA MINERAL** - De fonte natural, sem gás acondicionada em garrafa PET, tampa com rosca e lacre, **contendo 1,5L, Pacote com 06 Unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Pacotes com 6 unidades**	**2.450**	**IGARA**	**R$ 14,95**	**R$ 36.627,50**
3	**ÁGUA MINERAL** - De fonte natural, sem gás acondicionada em garrafão de polipropileno, tampa de pressão, lacre e selo fiscal, **contendo 19,5L**, com vasilhame retornável em regime de comodato. **(AMPLA CONCORRÊNCIA)**	**Unidades**	**19.902**	**BOA ESPERANÇA**	**R$ 4,95**	**R$ 98.514,90**
4	**BOTIJÃO DE GÁS,** liquefeito do petróleo acondicionado em botijas de **13kg**, altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24.03.99, ANP, NPR 14024 da ABNT. **(AMPLA CONCORRÊNCIA)**	**Unidades**	**1.926**	**MINAS GÁS**	**R$ 84,95**	**R$ 163.613,70**
5	**ÁGUA MINERAL** - De fonte natural, sem gás acondicionada em	**Unidades**	**6.634**	**BOA ESPERANÇA**	**R$ 4,95**	**R$ 32.838,30**

	garrafão de polipropileno, tampa de pressão, lacre e selo fiscal, **contendo 19,5L**, com vasilhame retornável em regime de comodato. **COTA RESERVADA DO ITEM 3 PARA ME E EPP)**					
6	**BOTIJÃO DE GÁS,** liquefeito do petróleo acondicionado em botijas de **13kg**, altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24.03.99, ANP, NPR 14024 da ABNT. **COTA RESERVADA DO ITEM 4 PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**642**	**MINAS GÁS**	**R$ 84,95**	**R$ 54.537,90**

Vigência de 03/07/2024 a 02/07/2025. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Marechal Rondon, nº 100, Centro, Agrestina-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Agrestina, 03 de julho de 2024.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Eduardo Ferreira da Silva
Código Identificador:ADD9BD69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA ESTADO DE PERNAMBUCO	PREGÃO ELETRÔNICO **Nr. 008**
CNPJ: 31.041.535/0001-34 Telefone: (81) 97346-1620 **Endereço:** Estrada do Ena, nº S/N, Centro, Belém de Maria/PE **CEP:** 55.440-000	**Processo Adm.: 017/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 71-IV e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, bem como nos termos parecer jurídico de lavra da Procuradoria Geral do municipio de belém, resolve:

- Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nº Processo:	017
b) Nº Licitação:	008
c) Modalidade:	Pregão Eletrônico
d) Data de homologação:	14/05/2024
e) Objeto da licitação:	Contratação de empresa para aqupisição de Fardamentos Escolar para o ano de 2024, para serem distribuídos aos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Belém de Maria/PE.
Participante: R J SOUZA ME	
Documento: 35.718.402/0001-00	

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	FABRICANTE/MARCA	QTD.	UND.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
001	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR		1,00	LOTE	120.884,4000	**120.884,40**

R$ 120.884,40
(CENTO E VINTE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

- Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		Total geral: **120.884,40**
DESCRIÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO	VALOR ESTIMADO

Belém de Maria, 02 de julnho de 2024.

ROLPH EBER CASALE
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero Dos Santos
Código Identificador:33B25158

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/FMS/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/FMS/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde – Informa: **Processo Administrativo**: Nº057/2023 - **Processo Licitatório**: Nº 013/FMS/2023 - **Modalidade**: Pregão Eletrônico Nº 012/FMS/2023. **Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Aquisição – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, para aquisição de MATERIAL MÉDICO ODONTOLÓGICO, via Registro de Preços, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Termo de Referência.

Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme seguinte maneira:

MENOR PREÇO POR ITEM				
DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP)				
ITEM	**CATMAT /CÓD**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**
25	**425821**	CARIOSTATICO 30%. CONSISTÊNCIA LÍQUIDA; EMBALAGEM COM 5ML.	UND.	40
27	**426464**	CONDICIONADOR DENTAL, ÁCIDO FODFÓRICO, 37 % + CLOREXIDINA 2% GEL, SERINGA 2,50 ML. PACOTE CONTENDO 3 SERINGA E 3 PONTEIRAS.	UND.	200
61	**407163**	RESINA RESTAURADORA UNIVERSAL COM NANOTECNOLOGIA, 100% NANOPARTICULADO (ZIRCÔNIA E SÍLICA), FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA, DESENVOLVIDA PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. SERINGA DE 4G. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 4,0 X 3,5 X 18,0 CM, PESO COM EMBALAGEM: 26G; COR: A2 WD (DENTINA), RADIOPACA, RESISTENTE AO DESGASTE E COM UMA BOA VISCOSIDADE. OPACIDADE COM CARGA INORGÂNICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO. REGISTRO ANVISA.	SERINGA 4GM	100
62	**407163**	RESINA RESTAURADORA UNIVERSAL COM NANOTECNOLOGIA, 100% NANOPARTICULADO (ZIRCÔNIA E SÍLICA), FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA, DESENVOLVIDA PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. SERINGA DE 4G. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 4,0 X 3,5 X 18,0 CM, PESO COM EMBALAGEM: 26G; COR: A3 WD (DENTINA), RADIOPACA, RESISTENTE AO DESGASTE E COM UMA BOA VISCOSIDADE. OPACIDADE COM CARGA INORGÂNICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO. REGISTRO ANVISA.	SERINGA 4GM	100
63	**407163**	RESINA RESTAURADORA UNIVERSAL COM NANOTECNOLOGIA, 100% NANOPARTICULADO (ZIRCÔNIA E SÍLICA), FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA, DESENVOLVIDA PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. SERINGA DE 4G. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 4,0 X 3,5 X 18,0 CM, PESO COM EMBALAGEM: 26G; COR: A1E, RADIOPACA, RESISTENTE AO DESGASTE E COM UMA BOA VISCOSIDADE. OPACIDADE COM CARGA INORGÂNICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO. REGISTRO ANVISA.	SERINGA 4GM	100
64	**407.163**	RESINA RESTAURADORA UNIVERSAL COM NANOTECNOLOGIA, 100% NANOPARTICULADO (ZIRCÔNIA E SÍLICA), FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA, DESENVOLVIDA PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. SERINGA DE 4G. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 4,0 X 3,5 X 18,0 CM, PESO COM EMBALAGEM: 26G; COR: A2E, RADIOPACA, RESISTENTE AO DESGASTE E COM UMA BOA VISCOSIDADE. OPACIDADE COM CARGA INORGÂNICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO. REGISTRO ANVISA.	SERINGA 4GM	100
65	**407163**	RESINA RESTAURADORA UNIVERSAL COM NANOTECNOLOGIA, 100% NANOPARTICULADO (ZIRCÔNIA E SÍLICA), FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA, DESENVOLVIDA PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. SERINGA DE 4G. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 4,0 X 3,5 X 18,0 CM, PESO COM EMBALAGEM: 26G; COR: A3E, RADIOPACA, RESISTENTE AO DESGASTE E COM UMA BOA VISCOSIDADE. OPACIDADE COM CARGA INORGÂNICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO. REGISTRO ANVISA.	SERINGA 4GM	100
66	**407163**	RESINA RESTAURADORA UNIVERSAL COM NANOTECNOLOGIA, 100% NANOPARTICULADO (ZIRCÔNIA E SÍLICA), FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA, DESENVOLVIDA PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. SERINGA DE 4G. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 4,0 X 3,5 X 18,0 CM, PESO COM EMBALAGEM: 26G; COR: A3,5 E, RADIOPACA, RESISTENTE AO DESGASTE E COM UMA BOA VISCOSIDADE. OPACIDADE COM CARGA INORGÂNICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO. REGISTRO ANVISA.	SERINGA 4GM	100
68	**427569**	CURETA GRACEY 1-2, AUTOCLAVÁVEL; - PESO: ENTRE 18 E 20 GRAMAS; - CABO TUBULAR, OCO, COM DIÂMETRO DE 9,4 MM, CONTENDO 18% DE CROMO (CR) E 0,08% DE CARBONO ; - PONTAS ATIVAS CONTENDO 16% DE CROMO (CR) E 0,06% DE CARBONO.	UND.	80
69	**427570**	CURETA GRACEY 3-4, AUTOCLAVÁVEL; - PESO: ENTRE 18 E 20 GRAMAS; - CABO TUBULAR, OCO, COM DIÂMETRO DE 9,4 MM, CONTENDO 18% DE CROMO (CR) E 0,08% DE CARBONO ; - PONTAS ATIVAS CONTENDO 16% DE CROMO (CR) E 0,06% DE CARBONO.	UND.	80

Sagrando-se vencedora a empresa:

EMPRESA 1: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA: - CNPJ: 44.223.526/0001-06.
ITENS ARREMATADOS: 61, 62, 63, 64, 65 e 66 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP)
PELO VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ 79.151,00 (SETENTA E NOVE MIL E CENTO E CINQUENTA E UM REAIS)

EMPRESA 2: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 22.654.814/0001-82.
ITENS ARREMATADOS: 68 e 69 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP)
PELO PALOR TOTAL DE VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ R$9.587,20 (NOVE MIL E QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).

ITENS FRACASSADOS: 25 e 27 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP)

Cabo de Santo Agostinho, 03 de julho de 2024.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:849CDE75

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
PORTARIA CGCM Nº 007/2024

O Comando da Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho, vem através desta, informar o enquadramento por tempo de serviço dos Guardas Civis Municipais abaixo relacionados, de acordo com suas novas Classes e níveis, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.515 de 30 de dezembro de 2009 – Art. 6º - Parágrafo Único e Lei municipal nº 3.116 de 16 de maio de 2016.

Nº	**MAT**	**ANO**	**GRADUAÇÃO**	**NOME**	**NÍVEL**	**VENC.**	**GRAT.**	**TEMPO**
1	46025	01/07/1989	INSPETOR 3ª	Amaro Juvêncio da Silva	B1	R$ 2.217,69	70%	35
2	3614	29/06/1988	INSPETOR 2ª	Armando Ribeiro da Silva	B2	R$ 2.239,86	70%	36
3	2904	16/06/1986	INSPETOR 1ª	Washington José de Albuquerque	C5	R$ 2.461,47	80%	38
4	10625	29/06/1990	INSPETOR 3ª	Jamilson Edson da Silva	A5	R$ 2.163,60	60%	34
5	34396	20/06/2022	GCM 3ª	Alan Jonathan Leandro Braga	A3	R$ 1.440,38		2
6	34397	20/06/2022	GCM 3ª	Alexsandro Henrique Lima	A3	R$ 1.440,38		2
7	34399	20/06/2022	GCM 3ª	Anderson da Silva Martins	A3	R$ 1.440,38		2
8	34400	20/06/2022	GCM 3ª	Anderson Rafael da Silva	A3	R$ 1.440,38		2

9	34401	20/06/2022	GCM 3ª	Andre Sanderson Barbosa Cavalcante	A3	R$ 1.440,38		2
10	34402	20/06/2022	GCM 3ª	Antonio Carlos de Oliveira Silva	A3	R$ 1.440,38		2
11	34403	20/06/2022	GCM 3ª	Artur Fellipe Evaristo Roque	A3	R$ 1.440,38		2
12	34404	20/06/2022	GCM 3ª	Augusto Cesar da Paz Santos	A3	R$ 1.440,38		2
13	34405	20/06/2022	GCM 3ª	Bruno Cabral de Souto	A3	R$ 1.440,38		2
14	34406	20/06/2022	GCM 3ª	Bruno Lopes Vieira	A3	R$ 1.440,38		2
15	34407	20/06/2022	GCM 3ª	Carlos Eduardo de Moura Reis	A3	R$ 1.440,38		2
16	34408	20/06/2022	GCM 3ª	Charly Fekete Neto	A3	R$ 1.440,38		2
17	34409	20/06/2022	GCM 3ª	Damião Araujo da Silva	A3	R$ 1.440,38		2
18	34410	20/06/2022	GCM 3ª	Daniel de Oliveira Silva	A3	R$ 1.440,38		2
19	34411	20/06/2022	GCM 3ª	Daniele Souto Costa Souza	A3	R$ 1.440,38		2
20	34413	20/06/2022	GCM 3ª	Diego Gonçalves da Silva Soares	A3	R$ 1.440,38		2
21	34414	20/06/2022	GCM 3ª	Diego Wesley Vicente Ribeiro	A3	R$ 1.440,38		2
22	34417	20/06/2022	GCM 3ª	Fabio Souza Neves	A3	R$ 1.440,38		2
23	34418	20/06/2022	GCM 3ª	Felipe Silva Nonato dos Santos	A3	R$ 1.440,38		2
24	34419	20/06/2022	GCM 3ª	Felix Bernardino da Silva Neto	A3	R$ 1.440,38		2
25	34420	20/06/2022	GCM 3ª	Francisco Morais de Araujo	A3	R$ 1.440,38		2
26	34421	20/06/2022	GCM 3ª	Gabriel Jose Valentin da Silva	A3	R$ 1.440,38		2
27	34422	20/06/2022	GCM 3ª	Girleno Benedito Costa	A3	R$ 1.440,38		2
28	34424	20/06/2022	GCM 3ª	Guilherme Duarte de Oliveira Souza	A3	R$ 1.440,38		2
29	34425	20/06/2022	GCM 3ª	Gustavo Homero de Melo Pedroso Filho	A3	R$ 1.440,38		2
30	34426	20/06/2022	GCM 3ª	Heliab Weslley dos Santos Oliveira	A3	R$ 1.440,38		2
31	34427	20/06/2022	GCM 3ª	Ikaro Rafael Santos de Lemos	A3	R$ 1.440,38		2
32	34428	20/06/2022	GCM 3ª	Jadiael Eufrazio de Oliveira Junior	A3	R$ 1.440,38		2
33	34429	20/06/2022	GCM 3ª	Jadson Allan Silva	A3	R$ 1.440,38		2
34	34430	20/06/2022	GCM 3ª	Jardielson Leandro da Silva	A3	R$ 1.440,38		2
35	34431	20/06/2022	GCM 3ª	Jayron de Lacerda Coriolano	A3	R$ 1.440,38		2
36	34433	20/06/2022	GCM 3ª	Joelisso Felipe Feitosa de Farias	A3	R$ 1.440,38		2
37	34434	20/06/2022	GCM 3ª	José Carlos da Silva Junior	A3	R$ 1.440,38		2
38	34435	20/06/2022	GCM 3ª	Jose Genildo Alves de Carvalho Junior	A3	R$ 1.440,38		2
39	34446	20/06/2022	GCM 3ª	Jose Lucas Barbosa de Santana	A3	R$ 1.440,38		2
40	34437	20/06/2022	GCM 3ª	Jose Martins dos Santos Junior	A3	R$ 1.440,38		2
41	34477	20/06/2022	GCM 3ª	Jose Olympio de Figueiredo Neto	A3	R$ 1.440,38		2
42	34438	20/06/2022	GCM 3ª	Jose Vagner Marcolino dos Santos Junior	A3	R$ 1.440,38		2
43	34439	20/06/2022	GCM 3ª	Josineide Maria dos Santos Dutra	A3	R$ 1.440,38		2
44	34440	20/06/2022	GCM 3ª	Jurandir Vieira Filho	A3	R$ 1.440,38		2
45	34443	20/06/2022	GCM 3ª	Kleiton Aluízio de Santana	A3	R$ 1.440,38		2
46	34444	20/06/2022	GCM 3ª	Leandro Honório da Silva	A3	R$ 1.440,38		2
47	34445	20/06/2022	GCM 3ª	Leonardo Barbosa da Silva	A3	R$ 1.440,38		2
48	34436	20/06/2022	GCM 3ª	Leyde Dayane Barbosa da Silva	A3	R$ 1.440,38		2
49	34447	20/06/2022	GCM 3ª	Luiz Miguel dos Santos	A3	R$ 1.440,38		2
50	34448	20/06/2022	GCM 3ª	Luiz Rodolfo Felix Ferreira	A3	R$ 1.440,38		2
51	34449	20/06/2022	GCM 3ª	Marcela Andrade Lima Miranda de Souza	A3	R$ 1.440,38		2
52	34450	20/06/2022	GCM 3ª	Michel Willyam Paixao da Silva	A3	R$ 1.440,38		2
53	34451	20/06/2022	GCM 3ª	Myrelles Emanuela Barros de Souza	A3	R$ 1.440,38		2
54	34452	20/06/2022	GCM 3ª	Natallia Danielli de Souza	A3	R$ 1.440,38		2
55	34453	20/06/2022	GCM 3ª	Nazionil Vitor de Oliveira	A3	R$ 1.440,38		2
56	34454	20/06/2022	GCM 3ª	Odilon Dantas da Silva Neto	A3	R$ 1.440,38		2
57	34455	20/06/2022	GCM 3ª	Paulo Henrique de Menezes Bezerra	A3	R$ 1.440,38		2
58	34456	20/06/2022	GCM 3ª	Pedro Pereira da Silva Junior	A3	R$ 1.440,38		2
59	34458	20/06/2022	GCM 3ª	Rafael Alves Teixeira	A3	R$ 1.440,38		2
60	34459	20/06/2022	GCM 3ª	Rafael Lemos Nunes Machado	A3	R$ 1.440,38		2
61	34460	20/06/2022	GCM 3ª	Rafael Rodrigues de Freitas	A3	R$ 1.440,38		2
62	34461	20/06/2022	GCM 3ª	Reyvisson Vinicius Ferreira da Silva	A3	R$ 1.440,38		2
63	34462	20/06/2022	GCM 3ª	Roberto Paiva da Silva	A3	R$ 1.440,38		2
64	34464	20/06/2022	GCM 3ª	Robson Oliveira de Barros	A3	R$ 1.440,38		2
65	34465	20/06/2022	GCM 3ª	Rodolfo Fernando Mota	A3	R$ 1.440,38		2
66	34466	20/06/2022	GCM 3ª	Rodrigo Bernardo da Silva	A3	R$ 1.440,38		2
67	34467	20/06/2022	GCM 3ª	Rodrigo Otavio Cavalcanti de Almeida	A3	R$ 1.440,38		2
68	34468	20/06/2022	GCM 3ª	Shimene Mayara Barbosa Lopes	A3	R$ 1.440,38		2
69	34470	20/06/2022	GCM 3ª	Talita Cibele Correia	A3	R$ 1.440,38		2
70	34471	20/06/2022	GCM 3ª	Thales Virginio Nogueira Pessoa	A3	R$ 1.440,38		2
71	34472	20/06/2022	GCM 3ª	Thiago Savio de Oliveira Pessoa	A3	R$ 1.440,38		2
72	34473	20/06/2022	GCM 3ª	Tomas Vieira da Melo Pessoa	A3	R$ 1.440,38		2
73	34474	20/06/2022	GCM 3ª	Vinicius Assis de Andrade	A3	R$ 1.440,38		2
74	34475	20/06/2022	GCM 3ª	Vitor de Araujo Salgueiro Teodosio	A3	R$ 1.440,38		2
75	34476	20/06/2022	GCM 3ª	Vivian Carla da Silva	A3	R$ 1.440,38		2
76	34415	20/06/2022	GCM 3ª	Wesley Medeiros Santos	A3	R$ 1.440,38		2

Cabo de Santo Agostinho, 03 de julho de 2024.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

ALBERTO CIPRIANO DA SILVA
Comandante da Guarda Civil Municipal
Mat.420

Publicado por:
Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior
Código Identificador:B7B6B0DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 043/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023
CONTRATO 043/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º **043/2023** CELEBRADO PELA **A Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba E A EMPRESA CPX DISTRIBUIDORA S/A, VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E COLETES PROTETORES, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE.**

Aos **28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2024**, pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.431.858/0001-27**, com sede à Rua Presidente Kennedy n.º 283, Centro - CEP nº 56.820-000 – Carnaíba - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária a Srª. **Alessandra Tadeia Noé Sandes**, brasileira, viúva, assistente social, residente à Rua Francisco Fernandes de Lima, 190, Centro, Carnaíba – PE - CEP: 56.820-000, portadora do **CPF nº 687.049.334-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 3.721.553 SDS-PE, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a **CPX DISTRIBUIDORA S/A**, com sede à RODOVIA ANTÔNIO HEIL, Nº.800 – CEP: 88316-001, Itajaí – SC inscrito no CNPJ sob o n.º **10158356/0001-01**, telefone: (47) 3046-2550, Celular: (11) 9925-04626 e e-mail felipe.leite@cantustore.com.br, neste ato representado por seu Diretor Contábil, Sr(o). **JOEL GONÇALVES DE DEUS**, brasileiro e casado, residente e domiciliado em Rua Clarindo Sebastião da Cunha, RG n. 02610080113 Órgão de Emissão DETRAN-SC, CPF nº 023.725.469-70. Por seu Diretor Administrativo, Sr(o). **VITOR DAS NEVES LEME**, brasileiro e solteiro, residente e domiciliado na Avenida Mauro Ramos, RG n. 03831203841 Órgão de Emissão DETRAN-SC, CPF nº 062.320.859-81, doravante denominado de CONTRATADO, firmam nos termos da Lei Federal 8.666/93, e respectivas atualizações, o Termo aditivo sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES
O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Terceira do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR
O valor de **R$ 1.270,00 (Mil novecentos e noventa e dois reais)** ora aditado corresponde à 25% **(vinte e cinco por cento)** do valor total dos itens abaixo relacionado ao Contrato **n° 043/2023** e passará a vigorar a partir de sua assinatura**.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. TOTAL	PREÇO MÉDIO (VALOR ITEM)	VALOR TOTAL (PREÇO MÉDIO X QTDE)
26	**PNEU 215/75 R17.5:** PRODUTO NOVO, (1ª) PRIMEIRA LINHA/PREMIUM, ORIGINAL, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A (PIRELLI, GOODYEAR) E COM ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO.	UNID	SPEEDMAX	2	**R$ 635,00**	**R$ 1.270,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação do fornecimento, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Aditivo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o **quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura,** consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Carnaíba (PE), 28 de junho de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba
ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Contratante

CPX Distribuidora S/A
JOEL GONÇALVES DE DEUS
Dir. Contábil
Contratada

CPX DistribuidorA S/A
VITOR DAS NEVES LEME
Dir. Administrativo
Contratada

Testemunhas:

1º Nome:_____ CPF.:_____
2º Nome: _____ CPF.:_____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:34931175

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 061/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023
CONTRATO 061/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º **061/2023** CELEBRADO PELA **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA** E A **EMPRESA CPX DISTRIBUIDORA S/A, VISANDO** A **AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E COLETES PROTETORES, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA PE.**

Aos **28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2024**, pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, com sede à Rua Presidente Kennedy, 283 – Centro – CEP: 56.820-000 – Carnaíba – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.367.414/0001-70**, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro, Carnaíba - PE, CEP: 56.820-000, portador do RG nº. 1.375.686 - SSP/PE, **CPF Nº 168.083.804-06**, doravante chamada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CPX DISTRIBUIDORA S/A**, com sede à RODOVIA ANTÔNIO HEIL, Nº.800 – CEP: 88316-001, Itajaí – SC inscrito no CNPJ sob o n.º **10158356/0001-01**, telefone: (47) 3046-2550, Celular: (11) 9925-04626 e e-mail felipe.leite@cantustore.com.br, neste ato representado por seu Diretor Contábil, Sr(o). **JOEL GONÇALVES DE DEUS**, brasileiro e casado, residente e domiciliado em Rua Clarindo Sebastião da Cunha, RG n. 02610080113 Órgão de Emissão DETRAN-SC, CPF nº 023.725.469-70. Por seu Diretor Administrativo, Sr(o). **VITOR DAS NEVES LEME**, brasileiro e solteiro, residente e domiciliado na Avenida Mauro Ramos, RG n. 03831203841 Órgão de Emissão DETRAN-SC, CPF nº 062.320.859-81, doravante denominado de CONTRATADO, firmam nos termos da Lei Federal 8.666/93, e respectivas atualizações, o Contrato sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Terceira do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

O valor de **R$ 13.510,00 (Treze mil, quinhentos e dez reais)** ora aditado corresponde a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor total dos itens abaixo relacionado ao Contrato **n° 061/2023** e passará a vigorar a partir de sua assinatura.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. TOTAL	PREÇO MÉDIO (VALOR ITEM)	VALOR TOTAL (PREÇO MÉDIO X QTDE)
20	**PNEU 195/55 R15:** PRODUTO NOVO, (1ª) PRIMEIRA LINHA/PREMIUM, ORIGINAL, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A (PIRELLI, GOODYEAR) E COM ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO.	UNID	FARROAD	1	**R$ 310,00**	**R$ 310,00**
31	**PNEU 275/80 R22.5 RADIAL S/CÂMARA:** PRODUTO NOVO, (1ª) PRIMEIRA LINHA/PREMIUM, ORIGINAL, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A (PIRELLI, GOODYEAR) E COM ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO. **MÍNIMO: 18 LONAS. APLICAÇÃO ÔNIBUS ESCOLAR**	UNID	SPEEDMAX	6	**R$ 2.200,00**	**R$ 13.200,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação do fornecimento, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Aditivo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o **quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura,** consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Carnaíba (PE), 28 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Carnaíba
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Cpx Distribuidora S/a,
Diretor Contábil Joel Gonçalves de Deus
Contratada

Cpx Distribuidora S/a
DIRETOR ADMINISTRATIVO VITOR DAS NEVES LEME
Contratada

Testemunhas:

1º Nome:_____ CPF.:_____

2º Nome: _____CPF.:_____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:E3E1D14A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00028/2024

Aos 02 dias do mês de Julho de 2024, na sede da Comissão de Contratação do Fundo Mun. de Saúde Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 73, de 28 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2024 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Formulas Infantis, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas – PE, itens remanescentes do Pregão Eletrônico nº 00004/2024; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.

VENCEDOR: TECNOVIDA COMERCIAL LTDA						
CNPJ: 01.884.446/0001-99						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
7	Suplemento crianças de 1 a 10 anos, nutrição balanceada completa a base de água ou xarope de milho (pó), Sacarose, Caseinato de Sódio, Ó leo de Açafrão, óleo da Soja, Óleo de Coco fracionado, Minerais (PEDIASURE, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA). Lata com 400g.	PEDIASURE COMPLETE – ABBOTT	Unidade	1512	56,91	86.047,92
TOTAL						86.047,92

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.
O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia

de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- TECNOVIDA COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 01.884.446/0001-99
Valor: R$ 86.047,92

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas - PE, 02 de Julho de 2024

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:606F1521

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00029/2024

Aos 02 dias do mês de Julho de 2024, na sede da Comissão de Contratação do Fundo Mun. de Saúde Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 73, de 28 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2024 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Formulas Infantis, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas – PE, itens remanescentes do Pregão Eletrônico nº 00004/2024; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.

VENCEDOR: MVL HOSPITALAR LTDA						
CNPJ: 47.171.763/0001-69						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Complemento alimentar, para crianças com dieta seletiva (SUSTAGEM INFANTIL/KIDS, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA), Lata com 380 g	MEADJOHNSON	Latas	504	35,00	17.640,00
TOTAL						17.640,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.
O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MVL HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 47.171.763/0001-69
Valor: R$ 17.640,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas - PE, 02 de Julho de 2024

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:7DF6D03D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00024/2024

Aos 03 dias do mês de Julho de 2024, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 141, de 28 de Dezembro de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 141, de 28 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00018/2024 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de produtos hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades do Município de Casinhas – PE, durante um período de 12 meses. Serão órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - CNPJ nº 01.618.704/0001-95; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 07.622.504/0001-92; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.

VENCEDOR: **COMERCIO KIBARATO DE ALIMENTOS LTDA**						
CNPJ: 27.329.720/0001-51						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ABACAXI de ótima qualidade, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido.	IN NATURA	KG	2860	3,39	9.695,40
2	ALFACE boa qualidade, fresco, isento de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido.	IN NATURA	KG	340	7,46	2.536,40
3	ALHO de ótima qualidade, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido.	IN NATURA	KG	195	13,27	2.587,65
4	BANANA PRATA em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânico do manuseio e transporte, acondicionadas em pencas avulsas.	IN NATURA	KG	3900	2,71	10.569,00
5	BATATA DOCE de primeira, sem rama, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em caixa.	IN NATURA	KG	545	2,18	1.188,10
6	BATATA INGLESA de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos, oriundo de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em caixa.	IN NATURA	KG	365	3,24	1.182,60
7	CEBOLA de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida.	IN NATURA	KG	325	4,48	1.456,00
8	CENOURA de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida.	IN NATURA	KG	325	4,00	1.300,00
9	CHUCHU de ótima qualidade, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser	IN NATURA	KG	195	3,18	620,10

	bem desenvolvido.					
10	COENTRO de ótima qualidade, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido.	IN NATURA	KG	100	7,00	700,00
11	INHAME de ótima qualidade, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido.	IN NATURA	KG	975	4,40	4.290,00
12	JERIMUM de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida.	IN NATURA	KG	325	2,50	812,50
13	LIMÃO de ótima qualidade, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido.	IN NATURA	KG	65	1,75	113,75
14	MACAXEIRA de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida.	IN NATURA	KG	650	3,47	2.255,50
15	MAMÃO FORMOSA de ótima qualidade, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido.	IN NATURA	KG	2080	2,41	5.012,80
16	MANGA de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida.	IN NATURA	KG	1365	6,50	8.872,50
17	MELANCIA de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida.	IN NATURA	KG	1690	1,49	2.518,10
18	MELÃO de ótima qualidade, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido.	IN NATURA	KG	845	2,30	1.943,50
19	PEPINO de ótima qualidade, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido.	IN NATURA	KG	845	2,49	2.104,05
20	PIMENTÃO de ótima qualidade, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido.	IN NATURA	KG	195	4,19	817,05
21	TOMATE de ótima qualidade, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido.	IN NATURA	KG	1560	6,00	9.360,00
TOTAL						69.935,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00018/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 07.622.504/0001-92; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.
O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações

administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00018/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- COMERCIO KIBARATO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 27.329.720/0001-51
Valor: R$ 69.935,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas, 03 de julho de 2024.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:3F529B7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
LEI Nº 852, DE 03 DE JULHO DE 2024

Ementa: "Abre crédito adicional especial de dotação do orçamento vigente e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial de dotação na importância de R$ 2.059.801,50 (dois milhões, cinquenta e nove mil, oitocentos e um reais e cinquenta centavos), conforme segue:

02	01	08	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE								
	1010	04.782.0009.1073.0000	Construção e Recuperação de Estradas Vicinais			1.661.700,00					
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				F.R.:	1	05	00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS								
		700	000		Outras Transf. Conven/Inst.Cong. União						
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
	1006	12.361.0004.2052.0000	Manutenção do Programa Caminho da Escola - PETE			398.101,50					
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				F.R.:	1	05	00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS								
		569	000		Outras Transferências de Recursos FNDE						

Art. 2º - Os créditos abertos na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação das transferências de convênios através Ministério da Educação e do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, na forma do anexo I;

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial de dotação na importância de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme segue:

02	01	07	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS								
	1008	04.122.0002.2008.0000	Manutenção das Atividades da SEAFI			35.000,00					
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS				F.R.:	1	01	00	
		01	TESOURO								
		500	000		Recursos não vinculados de impostos						
	1009	04.122.0002.2009.0000	Contribuição para o PASEP			1.000,00					
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				F.R.:	1	05	00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS								
		704	000		Royalties do Petróleo e Gás Natur. União						
02	01	05	SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES								
	1007	13.392.0005.2323.0000	Implementação da Política Nac Aldir Bçanc de Fomento a Cultura			9.000,00					
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E				F.R.:	1	05	00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS								
		719	000		Implementação da Política Nacional Aldir						

Art. 4º - Os créditos abertos na forma do artigo 3º será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação do orçamento vigente conforme segue:

02	01	05	SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES								
	56	13.695.0005.2303.0000	Mais Cultura, Turismo e Esportes			-36.000,00					

		3.3.90.36.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	1		05	00
		05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
		715	000		LC 195/2022 Paulo Gustavo - Art. 5º						
	989	13.392.0005.2323.0000			Mais Cultura, Turismo e Esportes		-9.000,00				
		3.3.90.41.00			Contribuições		F.R. Grupo:	1		05	00
		05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
		719	001		Implementação da Política Nac Aldir Blan						

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 736 de 20 de setembro de 2021 – Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 806 de 11 de setembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO;

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei;

Art. 7º - Os créditos abertos na presente lei não implicarão no limite definido no art. 6º, a, da Lei Municipal nº 822 de 28 de novembro de 2023;

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Dormentes (PE), 03 de julho de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:F4F20C60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando a pretensa contratação direta, de empresa especializada no fornecimento de Estetoscópio, Esfigmomanômetro, Kit Oto-Oftalmoscópio e Cilindro de Oxigênio.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Estetoscópio para exames clínicos, aferição de pressão arterial e rotina clínica-ambulatorial em acabamento espelhado, headset preto, comprimento 69cm, duplo lúmem, diâmetro do pequeno diafragma 3, 3/3, 4cm, diafragma 4,3cm em epóxi/fibra de vidro. Auriculares em liga de alumínio anodizado.	15		
02	Esfigmomanômetro adulto grande com fecho em velcro, tamanho adulto com braçadeira para circunferência 35 a 51cm de braço. Manguito em PVC (Látex Free). Acompanha estojo para viagem. Verificado e aprovado pelo INMETRO – Selo do INMETRO no produto. Itens da Embalagem: 1 Manômetro (0-300MMHG). 1 Braçadeira adulto circunferência 35 a 51cm (Nylon com fechamento de contato). Pêra e Válvula de Deflação.	15		
03	Kit Oto-Oftalmoscópio. Funcionamento: pilhas ou bateria; Funcionamento sem fio; Ajuste de intensidade luminosa; Espéculos reutilizáveis (8 unidades, sendo 2 de cada tamanho: 2,4mm – 3mm – 4mm – 5mm); Capacidade de Ampliação: 3X; Eficiência luminosa: Otoscópio: Lâmpada LED de 2.5V Luz Branca brilhante IRC maior que 90% Oftalmoscópio: Lâmpada 2; Transmissão da Luz: Convencional; Tipo de iluminação: Direta; Faixa de Dioptria: 19 lentes (-20 a +20); Escala de Dioptrias: -20, -15, -10, -8, -6, -4, -3, -2, -1, 0, 1, 2, 3, 4, 6, 8, 10, 15, 20; Tipos de Filtro: Filtro verde (livre de vermelho); Pontos de abertura: 5 (círculo grande, círculo pequeno, mira, semicírculo e círculo grande com filtro verde); Registro ANVISA.	02		
04	Cilindro de Oxigênio, 3 Litros, Alumínio, Sem Carga.	03		
VALOR TOTAL:				

A Proposta de Preço deverá ser enviada para o endereço eletrônico – cotacao@aesga.edu.br – ou entregue presencialmente.
A empresa deverá emitir a proposta em papel timbrado próprio, preencher os itens com o valor unitário e total, já incluídos os valores de impostos e frete, incluir carimbo da empresa com CNPJ, nome, e-mail, telefone, dados bancários, Chave Pix CNPJ, validade da proposta (60 dias), e assinatura do responsável pela cotação.
O recebimento das propostas acontecerá nos dias 05/07/2024, 08/07/2024 e 09/07/2024, das 8h00 às 14h00.
Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail supracitado.

Garanhuns, 04 de julho de 2024.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:5CE72B37

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Juventude, esportes e lazer de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarCOTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa (s) através de Dispensa de Licitação, paraaquisição dematériasesportivosqueserãoutilizadospara o parque Euclides dourado e para eventos esportivos realizadospela Secretaria de Juventude, esportes e lazer. Conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE de medida	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Redede Futsal	UND	01	R$	R$

2	Bola de vôlei Rainha	UND	01	R$	R$
3	Bola futsal RXpenalty	UND	01	R$	R$
4	Rede de campo pró fio 6mm	UND	01	R$	R$
5	Bolas Societypenalty8 gomos	UND	07	R$	R$
6	Rede futsal fio 6mm	UND	01	R$	R$
7	Bolaspenaltyfutsal Max 500	UND	02	R$	R$
8	Bomba de encher bolaspenalty	UND	01	R$	R$
9	Troféus honra ao mérito	UND	03	R$	R$
10	Medalhas grandes	UND	42	R$	R$
11	Rede Society fio 4mm	UND	01	R$	R$
12	Rede vôlei 4 faixas	UND	02	R$	R$

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:secretariajuventude@garanhuns.pe.gov.br
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia03/07/2024.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia05/07/2024 O serviço é de extrema necessidade para a secretaria, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:9735750F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PEDIDO DE PROPOSTA DE PREÇOS 04/2024

PEDIDO DE PROPOSTA DE PREÇOS 04/2024
O Município de Igarassu/PE, por intermédio da Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional, órgão da administração direta municipal, torna pública para todos os interessados, que tem intenção de contratação direta para
O objeto é AQUISIÇÃO BRINQUEDOS LUDICOS para atender às Unidades da Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional e Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, na manutenção de suas atividades diárias.
AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
a. A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: politicassociais.setorjuridico@hotmail.com;
b. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 07h00 do dia 04/07/2024; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 13h:00min do dia 05/07/2024, devido a necessidade urgente para utilizar os itens.
obs.: A empresa: favor preencher os itens com o valor unitário e total, não esquecer de incluir carimbo da empresa com CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA, e ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.
Segue a planilha com as especificações do objeto abaixo descritos. A empresa interessada poderá solicitar Termo de Referência de contratação direta autuado para adequação da proposta e fornecer orçamentos de preços complementares aqueles já recebidos, bem como enviar documentação de Habilitação: No endereço eletrônico: politicassociais.setorjuridico@hotmail.com, o orçamento que deverá ser encaminhado em documento digital, com logo e timbre da proponente (contendo CNPJ), além de prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, para o e-mail supra informado, até a data de 18/06/2024 no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Igarassu.

ITENS	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	**CUBO DIDÁTICO COM BLOCOS marca de referência:** Merco Toys -**Idade Mínima: (meses)-Material:** Plástico **Cor:** Multicor-**Objetivo:** Educacional habilidades de contagem, Concentração, Capacidade de reconhecimento de tamanho, Desenvolvimento visual, Desenvolvimento de inteligência habilidades de contagem, Concentração, Capacidade de reconhecimento de tamanho, Desenvolvimento. **Número de peças:** 1 As figuras geométricas podem variar. Brinquedos educativo cubo didático com blocos. Crianças de até 7 anos **Número do produto:** 54033	UND.	250
2	**CHOCALHO Número do Modelo: 7230-01.** Certificação este é isento de registro. **Tipo de Material e Composição:** Plástico. **Número de unidades:** 01 **Tipo de alimentação ou adaptador:** Não aplicável, a pilha: Não**,** Cor: Rosa/Azul, modelo de referência: Lolly **Dimensões do Produto:** 24 x 9 x 3,5cm; 38 g ASIN B07HB9CPPL **Idade recomendada**: 0 – 2 anos EAN 7896699015950	UND.	110
3	**TORRE EDUCATIVA – Marca de referência:** TOYS. Idade mínima segundo o fabricante (MESES) 36.0 Material Polipropileno, **Cor:** Multicor**. Objetivo:** Educacionais habilidades motoras, pensamento lógico **Número de Peças**: 1. Incentiva o raciocínio lógico e a coordenação motora. Para crianças de até 7 anos. A torre não tem pilhas e não fala. Ela faz parte da linha didática e acompanha formas geométricas.	UND.	250
4	**LIVRO EDUCATIVO HAPPY BOOKS Editora de referência:** Happy Books **Idioma:** Português, de capa dura 10 paginas, idade FDE Leitura: 0-3 anos**. Dimensões:** 20x1x20 cm Avaliações de clientes: validações de clientes 5,0 de 5 estrelas 19	UND.	110

	analises.		

AQUISIÇÃO BRINQUEDOS LUDICOS

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:799C9778

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE SELEÇÃO INTERNA

A Secretária Municipal de Educação do Município de Moreno, pelos poderes conferidos pela Lei Orgânica Municipal e, Lei Municipal nº 670/2022, em conformidade com o Edital de Seleção Interna, para preenchimento de vagas das Escolas em tempo integral, vem, com base na Lei Municipal nº 735/2024, tornar o PÚBLICO, o resultado:

ORDEM	CANDIDATO(A)	CURRICULO	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	RESULTADO
1º	Maria José de Oliveira Santos	3,0	10,0	8,25	7,72
2º	Sandra Félix da Silva	3,0	10,0	8,0	7,60
3º	Maria Lucivânia da Silva	3,0	10,0	7,0	7,10
4º	Suelma de Souza Barreto	3,0	10,0	6,85	7,02
5º	Joana Darck Lúcia da Silva Santos	3,0	10,0	6,75	6,97
6º	Marta Silva Damasceno	3,0	10,0	6,5	6,85
7º	Nadjane Marinho da Silva	3,0	1,0	9,5	5,25
8º	Ana Paula dos Santos	3,0	8,0	4,3	5,14
9º	Elaine Lins de França Carvalho	3,0	10,0	3,0	5,10
10º	Gleide Arantes da Silva	3,0	10,0	3,0	5,10
11º	Risolene Bernadete da Silva	3,0	10,0	3,0	5,10
12º	Elizângela Maria Barbosa da Silva	3,0	5,0	5,25	4,72
13º	Aparecida de Oliveira Rodrigues	3,0	4,0	4,75	4,17
14º	Susete Botelho Silva	DESCLASSIFICADA			
15º	Rejane Maria da Silva	DESCLASSIFICADA			
16º	Maria Suellen de Santana Melo	DESCLASSIFICADA			

Moreno-PE, 03 de julho de 2024

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária de Educação

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:07AD7BA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 407/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores da Secretaria de Saúde, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
160878	Camila Taís Gomes Neves Dos Santos	60 Dias	18/04/2024 A 16/06/2024
105244	Damiana Ferreira Barbosa	90 Dias	18/04/2024 A 16/07/2024
160733	Fabia Mayara Ferreira da Silva Caetano	11 dias	08/05/2024 a 18/05/2024
100811	Joaquina Antonia Pereira	07 dias	11/05/2024 a 17/05/2024
103535	Juliana De Oliveira Lisboa	30 Dias	09/05/2024 A 07/06/2024
161023	Larissa Izabelly Dos Santos Silva Nascimento	07 Dias	18/04/2024 A 24/04/2024
161023	Larissa Izabelly Dos Santos Silva Nascimento	14 Dias	16/05/2024 A 29/05/2024
112551	Maria Do Socorro Gondim Martins	180 Dias	15/05/2024 A 10/11/2024
112941	Maria Janeide Cordeiro	07 dias	31/05/2024 a 06/06/2024
112631	Maria Jose Davi Bezerra	07 dias	27/05/2024 a 02/06/2024
129930	Maria Natane Andriola De Carvalho	14 Dias	08/04/2024 A 21/04/2024
112780	Mirian Alves Ferreira Barros	90 Dias	20/05/2024 A 17/08/2024
112801	Neusa Damascena Maciel	45 Dias	26/05/2024 A 09/07/2024
106356	Silvana Virginia R. Figueiredo	14 Dias	08/05/2024 A 21/05/2024
101524	Valdiclea Gonçalves Pereira	10 Dias	24/04/2024 A 03/05/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de abril de 2024.

Salgueiro-PE, em 03 de junho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:051266A3

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 430/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **RETIFICAR PORTARIA N° 540/2023** que Concede Férias de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Saúde, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
112020	Aldenoura Maria da Silva Oliveira	2022/2023	07/08/2023 a 05/09/2023
129959	Ana Maria de Vasconcelos	2022/2023	01/09/2023 a 30/09/2023
112097	Belmario Felipe Agra	2020/2021	01/09/2023 a 30/09/2023
129775	Celiane Cristina Barbosa De Oliveira	2021/2022	01/09/2023 a 30/09/2023
105570	Cleide Vanda Ramos De Carvalho	2022/2023	01/09/2023 a 30/09/2023
106089	Damiana Lucas de Barros	2022/2023	07/08/2023 a 05/09/2023
160979	Daniel Henrique Cezar da Silva	2022/2023	01/09/2023 a 30/09/2023
106690	Edson Rex Barbosa Ribeiro	2021/2022	01/09/2023 a 30/09/2023
103586	Ellaynne Santos de Carvalho	2021/2022	04/09/2023 a 03/10/2023
114804	Eugenio Pacelli de V Santos	2018/2019	01/09/2023 a 30/09/2023
105252	Idomeu Parente Primo	2022/2023	01/09/2023 a 30/09/2023
129929	Joana Darc de Oliveira	2021/2022	04/09/2023 a 03/10/2023
105600	Joao Eudes Da Cruz Alexandre	2020/2021	01/09/2023 a 30/09/2023
106178	Jose Nilton da Silva	2020/2021	01/09/2023 a 30/09/2023
102229	Leandro Parente de Carvalho	2021/2022	04/09/2023 a 03/10/2023
112364	Lucia Maria Barros Gomes	2021/2022	15/09/2023 a 14/10/2023
103403	Maria Edilma de Lima	2019/2020	01/09/2023 a 30/09/2023
129774	Maria Eugenia de Oliveira Barbosa	2020/2021	01/09/2023 a 30/09/2023
112720	Marinez Antonia De Souza	2022/2023	01/09/2023 a 30/09/2023
129947	Mario Henrique de Souza Santos	2022/2023	01/09/2023 a 30/09/2023
103748	Marli Otilia dos Santos	2015/2016	01/08/2023 a 30/08/2023
160813	Merilane de Souza Landim Alencar	2022/2023	04/09/2023 a 03/10/2023
160645	Pedro Ulisses de Carvalho Gomes	2022/2023	01/09/2023 a 30/09/2023
102482	Raphaela Moura Nascimento	2020/2021	01/09/2023 a 30/09/2023
103527	Rosa Jamilli de Oliveira Silva	2020/2021	04/09/2023 a 03/10/2023
101001	Rosa Lima dos Anjos Agra	2020/2021	01/09/2023 a 30/09/2023
103462	Tiago Costa Queiroz	2020/2021	01/09/2023 a 30/09/2023

Onde se ler:

103586	Ellaynne Santos de Carvalho	2021/2022	04/09/2023 a 03/10/2023

Leia-se:

103586	Ellaynne Santos de Carvalho	2020/2021	04/09/2023 a 03/10/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Agosto de 2023.

Salgueiro-PE, em 07 de junho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:A406833A

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 462/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Saúde, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(A)	Exercício	Período
114545	Adaciana Camila De Souza	2020/2021	01/07/2024 A 30/07/2024
103616	Alexsandra Freire Dos S. Benicio	2021/2022	01/07/2024 A 30/07/2024
160991	Amanda Sampaio Filgueira	2023/2024	16/07/2024 A 14/08/2024
129765	Ana Maria Soares Lacerda	2021/2022	01/07/2024 A 30/07/2024
160816	Andreza Veridiane Nunes B. Oliveira	2023/2024	02/07/2024 A 31/07/2024
100684	Antonio Braz De Lima	2022/2023	02/07/2024 A 31/07/2024
100226	Antonio Felix Da Silva	2021/2022	01/07/2024 A 30/07/2024
112054	Aparecida Maria Barbosa Lopes	2021/2022	01/07/2024 A 30/07/2024
112097	Belmario Felipe Agra	2021/2022	01/07/2024 A 30/07/2024
160811	Caio Santos Da Silva	2023/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
129772	Caroline Cristiane E. De O. Mairins	2021/2022	01/07/2024 A 30/07/2024
112127	Ceilda Pereira Da Silva	2021/2022	01/07/2024 A 30/07/2024
129956	Claudia Tatiane De Lima	2023/2024	01/07/2024 A 30/07/2024

103330	Cristhiane Maia De A. Carvalho	2020/2021	01/07/2024 A 30/07/2024
129942	Dayse Magda Locio Rosado Siqueira	2022/2023	08/07/2024 A 06/08/2024
138037	Devaneide Maria Da Conceição	2022/2023	01/07/2024 A 30/07/2024
118559	Diana De Carvalho Barros	2020/2021	02/07/2024 A 31/07/2024
101311	Edleuza De V. Pereira Cavalcanti	2020/2021	01/07/2024 A 30/07/2024
129966	Edmundo Buda S R De Barros	2023/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
114839	Eduardo Pereira Landim	2020/2021	03/07/2024 A 01/08/2024
105023	Eliana Alves Damasceno	2021/2022	01/07/2024 A 30/07/2024
129943	Eliane Alves Da Silva	2023/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
112208	Eliane Alves Guerra	2022/2023	01/07/2024 A 30/07/2024
114529	Elizeu Neto De Miranda	2022/2023	15/07/2024 A 13/08/2024
103586	Ellaynne Santos De Carvalho	2021/2022	01/07/2024 A 30/07/2024
160982	Emanuella Nunes Valoes	2023/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
114804	Eugenio Pacelli De V Santos	2021/2022	01/07/2024 A 30/07/2024
114600	Fabia Lidiane Silva De Melo	2020/2021	01/07/2024 A 30/07/2024
114677	Fabio Roberto Dos Santos Leite	2021/2022	01/07/2024 A 30/07/2024
160967	Fabiola Silva Do Nascimento	2023/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
112240	Francisca Maria Da Silva	2021/2022	01/07/2024 A 30/07/2024
112291	Gerusa Barbosa E Silva	2021/2022	02/07/2024 A 31/07/2024
101630	Gilmara Gomes De Araruna	2020/2021	01/07/2024 A 30/07/2024
101389	Iara Suely Freire	2021/2022	01/07/2024 A 30/07/2024
103497	Jailton Faustino Da Silva	2020/2021	01/07/2024 A 30/07/2024
129935	Jocilda Ferreira De Almeida	2022/2023	01/07/2024 A 30/07/2024
160806	Joicy Suelen Roseno De Freitas	2023/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
129770	Jussara Patricia De Oliveira Silva	2021/2022	01/07/2024 A 30/07/2024
112356	Lenilda Gonçalves S Nascimento	2020/2021	01/07/2024 A 30/07/2024
112364	Lucia Maria Barros Gomes	2023/2024	25/06/2024 A 24/07/2024
100730	Luciana Tavares De Carvalho Barros	2021/2022	01/07/2024 A 30/07/2024
100692	Luciene Leite Vasconcelos	2020/2021	01/07/2024 A 30/07/2024
112399	Marcio Epifanio Bezerra	2023/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
129948	Marcio Francisco Do Nascimento	2022/2023	01/07/2024 A 30/07/2024
112429	Maria Cleide Araujo Dos Santos	2021/2022	01/07/2024 A 30/07/2024
100439	Maria Das Dores Da S Araújo	2020/2021	02/07/2024 A 31/07/2024
112445	Maria Das Dores Passos Jardim	2023/2024	15/07/2024 A 13/08/2024
100927	Maria De Fatima Alves Pereira	2022/2023	01/07/2024 A 30/07/2024
112453	Maria De Fatima Cardoso	2022/2023	01/07/2024 A 30/07/2024
105309	Maria Do Socorro Dos S. B. Pereira	2021/2022	01/07/2024 A 30/07/2024
112569	Maria Do Socorro L Rocha	2021/2022	01/07/2024 A 30/07/2024
112577	Maria Do Socorro L Silverio	2021/2022	01/07/2024 A 30/07/2024
114499	Maria Edlenne Figueredo Barboza	2019/2020	02/07/2024 A 31/07/2024
112615	Maria Elizoneide De Carvalho	2021/2022	01/07/2024 A 30/07/2024
112631	Maria Jose Davi Bezerra	2021/2022	01/07/2024 A 30/07/2024
129930	Maria Natane Andriola De Carvalho	2023/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
160975	Marleide Maria Fernandes	2023/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
105627	Marlene Leite De O. Dantas	2021/2022	01/07/2024 A 30/07/2024
129767	Mauricio Felix De Sousa	2022/2022	01/07/2024 A 30/07/2024
138035	Merisangela Alves Bringel	2023/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
114472	Milton Rodrigues Ramos	2020/2021	01/07/2024 A 30/07/2024
129967	Nadja Pereira Parente	2023/2024	02/07/2024 A 31/07/2024
160981	Pollyana Xenofonte De Lima	2023/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
129608	Priscila Ellen Pereira Bezerra Soares	2023/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
102792	Rizonete Alves Ferreira	2023/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
101001	Rosa Lima Dos Anjos Agra	2021/2022	01/07/2024 A 30/07/2024
112852	Rosana Araujo De Andrade	2023/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
101230	Rosimere Araujo Dos Santos	2020/2021	01/07/2024 A 30/07/2024
161002	Roxana Karenina Rodrigues Chaves	2023/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
160812	Samara Barbosa M. G. De Andrade	2023/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
101362	Samara Matias De Araujo	2023/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
129932	Samara Regilante Dos Santos	2023/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
103888	Sephora Caroline S. Teles Alencar	2020/2021	01/07/2024 A 30/07/2024
101877	Thiago Ramos Nascimento	2020/2021	01/07/2024 A 30/07/2024
103608	Viviane Pequeno De Souza	2021/2022	01/07/2024 A 30/07/2024
160968	Ycaro Rodrigues Ribeiro De Oliveira	2023/2024	01/07/2024 A 30/07/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 19 de junho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:DA3C72BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2024 – SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

EDITAL Nº 03/2024 – UPA 24H EDUARDO CAMPOS – SECRETARIA DE SAÚDE

FICAM OS CANDIDATOS, ABAIXO RELACIONADOS, CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA **UPA 24H EDUARDO CAMPOS** DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME RESULTADO FINAL HOMOLOGADO DIA 29 DE ABRIL DE 2024, CONVOCADOS A COMPARECER A SECRETARIA DE SAÚDE, **NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, iniciados a partir dE 04 DE JULHO DE 2024, no horário das 08H às 12h.**

AGENTE ADMINISTRATIVO		
NOME COMPLETO DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
MATHEUS PEREIRA QUEZADO	80	20
AMANDA KAUANI DE LIMA CAVALACHE	80	21
MARIA JOAQUINA DOS ANJOS SANTOS	80	22
JOSE TIAGO DA SILVA	80	23
SAMARA BARBOSA DE OLIVEIRA	80	24

ENFERMEIRO DIARISTA		
NOME COMPLETO DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
EDUARDA ANGELO FERREIRA	40	7
MIKAELLY KAROLINY DO NASCIMENTO SILVA	40	8

ENFERMEIRO PLANTONISTA		
NOME COMPLETO DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
VANESSA CAVALCANTI COÊLHO DE MACÊDO	60	8

NUTRICIONISTA		
NOME COMPLETO DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
KELLY RAYANNE GONDIM SILVA	60	2

MÉDICO CLÍNICO		
NOME COMPLETO DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
DANILO JORGE LEITE	40	9
JORGE RUBENS DE SA MARCOLINO	40	10

SALGUEIRO, 03 DE JULHO DE 2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

GEORGE ARRAES SAMPAIO
Secretário De Saúde
Port. Nº 010/2021

VIVIANE DOS SANTOS ADOLFO SOLANO
Secretária De Administração
Port. Nº 001/2021

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:1F852039

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 64, DE 04 DE JULHO DE 2024 - LEI N. 514

RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO 01613732/0001-10
Exercício: 2024
DECRETO Nº 64 , DE 03 DE JULHO DE 2024 - LEI N.514

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional naimportância de R$126.113,37 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**126.113,37**			
02	01	05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
	925		20.544.0013.1120.0000	Inovação e Desenvolvimento	126.113,37			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
		500	000	Recursos não Vinculados de Impostos				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO					
	34		04.122.0011.1004.0000	Gestão Publica de Qualidade	-126.113,37			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
		500	000	Recursos não Vinculados de Impostos				
-126.113,37								

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 03 de julho de 2024

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:CFE137F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE COFFEE BREAK

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE COFFEE BREAK

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/000105, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas **até o dia 05 de julho 2024** para o e-mail: **compras@slm.pe.gov.br.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	**COFFEE BREAK PARA CADA 10 PESSOAS:** 01-Cento de Salgados: Fritos; Assados; Bolos (02 sabores). Doces Tradicionais; 02 tipos de Frutas: Bebidas: Suco ou Refrigerante normal. **Copo: Descartáveis de 180 ml**	UND	290		
2	**KIT TIPO 01-COFFEE BREAK** 01-Sanduíche de Queijo e Presunto ou de Peito de Peru 01-Fruta. 01-Suco ou Refrigerante. **Embalagem Descartável**	UND	9.600		
3	**KIT TIPO 2- COFFEE BREAK** 01-Fatia de Bolo 04-Salgados (assados ou fritos) 04-Doces Suco ou refrigerante. **Embalagem Descartável**	UND	11.550		
4	**MARMITEX- TAMANHO PADRÃO** Arroz :branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha) Feijão: tipo 1 cozido, mulatinho ou marcassa Carnes de Primeira: vermelha frango, suíno Salada Mista (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru. Suco e Refrigerante.	UND	9.650		
			VALOR GLOBAL		**R$**

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. **Prazo de validade da cotação:** No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Local do Fornecimento: No Município de São Lourenço da Mata/PE.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

Descrição do objeto, valor unitário e total;
Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; Prazo máximo para entrega endereço e telefone de contato; data de emissão; e assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua Cel. José Duarte, n° 31, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: **compras@slm.pe.gov.br,** no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 03 julho 2024

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Dir. do Planej. de Compras I
Matrícula: 988389

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:F05685B1

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE MOBILIÁRIO PERMANENTE

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE MOBILIÁRIO PERMANENTE

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/000105, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas **até o dia 05 de julho 2024** para o e-mail: **compras@slm.pe.gov.br.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	**MESA COPA/COZINHA**. Material Mesa: Madeira. Comprimento Mesa: 2,0 M. Quantidade Cadeiras: 6 Un. Catmat 481142	CONJUNTO	2		
2	**BIRÔ P/ PC** - Altura: 750 Mm; Largura: 1300 Mm; Características Adicionais: Retangular E Sem Gavetas; Profundidade: 600 Mm; Material Estrutura: Madeira; Material Tampo: Tampo Em Madeira Mdp/Mdf. Catmat 471815	UNID	7		
3	**CADEIRA FIXA** - Material Assento: Madeira E Espuma Injetada; Material Encosto:	UND	15		

	Madeira E Espuma Injetada; Material Estrutura: Metal; Material Revestimento Assento E Encosto: Courvin; Acabamento Estrutura: Pintado Em Epóxi; Características Adicionais: Sem Braço; Cor: Preta; Tipo Pé: Palito (4). Catmat 484112				
4	**CAMA TIPO BELICHE** - Cama Conjugada; Material: Madeira; Quantidade Leitos: 2 Dois. Acabamento Superficial: Envernizado; Comprimento: 205 Cm; Largura: 102 Cm; Cor: Madeira Natural; Características Adicionais: Com Escada Lateral E Grade De Proteção; Altura: 168 Cm; Tipo: Beliche. Catmat 486186	UND	4		
5	**COLCHÃO - MATERIAL 100% ESPUMA** Extrafirme; Revestimento Tecido: 54% Algodão E 46% Viscose; Proteção Tecido: Antiácaro, Antimofo E Antialérgico; Altura: 18 Cm; Comprimento: 188 Cm; Largura: 88 Cm; Densidade: 33. Catmat 215870	UND	8		
6	**ARMÁRIO AÇO; MATERIAL: CHAPA** Aço 26/24; Acabamento Superficial: Pintura Epóxi; Cor: Cinza; Quantidade Portas: 16 Um; Altura: 1,93 M; Largura: 1,38 M; Profundidade: 40 Cm Características Adicionais: Fechamento Com Pitão Para Cadeado. Catmat 483429	UND	3		
7	**CADEIRA GIRATÓRIA:** Os Rodízios Devem Ser Constituído De Duas (02) Roldanas Circulares Na Dimensão De 50,00 Mm E Fabricadas Em Material Termoplástico Denominado De Poliamida (Pa 6,6) E Pu Em Suas Extremidades Dedicadas Para Serem Utilizadas Em Pisos Rígidos. Um (01) Corpo Do Rodízio Configurado De Forma Semicircular E Fabricado Em Material Termoplástico Denominado Poliamida (Pa 6,6). As Roldanas Devem Ser Fixadas Neste Corpo Através De Um Eixo Horizontal De Aço Carbono Abnt 1005 /10 Na Dimensão De 6,00 Mm Que Deve Ser Submetido Ao Processo De Lubrificação Através De Graxa Específica Para Redução De Atrito Na Operação De Rolamento Sob O Piso. O Corpo Do Rodízio Deve Ser Constituído Por Um (01) Eixo Vertical (Perpendicular Ao Piso) De Aço Carbono Abnt 1008/1020 Na Dimensão 11,00 Mm E Protegido Contra A Corrosão Pelo Processo De Eletrodeposição A Zinco Onde Se Encontra Montado Através De Um Anel Elástico Sob Pressão No Corpo Do Rodízio, Que Deve Receber Lubrificação Para Reduzir O Atrito No Deslocamento Rotativo. Conjunto Da Base Deve Ser Definido Por Uma Configuração Em Forma Pentagonal Obtendo Diâmetro Na Ordem De 634 Mm E Deve Ser Constituída Com Cinco (5) Pás De Apoio Em Formato Piramidal Com Acabamento Texturizado, Fabricada Pelo Processo De Injeção Em Termoplástico De Engenharia (Copolímero De Polipropileno) Em Poliamida Aditivada Com 30% De Fibra De Vidro, Deve Possuir Na Extremidade De Cada Pá Integrada Em Peça Única O Alojamento Para O Encaixe Dos Rodízios. A Coluna De Gás Deve Ser Constituída De Um Corpo Cilíndrico Denominado Câmara, Fabricado Com Tubo De Construção Mecânica De Precisão De Aço Carbono Abnt 1008/1020 Na Medida Externa De 50,00 Mm E Conformado Em Uma De Suas Extremidades Pelo Processo De Conificação Para Perfeita Fixação Á Base. O Conjunto Câmara Deve Receber Proteção Contra Corrosão Através De Um Revestimento De Pintura Eletrostática Epóxi Preto E No Cartucho A Gás Uma Camada De Eletrodeposição De Cromo (Cromeação). O Mecanismo Deve Possuir Uma Alavanca Para Acionamento Da Coluna A Gás Para Regulagem De Altura Do Assento, Além De Travamento E Liberação Do Reclinamento Simultâneo Do Assento E Encosto. A Tensão Desse Reclinamento Deve Ser Ajustável Por Meio De Uma Manopla, Localizada Na Parte Da Frente Do Mecanismo, Que Quando Girada Aumenta Ou Diminui A Pressão Sobre A Mola Que Regula O Movimento. A Faixa De Variação Do Reclinamento Deve Ser De (13,5°). O Mecanismo Deve Ser Fabricado Com Chapas De Aço Abnt 1010/20 Na Espessura De 2,5 Mm Sendo Fixado Ao Assento Por (04) Quatro Parafusos Sextavados ¼" X 1.3/4" Com Cabeça Flangeada E Quatro Calços Plásticos. O Conjunto Mecanismo Deve Receber Uma Proteção Contra Corrosão, Caracterizada Pelo Processo De Preparação De Superfície Metálica Por Fosfatização Á Base De Zinco E Revestida Por Pintura Eletrostática Epóxi Pó. Conjunto Do Assento Deve Ser Constituído Por Compensado De Madeira Com 12 Mm De Espessura Com Porcas Garra ¼", Fabricadas Em Aço Carbono E Revestidas Pelo Processo De Eletrodeposição Á Zinco, Fixadas Nos Pontos De Montagem Da Estrutura. Na Estrutura Do Assento Deve Ser Fixada Uma (01) Almofada De Espuma Flexível Á Base De Poliuretano (Pu), Ergonômica E Fabricada Através De Sistemas Químicos À Base De Poliol / Isocianato Pelo Processo De Injeção Sob Pressão. Esta Almofada Deve Possuir Densidade Controlada De 55 Kg/M³ Podendo Ocorrer Variações Na Ordem De +/- 2 Kg/M³. O Conjunto Deve Ser Revestido Com Diversos Materiais (Tecido / Laminado Vinílico) Pelo Processo De Tapeçamento Convencional. Suas Dimensões Devem Girar Em Torno De 500 Mm (Largura) X 450 Mm (Profundidade) Apresentando Em Suas Extremidades Cantos Arredondados. O Assento Deve Possuir Ainda Uma Carenagem Plástica Fabricada Pelo Processo De Injeção De Termoplásticos De Engenharia (Copolímero De Polipropileno). A Regulagem De Altura Do Assento Deve Permitir Atender As Medidas Mínimas De 420 Mm Até A Altura Máxima De 530 Mm Podendo Apresentar Pequenas Variações De Acordo Com A Opção De Base Escolhida. Estrutura Do Apoio De Braço, Deve Ser Em Tubo Industrial De Construção Mecânica Abnt 1008/1020 No Diâmetro De 25,4 Mm E 1,9 Mm De Espessura, Cortado Em Maquinas De Corte E Dobrados Em Curvadoras Cnc. O Apoio De Braço Deve Ser Fixado A Estrutura Confeccionado Em Termoplástico De Engenharia (Copolímero De Polipropileno) Com 253 Mm De (Comprimento) 54 Mm De (Largura) E 4 Mm De (Espessura) Fabricado Pelo Processo De Injeção. Para Montagem Do Apoio A Estrutura E Da Estrutura Ao Assento Devem Ser Colocados Dois (2) (Parafuso Fl Zb Diâmetro 4,0x16 E Dois Parafusos Fl Phillips Zb Diâmetro 4,0x16). O Encosto Deve Ser Constituído Por Uma Estrutura Em Termoplástico De Engenharia (Copolímero De Polipropileno) Fabricada Pelo Processo De Injeção, Com Combinações De Raios E Concordâncias Anatômicas Referenciado A Um Polígono Irregular Que Combina A Uma Geometria Semelhante A Um Pentágono De Forma Adaptada Como Apoio Ergonômico As Costas De Usuário, Além De Ter Em Sua Parte Frontal Do Encosto Um Polígono Irregular Que Facilita Sua Transferência Térmica. A Estrutura Do Encosto Deve Ter Componente De Fixação Utilizado Para Dar Suporte Estrutural Ao Encosto, Deve Ser Fácil De Montar E Que Mantém O Conjunto Fixado E Que Resiste Dentro Das Especificações Normativas. Deve Ser Fabricado Em Tuboindustrial De Construção Mecânica Abnt 1008/1020 De 25,4 Mm De Diâmetro E Espessura De 1,5 Mm Cortado Em Maquinas De Corte E Dobrados Em Curvadoras Cnc, Deve Possuir Ainda Duas (2) Chapas De Fixação Para Dar Suporte Ao Assento Fabricado Em Material Denominado Abnt 1008/1020 Com 3 Mm De Espessura Confeccionado Pelo Processo De Estampagem E Unido A Estrutura Pelo Processo De Soldagem (Mig). Para Que A Estrutura Se Una Ao Encosto E Assento Deve Ser Colocados Três (3) Parafusos Para Suas Seguintes Configurações Com Denominação De (Parafuso Sextavado Flangeado Unc Zp 1/4x1.1/4). Apresentar Junto Com A Proposta Comercial: Laudo Emitido Por Laboratório Acreditado Pelo Inmetro De Acordo Com A Nbr 10443/08 E Resultado De Espessura Mínima De 70 Micras. Laudo De Acordo Com A Nbr 9209/86 Atestando Que Os Produtos Possuem Revestimento Em Fosfato Com Massa Igual Ou Superior A 1,2g/M².Laudo Ou Declaração, Comprovando Que O Mobiliário Ofertado, Com Imagem E Medidas Está Dentro Da Norma Regulamentadora Nr 17 - Ergonomia, Acompanhado Por Cópia De Documento De Identidade Profissional (Crea Oucrm) Ou Art Paga Com A Devida Comprovação De Autenticidade, Que Comprove Habilitação E Especialização Em Medicina Do Trabalho, Ergonomia Ou Engenharia Segurança Do Trabalho, Para Emissão Do Respectivo Laudo. Catálogo Técnico Do Produto, Nos Quais Necessariamente Constarão Imagens E Desenhos Com Cotas, Comprovando Que O Item Ofertado Faz Parte De Sua Linha De Fabricação. Esta Condição Será De Extrema Relevância Para A Avaliação Do Mesmo, Assim Como Os Seguintes Fatores: Conformidade Com As Especificações, Características Técnicas E Certificados De Conformidade Apresentados, Qualidade, Durabilidade, Acabamento, Estética, Ergonomia E Funcionalidade. A Não Apresentação Acarretará Desclassificação Do Licitante. Certificado De Conformidade Emitido Por Uma Ocp, Comprovando Que O Fabricante Tem Seu Processo De Preparação E Pintura De Superfícies Metálicas Certificado Pelo Modelo 5, Garantindo O Atendimento E Conformidade Às Normas Abnt Nbr 8094, Abnt Nbr 8095, Abnt Nbr 8096, Abnt Nbr 11003, Astm D 523, Astm D	UND	10		

	3359, Astm D 3363, Astm D 7091, Nbr 5841, Astm D 2794, Nbr Iso 4628-3.				
8	**CADEIRA PLÁSTICA - MATERIAL**: Plástico; Cor: Branca; Características Adicionais: Empilhável; Tipo: Sem Braço. Catmat 287945	UND	50		
9	**LONGARINA 03 Lugares** Espaldar Médio Conjunto Deve Ser Montado Sobre Longarinas Com Três (03) Dispostos Simetricamente De Maneira A Se Obter Uma Acomodação De Três (03) Usuários De Forma Ergonômica, Confortável, E Com Alto Grau De Liberdade Para Movimentação. A Estrutura De Sustentação Do Assento E Encosto Deve Ser De Tubos Aço Ø22.20x1.5mm De Espessura, Curvado E Furado Para Acoplar-Se Ao Assento E Encosto Juntando-Se Com A Estrutura Onde Serão Fixadas Por 04 (Quatro) Parafusos Já Descritos Acima. Os Pés Da Longarina Devem Ser Confeccionados Em Tubo De Aço Redondo Ø31,75x1,5mm De Espessura, Com Uma Travessa De Aço Em "L" Com 2,65mm De Espessura Soldada, E Ponteiras Plásticas Para Acabamento Nas Extremidades Dos Tubos. Este Conjunto Deve Serfixado Às Travessas Por Meio De Parafusos, Porcas E Arruelas. Todos Os Tubos De Aço Utilizados Na Montagem Desta Longarina Devem Passar Por Um Processo De Banhos Decapantes E De Fosfatização E Posterior Pintura Com Tinta Epóxi A Pó, Evitando Oxidação E Com Um Ótimo Acabamento Superficial. Todas As Extremidades Dos Tubos Devem Receber Ponteiras Plásticas Para Acabamento. O Conjunto Do Assento Deve Ser Constituído Por Compensado Multilaminado De Madeira Com 12 Mm De Espessura Com Porcas Garra ¼, Fabricados Em Aço Carbono E Revestidas Pelo Processo De Eletrodeposição Á Zinco, Fixadas Nos Pontos De Montagem Da Estrutura. Na Estrutura Do Assento Deve Ser Fixada Uma (1) Almofada De Espuma Flexível A Base De Poliuretano (Pu), Ergonômica E Fabricada Através De Sistemas Químicos A Base De Poliol/Isocianato Pelo Processo De Injeção Sob Pressão. Esta Almofada Deve Possuir Densidade Controlada De 55 Kg/M³ Podendo Ocorrer Variações Na Ordem De +/- 2 Kg/M³. O Conjunto Deve Ser Revestido Com Diversos Materiais (Tecido / Laminado Vinílico) Pelo Processo De Tapeçamento Convencional. Suas Dimensões Devem Girar Em Torno De 503 Mm (Largura) X 450mm (Profundidade) Apresentando Em Suas Extremidades Cantos Arredondados. O Assento Ainda Deve Possuir Uma Blindagem Plástica Fabricada Pelo Processo De Injeção Em Termoplástico De Engenharia (Copolímero De Polipropileno). O Encosto Deve Ser Constituído Por Uma Estrutura Em Termoplástico (Copolímero De Polipropileno) Fabricada Pelo Processo De Injeção, Com Combinações De Raios E Concordâncias Anatômicas, Referenciado A Um Polígono Irregular Que Combina A Uma Geometria Semelhante A Um Pentágono De Forma Adaptada Como Apoio Ergonômico As Costas Do Usuário, Além De Ter Em Sua Parte Frontal Da Superfície Do Encosto Um Polígono Irregular Que Facilita Sua Transferência Térmica. A Estrutura Do Encosto, Deve Ter Componente De Fixação Utilizado Para Dar Suporte Estrutural Ao Encosto, Deve Ser Fácil De Montar E Que Mantém O Conjunto Fixado E Que Resiste Dentro Das Especificações Normativas. Fabricado Em Tubo Industrial De Construção Mecânica Abnt 1008/1020 De 25,4 Mm De Diâmetro E Espessura De 1,5 Mm Cortado Em Maquinas De Corte E Dobrado Em Curvadoras Cnc, Deve Possuir Ainda Duas (2) Chapas De Fixação Para Dar Suporte Ao Assento Fabricado Em Material Denominado Abnt 1008/1020 Com 3 Mm De Espessura, Confeccionada Pelo Processo De Estampagem E Unido A Estrutura Pelo Processo De Soldagem (Mig). Para Que A Estrutura Se Uma Ao Encosto E Assento Devem Ser Colocados Três (3) Parafusos Para Suas Respectivas Configurações Com Denominação De (Parafuso Sextavado Unc Zp 1/4x1.1/4 E Parafuso Flangeado Unc Zp 1/4x1.1/4). Apresentar Junto Com A Proposta Comercial: Certificado De Conformidade Comprovando A Norma Nbr 16031:2006 Móveis –Assentosmúltiplos - Requisitos E Métodos Para Resistência E Durabilidade, Pelo Modelo De Certificação 5. O Certificado De Conformidade Deverá Vir Acompanhado Do Relatório/Laudo De Ensaio Completo. Laudo De Acordo Com A Nbr 9209/86 Atestando Que Os Produtos Possuem Revestimento Em Fosfato Com Massa Igual Ou Superior A 1,2g/M². Laudo Emitido Por Laboratório Acreditado Pelo Inmetro De Acordo Com A Nbr 10443/08 E Resultado De Espessura Mínima De 70 Micras. Laudo Ou Declaração, Comprovando Que O Mobiliário Ofertado, Com Imagem E Medidas Está Dentro Da Norma Regulamentadora Nr 17 Ergonomia, Acompanhado Por Cópia De Documento De Identidade Profissional (Crea Ou Crm) Ou Art Paga Com A Devida Comprovação De Autenticidade, Que Comprove Habilitação E Especialização Em Medicina Do Trabalho, Ergonomia Ou Engenharia Segurança Do Trabalho, Para Emissão Do Respectivo Laudo. Catálogo Técnico Do Produto, Nos Quais Necessariamente Constarão Imagens E Desenhos Com Cotas, Comprovando Que O Item Ofertado Faz Parte De Sua Linha De Fabricação. Esta Condição Será De Extrema Relevância Para A Avaliação Do Mesmo, Assim Como Os Seguintes Fatores: Conformidade Com As Especificações Características Técnicas E Certificados De Conformidade Apresentados, Qualidade, Durabilidade, Acabamento, Estética, Ergonomia E Funcionalidade. A Não Apresentação Acarretará Desclassificação Do Licitante. Certificado De Conformidade Emitido Por Uma Ocp, Comprovando Que O Fabricante Tem Seu Processo De Preparação E Pintura De Superfícies Metálicas Certificado Pelo Modelo 5, Garantindo O Atendimento E Conformidade Às Normas Abnt Nbr 8094, Abnt Nbr 8095, Abnt Nbr 8096, Abnt Nbr 11003, Astm D 523, Astm D 3359, Astm D 3363, Astm D 7091, Nbr 5841, Astm D 2794, Nbr Iso 4628-3.	UND	2		
10	**CADEIRA ESCRITÓRIO PRESIDENTE** - Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás; Material Estrutura: Aço; Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético; Material Encosto: Polipropileno Injetado; Material Assento: Polipropileno Injetado; Tratamento Superficial Estrutura: Cromado; Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios; Tipo Encosto: Alto; Apoio Braço: Com Braços; Quantidade Pés: 5 Um. Catmat 469125	UND	2		
11	**ARMÁRIO PARA PASTAS SUSPENSAS** Dimensões: 500 X 1450 X 540 Mm (Largura X Altura X Profundidade) Composto De Tampo, Bases, Laterais, Fundo, 04 Frentes De Gavetas E Rodapé Em Fibras De Média Densidade Ou Partículas De Média Densidade Com Certificação Fsc® Na Cor Cinza Cristal. Conforme Especificações A Seguir: Tampo: Tampo Com Formato Retangular, Em Fibras De Média Densidade Ou Partículas De Média Densidade Com Certificação Fsc E Espessura Mínima De 25mm, Formando Uma Peça Única; Revestimento Em Laminado Melamínico De Baixa Pressão, Texturizado, Com No Mínimo 0,3mm De Espessura Na Parte Superior E Inferior Do Tampo, Na Cor Do Revestimento A Definir; Bordas Retas, Em Todo Seu Perímetro, Com Perfil De Acabamento Em Fita De Pvc Semirrígido, Com 1mm De Espessura No Mínimo (Na Mesma Cor Do Tampo), Contendo Raio Da Borda De Contato Com O Usuário Com No Mínimo 1mm, Coladas Pelo Processo Holt-Melt (A Quente) Entre 180 E 200 Graus. Fixação Na Parte Inferior Do Tampo Por Parafusos De Fixação. Base Superior E Base Inferior: Em Fibras De Média Densidade Ou Partículas De Média Densidade Com Certificação Fsc®, Em Chapa Única Com No Mínimo 18mm De Espessura; Revestimento Em Laminado Melamínico De Baixa Pressão, Texturizado, Com No Mínimo 0,3mm De Espessura Na Parte Superior E Inferior Das Bases; Possui Bordas Protegidas Por Fita De Pvc Semirrígido Com Espessura Mínima De 1mm Nas Áreas Frontais E 0.45mm Nas Demais, Na Mesma Cor Do Revestimento. Bordas De 1mm Arredondadas Em Toda Sua Extensão Com Raio Mínimo De 1mm. Possui Recorte Para Encaixe Do Fundo, Que Propicia Acabamento Perfeito Na Montagem Das Peças. Laterais: Laterais Em Fibras De Média Densidade Ou Partículas De Média Densidade Com Certificação Fsc, Chapa Única Com No Mínimo 15mm De Espessura; Revestimento Em Laminado Melamínico De Baixa Pressão Em Ambas As Faces Das Peças, Na Mesma Cor Do Revestimento; Possui Bordas Protegidas Por Fita De Pvc Semirrígido Com Espessura Mínima De 1mm Nas Áreas Frontais E 0.45mm Nas Demais, Na Mesma Cor Do Revestimento. 04 Gavetas: Gavetas Com Frente Em Fibras De Média Densidade Ou Partículas De Média Densidade Com Certificação Fsc®, Em Chapa Única Com No Mínimo 18mm De Espessura; Revestimento Em Laminado Melamínico De Baixa Pressão, Texturizado, Com No Mínimo 0,3mm Na Mesma Cor Do Tampo; Possui Bordas Protegidas Por Pvc Com Espessura Mínima De 1mm, Na Mesma Cor Do Tampo, Com Bordas Arredondadas Em Todo Seu Perímetro Com Raio Mínimo De 1mm; Corpo Da Gaveta Em Chapa Em Fibras De Média Densidade Ou	UND	6		

	Partículas De Média Densidade Com Certificação Fsc® 18mm; Revestimento Em Laminado Melamínico De Baixa Pressão, Texturizado, Com No Mínimo 0,3mm Na Mesma Cor Da Frente. Suporte Pasta Suspensa: Estrutura Metálica Soldada, Com Bordas Superiores Revestidas Com Perfil De Pvc Para Deslizamento De Pastas Suspensas, Dispostas No Sentido Frontal, Lateral, Fila Única Ou Fila Dupla. Deslizamento Integral Com Corrediças De Esferas. Material: Aço Laminado Acabamento: Quadro Com Pintura Eletrostática Epóxi Preto E Corrediças Com Zinco Eletrolítico Preto Fixação: Corrediça Com Engates Para Facilitar Montagem Do Quadro. Capacidade: 35 Kg - Corrediça Telescópica De Abertura Total, Com Curso Prolongado Em 27 Mm Do Comprimento Nominal (250 A 500mm), Com Deslizamento Por Esferas De Aço. Peça Única De Montagem Lateral E Autotravante No Final Do Curso, Com Travas Que Permitem A Retirada Da Gaveta. Material: Aço Relaminado Acabamento: Zinco Eletrolítico Cromatizado Azul Fixação: Lateral - Sistema 32 Mm - Parafusos Cabeça Panela 4x16mm Capacidade: 35 Kg Por Par Fechadura Para Gaveteiro Frontal: Com Acessórios E Barra Produzida Em Aço/Zamak E Acabamento Noquelado, Composta Dos Seguintes Itens: Guia Da Barra, Fechadura Com Giro De 180º, Chave, Barra De Travamento, Pino Batente, Parafuso De Travamento. Com Capacidade De Até 4 Gavetas Puxadores: Possui Um Puxador Em Cada Frente, Em Perfil De Alumínio Anodizado 23x35mm Inserido Na Por Toda Extensão Superior Da Frente De Gaveta. Fundo: Em Fibras De Média Densidade Ou Partículas De Média Densidade Com Certificação Fsc®, Chapa Única Com No Mínimo 6mm De Espessura, Revestimento Em Laminado Melamínico De Baixa Pressão Em Ambas As Faces, Na Mesma Cor Do Revestimento; É Embutido Nas Laterais, Base Superior E Base Inferior.Rodapé: Em Fibras De Média Densidade Ou Partículas De Média Densidade Com Certificação Fsc, Em Chapa Única Com No Mínimo 15mm De Espessura; Revestimento Em Laminado Melamínico De Baixa Pressão, Texturizado, Com No Mínimo 0,3mm De Espessura Na Parte Superior E Inferior Das Bases; Possui Bordas Protegidas Por Fita De Pvc Semirrígido Com Espessura Mínima De 1mm Nas Áreas Frontais E 0.45mm Nas Demais, Na Mesma Cor Do Revestimento. Bordas De 1mm Arredondadas Em Toda Sua Extensão Com Raio Mínimo De 1mm. Sapatas Niveladoras Em Polímero Injetado Com Parte Superior Do Pé Sextavada Para Ajuste Externo Com Chave 18mm, Com Formato Telescópico Cilíndrico Na Cor Preta, Com Diâmetro De 31mm E Altura De 52,5mm, Possibilitando Ajuste De No Mínimo 20mm, Com Parafuso De Aço Zincado E Rosca Padrão M8, Engatado Em Um Rebite Roscado M8 Fixada Na Estrutura. Montagem: O Travamento Das Laterais As Bases Superior E Inferior É Feito Por Meio De Cavilhas Em Pvcestriada E Pinos De Zamak 6mm Com Rosca Padrão M6, Com Rebaixo Na Extremidade Oposta À Rosca Para O Travamento, Por Meio De Tambor Zamak 15mm E Recorte Para Engate Do Pino De Zamak, O Qual É Fixado As Bases, Para Que A Mesma Trave E Não Solte Da Peça, São No Mínimo Duas Cavilhas E Dois Pinos De Zamak Por Junção. A Licitante Deverá Apresentar Na Proposta De Preços: Apresentar Laudo De Comprovação De Atendimento A Norma Regulamentadora Nr17 Emitida Por Ergonomista Certificado Pela Abergo – Associação Brasileira DE ERGONOMIA (NECESSÁRIO ANEXAR Documento Comprobatório).				
12	**ARMÁRIO AÇO - MATERIAL**: Chapa De Aço; Acabamento Superficial: Pintura Epóxi; Altura: 1,90 Cm; Cor: Cinza; Largura: 1,20 Cm; Profundidade: 40 Cm; Quantidade Portas: 2 Un; Quantidade Prateleiras: 4 Un. Catmat 468665	UND	4		
13	**MESA IMPRESSORA MICROCOMPUTADOR** - Material Estrutura: Aço; Material Tampo: Mdp; Cor Estrutura: Cinza; Largura: 60 Cm; Profundidade: 40 Cm; Altura: 76 Cm; Cor Tampo: Branca. Catmat 483031	UND	4		
14	**PRATELEIRA - MATERIAL: MADEIRA;** comprimento: 80 cm; largura: 20 cm; uso: guarda de utensílios; características adicionais: com buchas e parafusos de fixação; cor: marrom; tipo: suspensa. catmat 450254	UND	4		
15	**ARMÁRIO COPA/COZINHA. MATERIAL**: Mdf. Tipo: De Parede. Acabamento Superficial: Laminado. Quantidade Portas: 3 Un. Largura: 35 Cm. Profundidade: 35 Cm. Altura: 82 Cm .Catmat 605908	UND	2		
16	**ESTANTE, MATERIAL**: Aço, Tipo: Chão, Altura: 1,80 M Largura: 0,90 M, Profundidade: 0,35 M, Cor: Inox Quantidade Prateleiras: 5 Un Características Adicionais: Com Pés De Borracha Aplicação: Organização De Arquivos E Demais Objetos. Catmat 616801	UND	4		
17	**MESA PARA REUNIÃO RETANGULAR**. Dimensões: 2400 X 1100 X 750 Mm (Lxpxa). Material: Em Fibras De Média Densidade Ou Partículas De Média Densidade Com Certificação Fsc, Tampo De 25 Mm, Revestido Com Ambas As Faces Em Laminado Melamínico De Baixa Pressão Cor Sólida Cinza Cristal, Bordas Protegidas Por Perfil De Abs 01 Mm De Espessura. Estrutura: Pés Confeccionado Em Aço Carbono Fina Frio Nbr 6658 Com Espessura De 1,06 Mm, Fabricado Por Processo De Corte, Estampagem E Conformação Por Meio De Ferramentas Em Prensas Mecânica E Hidráulica, Garantindo Características Técnicas E Dimensionais Sempre Dentro Do Mesmo Padrão De Produção. Pés Oblongos Com Passagem De Fio Com Calha Para Facilitar A Passagem De Cabos Com Sapatas Niveladoras De Piso. Todas As Peças Metálicas Com Tratamento Anticorrosivo E Aplicação De Pintura Eletrostática Epóxi Pó. Todo O Sistema De Montagem Deverá Ser Através De Minifix E Carvilha. Não Colocar Parafusos Diretamente Na Madeira. A Licitante Deverá Apresentar Na Proposta De Preços: Apresentar Laudo De Comprovação De Atendimento A Norma Regulamentadora Nr17 Emitida Por Ergonomista Certificado Pela Abergo – Associação Brasileira De Ergonomia (Necessário Anexar Documento Comprobatório).	UND	1		
			VALOR TOTAL GLOBAL		

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. **Prazo de validade da cotação:** No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Local do Fornecimento: No Município de São Lourenço da Mata/PE.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

Descrição do objeto, valor unitário e total;
Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; Prazo máximo para entrega endereço e telefone de contato; data de emissão; e assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua Cel. José Duarte, n° 31, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: **compras@slm.pe.gov.br,** no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 03 julho 2024

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Dir. do Planej. de Compras I
Matrícula: 988389

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:3E84B568

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL
O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para o Item de serviço dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 05 de julho 2024 para o e-mail: compras@slm.pe.gov.br

1.DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V.UNT	V.TOTAL							
						1	LIXEIRA - Material: Polietileno Alta Densidade Capacidade: 100 L Tipo: Com Tampa E Pedal Acoplados Características Adicionais: Conforme Modelo Cor: Branca CATMAT 610861	Serviço	**40**			

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado mensalmente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

• Descrição do objeto, valor unitário e total;
• Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
• Prazo para execução de serviço
• Endereço e telefone de contato;
• Data de emissão; e
• assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua Cel. José Duarte, n° 31, centro - São Lourenço da Mata – PE, ou pelo e-mail: compras@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 03 de julho 2024

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Dir. do Planej. de Compras I
Matrícula: 988389

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:05D79CFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRINHAÉM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 005/2024 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Processo nº 00002/2024. Pregão Eletrônico SRP nº 00002/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESIRINHAÉM-PE, ESPECIFICADO NO **ITEM. 02** DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO *I [DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0002/2024]*, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Especificações e Quantitativos

Item do TR	NOCARVEL NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA, sob CNPJ nº 05.914.425/0001-20, situada na Rua Poeta Levino Neto, nº 924 – bairro – Nossa Senhora Aparecida, na cidade do Salgueiro/PE – CEP: 56.000-000. Representado por: LUCIANO JOSÉ LEMOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, engenheiro químico, inscrito no CPF nº 245.172.914-72 e RG nº 1749435 SSP/PE. Residente e domiciliado na Rua Professora Maria José Pereira Kehrle - AABB, nº 749 – apto 1401 –, na cidade de Serra Talhada/PE. CEP: 56.900-000					
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
2	**Veículo tipo van sem acessibilidade, zero quilômetro**, ano e modelo não inferior à data da contratação; envidraçada, com capacidade mínima para 10 passageiros, incluindo o motorista; mínimo de 4 portas; direção hidráulica e/ou elétrica; freio a disco nas 4 rodas; vidros elétricos nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete na cabine do motorista; cor branca; motor de, no mínimo, 120 CV, combustível diesel; ar condicionado (cabine e salão) de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação	FIAT/ SCUDO 1.5 TD MINIBUS	UND	01	R$ 215.000,00	R$ 215.000,00

	vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses.					
Duzentos e quinze mil reais						R$ 215.000,00

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **26/06/2024**
Sirinhaém - PE, 27 de junho de 2024

AYLANEIDE FREIRE ROCHA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:525A799F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRINHAÉM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 004/2024 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Processo nº 00002/2024. Pregão Eletrônico SRP nº 00002/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESIRINHAÉM-PE, especificado no **item. 01** do Termo de Referência, anexo *I [do edital de Licitação nº 0002/2024]*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Especificações e Quantitativos

Item do TR	ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA, sob CNPJ nº 02.472.105/0001-79, situada na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2156 – bairro - Imbiribeira, na cidade do Recife/PE – CEP: 30.840-030. Representado por: MARCONY SOBRAL MENDONÇA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 439.995.224-53 e RG nº 2.673.233 SDS/PE. Residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, nº 4988 – apto 1401 – Edif.: Maria Ângela Lucena – bairro: Boa Viagem, na cidade de Recife/PE. CEP: 51.021-000					
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Veículo utilitário tipo SUV, zero quilômetro; ano e modelo não inferior à data da contratação; capacidade para 5 ocupantes; porta-malas com, no mínimo, 390 litros de capacidade volumétrica; 5 portas; direção hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos no mínimo nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; cor branca; motor de, no mínimo, 110 CV de potência, combustível gasolina, etanol, bicombustível (etanol e gasolina) ou diesel; ar condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses	FIAT/ FASTBACK T200 04 PORTAS	UND	01	R$ 114.799,99	R$ 114.799,99
Cento e quatorze mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos						R$ 114.799,99

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **26/06/2024**
Sirinhaém - PE, 27 de Jjunho de 2024

AYLANEIDE FREIRE ROCHA
Secretaria Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:61424254

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 683/2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO QUE ESPECÍFICA, E OS INCORPORA AO QUADRO GERAL DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARE/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Tamandaré, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e **EU** sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica criado e passa a integrar o Anexo I do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Tamandaré, a que se refere a Lei Municipal nº 400/2013, os cargos efetivos, de acordo com a respectiva quantidade, denominação, forma de provimento, padrão de vencimentos, jornada de trabalho e requisitos mínimos de escolaridade, relacionados no Anexo I desta Lei.
Parágrafo único - Em cumprimento ao disposto no art. 16, I e II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, são partes integrantes desta lei:
a) a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, no presente exercício e nos dois subsequentes;
b) a declaração do ordenador da despesa de que o aumento previsto nesta lei tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 2º. - O Anexo -1 passa a ter a seguinte redação:

Cargos de Provimento Efetivo

Quantidade	Cargo Efetivo	Nível	Vencimento
05	Assistente Administrativo	N-01	R$ 1.600,00
02	Auxiliar de Manutenção	N-01	R$ 1.412,00
02	Auxiliar de Serviços Gerais	N-01	R$ 1.412,00
01	Intérprete de Libras	N-01	R$ 2.000,00
05	Técnico Legislativo	N-01	R$ 1.600,00
03	Vigilante	N-01	R$ 1.412,00

Art. Art. 3º - As despesas com pessoal e reflexos, decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Os cargos referidos nesta Lei serão destinados e providos de conformidade com os critérios de necessidade e conveniência da Administração.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2024.

Tamandaré/PE, 12 de Junho de 2024.

ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Quantidade	Cargo Efetivo	Nível	Vencimento
05	Assistente Administrativo	N-01	R$ 1.600,00
02	Auxiliar de Manutenção	N-01	R$ 1.412,00
02	Auxiliar de Serviços Gerais	N-01	R$ 1.412,00
01	Intérprete de Libras	N-01	R$ 2.000,00
05	Técnico Legislativo	N-01	R$ 1.600,00
03	Vigilante	N-01	R$ 1.412,00

RELATÓRIO DE ESTIMATIVO DE IMPACTO FINANCEIRO

Segue abaixo o comparativo das estimativas de impacto financeiro entre a atual estrutura administrativa e a nova estrutura proposta pelo presente projeto de Lei. Para os anos subsequentes de 2025 e 2026 foi considerado as seguintes bases de cálculo: a média ponderada da inflação brasileira dos últimos 05 (cinco) anos (5,8%), de acordo com o IBGE, somada a média pode Produto Interno Bruto – PIB brasileiro dos últimos 2 anos (2,9%). Foi considerada essa base de cálculo para os anos subsequentes, devido ser esta a regra vigente de reajuste do salário-mínimo nacional. Como se observa nas tabelas abaixo, mesmo com a aplicação do reajuste anual de 8,7% (Resultado da soma da inflação + o PIB de 2 anos anteriores), a folha de pagamento de 2024, 2025 e 2026 estão muito abaixo da atual folha de pagamentos. Portanto, a reforma proposta pelo presente projeto de Lei é orçamentariamente exequível, sustentável e econômica. Atendendo desde modo aos melhores preceitos de planejamento orçamentário e administrativo. Estando, portanto, antenada com as mais modernas práticas de gestão pública e zelo com os recursos públicos. Segue:

TABELA 1:

IMPACTO FINANCEIRO DA ATUAL ESTRUTURA ADMINISTRATIVA CARGOS EM COMISSÃO - LEI Nº 400/2013					
CARGO	**SÍMBOLO**	**QNT.**	**VENCIMENTO**	**GRATIFICAÇÃO**	**TOTAL**
SECRETÁRIO GERAL	CC - I	1	2.400,00	2.400,00	4.800,00
COORDENADOR DE DEP. FINANCEIRO	CC - I	1	2.400,00	2.400,00	4.800,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	CC - II	11	2.210,00	2.210,00	48.620,00
CHEFE DE GABINETE	CC - III	1	2.000,00	2.000,00	4.000,00
ASSESSOR ESPECIAL	CC - IV	11	1.412,00	1.412,00	31.064,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CC - V	3	1.412,00	1.412,00	8.472,00
DIRETOR LEGISLATIVO AUXILIAR	CC - V	3	1.412,00	1.412,00	8.472,00
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	CC - VI	6	1.412,00	1.412,00	16.944,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	CC - VI	6	1.412,00	1.412,00	16.944,00
	TOTAIS	**43**	**16.070,00**	**16.070,00**	**144.116,00**
TABELA 2:					
IMPACTO FINANCEIRO MENSAL DOS NOVOS CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO CRIADOS - EXERCÍCIO 2024					
CARGO	**SÍMBOLO**	**QNT.**	**VENCIMENTO**	**GRATIFICAÇÃO**	**TOTAL**
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	N-01	05	R$ 1.600,00		8.000,00
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	N-01	02	R$ 1.412,00		2.824,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	N-01	02	R$ 1.412,00		2.824,00
INTÉRPRETE DE LIBRAS	N-01	01	R$ 2.000,00		2.000,00
TÉCNICO LEGISLATIVO	N-01	05	R$ 1.600,00		8.000,00
VIGILANTE	N-01	03	R$ 1.412,00		4.236,00
	TOTAIS	**18**	**9.436,00**		**27.974,00**
TABELA 3:					
IMPACTO FINANCEIRO MENSAL DOS NOVOS CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO CRIADOS - EXERCÍCIO 2025					
CARGO	**SÍMBOLO**	**QNT.**	**VENCIMENTO**	**GRATIFICAÇÃO**	**TOTAL**
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	N-01	05	R$ 1.740,00		8.700,00
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	N-01	02	R$ 1.535,00		3.070,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	N-01	02	R$ 1.535,00		3.070,00
INTÉRPRETE DE LIBRAS	N-01	01	R$ 2.174,00		2.174,00
TÉCNICO LEGISLATIVO	N-01	05	R$ 1.740,00		8.700,00
VIGILANTE	N-01	03	R$ 1.535,00		4.605,00
	TOTAIS	**18**	**10.259,00**		**30.319,00**

TABELA 4:					

IMPACTO FINANCEIRO MENSAL DOS NOVOS CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO CRIADOS - EXERCÍCIO 2026

CARGO	SÍMBOLO	QNT.	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	N-01	05	R$ 1.892,00		9.460,00
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	N-01	02	R$ 1.669,00		3.338,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	N-01	02	R$ 1.669,00		3.338,00
INTÉRPRETE DE LIBRAS	N-01	01	R$ 2.364,00		2.364,00
TÉCNICO LEGISLATIVO	N-01	05	R$ 1.892,00		9.460,00
VIGILANTE	N-01	03	R$ 1.669,00		5.007,00
	TOTAIS	**18**	**11.155,00**		**32.967,00**

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas objeto do projeto de lei que dispõe sobre a criação e extinção de cargos de provimento efetivo que específica, e os incorpora ao quadro geral de pessoal da Câmara Municipal de Ribeirão, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).
Tamandaré, de março de 2024.

GILSON CARLOS DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Taynara Eunice Ferreira
Código Identificador:EF31D457

